

DIARIO



Empresa Industrial de Melhoramentos
no Brasil.
Rua General Camara n. 120.

OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXX — 43ª DA REPUBLICA — N. 32

CAPITAL FEDERAL

SABBADO, 7 DE FEVEREIRO DE 1931

DIARIO DA JUSTIÇA

A Lei que determinou a publicação do "Diario da Justiça" teve o proposito de, attendendo ás necessidades do Fóro, Juizes e Tribunaes, crear um órgão autonomo na sua especialização e independente na sua redacção e feitura material. Ao mesmo tempo que autorizava a sua composição na Imprensa Nacional, determinava a nomeação do seu redactor o mandava que o novo órgão fosse posto em circulação. — omitindo apenas o que devera ser do criterio da administração geral da Imprensa, a que ficavam os jornaes officiaes subordinados.

Por erro administrativo, ou má interpretação do espirito da Lei, a direcção da Imprensa Nacional iniciou a publicação do "Diario da Justiça" como sendo uma secção suplementar do "Diario Official", fazendo, portanto, distribuição gratuita aos respectivos assignantes. Para inserir-se uma secção a mais no "Diario Official", é claro que não seria mister autorização legislativa, visto como a própria função redactorial facultaria a sua criação.

Foi, portanto, um erro o que se verificava até o momento do desdobramento dos dous periodicos. Desse anterior procedimento advinham prejuizos de ordem financeira á Imprensa Nacional e irregularidades na marcha dos actos forenses, cuja publicidade era constantemente retardada pela dependencia estabelecida entre os dous jornaes, por isso que, normalmente, não coincidem o funcionamento da Justiça e o expediente das Secretarias de Estado ou de outros departamentos da administração publica.

Persistindo na praxe adoptada até então, incorreria a actual administração da Imprensa Nacional no mesmo equivoco, parecendo, todavia, justo que as consequencias de má interpretação legal não devam recahir insistentemente e de preferencia sobre a Fazenda Publica do momento em que se verificou o erro ou omissão.

AVISO

O "Diario Official" recebe annuncios, diariamente, até as 16 horas, na Thesouraria da Imprensa Nacional.

AVISO

Em virtude do que foi determinado, em portaria de 29 de janeiro ultimo, pelo Sr. director geral da Imprensa Nacional, publicando separadamente o "Diario Official" do "Diario da Justiça", ficam os interessados avisados de que o "Diario Official" recebe pedidos de assignaturas de accôrdo com a tabella-abaxo:

O preço da assignatura é o seguinte:

Capital e Interior:

Por 12 mezes	42\$000
Para funcionarios publicos	32\$000
Numero avulso	\$300
Numero atrasado	\$400

Exterior:

Por 12 mezes	70\$000
Para os paizes da União Postal Pan-Americana	42\$000

As assignaturas poderão ser registradas em qualquer mez para vigorar, porém, por periodo que termine, sempre, em 30 de junho ou 31 de dezembro.

SUMMARIO

ACTOS DO GOVERNO PROVISORIO:

- Decreto n. 19.637, que providencia sobre correição nos autos findos.
- Decreto n. 19.651, que substitue a tabella a que se refere o art. 9º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927.
- Decreto n. 19.653 — Rectificação.
- Decreto n. 19.667, que organiza o Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio.
- Decreto n. 19.688, que dispõe sobre a organização do Departamento Nacional da Industria, creado pelo decreto numero 19.667, de 4 de fevereiro de 1931.
- Decreto n. 19.669, que dispõe sobre a organização do Departamento Nacional de Estatistica, creado pelo decreto n. 19.667, de 4 de fevereiro de 1931.
- Decreto n. 19.670, que dispõe sobre a organização do Departamento Nacional do Povoamento, creado pelo decreto n. 19.667, de 4 de fevereiro de 1931.
- Decreto n. 19.671, que dispõe sobre a organização do Departamento Nacional do Commercio, creado pelo decreto numero 19.667, de 4 de fevereiro de 1931.
- Decreto n. 19.674 A, que dispõe sobre a organização do Departamento Nacional do Trabalho, creado pelo decreto numero 19.667, de 4 de fevereiro de 1931.
- Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 4 do corrente.
- Ministerio da Educação e Saude Publica — Decretos de 31 de dezembro proximo findo e 15 e 19 de janeiro ultimo.
- Ministerio da Fazenda — Decretos de 4 e 5 do corrente.
- Ministerio da Guerra — Decretos de 29 de janeiro findo.

Ministerio da Viagem e Obras Publicas — Decretos de 31 de janeiro ultimo e 4 do corrente.
Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio — Decretos de 30 de janeiro findo.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios interiores — Expediente das Directorias da Justiça, do Interior e de Contabilidade, da Policia do Distrito Federal e da Imprensa Nacional.
Ministerio da Educação e Saude Publica — Expediente da Directoria Geral de Expediente e do Departamento Nacional de Saude Publica.
Ministerio das Relações Exteriores — Portarias.
Ministerio da Fazenda — Portarias — Expediente das Directorias Geral do Thesouro Nacional e da Receita Publica, da Recebedoria do Distrito e Inspectoria Geral dos Bancos.
Ministerio da Marinha — Portaria — Expediente.
Ministerio da Guerra — Portarias — Expediente.
Ministerio da Viagem e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, de Expediente e dos Correios e das Estradas de Ferro Central do Brasil e Oeste de Minas.
Ministerio da Agricultura — Expediente das Directorias Geral de Agricultura e do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas.
Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio — Expediente do Conselho Nacional do Trabalho, da Junta Commercial do Distrito Federal e da Directoria Geral da Propriedade Industrial.
Tribunal de Contas — Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Sociedades civis — Annuncios.

ACTOS DO GOVERNO PROVISORIO

DECRETO N. 19.637 — DE 29 DE JANEIRO DE 1931

Providencia sobre correição nos autos findos

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil resolve:

Art. 1.º O presidente do Supremo Tribunal Militar designará annualmente, um dos auditores em disponibilidade, de 2.ª e 3.ª egracia, afim de proceder, no periodo improrogavel de setembro a dezembro, a correição nos autos findos, sendo-lhe, durante o mesmo periodo, asseguradas as mesmas vantagens pecuniarias dos auditores em exercicio.

§ 1.º Si até o ultimo dia util de dezembro não se acharem concluidos os trabalhos da correição, perderá o auditor a differença recebida, que será descontada dos seus vencimentos, mediante communicacão do presidente do Tribunal á repartição pagadora.

§ 2.º Os auditores providenciarão, sob pena de suspensão por 30 dias, para que no primeiro semestre de cada anno sejam remettidos á Secretaria do Tribunal todos os autos dos processos findos.

Art. 2.º Revogam-se as disposições dos arts. 92, lettra o, e 371 do Codigo da Justiça Militar.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1931, 110.º da Independencia e 43.º da Republica.

GETULIO VARGAS.

José Fernandes Leite de Castro.

Conrado Heck.

DECRETO N. 19.651 — DE 31 DE JANEIRO DE 1931

Substitue a tabella a que se refere o art. 9.º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando das attribuições que lhe confere o art. 1.º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930:

Considerando que não é razoavel a tarifa telegraphica em vigor, estabelecendo uma taxa uniforme para o percurso dos telegrammas, tanto para os que transitam dentro de um só Estado, como para os que tenham que percorrer todo o territorio nacional;

Considerando que, em consequencia dessa anomalia, agravada com a elevação da taxa pela lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, a renda dos Telegraphos soffreu uma sensivel diminuição, com a grande reduccão verificada no trafego;

Considerando que o cerceamento das communicacões, determinado por esse regimen, prejudica as relações do commercio e das industrias;

Considerando que a taxa telegraphica deve variar conforme a maior ou menor difficuldade na execucao do serviço, e principalmente de accordo com o percurso dos telegrammas,

Decreta:

Artigo unico. A tabella, a que se refere o art. 9.º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, fica substituida pela que a este acompanha, assignada pelo ministro de Estado da Viagem e Obras Publicas; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1931, 110.º da Independencia e 43.º da Republica.

GETULIO VARGAS

José Americo de Almeida.

Tabella a que se refere o decreto n. 19.651, de 31 de janeiro de 1931

TAXAS PARA A REPARTIÇÃO GERAL DOS TELEGRAPHOS

Especie de serviço

Particular (1):

\$100 por palavra de telegramma com percurso dentro de um Estado ou entre dous Estados limitrophes;
\$200 por palavra de telegramma com percurso entre tres a seis Estados;
\$300 por palavra de telegramma de percurso entre sete a dez Estados.
\$400 por palavra de telegramma com percurso superior a dez Estados.

Taxa fixa:

18000 por telegramma até cincoenta palavras.
Officiaes, estaduaes e congressistas:
\$100 por palavra, sem taxa fixa.

Imprensa (2):

\$100 por palavra, sem taxa fixa.

Conferencias telegraphicas (3):

\$500 por palavra, sem taxa fixa.

Urbano (4):

48000 por telegramma até 20 palavras e mais \$100 por grupo ou fracção de duas palavras que excedam do limite.

Vales postaes:

68000 por despacho.

Registro de endereços:

258000 por anno.

Carta pneumatica:

\$500.

Assignatura telephonica:

60\$000 por semestre, pagos adeantadamente, além da despesa com a construcção da linha e installação do apparelho.

(1) Seja serviço telephonico ou radiotelegraphico combinado ou isolado.

(2) Sujeito ás seguintes reduccões: 10 %, quando o numero de palavras transmittidas por dia for superior a 1.000; 20 %, quando superior a 1.500; 30 %, quando superior a 2.000; 40 %, quando superior a 3.000; 50 %, quando superior a 4.000.

(3) De accordo com a regulamentação a ser approvada pelo Ministerio da Viagem e Obras Publicas.

(4) São telegrammas urbanos os que tem curso dentro do perimetro de uma cidade e considerados como taes os trocados entre a cidade do Rio de Janeiro, Nitheroy, São Gongalo, Petropolis, Fortaleza de Santa Cruz, ilhas situadas na bahia do Rio de Janeiro, Friburgo e Therezopolis.

Conservação telephonica:

\$100 por tres minutos, e mais \$100 por minuto que exceder, dentro da Capital Federal;

1\$000 por tres minutos, e mais \$400 por minuto que exceder, entre a Capital Federal e Niteroy;

1\$500 por tres minutos, e mais \$500 por minuto que exceder, entre a Capital Federal e Petropolis;

1\$800 por tres minutos, e mais \$600 por minuto, que exceder, entre a Capital Federal e Therezopolis.

Installações radiotelegraphicas e radiotelephonicas (contribuição):

20\$000 pagos uma só vez por aparelho receptor;

200\$000 annuaes por aparelho transmissor, com excepção das estações a bordo de navios e aeronaves.

Radiotelegraphico costeiro interior (5):

\$400 por palavra, sem minimo, da taxa costeira, comprehendida nessa taxa a da transmissão entre a estação costeira e a telegraphica á qual estiver ligada directamente;

\$300 por palavra pelo percurso electrico, quando houver.

Radiotelegraphico costeiro internacional:

frs. 0,60, (sessenta centimos de franco ouro) por palavra de taxa costeira, comprehendida nessa taxa a da transmissão entre a estação costeira e a estação telegraphica á qual estiver ligada directamente;

frs. 0,25, (vinte e cinco centimos de franco ouro) por palavra, pelo percurso electrico, quando houver.

Serviço exterior

Taxa terminal brasileira:

Telegrammas ordinarios:

frs. 1,25, ouro, por palavra, para todos os paizes, á excepção das Republicas limitrophes para as quaes haja taxas especiaes estipuladas em convenio;

Telegrammas em codigo (CIB):

frs. 3,32, ouro, por telegramma com o minimo de quatro palavras e mais 0,83, ouro, por palavra excedente, para todos os paizes, á excepção das Republicas limitrophes para as quaes haja taxas especiaes estipuladas em convenio;

Telegrammas preferidos:

frs. 0,625, ouro, por palavra, para todos os paizes, á excepção das Republicas limitrophes para as quaes haja taxas especiaes estipuladas em convenio;

Cartas telegraphicas e radiotelegraphicas (NLT):

frs. 8,40, ouro, por carta com o minimo de 20 palavras e mais frs. 0,12, ouro, por palavra excedente, á excepção das Republicas limitrophes para as quaes haja taxas especiaes estipuladas em convenio.

Telegramma de imprensa:

frs. 0,25, ouro, por palavra, para qualquer destino ou procedencia, sem excepção.

Telegrammas em transitio:

frs. 1,00, ouro, por palavra.

Telegrammas de mltiplos destinos transmitidos pelo telegrapho sem fio:

\$500 por palavra, sem taxa fixa.

Observações

Particular — Os telegrammas urgentes pagam o triplo da taxa de percurso, sem augmento da taxa fixa de 1\$ e os cotizados pagam mais metade da taxa total do telegramma, excluida a taxa fixa.

Estadual — Extensivo ás autoridades estaduais fortuitamente ausentes do Estado.

Imprensa — A taxa de imprensa é extensiva aos correspondentes de jornaes, aos proprios jornaes e ás agencias de informações, quando os telegrammas forem destinados á publicidade. — José Americo de Almeida.

(5) No serviço radiotelegraphico costeiro não ha taxa fixa.

DECRETO N. 19.667 — DE 4 DE FEVEREIRO DE 1931**Organiza o Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio**

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, de accordo com o disposto no art. 1º, do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, decreta:

Art. 1º O Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio, creado pelo decreto n. 19.433, de 26 de novembro de 1930, será constituído pela Secretaria de Estado e pelos Departamentos Nacionais do Trabalho, da Industria, do Commercio, do Povoamento e de Estatística.

Paraphrasso unico. A Secretaria de Estado compõe-se do Gabinete do ministro, Directoria Geral de Expediente e Contabilidade e uma Portaria.

Art. 2º É mantido, com a sua organização actual, até que seja opportunamente remodelado, o Conselho Nacional do Trabalho, ficando extinto o Conselho Superior de Commercio e Industria.

Art. 3º O Instituto de Previdencia dos Funcionarios Publicos da União e as Caixas Economicas continuarão a funcionar na forma da legislação em vigor.

Art. 4º O Gabinete do ministro terá o pessoal seguinte: um secretario, um consultor juridico, dous officiaes e dous auxiliares de gabinete e um dactylographo.

Art. 5º A Directoria Geral de Expediente e Contabilidade, órgão de conexão entre o ministro, os departamentos e qualquer dependencia do ministerio, dividir-se-ha em duas secções, ás quaes competirá o estudo e preparo dos actos que devam ser assignados pelo Chefe do Governo Provisorio e pelo ministro, o encaminhamento dos papeis e processos originarios ou destinados aos departamentos e institutos subordinados, e os serviços de contabilidade.

Art. 6º O pessoal da Secretaria de Estado, cujo numero, categorias e vencimentos são os constantes da tabella annexa, terá discriminados os seus deveres e comissões em regulamento especial.

Art. 7º Na organização dos departamentos, a que se refere o art. 1º deste decreto, tendo em vista a sua finalidade e as habilitações dos elementos que os devem constituir, poderá ser aproveitado o pessoal dos serviços ou directorias extintos, guardada a seguinte correspondencia:

a) para o Departamento Nacional do Trabalho, o pessoal da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho;

b) para o Departamento Nacional da Industria, o pessoal das Directorias Geraes de Industria e Commercio e de Propriedade Industrial;

c) para o Departamento Nacional do Commercio, o pessoal dos Serviços Economicos e Commercial, Serviço de Informações, Instituto de Expansão Commercial, e Addidos Commercial;

d) para o Departamento Nacional do Povoamento, o pessoal dos Serviços de Povoamento e de Protecção aos Indios;

e) para o Departamento Nacional de Estatística, o pessoal da Directoria Geral de Estatística e Directoria de Estatística Commercial.

§ 1º São órgãos componentes do Departamento Nacional do Commercio, a Junta dos Corretores de Mercadorias e a Junta Commercial do Districto Federal.

§ 2º Os funcionarios e empregados dos serviços, directorias e institutos acima enumerados que não forem contemplados na organização do correspondente departamento, segundo a discriminação feita, poderão ser aproveitados, indistinctamente, em qualquer dos outros departamentos ou na Secretaria de Estado.

Art. 8º Cada um dos departamentos de que trata o art. 1º terá um director geral e se dividirá em secções, uniformizando-se as denominações dos respectivos funcionarios em directores de secção, primeiros, segundos e terceiros officiaes e auxiliares, mantidas as denominações actuaes quanto ao pessoal das portarias.

Paraphrasso unico. A norma de acção dos departamentos, as secções em que se devam dividir e o numero de funcionarios e vencimentos respectivos serão indicados em decretos opportunamente expedidos para cada um.

Art. 9º Consideram-se extintas a Directoria de Estatística Commercial, Instituto de Expansão Commercial, Directoria Geral de Estatística, Directoria do Serviço de Protecção aos Indios, Directoria Geral de Industria e Commercio, Serviço de Informações, Directoria Geral do Serviço de Povoamento, Serviços Economicos e Commercial e Directoria Geral de Propriedade Industrial, applicando-se aos respectivos funcionarios e empregados que não forem aproveitados na organização do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio, as disposições do decreto n. 19.552, de 31 de dezembro de 1930.

Art. 10. Fica autorizado o ministro do Trabalho, Industria e Commercio a regulamentar a Secretaria de Estado, bem

como os departamentos creados, o Conselho Nacional do Trabalho, o Instituto de Previdencia dos Funcionarios Publicos da Uniao e as Caixas Economicas, respeitada a disposicao do art. 6º do decreto n. 19.433, de 26 de novembro de 1930.

Art. 11. Os funcionarios e empregados que forem aproveitados na organizacao do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio sem interrupcao de exercicio, bem como os auxiliares ja admitidos pelo ministro nos servicos de installacao do ministerio, perceberao os vencimentos correspondentes aos novos cargos, respectivamente, desde 1 de janeiro de 1931 e desde a sua admissao a partir da mesma data.

Art. 12. Revogam-se as disposicoes em contrario.

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1931, 110º da Independencia e 43º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Lindolfo Collor.

Tabella do numero, categorias e vencimentos do pessoal da Secretaria de Estado dos Negocios do Trabalho, Industria e Commercio, a que se refere o art. 6º do decreto n. 19.667, de 4 de fevereiro de 1931

Gabinete do Ministro

Numero	Categorias	Gratificacao annual	Vencimentos annuaes
1 ministro de Estado.....	—	—	72:000\$000
1 secretario.....	36:000\$000	—	—
1 consultor juridico.....	—	36:000\$000	—
2 officiaes de gabinete.....	24:000\$000	—	—
2 auxiliares de gabinete.....	18:000\$000	—	—
1 dactylographo.....	—	—	7:200\$000

Directoria Geral de Expediente e Contabilidade

1 director geral.....	36:000\$000
2 directores de secção.....	24:000\$000
3 primeiros officiaes.....	16:800\$000
9 segundos officiaes.....	12:000\$000
9 terceiros officiaes.....	9:600\$000
4 auxiliares de 1ª classe.....	7:200\$000
1 auxiliar de 2ª classe.....	3:400\$000
1 auxiliar de 3ª classe.....	3:600\$000

Portaria

1 porteiro.....	9:600\$000
6 continuos.....	4:800\$000
2 Correios.....	4:800\$000
3 motoristas.....	7:200\$000
1 ajudante de motorista.....	5:400\$000
6 serventes.....	3:600\$000
1 encarregado electricista.....	7:200\$000
2 Ajudantes do encarregado electricista.....	4:800\$000
2 trabalhadores diaria corrida de 10\$000.....	—

Observação — O official que desempenhar as funcoes de secretario do director geral terá a gratificacao annual de 3:600\$000.

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1931. — Lindolfo Collor.

DECRETO N. 19.668 — DE 4 DE FEVEREIRO DE 1931

Dispõe sobre a organizacao do Departamento Nacional da Industria, creado pelo decreto n. 19.667, de 4 de fevereiro de 1931

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, tendo em vista o decreto n. 19.667, de 4 de fevereiro de 1931, que, organizando o Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio, criou os Departamentos Nacionais do Trabalho, da Industria, do Commercio, do Povoamento e de Estatistica, decreta:

Art. 1.º O Departamento Nacional da Industria, ao qual fica incorporada a Directoria Geral de Propriedade Industrial, tem por fim assegurar a uniformidade do uso do systema legal de pesos e medidas, representado pelos padroes nacionais, depositados na sede do Departamento, promover o desenvolvimento industrial do paiz e a padronizacao dos productos, garantir a protecção industrial mediante a concessão de privilegios de invenção e o registro de marcas de industria e de commercio.

Art. 2.º Para o desempenho das funcoes que lhe são attribuidas, será o Departamento Nacional da Industria constituido por tres secções, directamente subordinadas ao director geral, as quaes se occuparão, respectivamente, das questões attinentes a: 1º, padronização; 2º, marcas de industria e de commercio e, 3º, privilegios de invenção.

Art. 3.º O pessoal do Departamento Nacional da Industria, cuja distribuição pelas secções competirá ao respectivo director geral, será com suas categorias e vencimentos, o constante da tabella annexa.

Art. 4.º Fica o ministro do Trabalho, Industria e Commercio autorizado a regulamentar o Departamento Nacional da Industria, podendo estabelecer taxas de comparação, aferição e contraste, até 2:000\$ (dous contos de réis), e multas, até 5:000\$ (cinco contos de réis), contra os infractores dos preceitos regulamentares.

Art. 5.º Revogam-se as disposicoes em contrario.

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1931, 110º da Independencia e 43º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Lindolfo Collor.

Tabella a que se refere o art. 3º do decreto n. 19.668, de 4 de fevereiro de 1931

Numero — Categorias — Vencimentos annuaes

1 director geral.....	36:000\$000
3 directores de secção.....	24:000\$000
3 consultores technicos.....	24:000\$000
1 consultor juridico.....	24:000\$000
3 primeiros officiaes.....	16:800\$000
2 assistentes technicos.....	14:400\$000
5 segundos officiaes.....	12:000\$000
5 terceiros officiaes.....	9:600\$000
1 mecanico.....	9:600\$000
1 porteiro.....	9:600\$000
4 auxiliares de 1ª classe.....	7:200\$000
5 aferidores.....	6:000\$000
16 auxiliares de 2ª classe.....	5:400\$000
10 auxiliares de 3ª classe.....	3:600\$000
2 continuos.....	4:800\$000
4 serventes.....	3:600\$000
1 carpinteiro-marceneiro (salario mensal de 600\$000).....	—

Observação — O official que desempenhar as funcoes de secretario do director geral terá a gratificacao annual de 3:600\$000.

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1931. — Lindolfo Collor.

DECRETO N. 19.669 — DE 4 DE FEVEREIRO DE 1931

Dispõe sobre a organizacao do Departamento Nacional de Estatistica, creado pelo decreto n. 19.667, de 4 de fevereiro de 1931

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, tendo em vista o decreto n. 19.667, de 4 de fevereiro de 1931, que organizou o Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio e criou os Departamentos Nacionais do Trabalho, da Industria, do Commercio, do Povoamento e de Estatistica, decreta:

Art. 1.º O Departamento Nacional de Estatistica, creado pelo decreto n. 19.667, de 4 de fevereiro de 1931, terá a seu cargo os servicos que incumbiam á Directoria Geral de Estatistica, do Ministerio da Agricultura, e á Directoria de Estatistica Commercial, do Ministerio da Fazenda.

Art. 2.º O Departamento Nacional de Estatistica compor-se-á de sete secções, directamente subordinadas ao respectivo director geral, cabendo-lhes organizar:

- a) a estatística territorial e demographica,
- b) a estatística economica e financeira; e
- c) a estatística social.

§ 4.º O servico, que se desdobrá nos diferentes ramos em que se subdividem essas estatisticas, será distribuido pelas secções referidas no presente artigo.

§ 2.º Annexa ao Departamento Nacional de Estatística haverá uma typographia, igualmente subordinada ao respectivo director geral.

Art. 3.º Ao Departamento Nacional de Estatística incumbem, tambem, colligir todos os elementos e informes estatísticos de outras repartições congêneres, federaes, estaduais e municipaes, de modo que se facilite a publicação de annuarios que compendiem todas as informações de interesse geral do paiz.

Paragrapho unico. O Departamento promoverá, pelos meios ao seu alcance, a systematização dos serviços nessas repartições, de modo a uniformizal-os no Brasil.

Art. 4.º O numero, categorias e vencimentos do pessoal do Departamento Nacional de Estatística serão os que constam da tabella annexa.

Art. 5.º No regulamento que for expedido, fica o Governo autorizado a estabelecer multas, até ao maximo de 3:000\$000 (tres contos de réis), destinados a reprimir as transgressões regulamentares, assim consideradas as que visem a sonegação de informações, ou causem, directa ou indirectamente, prejuizo á boa marcha dos respectivos serviços.

Art. 6.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1931, 110º da Independencia e 43º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Lindolfo Collor.

Tabella do numero, categorias e vencimentos do pessoal do Departamento Nacional de Estatística, a que se refere o art. 4º do decreto n. 19.669, de 4 de fevereiro de 1931

Directoria Geral

Categorias	Vencimentos annuaes
1 director geral.....	36:000\$000
7 directores de secção.....	24:000\$000
24 primeiros officiaes.....	16:800\$000
34 segundos officiaes.....	12:000\$000
48 terceiros officiaes.....	9:600\$000
34 auxiliares de 1ª classe.....	7:200\$000
1 archivista.....	16:800\$000
1 cartographo.....	16:800\$000
1 almoxarife.....	16:800\$000
1 bibliothecario.....	16:800\$000
1 porteiro.....	9:600\$000
1 correio.....	4:800\$000
4 continuos.....	4:800\$000
12 serventes.....	3:600\$000

Delegacias

Categorias	Gratificação annual
1 delegado no Estado do Amazonas.....	3:600\$000
1 delegado no Estado do Pará.....	3:600\$000
1 delegado no Estado do Maranhão.....	2:400\$000
1 delegado no Estado de Pernambuco.....	3:000\$000
1 delegado no Estado da Bahia.....	3:000\$000
1 delegado no Estado de São Paulo.....	4:800\$000
1 delegado no Estado do Paraná.....	2:400\$000
1 delegado no Estado de Santa Catharina.....	2:400\$000
1 delegado no Estado do Rio Grande do Sul.....	3:000\$000

Typographia

Categorias	Vencimentos annuaes
1 chefe.....	10:800\$000
1 ajudante do chefe.....	9:000\$000
1 linotypista.....	7:200\$000
2 compositores de 1ª classe.....	7:200\$000
1 impressor de 1ª classe.....	7:200\$000
2 encadernadores de 1ª classe.....	7:200\$000
1 encadernador de 2ª classe.....	5:760\$000
2 compositores de 2ª classe.....	5:760\$000
3 serventes.....	3:600\$000

Observação: O official que desempenhar as funções de secretario do director geral terá a gratificação de 3:600\$000 annuaes.

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1931. — Lindolfo Collor.

DECRETO N. 19.670 — DE 4 DE FEVEREIRO DE 1931

Dispõe sobre a organização do Departamento Nacional do Povoamento, creado pelo decreto n. 19.667, de 4 de fevereiro de 1931.

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, tendo em vista o decreto n. 19.667, de 4 de fevereiro de 1931, que organizou o Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio, e creou os Departamentos Nacionais do Trabalho, da Industria, do Commercio, do Povoamento e de Estatística, decreta:

Art. 1.º O Departamento Nacional do Povoamento, creado pelo decreto n. 19.667, de 4 de fevereiro de 1931, será constituido pelos Serviços de Povoamento e de Protecção aos Indios, cabendo-lhe os seguintes encargos:

a) a superintendencia e fiscalização dos serviços de imigração e colonização, promovidos directamente pela União ou por intermedio dos Estados, empresas de viação ferrea e fluvial, companhias, associações, outras empresas e particulares;

b) a fiscalização, nos portos e fronteiras, com o concurso das autoridades de Saude, Policia e Alfandega, da entrada de estrangeiros no paiz;

c) o amparo e orientação das correntes migratorias que se formarem dentro do paiz;

d) a organização do Escriptorio Official de Informações e Collocação de Trabalhadores e a manutenção de agencias publicas nos pontos mais convenientes;

e) a fiscalização das agencias de venda de passagens e das agencias de cambio e de collocação, mantidas por companhias, empresas ou particulares;

f) a superintendencia do serviço de protecção aos indios;

g) a fiscalização e immediata direcção dos trabalhos relativos a terras publicas: a medição, demarcação, divisão, descriptção e registro das terras da União que estiverem desocupadas, promovendo a sua divisão em lotes para a venda a familias de agricultores; a legitimação de posses, e a revalidação de concessões;

h) todos os serviços relativos ao aforamento das fazendas e terras de propriedade da União, promovendo a revisão dos contractos, expedindo titulos de propriedade e executando a cobrança dos respectivos fóros, etc.

Art. 2.º O Departamento Nacional do Povoamento compôr-se-ha das seguintes secções, directamente subordinadas ao respectivo director geral:

1ª Secção — Imigração e Collocação de Trabalhadores;

2ª Secção — Colonização e Trabalhos Technicos;

3ª Secção — Terras Publicas, Archivo e Informações;

4ª Secção — Serviço de Protecção aos Indios;

5ª Secção — Expediente e Contabilidade.

Art. 3.º O pessoal do Departamento Nacional do Povoamento, cuja distribuição pelas secções competirá ao respectivo director geral, conforme as necessidades do serviço, será o da tabella annexa.

Art. 4.º O ministro de Estado dos Negocios do Trabalho, Industria e Commercio fica autorizado a expedir os regulamentos necessarios á boa execução deste decreto, podendo determinar a applicação de penalidades e multas aos infractores das leis e regulamentos.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1931, 110º da Independencia e 43º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Lindolfo Collor.

Tabella do pessoal do Departamento Nacional do Povoamento, a que se refere o art. 3º do decreto n. 19.670, de 4 de fevereiro de 1931

Directoria Geral

(1ª, 2ª, 3ª e 5ª Secções)

Numero — Categorias	Vencimentos annuaes
1 director geral.....	36:000\$000
4 directores de Secção.....	24:000\$000
4 primeiros officiaes.....	16:800\$000

1 traductor	16:800\$000
1 engenheiro	16:800\$000
1 Archivista-almoxarife	16:800\$000
2 Cartographos	16:800\$000
1 official-pagador	16:800\$000
1 desenhista	12:000\$000
6 segundos officiaes	12:000\$000
1 interprete	14:400\$000
3 interpretes-auxiliares	9:600\$000
8 terceiros officiaes	9:600\$000
1 porteiro	9:600\$000
11 auxiliares de 1ª classe	7:200\$000
11 auxiliares de 2ª classe	5:400\$000
1 continuo	4:800\$000
1 servente	3:600\$000
1 correii	4:800\$000
1 Guarda-vigilante (salario mensal de 300\$000)	—

(4ª Secção — Serviço de Protecção aos Indios)

1 director de Secção	24:000\$000
7 inspectores	19:200\$000
2 primeiros officiaes	16:800\$000
2 segundos officiaes	12:000\$000
1 desenhista	12:000\$000
1 terceiro official	9:500\$000
1 continuo	4:800\$000
1 servente	3:600\$000

Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores

1 director	21:600\$000
2 medicos internos	14:400\$000
1 medico especialista de olhos	14:400\$000
1 escripturario-almoxarife	14:400\$000
1 pharmaceutico	9:600\$000
1 interprete	8:400\$000
1 escrevente	7:200\$000
2 auxiliares de 2ª classe	5:400\$000
1 pratico de pharmacia	4:800\$000
3 enfermeiros	4:800\$000
1 continuo-correio	4:800\$000

Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores

Numero — Categorias mensaes	Salarios mensaes
1 Electricista-operador	500\$000
1 telegraphista	500\$000
1 feitor geral	450\$000
1 pedreiro	450\$000
1 carpinteiro	450\$000
1 pintor	450\$000
1 ajudante de carpinteiro	360\$000
1 foguista	360\$000
1 remador	360\$000
1 cozinheiro	300\$000
1 ajudante de pedreiro	300\$000
1 ajudante de pintor	300\$000
1 ajudante de cozinheiro	240\$000
1 servente de enfermaria e hospital de isolamento	300\$000
6 serventes para as dependencias da ilha	300\$000
8 trabalhadores	300\$000
2 vigilantes nocturnos	300\$000

Pessoal da trafega maritima e terrestre

	Vencimentos annuaes
33 patrões de lancha	— 8:400\$000
3 machinistas de lancha	— 8:400\$000
1 encarregado de garage	— 7:200\$000
2 motoristas de lancha	— 6:000\$000
3 motoristas de automovel	— 6:000\$000
1 carregador	400\$000
2 foguistas	360\$000
13 cozinheiros-tripulantes	300\$000

Inspectorias do Departamento

8 inspectores do Povoamento	— 19:200\$000
6 inspectores de Immigração nos portos e fronteiras	— 12:000\$000
8 interpretes	— 9:600\$000
4 interpretes-auxiliares	— 7:200\$000
8 escreventes-dactylographos	— 6:000\$000
8 embarcadores de colonos	400\$000
10 serventes	300\$000

Observação — O official que desempenhar as funcções de secretario do director geral terá a gratificação annual de 3:600\$000.

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1931. — *Lindolfo Collor.*

DECRETO N. 19.671 — DE 4 DE FEVEREIRO DE 1931

Dispõe sobre a organização do Departamento Nacional do Commercio, creado pelo decreto n. 19.667, de 4 de fevereiro de 1931.

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, tendo em vista o decreto n. 19.667, de 4 de fevereiro de 1931, que organizou o Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio e creou os Departamentos Nacionais do Trabalho, da Industria, do Commercio, do Povoamento e de Estatistica, decreta:

Art. 1.º O Departamento Nacional do Commercio, ao qual foram incorporados o Instituto de Expansão Commercial e o Serviço de Informações, do Ministerio da Agricultura, bem como os Serviços Economicos e Commerciaes, do Ministerio das Relações Exteriores, tem por fim coordenar as actividades officiaes e iniciativas particulares destinadas a promover, regular e defender os interesses commerciaes do Brasil, tanto no Paiz como no exterior.

Art. 2.º Para desempenho das funcções que lhe são attribuidas, terá o Departamento Nacional do Commercio, directamente subordinadas ao respectivo director geral, tres secções, que se occuparão, respectivamente, das questões affinentes, a 1.ª, ao commercio interior; a 2.ª, ao commercio internacional e, a 3.ª, á expansão economica.

Art. 3.º Ficarão directamente subordinados ao Departamento Nacional do Commercio:

a) como repartições annexas á Secção de Commercio Interior, a Junta Commercial e a Junta dos Corretores de Mercadorias do Districto Federal;

b) como órgãos da Secção de Commercio Internacional, os addidos commerciaes e agentes commerciaes;

c) como dependencia da Secção de Expansão Economica, o Instituto de Expansão Commercial.

Art. 4.º O pessoal do Departamento, cuja distribuição pelas Secções competirá ao respectivo director geral, será, com suas categorias e vencimentos, o que consta da tabella annexa.

Art. 5.º Fica o ministro do Trabalho, Industria e Commercio autorizado a regulamentar o Departamento Nacional do Commercio.

Art. 6.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1931, 110, da Independencia e 43ª da Republica.

GETULIO VARGAS.
Lindolfo Collor.

Tabella do pessoal do Departamento Nacional do Commercio, a que se refere o art. 4º do decreto n. 19.671, de 4 de fevereiro de 1931

Numero — Categorias	Vencimentos annuaes
1 director geral	36:000\$000
3 directores de secção	24:000\$000
4 primeiros officiaes	16:800\$000
4 segundos officiaes	12:000\$000
4 terceiros officiaes	9:600\$000
10 auxiliares de 1ª classe	7:200\$000
10 auxiliares de 2ª classe	5:400\$000
1 porteiro	9:600\$000
3 continuos	4:800\$000
1 correio	4:800\$000
6 serventes	3:600\$000
1 electricista e cinematographista (salario mensal de 450\$000)	\$
1 photographo (salario mensal de 450\$000)	\$
1 jardineiro (salario mensal de 400\$000)	\$

Addidos e agentes commerciaes

7 addidos commerciaes, em commissão (vencimentos em ouro)	12:000\$000
3 agentes commerciaes, em commissão (vencimentos em ouro)	12:000\$000

Junta Commercial do Districto Federal

1 director da Secretaria	10:000\$000
2 primeiros officiaes	16:800\$000
2 segundos officiaes	12:000\$000
4 terceiros officiaes	9:600\$000
1 porteiro	9:600\$000
1 auxiliar de 1ª classe	7:200\$000
3 auxiliares de 2ª classe	5:400\$000
3 auxiliares de 3ª classe	3:600\$000
1 encadernador (salario mensal de 400\$000)	\$
1 continuo	4:800\$000
1 servente	3:600\$000

Junta dos Corretores de Mercadorias do Districto Federal

1 syndico (gratificação annual de 19:200\$000)	\$
1 auxiliar de 1ª classe	7:200\$000
1 auxiliar de 2ª classe	5:400\$000
1 servente	3:600\$000

Observações — O official que desempenhar as funções de secretario do director geral terá a gratificação annual de réis 3:600\$000.

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1931. — *Lindolfo Collor.*

DECRETO N. 19.671 A — DE 4 DE FEVEREIRO DE 1931

Dispõe sobre a organização do Departamento Nacional do Trabalho, creado pelo Decreto n. 19.667, de 4 de fevereiro de 1931.

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, tendo em vista o decreto n. 19.667, de 4 de fevereiro de 1931, que organizou o Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio e creou os Departamentos Nacionais do Trabalho, da Industria, do Commercio, do Povoamento e de Estatistica, decreta:

Art. 1.º O Departamento Nacional do Trabalho terá por objectivo promover medidas de previdencia social e melhorar as condições geraes do trabalho, sendo, para isso, composto de uma directoria geral, subdividida nas seguintes secções, directamente subordinadas ao respectivo director geral:

1.ª organização, hygiene, segurança e inspecção do trabalho;

2.ª previdencia social, patrocínio operario e actuariado.

Art. 2.º Fica o ministro do Trabalho, Industria e Commercio autorizado a regulamentar o Departamento Nacional do Trabalho, podendo determinar a applicação de multas até 5:000\$ (cinco contos de réis) por infração das leis e regulamentos em vigor.

Art. 3.º O pessoal do Departamento Nacional do Trabalho, cuja distribuição pelas secções competirá ao respectivo director geral, será, com suas categorias e vencimentos, o que consta da tabella annexa.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1931. 140.ª da Independencia e 43.ª da Republica.

GETULIO VARGAS.

Lindolfo Collor.

Tabella do numero, categorias e vencimentos do pessoal do Departamento Nacional do Trabalho, a que se refere o artigo 3.º do decreto n. 19.671 A, de 4 de fevereiro de 1931

Numero — Categorias — Vencimentos annuaes

1 director geral	36:000\$000
2 directores de secção	24:000\$000
3 primeiros officiaes	16:800\$000
6 segundos officiaes	12:000\$000
6 terceiros officiaes	9:600\$000
1 patrono	18:000\$000
1 adjunto do patrono	12:000\$000

3 inspectores	18:000\$000
1 actuario	21:600\$000
2 auxiliares de actuario	14:400\$000
1 desenhista	12:000\$000
4 auxiliares de 1ª classe	7:200\$000
3 continuos	4:800\$000
1 porteiro	9:600\$000
5 serventes	3:600\$000

Observação — O official que desempenhar as funções de secretario do director geral terá a gratificação annual de 3:600\$000

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1931. — *Lindolfo Collor.*

DECRETO N. 19.653 — DE 2 DE FEVEREIRO DE 1931

Approva os contractos celebrados entre o Governo Federal e a Empresa de Melhoramentos da Baía da Fluminense e de outras providências

RECTIFICAÇÃO

A pag. 1.827, onde se lê: art. 13. — leia-se: art. 18.
A pag. 1.827, onde se lê: fosse, — leia-se: fossem.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 4 do corrente mez foi exonerado, a pedido, o bacharel Barlett James, do logar de director, interino, da Casa de Detenção do Districto Federal e nomeado para o referido cargo o bacharel Olindo Pinto Coelho.

— Por outro da mesma data foi reformado com o soldo por inteiro, o soldado da Policia Militar do Districto Federal, José Wenceslau Pinto.

Ministerio da Educação e Saude Publica

Por decreto de 31 de dezembro do anno proximo findo, foi exonerado Argeu Xavier da Silveira, do cargo de administrador do Desinfectorio da Inspectoria dos Servicos de Prophylaxia.

— Por outro de 15 de janeiro findo, ficou sem effeito, a nomeação do Dr. Raphael Elbas, para o logar de sub-inspector Sanitario Maritimo.

— Ainda por outros de de janeiro findo, foram exonerados:

O Dr. Cesar Rossas, do cargo que occupa em commissão, de sub-inspector de Saude dos Portos;

O Dr. João Orlando Correia, do logar de interno de sub-inspector de Saude dos Portos dos Estados, da Directoria de Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial;

Randolpho Penna Ribas, por ter terminado o curso de medico, do logar de interno do Hospital Paula Candido;

Thomaz Catunda de Farias, por ter terminado o curso de medico, do logar de interno, do Hospital Paula Candido;

Candido Hollanda Cavalcanti, por ter terminado o curso de medico, do logar de interno do Laboratorio Bacteriologico;

Nestor da Rocha e Silva, por ter terminado o curso de medico, do logar do Laboratorio Bacteriologico;

Engracia Gonçalves, a pedido, do logar de servente de 2ª classe, do Hospital São Sebastião;

Francisco Marcello Corrêa, a pedido, do logar de servente de 2ª classe do Hospital São Sebastião;

Alfredo Augusto Grillo, a pedido, do logar de servente de 2ª classe, do Hospital São Sebastião;

Manoel Melchhiades de Sant'Anna, a pedido, do logar de servente de 2ª classe do Hospital São Sebastião;

Aurora de Oliveira, a pedido, do logar de servente de 2ª classe do Hospital São Sebastião;

Manoel Dias da Costa, a pedido, do logar de servente de 2ª classe do Hospital São Sebastião;

Joaquim Gonçalves Ferreira, do logar de servente de 2ª classe do Hospital São Sebastião;

Apio Rodrigues, por conveniencia de serv. do logar de servente de 2ª classe do Hospital São Sebastião;

Roberto d'Ilhion e Silva, por conveniencia de servico, do logar de servente de 2ª classe do Hospital São Sebastião;

Afonso Pereira de Souza, por conveniencia de servico, do logar de servente de 2ª classe do Hospital São Sebastião;

Severino Maximiano da Silva, a bem da disciplina, do lugar de servente de 2ª classe do Hospital São Sebastião;
Manoel Antonio Ventuzellos, a pedido, do lugar de despenheiro do Hospital São Sebastião;
José Losse, por conveniencia de serviço, do lugar de servente de 2ª classe do Hospital São Sebastião;

Augusto de Araujo, a pedido, do lugar de servente de 2ª classe do Hospital São Sebastião;

Antonio Fernandes Vieira, por conveniencia de serviço, do lugar de servente de 2ª classe do Hospital São Sebastião;

— E ainda por outros da mesma data, foram nomeados:

O Dr. Marcilio Santa Maria Pereira, para exercer as funções do cargo de sub-inspector Sanitário Marítimo;

O Dr. José Rodrigues Mauricio, para exercer, interinamente, o lugar de sub-inspector de Saude dos Portos dos Estados, da Directoria de Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial;

O Dr. Joel de Magalhães Marques, para exercer, interinamente, as funções de sub-inspector dos Portos;

Agenor Barbosa de Almeida para exercer o lugar de interno do Hospital Paula Candido.

Adalberto de Albuquerque, para exercer o lugar de interno do Hospital Paula Candido;

O guarda sanitario, Flavio de Jesus, para exercer as funções de escripturario-archivista da Sub-Inspectoria de Saude do porto de Victoria;

Nelson Lemos Furtado, para exercer o cargo de interno do Laboratorio Bacteriologico;

Antonio Cragas Bicalho, para exercer o cargo de interno do Laboratorio Bacteriologico;

João de Deus Magalhães Barros, servente da Directoria dos Serviços Sanitarios do Districto Federal, para exercer as funções de auxiliar de escripta enquanto durar o impedimento de Anieta Luciana Leitão.

Foram promovidos:

Derneval Monteiro da Silva, a guarda da Inspectoria de Hygiene Infantil;

João Chagas, servente de segunda classe da Inspectoria de Hygiene Infantil, a servente de 1ª classe;

Severina Martins Costa, servente de 2ª classe de Hospital S. Sebastião, a servente de 1ª classe do mesmo hospital;

Alfredo Julio Fernandes, servente de 1ª classe do Hospital

Foram nomeados:

Maximiano José Bittencourt, para o cargo de servente de 2ª classe da Inspectoria de Hygiene Infantil;

Antonio Augusto de Souza, para o cargo de servente de 2ª classe do Hospital S. Sebastião;

Reynaldo Silva, para o cargo de servente de 2ª classe do Hospital S. Sebastião;

Afonso Nunes Carneira, para o cargo de servente de 2ª classe do Hospital S. Sebastião;

José Marques, para o cargo de servente de 2ª classe do Hospital S. Sebastião;

Alexandre Figueiredo, para o cargo de servente de 2ª classe do Hospital S. Sebastião;

Bernardino Gomes, para o cargo de servente de 2ª classe do Hospital S. Sebastião;

Cesar do Amaral, para o cargo de servente de 2ª classe do Hospital S. Sebastião;

Joaquim da Costa, para o cargo de servente de 2ª classe do Hospital S. Sebastião;

Aleides dos Santos, para o cargo de servente de 2ª classe do Hospital S. Sebastião;

Ernestina Carvalho do Nascimento, para o cargo de servente de 2ª classe do Hospital S. Sebastião;

Laura Pereira da Silva, para o cargo de servente de 2ª classe do Hospital S. Sebastião;

Raymunda Monteiro Alves, para o cargo de servente de 2ª classe do Hospital S. Sebastião;

José Lucas Alves, para o cargo de servente de 2ª classe do Hospital S. Sebastião;

Lyvia de Mello Borges, para o cargo de servente de 2ª classe do Hospital S. Sebastião.

Ministerio da Fazenda

Por decretos de 5 do corrente:

Foram nomeados:

O Dr. Adolpho Nandy Filho, delegado do Governo Provisorio para, nos termos do art. 5º do decreto n. 19.479, de 12 de dezembro de 1930, fiscalizar a liquidação da casa bancaria Luiz Baptista Junior, sucessora da casa bancaria Luiz Baptista & Comp., com sede em São Paulo, arrecadando e administrando a respectiva massa enquanto não for nomeado o representante dos credores;

O segundo escripturario do Thesouro Nacional, bacharel Alvaro Dantas Carrilho, para o lugar, em commissão, de delegado fiscal do mesmo Thesouro no Estado do Rio de Janeiro;

O primeiro escripturario da Recebedoria do Districto Federal, bacharel João da Cruz Ribeiro, para o lugar, em commissão, de delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia;

O segundo escripturario do Thesouro Nacional Affonso Duarte Ribeiro, para o lugar, em commissão, de delegado fiscal do mesmo Thesouro no Estado de Pernambuco;

O segundo escripturario da Alfandega de Manaus, no Estado do Amazonas, Firmino de Souza Martins, para o lugar, em commissão, de delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Maranhão;

O terceiro escripturario do Thesouro Nacional, Carlos Soares dos Santos, para o lugar, em commissão, de delegado fiscal do mesmo Thesouro no Estado do Rio Grande do Norte;

O terceiro escripturario da Caixa de Amortização, Luiz Barbosa Garcia, para o lugar, em commissão, de inspector da Alfandega de São Francisco, no Estado de Santa Catharina;

O terceiro escripturario do Thesouro Nacional, bacharel Orlando de Faria Caldas, para o lugar, em commissão, de inspector da Alfandega de Florianopolis, Estado de Santa Catharina;

O segundo escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas, Antenor Augusto Villela, para o lugar, em commissão, de inspector da Alfandega de Paranaquá, no Estado do Paraná;

O terceiro escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro, Raul Augusto Potengy, para o lugar, em commissão, de inspector da Alfandega de Aracajú, no Estado de Sergipe;

O primeiro escripturario da Alfandega de Santos, Ulysses Lobo Vianna, para o lugar, em commissão, de inspector da Alfandega de Maceió, no Estado de Alagoas;

O segundo escripturario da Alfandega de Santos, Edmundo Jorge de Araujo, para o lugar, em commissão, de inspector da Alfandega de Nitheroy, no Estado do Rio de Janeiro;

O segundo escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro, bacharel Mario Romulo Linhares, para o lugar, em commissão, de inspector da Alfandega de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte; e

O terceiro escripturario da Alfandega de Belém, bacharel José Maria da Motta Araujo, para o lugar, em commissão, de inspector da Alfandega de São Luiz, no Estado do Maranhão.

Foram designados:

O auxiliar tecnico da Contadoria Central da Republica, Manoel Leite Lobo, para o cargo de contador seccional, em commissão, no Ministerio da Guerra; e

O guarda-livros, em commissão, da Sub-contadoria Seccional na Estrada de Ferro São Luiz a Therezina, Oliveiros de Araujo Lopes, para o cargo de auxiliar tecnico, em commissão, da Sub-contadoria Seccional na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em São Paulo.

Foram dispensados:

Por terem sido extintos os cargos:

O terceiro escripturario da Estrada de Ferro Central do Brasil, Luiz Antonio de Souza Costa, do cargo de auxiliar tecnico, em commissão, da Sub-contadoria Seccional na mesma repartição;

O terceiro escripturario da Estrada de Ferro Central do Brasil, Francisco Dall'Orto Junior, do cargo de auxiliar tecnico, em commissão, da Sub-contadoria Seccional na mesma repartição;

O auxiliar de escripta da Estrada de Ferro Central do Brasil, Aristarcho Washington Migen, do cargo de auxiliar tecnico, em commissão, da Sub-contadoria Seccional na mesma repartição;

O terceiro escripturario da Casa da Moeda, José Leite Pereira, do cargo tecnico, em commissão, da Sub-contadoria Seccional na mesma repartição;

O praticante da Contadoria Central da Republica, Octavio Monjardim, do cargo de auxiliar tecnico, em commissão, da Sub-contadoria Seccional na Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro;

O praticante da Contadoria Central da Republica, Francisco de Paula Watson, do cargo de auxiliar tecnico, em commissão, da Contadoria Seccional no Ministerio da Guerra;

O auxiliar tecnico da Contadoria Central da Republica, Rodrigo Gomes Ribeiro de Britto, do cargo de guarda-livros, em commissão, da Contadoria Seccional no Ministerio da Guerra; e

O auxiliar tecnico da Contadoria Central da Republica, Manoel Leite Lobo, do cargo de guarda-livros, em commissão, da Contadoria Seccional no Ministerio da Guerra.

A pedido:

O auxiliar tecnico da Contadoria Central da Republica, Luiz Elvidio Bezerra Cavalcanti, do cargo de guarda-livros, em commissão, da Sub-contadoria Seccional na Estrada de Ferro Central do Piaui;

O praticante da Contadoria Central da Republica, Carmen Carrera-Maese, do cargo de auxiliar tecnico, em commissão, da Sub-contadoria Seccional na Recebedoria do Distrito Federal;

A praticante da Contadoria Central da Republica, Nair Soares Pinheiro, do cargo de auxiliar tecnico, em commissão, da Sub-contadoria Seccional na Caixa de Amortização;

O auxiliar tecnico da Contadoria Central da Republica, Henrique Peres Machado, do cargo de guarda-livros, em commissão, da Contadoria Seccional no Ministerio da Marinha;

O auxiliar tecnico da Contadoria Central da Republica, Joaquim Pedro da Motta, do cargo de guarda-livros encarregado, em commissão, da Sub-contadoria Seccional na Recebedoria do Distrito Federal; e

O auxiliar tecnico da Contadoria Central da Republica, Adherbal Silva, do cargo de guarda-livros encarregado, em commissão, da Sub-contadoria Seccional na Caixa de Amortização.

(*) Por decreto de 4 do corrente foi dispensado, a pedido, o contador da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Maranhão, Alexandre Cantanhede Collares Moreira, do cargo, em commissão, de delegado fiscal do mesmo Thesouro no Estado do Rio Grande do Norte.

Ministerio da Guerra

Por decreto de 29 de janeiro findo foi promovido ao posto de general de divisão o general de brigada José Fernandes Leite de Castro.

(*) Por decreto de 29 de janeiro findo foram transferidos na arma de infantaria, o coronel José Alberto de Mello Portella, do 13º regimento para o 10º regimento, e o major Henrique Ascendino de Mattos, do 18º batalhão de caçadores, para o III batalhão do 10º regimento.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Por decretos de 31 de janeiro foram nomeados o engenheiro Geraldo Barroso do Amaral para exercer o cargo de engenheiro residente, interino, da E. F. Theropopolis, e José Diogo Rangel para exercer o cargo de ajudante de almoxarife da E. F. de Goyaz.

— Por outros de 4 do corrente foram nomeados motoristas da Secretaria de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas o "chauffeur" de 1ª classe da Inspectoria de Aguas e Esgotos Henrique Teixeira Pinto e o "chauffeur" de 3ª classe da mesma inspectoria Oswaldo dos Santos Menezes; e motorista-ajudante da referida Secretaria de Estado o ajudante de

"chauffeur" da Inspectoria de Aguas e Esgotos Nestor Gonçalves Bastos.

— Ainda por decreto de 4 do corrente foi demittido o agente especial da E. F. Central do Brasil Cicero José de Azevedo.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio

Por decretos de 30 de janeiro ultimo, foram nomeados para os cargos de Membros do Conselho Administrativo do Instituto de Previdencia dos Funcionarios Publicos da União os Drs. Agripino Nazareth, Antonio Evaristo de Moraes e José Saboia Viriato de Medeiros e o Sr. Elpidio João da Boa Morte.

— Por outros, de igual data, foram nomeados para o mesmo Instituto:

Director, em commissão, o chefe de secção da Caixa de Amortização Augusto Henriques Corrêa de Sá;

Secretario em commissão, bacharel Aristides Casado;

Chefes de secção: Gastão Leopoldo Aguiar da Silveira, Mario Gasparoni e Homero Monteiro;

Primeiros escripturarios: Gil Affonseca de Alencar, Alexandre d'Escagnolle, Leon de Carvalho Bompert, Cid Corrêa Lopes, Alvaro Pedroso da Silveira, Almir Pires de Castro Rebello, Achilles Taurino de Rezende, Ismar Pereira da Cunha, Manoel da Cunha Silveira, Oscar de Albuquerque, Pantaleão Machado, Orlando Pennafort Caldas e Arthur Armando da Costa Ferreira;

Segundos escripturarios: José Claudio Bocayuva Bulcão, Alfredo Mourão Russell, Nelson Alberto Machado, Alcindo Pacheco, José da Silveira Bueno, Carahy Azambuja Martins Pereira, Annibal Figueiredo, Maria Elisa Valdelaro da Fonseca, Octavio Lima e Silva de Affonseca, João Coelho Netto, Heitor Januario Miranda Carneiro, Adalberto Luiz Coelho, Nestor do Nascimento Guedes, Raul Taboada, Manoel Victorino de Oliveira Amorim, Isar Cruz, Mandel de Siqueira Pinto, José Justiniano de Castro Rebello, Luiz Cordovil Pires, Carlos Bandeira Filho, Colombo de Oliveira, Leopoldo Augusto de Affonseca, José Antonio do Amaral, Maria Emilia Ferreira de Oliveira, Bernardino Dias Pereira, Tofila Corrêa Bayma, Clara Secco, Lecticia Gigliotti de Barros, Gentil Amado, Duarte Vieira Mendes de Queiroz, Marina Pradel Valladares, Aluisio Gonsalves Mello, Godofredo de Araujo Bastos, Lourival Cruz, Roberto Barroso de Britto, Alberto de Magalhães, Luiz Neves da Silva, José Vianna Rodrigues, José Neves Ferreira, Benedicto Bueno Junior, Francisco de Paula Noronha, Benedicta Valladares, Mario Lisboa Barbosa, Zulaica do Lago, Antenor Victor Rebello, Homero Cruz e Augusto Tavares de Lyra Filho;

Auxiliares dactylographos: Maria de Araujo Gondim, Dulce Couto, Helena Alcalá del Olmo, Genny de Mello Mattos, Guiomar Passos de Siqueira Pinto, Maria Adelaide Wilson, Ignez de Azambuja Martins Pereira, Lucy Ribas Marianno, Maria da Costa Ribeiro, Maria Werneck Machado, Maria da Gloria Marques, Sara Muniz Freire, Alice Pereira Pinto da Silva e Ondina Mattos Ribeiro;

Guarda-livros: Severino Leite Mindello;

Ajudante de guarda-livros, Jorge Bettamio Guimarães;

Thesoureiro: Hugo Barreto;

Fiel de thesoureiro: Henrique Dias Coelho;

Porteiro: Duarte Augusto de Figueiredo;

Continuos: Oscar da Silva Machado, Manoel Camargo e Galdino da Silva Barbosa Filho;

Serventes: Antonio de Souza, Ambrosio Duarte de Medeiros, Genuino Vieira da Cunha, Onofre da Silva, Diogo Duarte dos Santos, Mario Medeiros, Leovigildo Leal de Almeida, Paulino Bueno de Faria, José Gonçalves Ferreira, Mario dos Santos, e Manoel Bellerophonte de Lima;

Cabineiro: Napoleão Pinto;

Vigia: Roberto de Oliveira Bastos.

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecção.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Directoria da Justiça

Por portarias de 6 de fevereiro corrente, foi concedida exoneração ao 6º promotor publico, bacharel Francisco Constant de Figueiredo, do lugar de procurador interino, do Districto Federal, e foi nomeado o bacharel Fernando Villaneta de Carvalho, 8º promotor publico, para exercer, interinamente, aquellas funções.

— Por outra de igual data foi nomeado o capitão do Exército, Armando Dubois Ferreira para o lugar de professor da Escola de Transmissão e Electricidade, da Policia Militar do Districto Federal.

— Por outra de igual data foram concedidos seis meses de licença, com todos os vencimentos, para tratamento de saúde, ao auspçada da Policia Militar do Districto Federal, Olympio Ferreira de Souza.

Requerimentos despachados

Dia 6 de fevereiro de 1931

Jessé de Souza Menezes, sargento ajudante musico da Policia Militar, pedindo para prestar exame vestibular na Escola Profissional. — Deferido, nos termos da comunicação ao general commandante.

Manoel Duarte de Menezes, capitão da Policia Militar, pedindo ser considerado valido o exame que prestou para o posto de major em 1926. — Indeferido.

Manoel Coutinho da Silva, guarda da Casa de Correção, pedindo transferencia para o cargo de servente do Instituto Pedro II. — Dirija-se ao ministerio competente.

Dr. Carlos Valeriano de Abreu Lima, pedindo reconsideração de despacho. — Indeferido.

Jayne Moysés Ghersinzon, pedindo permissão para o desembarque de sua irmã Tola Ziska Wanistock. — O requerimento foi remetido ao chefe de Policia, para ser tomado na consideração que merecer.

Sebastião Ferreira, pedindo cancelamento de nota de exclusão da Policia Militar. — O requerimento foi remetido ao commandante, para ser tomado na consideração que merecer.

José Feitosa de Almeida, pedindo entrega de carteira de identidade. — Requeira devidamente sellado.

Pedro Cassales Filho, pedindo nomeação para a Casa de Correção. — Selle o documento.

Ormino Rocha, major reformado do Corpo de Bombeiros, pedindo reversão. — Selle os documentos.

Directoria do Interior

Requerimentos despachados

Dia 5 de fevereiro de 1931

Amaro Cavalcanti Cidade, guarda da Secretaria da Camara dos Deputados, pedindo ser declarado em disponibilidade

não remunerada. — Não ha que deferir.

Manoel Jesuino Netto, pedindo ser reintegrado no lugar de supplente de compositor do *Diario Official*. — Indeferido.

Dia 6

Abrahão Buchalla, pedindo naturalização. — Requeira, juntando os respectivos documentos, nos termos do decreto n. 6.948, de 14 de maio de 1908, e por intermedio do Governo do Estado onde reside.

Abilio Fernandes Rodrigues, pedindo naturalização. — Mencione a prole, si a houver de legitimo consorcio.

Directoria de Contabilidade

Expediente de 5 de fevereiro de 1931

Primeira secção

ACTOS DO SR. MINISTRO

Ao presidente do Tribunal de Contas:

Avisos:

N. 243 — Solicitou-se o adiantamento de 1:666\$666 ao porteiro da Secretaria de Estado, Antonio José de Oliveira, para despesas eventuaes e de prompto pagamento, nos mezes de fevereiro e março do corrente anno.

N. 244 — Transmittiram-se, solicitando-se o registro das mesmas, as tabellas dos creditos das verbas de us. 1 a 16, da lei da despeza da corrente exercicio.

— Ao director da Casa de Correção:

N. 257 — Declarou-se que na folha de pagamento que venha a ser enviada á Directoria da Despeza Publica deverá ser lançada a sua opção pelos vencimentos do cargo que ora exerce.

— Ao commandante da Policia Militar:

N. 258 — Communicou-se a approvação do balancete das despesas, na importância de 530:896\$585, effectuadas por conta da de 670:000\$, recebida do Banco do Brasil em 22 de outubro de 1930.

— Ao ministro da Guerra:

N. 261 — Communicou-se que o major Antonio de Souza Nunes Filho declarou optar pelos vencimentos do cargo, que ora exerce, de director da Casa de Correção do Districto Federal.

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Ao director do gabinete do ministro da Educação e Saude Publica:

N. 247 — Informou-se que a despeza de 7:517\$856, para pagamento de gratificações por substituições a diversos funcionarios do Departamento Nacional de Saude Publica, em 1930, foi incluída no credito supplementar de 261:919\$314, para despesas daquella natureza, solicitado ao Ministerio da Fazenda, pelo aviso n. 3.269, de 7 de outubro de 1930, e reiterado pelo de n. 3.683, de 19 de dezembro ultimo.

Segunda secção

ACTOS DO SR. MINISTRO

Ao presidente do Tribunal de Contas solicitaram-se os seguintes pagamentos, no Thesouro Nacional:

N. 245 — De 9:000\$, a R. Veiga & Comp., por fornecimentos feitos, em dezembro ultimo, ao Corpo de Bombeiros.

N. 246 — De 8\$408, á Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, pelo consumo de luz electrica, em dezembro

de 1930, no Escriptorio de Obras deste ministerio.

N. 247 — De 1:362\$, a tres credores, por fornecimentos feitos, em dezembro de 1930, á Corte de Appellação.

— Ao ministro da Fazenda solicitou-se a restituição das seguintes cauções, feitas para garantia de contractos já devidamente cumpridos:

N. 248 — De 2:000\$, a Ferreira, Land & Comp.

N. 252 — De 20:000\$, a Alves Moreira & Motta.

Idem, idem, de concurrencias não realizadas:

N. 249 — De 25:000\$, a Pereira de Mattos & Comp.

N. 250 — De 10:000, a Rezenda & Justino.

N. 251 — De 10:000\$, a Manoel J. Martins.

N. 253 — De 3:000\$, a Albino, Castro & Comp.

— Ao commandante da Policia Militar:

N. 254 — Autorizou-se a aquisição, na Casa de Correção, pelo preço de réis 19\$500 cada par, de todo o calçado de que necessitar aquella corporação.

— Ao director da Casa de Correção:

N. 255 — Declarou-se que o commandante da Policia Militar está autorizado a adquirir naquelle estabelecimento todo o calçado de que necessitar aquella corporação.

N. 256 — Communicou-se a approvação da concurrencia administrativa realizada em 30 de dezembro ultimo, recommendando-se a escolha dos artigos de menor preço, em cada proposta, procedendo-se ao desempate no caso de igualdade de preços.

— Ao Sr. João Gonçalves de Oliveira:

N. 259 — Communicou-se sua designação para despachante aduaneiro deste ministerio.

— Ao inspector da Alfandega da Capital Federal:

N. 260 — Communicou-se ter sido designado para despachante aduaneiro deste ministerio o Sr. João Gonçalves de Oliveira, em substituição ao Sr. Pompilio Dias.

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Ao director geral da Contabilidade do Ministerio da Educação e Saude Publica:

Officio n. 248 — Transmittiu-se o requerimento em que o provedor da Santa Casa de Misericórdia de Santo Amaro, Bahia, pede a annexação de uma factura comprovante de despeza ao respectivo processo de pagamento de subvenção.

Policia do Districto Federal

Por acto de 24 de janeiro de 1931, passou á disposição da 2ª Delegacia Auxiliar o delegação do 20º Districto Policial o bacharel Anesio Frota Aguiar, com jurisdição prorogada a todo o Districto Federal.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DE POLICIA

Dia 6 de fevereiro de 1931

Requerimentos despachados

Club Carnavalesco "Folhões Cariocas", Belisario Penna Foot-Ball Club, Sociedade Beneficente, Philantrophica e Recreativa Suissa, Elite Club, Sport Club Antarctica, Cinema Pathé, Amantes da Arte Club, Sociedade Musical Tuna 17

de Julho, Sociedade Dansante Carnavalesca Familiar Caprichosos da Estopa, Democrata Circo, "Bar e Cabaret Primavera, Club Carnavalesco Amantes das Flores, Botafogo Foot-Ball Club, Club Germania, Club Carnavalesco Mimosas Cravinas, Sociedade Dansante Carnavalesca Sportiva Recreio de Santa Luzia, Restaurant Palacio Imperio, S. Paulo Rio Foot-Ball Club, Amazonas Foot-Ball Club, e River Foot-Ball Club. — A vista das informações, concedo as licenças.

Lyrio Club de Botafogo. — A vista da informação, indeferido.

Sociedade Dansante Carnavalesca "Lyrio do Amor". — Indeferido, de accordo com o parecer do Dr. 2º delegado auxiliar.

Diomedes Muniz de Farias. — Transmitta-se o requerimento, devidamente informado ao Sr. ministro da Justiça, expedindo-se guia de inspecção de saúde.

Paschoal Zuccarelli. — Devolva-se ao Sr. ministro da Justiça, com as informações da 4ª Delegacia Auxiliar.

Rosa Leffekova. — Certifique-se.

A mesma. — Restituam-se, em termos. Banco Commercio e Industria de Minas Geraes. — Restitua-se.

Primeiro tenente Ariundo Nunes Pereira. — A 1ª Delegacia Auxiliar, para attender, satisfeitas as exigencias legais.

Companhia Brasileira de Opereta. — Deferido, a vista da informação prestada pelo Dr. 2º delegado auxiliar.

Deolinda Vieira do Amaral. — Apresentando a requerente os documentos que provem a sua viuvez, restituam-se.

João Santos & Comp. — Concedo a licença, de accordo com a informação da 4ª Delegacia Auxiliar.

Juvenal Francisco da Costa. — Indeferido, a vista da informação.

Manoel José da Conceição. — Certifique-se.

Fausto Lobo da Costa. — Restituam-se.

R. H. Schroeter. — Indeferido, a vista da informação da 4ª Delegacia Auxiliar.

Francisco Luiz do Nascimento. — Atenda-se.

Sociedade Dansante e Dramatica Pennha Club. — Indeferido, a vista das disposições regulamentares (arts. 35º e 37º).

Hector Costa Freitas e Paulo Maria Costa Freitas. — Concedam-se os passaportes.

Jakob Baumann e Julio dos Santos. — A vista das informações, lavrem-se os termos de responsabilidade.

Odilon O'Reilly da Silva Lima, Manoel Monteiro de Queiroz Filho e Manoel da Silva Moreira Filho. — Transmittam-se os requerimentos, devidamente informados, ao Sr. ministro da Justiça, expedindo-se guia de inspecção de saúde.

Antonio Nader, Ladislau Felismino Barbosa, Alexandrino de Serqueira Botelho e Godinho, Rosa Seffekova e Paulo Vieira da Rocha. — Indeferidos, a vista das informações.

José Caetano Lavra da Silva Pinto, Octacilio de Lucena Montenegro e João de Deus Caldeira. — Restituam-se, em termos.

João Luiz Siqueira. — Devolvam-se ao Ministerio da Justiça, com as informações da 4ª Delegacia Auxiliar.

Luiz Alves da Silva Porto. — Remetta-se.

Victor Ferreira da Silva. — A vista da informação, seja cancellada a nota.

Antonio Moreira. — Transmitta-se o requerimento ao Ministerio da Justiça, com a informação da 4ª Delegacia Auxiliar.

Herminio Pinheiro da Silva. — Certifique-se, nos termos da informação da Inspectoria da Guarda Civil.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR-SECRETARIO

Dia 6 de fevereiro de 1931.

Requerimentos despachados

Capitão-tenente Mario de Freitas Abreu. — A 1ª Delegacia Auxiliar.

Recreativo Pilar Club, e Lyrio Club de Botafogo. — A 2ª Delegacia Auxiliar.

Jacob Rotestein. — A 3ª Delegacia Auxiliar.

Joaquim Pedrosa. — A 4ª Delegacia Auxiliar.

Alexandre Diaz, Antonio Pereira de Mello, Antonio Miguez de Oliveira, Robert Gast Aspinel, Manoel da Costa Carvalho, Alvaro Silva Lima Pereira, Joseph Fedele, Arthur Emiles Sasse, Adeline Dias Carneiro, Avrum Maia Lewinson, Joaquim Emilio Ribeiro Coelho, Norman Geoffrey Mullard, Francisco José Alves Fernandes, Robert Laurence Kup, Maria da Conceição Martins da Silva, Maria Kamprad e Margarida Furlado de Mendonça. — Concedam-se os passaportes.

José de Barros Madureira, Julio da Silva Rocha e Paulo Vieira de Sá. — Averbem-se, em termos.

José Barbosa dos Santos. — A 1ª Delegacia Auxiliar.

Centro Artistico Regional, Sport Club America, Sociedade Musical Banda Lusitana, Bloco Carnavalesco Gavião de Moletas, Cine-Theatro Rialto e Real Grandeza F. C. — A 2ª Delegacia Auxiliar.

Dr. Wladimir Hirschfeldt, Duarte Ruy Costa, Alexandre Gelberger e Antonio Augusto Pereira da Silva. — A 3ª Delegacia Auxiliar.

André Arbex, Antônio Adelino Mendes, Luiz Magalhães, Jayme Moysés Ghersinzon, Harold Gillison, José Penedo Peres, Joaquim Henrique da Eira, Carlos de Carvalho, Quintinos Vilas, Moysés Scheichet, Nicolau Jaschinsky. — A 4ª Delegacia Auxiliar.

João Levin. — Certifique-se.

Americo Washington Favilla Nunes. — A Inspectoria da Guarda Civil, para informar.

Jacob Baumann. — Certifique-se.

O mesmo. — Restituam-se.

Imprensa Nacional e "Diario Official"

RENDA ARRECADADA PELA THESSOURARIA

De janeiro de 1931.....	97:936\$312
De 1 a 5 de fevereiro de 1931	17:974\$965
Total	115:911\$277
Em igual periodo de 1930	114:591\$309
Diferença para mais em 1931	1:409\$968

Imprensa Nacional, 6 de fevereiro de 1931. O thesoureiro, G. Catramby. Confere. — A. Torres, 2º escriptuario.

Ministerio das Relações Exteriores

Por portaria de 5 do corrente foram concedidos quatro mezes de férias extraordinarias, nos termos do art. 15, do decreto n. 19.592, de 15 de janeiro do corrente anno, ao embaixador em Roma, Oscar de Tefé.

— Por outra da mesma data foram concedidos quatro mezes de férias extraordinarias, nos termos do art. 15, do decreto n. 19.592, de 15 de janeiro do corrente anno, ao auxiliar do Consulado Geral em Paris, Ruy Prado Marcondes.

Ministerio da Educação e Saude Publica

Directoria Geral de Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 4 de fevereiro de 1931

Avisos expedidos:

N. 90 — Ao ministro das Relações Exteriores, enviando os annuarios de publicações feitas pelo Departamento do Ensino, destinadas ao Ministerio da Instrução Publica da Bolivia.

N. 91 — Ao director do Departamento do Ensino, communicando ter sido suspensa a inspecção prévia em estabelecimentos dependentes daquelle departamento, até que seja publicada a reorganização do ensino.

N. 92 — Ao mesmo, recommendando providencias para que sejam pagos os vencimentos em atraso do professor Porto Carreiro, como lente em disponibilidade extinto, do curso anexo a Faculdade de Direito do Recife.

N. 93 — Ao ministro da Justiça e Negocios Interiores, pedindo providencias no sentido de serem postas á disposição da Bibliotheca Nacional, as obras constantes da relação inclusa.

N. 95 — Ao inspector de Aguas e Esgotos, recommendando providencias no sentido de informar aquella inspectorie ao Departamento Nacional de Saude Publica, o que existe relativamente ao abastecimento dos predios da avenida Niemeyer, zona onde ha tempos se deram casos de febre typhoide.

N. 96 — Ao director geral do Departamento Nacional de Saude Publica, em resposta ao officio n. 276, que não poderá ser commettida, á respectiva inspectorie, o direito de opinar com relação ao tempo para o restabelecimento do funcionario que solicitar licença, de accordo com o art. 17, do decreto numero 14.663, porque tal resolução contraria o texto da lei.

N. 98 — Ao ministro das Relações Exteriores, enviando o exemplar do decreto n. 14.969, de 3 de setembro de 1921, referente á importação de estupefacientes.

N. 97 — Ao interventor do Districto Federal, solicitando, para estudo a que procede este ministerio, relativos á Inspectoria de Aguas e Esgotos, a remessa de um quadro com a distribuição dos predios, em todo o Districto Federal, por zonas e de accordo com a tributação do imposto predial.

Requerimento despachado

N. 807 — Joaquim Nunes Vieira. — Submitta-se á inspecção de saúde.

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS
DO DISTRITO FEDERAL

Expediente de 4 de fevereiro de 1931

Requerimentos despachados:

Da Inspectoria de Fiscalização de Leite e Lactínicos:
Francisco Barbosa. — Indeferido, á vista das informações; communique-se.
Da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia:
Agenor Mendes. — Aguarde oportunidade.
N. 190 — Hubert Behrendt. — Cancele-se o auto de infração.
N. 585 — Dr. Oscar de Almeida Gama. — Relevo a multa; communique-se.

N. 10.362 — Antonio Gonçalves. — Apresente o documento a que allude na petição.

Da Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional:

N. 42 — Vicente Gentile. — Concedo 30 dias.

N. 53 — Salvador Caneruccio. — Concedo 90 dias.

N. 55 — Vieira Bastos & Comp. — Concedo 90 dias.

Da 1ª Delegacia de Saude:

N. 18 — Joaquim Macedo Martins. — Deferido até ulterior deliberação.

Da 3ª Delegacia de Saude:

N. 1.062 — Maria Ferreira da Silva. — Aguarde o laudo de vistoria.

DIRECTORIA DE SANEAMENTO RURAL

Serviço no Distrito Federal

Expediente de 4 de fevereiro de 1931

Requerimentos despachados

Penha:

N. 124, Ayres do Nascimento. — Concedo prazo até 18 do mez proximo vindouro, visto prescrever nessa data o periodo regulamentar da intimação.

N. 134, Pedro Antonio Gonçalves. — Deferido.

N. 135, Manoel Domingues. — Deferido.

N. 136, Paschoal Tedesco. — Deferido.

N. 137, Casemira Leiva. — Deferido.

N. 138, Virgolino Ignacio de Santa Rita. — Deferido.

N. 139, Virginia Francisca da Conceição Borges. — Nada ha que deferir, visto ter sido o prazo anterior concedido até 26 de março do corrente anno, devendo ser observado que de accordo com as prescrições regulamentares, taes prorrogações devem ser contadas da data em que tenha sido o despacho exarado.

N. 140, Tobias Alves Amorim. — Concedo mais 90 dias.

N. 141, Gracinda Moutinho. — Deferido.

N. 144, José Maria Medina. — Deferido.

N. 145, José Gomes de Oliveira. — Deferido.

N. 146, Joaquim Marques. — Deferido.

N. 147, Kurt Gerloff. — Deferido.

N. 118, Affonso Gonçalves. — Deferido.

N. 3.560, Manoel Antonio Corrêa. — Concedo o prazo solicitado á vista dos motivos allegados no presente recurso.

Madureira:

N. 3.639, Antonio Ferreira Marques. — Dirija-se á Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia.

Santa Cruz:

N. 149, Pedro Alberto da Silva. — Póde funcionar. Registre-se.

Campo Grande:

N. 142, Domingos Mendes. — Deferido.

Dia 30 de janeiro de 1931

N. 165, Adelina Maria da Conceição. — Concedo 60 dias.

N. 167, Sebastião Cardoso de Macedo. — Concedo prazo até o dia 26 de fevereiro, visto prescrever nessa data o prazo regulamentar da intimação.

Jacarapaguá:

N. 156, José Pedro da Silva. — Deferido.

N. 157, Belmiro Barbosa. — Concedo 90 dias, á vista dos motivos allegados no presente recurso.

N. 158, Joaquim Clemente dos Santos. — Deferido.

N. 159, Izaura Silva. — Deferido.

N. 160, Durvalina Rodrigues. — Deferido.

N. 162, Maria da Encarnação Pessão. — Deferido.

N. 163, Gracella Lopes da Cunha. — Concedo prazo até o dia 18 de fevereiro, visto prescrever nessa data o prazo regulamentar da intimação.

N. 168, Antonio Pereira Cardoso. — Deferido.

N. 2.784, Euclides Luiz Furtado. — Deferido.

Anchieta:

N. 164, Candida de Jesus. — Deferido.

Penha:

N. 151, Sabina Maria da Costa. — Concedo mais 30 dias de prazo.

N. 152, Benedicto Vianna. — Deferido.

N. 153, Deolinda Maria Francisca da Conceição. — Deferido.

N. 154, Luiz França Cavalcante. — Deferido.

N. 166, Armindo Ferreira de Carvalho. — Deferido.

N. 3.331, Paschoal Capelli Nesi. — Deferido.

N. 3.024, Maria Pintos. — Deferido.

N. 3.137, José Joaquim da Silva. — Deferido.

N. 3.445, Izaltino José da Motta. — Deferido.

N. 3.414, José Luiz Duarte Corrêa. — Deferido.

DIRECTORIA DE DEFESA MARITIMA E FLUVIAL

t Expediente de 30 de janeiro de 1931

Offícios:

Ao director-presidente da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 260 — Solicitando ordens afim de ser sanado o inconveniente de não ser feita em ordem a aquisição de medicamentos e drogas requisitados para a viagem de seus navios, como se verificou no vapor "Bage".

— Ao inspector de Prophylaxia Maritima:

N. 261 — Sciencificando que não póde ser attendida a indicação apresentada do

nome do Dr. Figueiredo Ramos para a lancha "Chris-Craft", visto já ter recebido que a mesma recebesse a denominação "Dr. Pereira das Neves".

— Ao director do Instituto Biológico de Defesa Agricola:

N. 262 — Consultando si a machina "Werneck", emprestada por esse instituto, póde ser cedida a esta directoria, para continuar a ser utilizada na extincção de formigueiros no Lazareto da Ilha Grande.

— Ao director do Laboratorio Bacteriologico:

N. 263 — Agradecendo a communicação feita sobre as pesquisas realizadas no material recolhido dos doentes suspeitos de meningite cerebro-espinhal do vapor "Lipari", cujos resultados foram positivos.

— Ao secretario geral do Departamento:

N. 264 — Remettendo o inventario do material de consumo verificado pelo ajudante de almoxarife do Lazareto da Ilha Grande.

N. 265 — Transmittindo as tercetas vias dos balancetes das despesas empenhadas durante os mezes de agosto, outubro e dezembro do anno proximo findo, pela Sub-inspectorio de Saude de São Luiz.

N. 266 — Remettendo as tercetas vias das folhas de pagamento do pessoal superior e subalterno da Sub-inspectorio de Saude dos Portos do Maranhão do segundo semestre de 1930.

— Ao sub-inspector de saude do Porto de Cabedello:

N. 267 — Comunicando que o senhor ministro da Educação e Saude Publica exarou o despacho "de accordo", no requerimento de João Gadelha, machinista dessa sub-inspectorio.

— Ao inspector de saude do Porto do Rio Grande:

N. 268 — Solicitando providencias afim de ser enviado com urgencia o quadro da renda eventual relativo a dezembro ultimo.

Dia 31

Ao director do Hospital Paula Gaddo:

N. 269 — Restituindo a 3ª via da carta relativa á hospitalização de um tripulante em 1930, solicitando providencias para que seja extrahida outra conta em cinco vias, consignada ao Moimho Fluminense, a quem pertence o vapor "Fluminense".

— Ao secretario geral:

N. 270 — Transmittindo o resumo do ponto do inspector sanitario da Marinha Mercante, do mez corrente.

N. 271 — Remettendo o resumo do ponto dos funcionarios desta directoria, do mez de janeiro corrente.

N. 272 — Idem, idem, dos serventes.

N. 273 — Comunicando que esta directoria já providenciou para que todas as repartições dependentes esclareçam a situação dos funcionarios em face das disposições do aviso-circular de 14, publicado no Diario Official de 15 do corrente, sobre accumulações remuneradas.

N. 274 — Remettendo o requerimento de Armindo da Costa Mello, foguista de lanchas das Inspectorias de Saude dos Portos dos Estados, solicitando ao senhor ministro a differença de vencimento.

mentos a que se julga com direito, cujas razões justifica na referida petição.

— Ao inspector geral de Saude do Porto do Rio de Janeiro:

N. 275 — Accusando o recebimento dos officios ns. 7 e 9, sobre os resultados das pesquisas sobre o material colhido nos doentes do vapor "Lipari".

Dia 2 de fevereiro

Ao director do Serviço de Povoamento:

N. 276 — Solicitando ordens no sentido de serem desembarçados da ilha das Flores todos os passageiros procedentes do vapor "Lipari".

— Ao director geral:

N. 277 — Comunicando que o sub-inspector sanitario maritimo Dr. João Martins Castello Branco solicitou exoneração do referido cargo, á vista do decreto do Governo Provisorio sobre accumulações.

— Ao director dos Serviços Sanitarios do Districto Federal:

N. 278 — Remettendo, para effeito de vigilância medica, a lista dos passageiros do vapor "Avila Star", devido a tres casos de grippe a bordo do mesmo.

— Ao secretario geral:

N. 279 — Transmittindo o ponto para confecção da folha de pagamento do pessoal titulado do Hospital Paula Candido do mez de janeiro ultimo.

N. 280 — Transmittindo a conta do Migueis & Comp., relativa a passagens fornecidas ao sub-inspector de saude dos portos Dr. Fileto S. Ramos.

— Ao inspector geral de Saude do Porto do Rio de Janeiro:

N. 281 — Recommendando sejam tomadas medidas de rigorosa precaução quando fôr o vapor "Mandú" visitado, visto ter havido tres obitos de grippe pneumonica durante a travessia de volta dos portos americanos do norte.

— Ao inspector de Demographia Sanitaria:

N. 282 — Remettendo boletins da Office International d'Hygiène Publique e da Unión Pan-Americana, para os devidos fins.

Dia 3

Ao director geral:

N. 283 — Propondo o nome do doutor Joaquim de Almeida Cardoso para o cargo de sub-inspector sanitario maritimo.

N. 284 — Solicitando providencias para que sejam dispensados os Drs. Candido Caro de Godoy e Moacyr Figueiredo, visto que o Orçamento da Despesa supprimiu os seus logares, ajudante-medico de prophylaxia maritima.

N. 285 — Solicitando attenção para o facto de terem sido supprimidas as diarias de alimentação do pessoal maritimo desta directoria, enquanto que essas vantagens foram conservadas para o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores (Policia Maritima).

N. 286 — Solicitando intervenção afim de que a secção competente do Departamento informe qual a maneira por que deve agir sobre o processo para aquisição do material necessario aos seus serviços aqui e nos Estados.

— Ao director do Laboratorio Bacteriologico:

N. 287 — Agradecendo a presteza e dedicacão com que providenciou quanto ás pesquisas levadas a effeito em material colhido nos passageiros do vapor "Lipari".

— Ao secretario geral:

N. 288 — Transmittindo a folha de pagamento dos serventes desta directoria relativa a janeiro ultimo.

N. 289 — Transmittindo o resumo do ponto do pessoal superior da Inspectoria do Porto do Rio de Janeiro, relativo a janeiro ultimo.

N. 290 — Transmittindo a folha de pagamento do pessoal titulado do Lazareto da Ilha Grande, do mez de janeiro ultimo.

N. 291 — Transmittindo a folha de pagamento do servente da Inspectoria de Saude do Porto do Rio de Janeiro, do mez de janeiro ultimo.

— Aos agente do Moinho Inglez e senhores A. Camara & Comp. e Luiz Campos, Filhos & Comp.:

N. 292 a 294 — Remettendo conta de desinfecções em embarcações dessas firmas em janeiro ultimo.

— Ao inspector geral de Saude do Porto do Rio de Janeiro:

N. 295 — Comunicando que deverão ser dispensados os Drs. Candido Caro Godoy e Moacyr Figueiredo, visto o Orçamento da Despesa ter supprimido os logares de ajudantes medicos que os mesmos exerciam.

— Ao inspector de Saude dos Portos do Ceará:

N. 296 — Remettendo o decreto de exoneração do Dr. Cezar Rossas, do logar de sub-inspector de saude dos portos, com exercicio nessa inspectoria.

— Ao sub-inspector de Saude de Victorina:

N. 297 — Remettendo o decreto de nomeação do guarda sanitario Flavio Jesus, para exercer, interinamente, as funções de escriptuario-archivista, enquanto durar o impedimento do effectivo.

— Ao sub-inspector de Saude do Piahy:

N. 298 — Remettendo o decreto de exoneração do Dr. João Candido Correia do logar de sub-inspector de saude dos portos, com exercicio nessa sub-inspectoria.

Dia 4

Ao secretario geral:

N. 299 — Transmittindo a folha de pagamento do pessoal subalterno do Lazareto da Ilha Grande, relativa ao mez de janeiro ultimo.

— Ao almoxarife geral do Departamento:

N. 300 — Transmittindo pedidos estimativos para attender ás despesas com transportes e fretes nas companhias de navegação Lloyd Brasileiro, Nacional de Navegação Costeira e Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, durante o corrente exercicio.

— Ao secretario geral:

N. 301 — Remettendo os mappas e as tabellas parciais para a distribuição ás delegacias fiscaes dos creditos organimentarios para o presente exercicio, destinados ao pessoal e material das inspectorias e sub-inspectorias de saude dos portos dos Estados.

— Ao director geral:

N. 302 — Informando o requerimento do Dr. Mario Lyra, sub-inspector de saude do quadro desta directoria.

— Ao secretario geral:

N. 303 — Remettendo a folha de pagamento do pessoal superior desta dire-

ctoria, de accordo com a sub-consignação n. 29-A, relativa ao mez de janeiro ultimo.

— Ao Sr. chefe de Policia do Estado do Rio de Janeiro:

N. 304 — Solicitando providencias afim de ser apurado o furto de metaes do estaleiro desta directoria, situado em frente ao Hospital Paula Candido, em Nitheroy.

— Ao sub-inspector de Saude do Porto de Florianopolis:

N. 305 — Comunicando que o foguista Armindo da Costa Mello não poderá ter a licença que solicitou sem primeiramente se apresentar á Inspectoria de Saude do Porto de Santos, para onde foi transferido.

— Ao inspector de Saude do Porto de São Salvador:

N. 306 — Comunicando que, por ter sido suppresso o logar de foguista dessa inspectoria, deve ser dispensado José Augusto Leal.

— Ao inspector de Saude do Porto de Fortaleza:

N. 307 — Comunicando que o mestre Deodato Barbosa deve solicitar a sua aposentadoria, em virtude de ter sido suppresso o seu logar no Orçamento da Despesa; que, devido á suppressão dos logares de desinfectadores, transferia Manoel Vieira para a Inspectoria de Saude do Porto de Manaus e Samuel Nogueira Gurgel para a de Recife.

— Ao sub-inspector de Saude do Porto de Florianopolis:

N. 308 — Comunicando que, por ter sido suppresso o logar de foguista dessa sub-inspectorias, transferiu Armindo Costa Mello para a Inspectoria de Saude do Porto de Santos.

— Ao sub-inspector de Saude do Porto de Martinho:

N. 309 — Comunicando que fica dispensado o foguista Adherbal Pereira, visto ter sido suppresso o logar.

— Ao inspector de Saude do Porto de Recife:

N. 310 — Comunicando que, tendo sido transferido o desinfectador Samuel Nogueira Gurgel, da Inspectoria de Fortaleza para essa, deve ser dispensado José Salles, por ser mais moderno; tambem fica dispensado o foguista Alfredo Ferreira Costa, por ter sido transferido para ali, de Natal, Joaquim Maciel Pinheiro.

— Ao inspector de Saude do Porto de Santos:

N. 311 — Solicitando dispensar o foguista Leonidas Dias, por ter sido transferido para essa inspectorias Armindo da Costa Mello, da Sub-inspectorias de Saude de Florianopolis, que conta mais de vinte e seis annos de serviço.

— Ao inspector de Saude do Porto de Manaus:

N. 312 — Comunicando que, tendo sido suppresso o logar, fica dispensado o foguista Ildelfonso Correia; fica tambem dispensado o desinfectador Eduardo Evangelista Nascimento, sendo transferido para essa inspectorias Manoel Vieira, que continúa á disposição desta directoria.

— Ao sub-inspector de Saude do Porto de Natal:

N. 313 — Comunicando que, tendo sido suppresso o logar de foguista dessa sub-inspectorias, transferiu Joaquim Maciel para a Inspectorias de Saude do Porto de Recife.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS

Expediente de 4 de fevereiro de 1931

Requerimentos:

N. 231, J. Leitão & Comp. — Deferido.
 N. 533, Laurentino F. de Carvalho. — Não está em condições. Indeferido.
 N. 748, Ramilo & Silva. — Deferido.
 N. 520, Albino da Costa. — Deferido.
 N. 521, Manoel Ramos Valinha. — Deferido.
 N. 618, Companhia de Lactínicos Rio Preto. — Certifique-se.
 N. 684, Fidelis Pichola. — Póde funcionar.
 N. 692, Megel Latorre. — Deferido.
 N. 693, Manoel Ramos Valinha. — Deferido.

N. 698, Maria Candida Taveira. — Relevo a infracção si dentro de 30 dias for cumprida a exigencia determinada.
 N. 702, Anacleto Raymundo Gomes. — Deferido.
 N. 723, Ciriaco de Luccas. — Deferido.
 N. 734, Marconilio Ribeiro. — Certifique-se.
 N. 732, Adriano Pinto de Magalhães. — Deferido.
 N. 734, Jorge Chahale. — Certifique-se.
 N. 735, Antonio Joaquim Borralho. — Certifique-se.
 N. 736, Lucio Valeriano. — Certifique-se.
 N. 737, Francisco Corrêa. — Certifique-se.
 N. 738, Moysés de Almeida Tavares. — Certifique-se.

N. 739, José Pimentel. — Certifique-se.
 N. 740, Franklin Vieira de Freitas. — Certifique-se.
 N. 743, Simplicio Alves da Silva. — Certifique-se.
 N. 744, Margarido Almeida. — Certifique-se.
 N. 751, Antonio Barbosa. — Deferido.
 N. 753, Manoel José Luiz e Antonio Pereira. — Certifique-se.
 N. 756, José Barillo. — Certifique-se.

N. 761, Francisco Coelho. — Deferido.
 N. 762, Demitrio Smolentsov. — Deferido.
 N. 632, Rodolpho Avello. — Deferido.
 N. 657, Evasio Boriolo. — Deferido.
 N. 671, F. F. da Silva. — Deferido.
 N. 672, João Cardoso & Comp. — Pódem funcionar.
 N. 741, Evasio Boriolo. — Certifique-se.
 N. 755, F. F. da Silva. — Certifique-se.
 N. 759, José dos Santos Reigotto. — Certifique-se.
 N. 765, Antonio A. Marques. — Póde funcionar.
 N. 778, Antonio A. Marques. — Certifique-se.

Dia 5

Requerimentos:

N. 4.409, Cunha Neves & Comp. — Deferido, guia n. 154.
 N. 519, André Ribas Guedes. — Deferido.
 N. 528, Gabriel Ribeiro de Carvalho. — Deferido.
 N. 592, Antonio Rodrigues Lage. — Deferido.
 N. 659, Jayme L. dos Santos. — Indeferido, de accordo com a informação.

N. 701, Sociedade Anonyma Refinaria Magalhães. — Deferido, guia n. 152.

N. 707, Biondi & Comp. — Deferido, guia n. 149.

N. 708, Biondi & Comp. — Deferido, guia n. 150.

N. 757, Sociedade Anonyma Refinaria Magalhães. — Deferido, guia n. 153.

N. 779, Francisco Antunes Quintella. — Deferido.

N. 785, Antonio Pereira de Almeida. — Certifique-se.

N. 788, Ramilo & Silva. — Certifique-se.

N. 789, Nicolau Elias Hatab. — Certifique-se.

N. 790, Manoel Lopes. — Certifique-se.

N. 791, Francisco Coelho. — Certifique-se.

N. 792, Manoel Ramos Valinha. — Certifique-se.

N. 795, Antonio Barbosa. — Certifique-se.

N. 797, Adriano Pinto de Magalhães. — Certifique-se.

N. 800, Carlos Bastos. — Certifique-se.

N. 801, Santos & Truda. — Certifique-se.

N. 803, Antonio Monteiro. — Certifique-se.

N. 804, Marques da Costa & Comp. — Certifique-se.

N. 806, Pinho & Machado. — Certifique-se.

N. 807, Joaquim Augusto. — Certifique-se.

Ministerio da Fazenda

Por portarias de 6 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças:

Nos termos do art. 17 do decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1924:

De seis meses, ao trabalhador das capatazias da Alfandega de Fortaleza, no Estado do Ceará, Joaquim Oliveira Lima, visto contar um periodo ininterrupto de dez annos de serviço publico, de 1 de julho de 1920 a 30 de junho de 1930;

De seis meses, ao 1º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas, Amadeu de Souza Mello, visto contar um periodo ininterrupto de dez annos de serviço publico, de 1 de agosto de 1917 a 31 de julho de 1927;

Nos termos do § 2º do mesmo artigo:

De seis meses, ao 1º escripturario da Caixa de Amortização, Telemaco Guilherme da Silva, visto contar um periodo ininterrupto de dez annos de serviço publico, de 1 de janeiro de 1915 a 31 de dezembro de 1924.

Nos termos do artigo 8º do mesmo decreto:

De quatro meses, com o vencimento a que tiver direito, ao remador do Registro Fiscal do Japurá, Abdoral José de Medeiros, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Por portarias da mesma data foram concedidas permissões para se afastarem do exercicio de seus cargos:

Por seis meses, ao collectôr das rendas federaes de Soure e Amparo, no Estado da Bahia, Antonio Dantas da Silva Britto; e

Por seis meses, ao escriptão da collectoria das rendas federaes de Villa Bela, Estado do São Paulo, Amadeu Fazzini.

Requerimento de pachado

Pelo Sr. ministro:

Enas Ferreira Valle, conferente da Alfandega de Manaus, pedindo prorrogação de prazo para se apresentar á repartição a que pertence. — Concedo a prorrogação, por vinte dias.

N. 15.465, de 1930 — Requerimento da "Anglo Sul-Americana", Companhia de Seguros Terrestres e Maritimos, pedindo providencias no sentido de ser mandado cumprir uma carta rogatoria. — Cumpra-se o precatório e fls., fazendo-se o necessario expediente para abertura do credito de 26:530\$584, depois de conhecidas as firmas e signal publico de fls. 39, 40 verso e 42.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 5 de fevereiro de 1931

Ao Sr. ministro da Viagem e Obras Publicas:

N. 13 — Comunicando que os recursos do Thesouro Nacional permittem a abertura do credito especial na importancia de 245:517\$841, destinado á liquidação de compromissos das estradas de ferro de Quararim a Haquy e Haquí a São Borja, correspondente ás contribuições para a Caixa de Aposentadoria e Pensões do Pessoal das referidas estradas e aos impostos federaes e estaduais arrecadados em 1929 e não recolhidos na época opportuna. (Processo n. 62.122, de 1930).

Ao Sr. ministro presidente da Tribuna de Contas:

N. 18 — Consultando sobre a legalidade da abertura do credito especial de 99:190\$075, a que se refere o decreto n. 5.818, de 15 de outubro do anno passado, publicado no *Diario Official* da dia 17 do mesmo mez, para occorrer ao pagamento devido a João Carlos Pereira Pinto, em virtude de sentença judicial.

N. 19 — Declarando que, segundo informação prestada pela Contadoria Central da Republica, a renda arrecadada no periodo de janeiro a novembro de 1929 para o fundo destinado a auxilium a industria da seda, foi de 68:541\$501, ouro, e 48:476\$000, papel, não sendo conhecida ainda a arrecadação do mez de dezembro ultimo, visto que só agora começam a chegar os respectivos balancos.

Ao Sr. director do Thesouro Nacional:

N. 19 — Autorizando a providenciar no sentido de ser mandado submeter, *ex-officio*, a inspecção de saude para effeito de aposentadoria o chefe de secção da Alfandega da Bahia, Antonio Henrique Gargel de Oliveira.

Ao Sr. presidente da Associação Commercial do Rio de Janeiro:

N. 12 — De posse do vosso offício n. 7.645, de 18 de dezembro ultimo, solicitando uma solução definitiva para o caso dos generos de gramineira necessarios importados na vigencia dos decretos ns. 19.357 e 19.377, de 7 e 24 de outubro de 1930, revogados pelo de n.º

mero 19.326, de 8 de novembro seguinte, cabe-me comunicar-vos que este ministerio tem estudado isoladamente as reclamações que tem chegado ao seu conhecimento e resolvido como lhe tem parecido justo, procurando quanto possível, conciliar, os interesses do commercio com os da arrecadação. (Processo n. 59.238, de 1930).

— Ao Sr. Dr. juiz da 2ª Vara Cível:

N. 13 — De posse do vosso officio n. 379, de 15 de dezembro ultimo, solicitando providencias afim de que na folha de pagamento do agente fiscal do imposto de consumo no Estado da Parahyba, Antonio Gonçalves de Medeiros, seja descontada, mensalmente, a quantia de 200\$, em favor de sua filha menor Amelia, cabe-me comunicar-vos que o referido agente fiscal foi exonerado por decreto de 22 do alludido mez de dezembro. (Processo n. 58.229, de 1930).

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 5 de fevereiro de 1931

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 20 — Remettendo a portaria de 5 do corrente, que concede permissão para se afastar do exercicio do seu cargo, por noventa dias, ao encarregado da venda externa do sello adhesivo no Districto Federal, Alberto Gemaque Pereira de Mello, e comunicando que o Sr. ministro, em vista da informação prestada, resolveu approvar a indicação, feita pelo referido encarregado, de Rufino Malheiros Filho, para seu préposto. (Processo n. 5.415, de 1931).

S. 11 — Tendo sido aposentado, por decreto de hontem, o sub-director do Thesouro Nacional Sr. João Cordovil Pires da Silveira, que vinha exercendo, em comissão, o cargo de director da Despesa Publica, ao dar conhecimento desse acto ao functionalismo do Ministerio da Fazenda, cabe-me agradecer ao referido funcionario os serviços que, com probidade e dedicação, prestou à Fazenda Nacional.

— Ao Sr. director da Caixa de Amortização:

N. 7 — Pedindo providenciar no sentido de ser o conferente do papel moeda da Caixa de Amortização, bacharel Francisco Valeriano da Camara Coelho, delegado da mesma caixa, afim de se apresentar à Inspectoria de Seguros, em virtude de ter communicado o respectivo inspector que, com fundamento no artigo 147, n. 16, do decreto n. 16.738, de 31 de dezembro de 1924, o designou para secretario do seu gabinete.

— Ao Sr. inspector de Seguros:

N. 14 — Restituindo o processo relativo ao requerimento em que a Companhia "Adriatico de Seguros" submete á approvação do Governo o plano tecnico de seguros, de vida, combinado de capital e renda vitalicia, bem como a classificação e sobrecargas para as profissões arriscadas e seguros de mulheres e incapacidade, e communicando que o Sr. ministro resolveu approvar o referido plano, de accordo com o parecer da Inspectoria de Seguros. (Processo numero 5.004, de 1931).

— Ao Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 7 — Declarando que o Sr. ministro, tendo em vista o processo relativo ao requerimento em que o agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de Alagoas, Carlos Leite de Salles, pede reconsideração do despacho que indeferiu o seu requerimento de 5 de fevereiro de 1925, sobre contagem de tempo de serviço, resolveu manter a decisão anterior, por isso que o requerente não foi reintegrado, mas readmitido no alludido cargo, do qual fôra exonerado quando contava menos de 10 annos de serviço publico, e, pois era demissível *ad nutum*. (Processo n. 37.560, de 1930).

— Ao Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 8 — Restituindo, afim de serem prestados esclarecimentos, o processo referente ao requerimento em que o collector federal em São Bento, José Alves Serrão, pede seis mezes de licença, em prorogação, para tratamento de saúde. (Processo n. 3.747 de 1931).

Directoria da Recceita Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado

N. 34.377, de 1930 — Jacob Schneider & Irmão, recorrendo da decisão da Inspectoria da Alfandega desta Capital que attribuiu a taxa de 500 réis por kilogramma do art. 175, a mercadoria despachada na mesma taxa como tinta preparada a oleo sem resina, pela nota de importação n. 148.584, de 1928. — De accordo com o parecer, e a vista da informação da Alfandega do Rio de Janeiro, nego provimento ao recurso.

N. 60.605, de 1930 — Comaschi & Calandrino, pedindo para pagar a multa de 1:000\$000, em prestações. — A vista dos pareceres, indeferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 6 de fevereiro de 1931

Ao director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 66 — Transmittindo o processo fchado sob n. 3.022, do corrente, em que é interessado José Soares, para receber audiencia. (Processo n. 3.022, de 1931).

N. 67 — Transmittindo o processo fchado no Thesouro Nacional sob numero 2.656, do corrente anno, relativo a um requerimento de José Antonio Rodrigues para receber audiencia. (Processo numero 2.656, de 1931).

N. 68 — Enviando o processo, fchado sob n. 11, do corrente anno, relativo a um requerimento de R. Peterson & Comp. Ltda., pedindo troca de estampilhas da emissão de 1929-1930, por outras que tenham applicação no corrente anno, para ser informado. (Processo n. 11, de 1931).

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 132 — Attendendo a solicitação constante do vosso officio n. 124, de 20 de janeiro findo, incluso vos remetto o processo fchado no Thesouro Nacional sob n. 57.267, de 1930, relativo ao requerimento em que Hyman Rinder & Comp., pedem restituição da quantia de 21:031\$521, vinte e um contos e trinta e um mil quinhentos e vinte e um réis. (Processo n. 3.906, de 1931).

N. 133 — Restituindo o processo fchado no Thesouro Nacional sob numero 2.413, deste anno, em que é interessada a firma Pereira Carneiro & Comp., limitada, para o fim indicado na informação da 1ª Sub-Directoria. (Processo numero 2.413 de 1931).

N. 134 — Solicitando sejam prestados os esclarecimentos de que trata a ordem n. 1.290, de 23 de dezembro ultimo. (Processo n. 56.120, de 1930).

N. 135 — Communico-vos, que o Sr. ministro, no processo fchado sob numero 7.137, de 1930, relativo ao requerimento em que o Syndicato Condor Ltda. pede se declare ás Alfandegas do paiz não incidir no pagamento da taxa destinada á construcção de estradas de rodagem a gazolina importada pelo requerente, proferiu em data de 21 do mez proximo findo, o seguinte despacho:

"Indefiro o pedido por se tratar, não de uma taxa, mas de um *addicional* de imposto, de um imposto portanto, de caracter obrigatorio geral". (Processo numero 7.137, de 1930).

N. 136 — Communico-vos, que o Sr. ministro, no processo fchado sob numero 38.662, de 1930, relativo ao recurso interposto pela firma Carvalho Meira & Comp., contra o acto dessa Alfandega que, de accordo com a decisão da Comissão da Tarifa sob n. 185, mandou classificar como fechaduras de cobre, com trincó, do art. 678, da Tarifa, para pagar 4\$000 por kilo, a mercadoria submetida a despacho pela nota de importação n. 9.620, do anno proximo passado, proferiu em data de 27 do mez findo, o seguinte despacho:

"De accordo com o parecer, nego provimento ao recurso."

O parecer que emitti e com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte: "A mercadoria de que se trata não poderia ter outra classificação senão a do art. 687, taxa de 4\$000, como fechadura de cobre com trincó, por isso que o facto de virem desarmadas em nada pôde alterar o criterio classificador."

Nestas condições, opino se negue provimento ao recurso, para fins de ser adoptada a classificação supra, concordando desta forma, com o parecer da Comissão de Tarifa da Alfandega desta Capital, de fls. 20, homologado pela Inspectoria. (Processo n. 38.662, de 1930).

N. 137 — Communico-vos que o senhor ministro da Fazenda, attendendo ao que requereu a Rede de Viação Sul Mineira, em petição fchada no Thesouro Nacional sob n. 68.487, de 1929, e restituída a esta directoria, com o vosso officio n. 2.319, de 22 de dezembro ultimo, ficha n. 59.991, de 1930, concedeu, por despacho de 28 de janeiro findo, isenção definitiva de direitos de importação e expediente, nos termos da clausula XI do contracto approved pelo decreto n. 18.699, de 12 de abril de 1929, para o material discriminado na inclusa primeira via da relação, composta de uma addição, visada pelo escripturario Luiz Carvalho, vindo de New York pelo vapor "Tana", e já despachado nessa alfandega, mediante termo de responsabilidade, em virtude da ordem desta directoria n. 1.236, de 3 de dezembro de 1929. (Processo n. 59.991, de 1930).

— Ao Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda:

N. 52 — Communico-vos que o senhor ministro, no processo fchado sob n. 59.579, de 1930, relativo ao recurso de Vicente Constanzo, pedindo annullação do lançamento effectuado contra o mesmo, por essa delegacia, e transmittido com vosso officio n. 329, de 19 de

de dezembro ultimo, proferiu, em data de 22 do mez findo, o seguinte despacho:

"Nos termos do parecer, não ha que deferir."

O parecer que emitti, e com o qual, concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"Ante o que informa a Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, opino pelo indeferimento da petição de fls. 2." (Processo n. 59.579, de 1930.)

— Ao Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 11 — Em solução ao vosso officio n. 270 G, de 29 de outubro proximo passado, solicitando esclarecimentos de que necessita a alfandega dessa capital, relativamente ao processo em que é interessado o Dr. Alfredo de Maia, de-laio-vos que os documentos que acompanham o vosso officio supra mencionado se referem aos materiaes discriminados na relação annexa ao processo encaminhado com o officio dessa delegacia n. 366, de 17 de novembro de 1928, e para os quaes foi concedida isenção de direitos de importação, nos termos do § 36 do art. 2º das Preliminares da Tarifa, mediante o pagamento da taxa de 5 por cento de expediente, nos termos da ultima parte do art. 5º das citadas preliminares, conforme se verifica da ordem desta directoria, n. 4, de 9 de janeiro de 1929 e o pedido foi formulado em 20 de outubro de 1928, tendo, porém, dado entrada em 13 de novembro de 1928, de accordo com o carimbo dessa delegacia, apposto na respectiva petição. (Processo n. 53.122, de 1930.)

N. 12 — Restituindo o processo fichado no Thesouro Nacional sob numero 9.155, de 1930, concernente á restituição de direitos aduaneiros a que se julga com direito a Prefeitura Municipal de São José de Lago, nesse Estado, para ser informado. (Processo n. 9.155, de 1930.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 15 — Restituindo o processo fichado no Thesouro Nacional sob numero 49.597, de 1930, encaminhado com o officio n. 532, de 26 de setembro do anno passado, e relativo a um auto de infração, lavrado pelo agente fiscal do imposto de consumo, Alfredo Peixoto de Alencar, contra a firma F. Lopes de Oliveira, estabelecida em Boa Vista do Rio Branco, afim de lhe ser annexada a petição de recurso do autuado, si houver, ou no caso contrario ser cumprido o disposto no art. 35, § 1º do regulamento n. 17.535, de 10 de dezembro de 1926. (Processo n. 49.597, de 1930.)

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 13 — Transmittindo-vos junto, por cópia, uma representação feita ao senhor ministro da Fazenda por Julio Anselmo, commerciante no municipio de Bomfim, nesse Estado, reclamando providencias contra o procedimento do collector federal no mesmo municipio, José Conceição, e do agente fiscal do Imposto de Consumo na referida circumscrição, recommendo-vos providencias no sentido de se apurar a veracidade dos factos constantes da mesma representação, em inquerito que poderá ser presidido pelo inspector fiscal da respectiva zona, caso não haja motivo que impeça essa designação. Os factos são de tal gravidade que enaerego a maior urgencia na solução do caso, para dar conhecimento do resultado da investigação ao Sr. ministro. (Processo n. 62.343, de 1930.)

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 14 — Restituindo o processo fichado no Thesouro Nacional sob n. 61.508,

de 1930, e enviado com o officio numero 116, de 28 de fevereiro proximo passado, em que é interessado João Francisco da Costa Pinto, afim de serem satisfeitas as exigencias dos pareceres desta directoria (processo n. 61.508, de 1930).

— Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 14 — Communico-vos, que, por despacho de 28 do corrente, exarado no processo fichado sob n. 62.322, de 1930, relativo ao requerimento em que Efreu Gondim pede restituição das importancias de 12\$176, ouro, e 9\$051, papel, proveniente de direitos aduaneiros que allega ter pago a maior pela nota de importação n. 6.903, de dezembro de 1929, resolvi indeferir o pedido, em face do parecer (processo n. 62.322, de 1930).

N. 15 — Solicitando seja restituído o processo n. 56.287, de 1928, remetido á essa Delegacia Fiscal, com a Ordem n. 71, de 30 de novembro do mesmo anno (processo n. 62.232, de 1930).

— Ao Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 7 — Recommendando seja devolvido o relatório do ex-inspector fiscal nesse Estado, Benedicto Roriz, correspondente ao 2º semestre do anno proximo passado, fichado no Thesouro Nacional, sob n. 27.968, de 1930 e remetido a essa Delegacia com a Ordem n. 30, de 2 de agosto ultimo desta directoria (processo n. 24.478, de 1930).

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 31 — Transmittindo o processo fichado no Thesouro Nacional sob o numero 2.473 do corrente anno, em que é interessado José Romão Pereira Junior. (Processo n. 2.473, de 1931.)

N. 32 — Transmittindo o processo fichado no Thesouro Nacional sob numero 62.225, de 1930, em que é interessado Melchhiades Cunha Soares, ex-servião da Collectoria Federal em Araxá, nesse Estado, para ser informado (processo n. 62.225, de 1930).

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 13 — Recommendando seja restituído o processo fichado no Thesouro Nacional sob n. 41.307, de 1930, o qual foi enviado com a Ordem n. 78, de 18 de setembro ultimo (processo n. 60.826, de 1930).

N. 14 — Afim de serem cumpridas as exigencias dos pareceres desta directoria, transmitto o processo fichado no Thesouro Nacional sob n. 58.529, de 1930, referente a uma petição de Xavier Neves & Companhia e enviado com o officio n. 393, de 6 de dezembro ultimo.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 18 — Communico-vos que no processo relativo a um pedido de isenção de direitos feito pelo director do Corpo de Bombeiros de Porto Alegre para diversos materiaes destinados ao serviço daquella corporação, o Sr. ministro, em data de 3 do corrente mez, proferiu o seguinte despacho:

"A solicitação não pôde ser atendida, em vista do parecer."

O parecer que emitti e com o qual concordou o Sr. ministro foi o seguinte:

"Opino pelo indeferimento, porque o pedido não tem amparo em lei, segundo a informação e o parecer." (Processo n. 53.421, de 1930.)

N.19—Enviando o processo fichado sob n. 59.402, de 1930, vindo com o officio n. 972, de 12 de dezembro ultimo, em que são interessados José Paucieri & Comp., para o fim proposto nos pareceres desta directoria. (Processo numero 59.402, de 1930.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio de Janeiro:

N. 17 — Restituindo-vos o processo fichado sob n. 3.182, do corrente anno, enviado com o vosso officio n. 26, de 19 do mez findo, relativo ao recurso interposto por Ercole Amendola do acto dessa delegacia fiscal que manteve o da Primeira Collectoria de Niteroy, relativo ao auto n. 2, de 1930, lavrado contra o mesmo, recommendo-vos mandeis verificar si do coprador de cartas consta a devolução da duplicata em lide. (Processo n. 3.182, de 1931.)

— Ao Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 42 — Transmittindo o processo fichado sob n. 3.496, do corrente anno, relativo a um requerimento em que Arthur Macedo pede pela firma Tobias Cury & Comp. restituição da quantia de 576\$000, proveniente de imposto de renda que allega ter pago a mesma a maior, afim de ser intimado o interessado a sellar os documentos de fls. 2 e 3 e a completar, com revalidação, o sello do requerimento. (Processo n. 3.496, de 1930.)

N. 43 — Restituindo o processo fichado no Thesouro Nacional sob n. 3.653, deste anno, em que é interessado o Museu Historico da Escola Normal de Campinas, nesse Estado, para o fim indicado na informação da 1ª sub-directoria. (Processo n. 3.653, de 1931.)

N. 44 — Restituindo o processo fichado no Thesouro Nacional sob n. 3.651, deste anno, em que é interessada a firma Souza Santos & Comp., para o fim indicado na informação da 1ª sub-directoria. (Processo n. 3.651, de 1931.)

N. 45 — Para que sejam cumpridas as exigencias da 2ª sub-directoria transmitto o processo n. 61.591, de 1930, originado de um memorial em que Del Nero & Comp., de Pirassununga, nesse Estado, lembram providencias no sentido de impedirem a sonegação operada no pagamento do imposto de consumo sobre alcool e aguardente, no Estado de São Paulo. (Processo n. 61.591, de 1930.)

N. 46 — Devolvendo o processo fichado no Thesouro Nacional sob numero 54.163, de 1930, remetido com o officio n. 1.469, de 21 de novembro do anno proximo passado, e relativo a um recurso interposto por Francisco de Paula Carvalho, de Botucatu, nesse Estado, afim de serem prestados por N. Barbosa, emittente da duplicata e seu representante Benjamin Pereira Lima, esclarecimentos sobre o allegado pelo recorrente. (Processo n. 54.163, de 1930.)

N. 47 — Devolvendo o processo fichado sob n. 59.000, encaminhado com o officio n. 1.622, de 15 de dezembro ultimo, relativo a um requerimento de Gioffi Guerra & Comp. Ltda., de Santos, pedindo restituição das quantias de réis 178\$200 ouro e 118\$800 papel, oriundas de direitos de importação pagos a maior, afim de que a Inspectoria da Alfandega de Santos informe quanto á parte final da informação desta directoria. (Processo n. 59.000, de 1930.)

N. 48 — Communico que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 1.415, de 10 de novembro proximo passado, fichado no Thesouro Nacional sob numero 52.489, em que Severino Raymundo dos Santos pede para pagar em doze

prestações mensaes a multa de 500\$000 que lhe foi imposta, proferiu, em data de 1 de dezembro ultimo, o seguinte despacho:

"Indeferido. Recommende-se a cobrança immediata, tendo em vista a informação prestada pela Collectoria das Rendas Federaes em Aracatuba." (Processo n. 52.489, de 1930.)

— Ao Sr. inspector da Alfandega da Bahia:

N. 17 — Communico-vos que, attendendo ao que requereu a Companhia Energia Electrica da Bahia S. A., em petição fichada no Thesouro Nacional sob n. 4.471, deste anno, concedi, por despacho de 2 do corrente, mediante assignatura de termo de responsabilidade, com o prazo de 60 dias para preenchimento das formalidades legais, redução de direitos de importação, nos termos do art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material discriminado na inclusa primeira via da relação, composta de uma addição, visada pelo escripturario Luiz Carvalho, vindo pelo vapor *Silarus*, entrado em 24 de janeiro findo e destinado aos serviços contractuaes da companhia requerente. (Processo n. 4.471, de 1931.)

N. 18 — Communico-vos que, attendendo ao que requereu a Companhia Energia Electrica da Bahia S. A., em petição fichada no Thesouro Nacional sob n. 5.243, deste anno, concedi, por despacho de 2 do corrente, mediante assignatura de termo de responsabilidade com o prazo de 60 dias, para preenchimento das formalidades legais, redução de direitos de importação, nos termos do art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material discriminado na inclusa primeira via da relação, composta de 20 addições, visada pelo escripturario Luiz Carvalho, vindo pelo vapor *Trafalgar*, entrado em 24 de janeiro findo e destinado aos serviços contractuaes da companhia requerente. (Processo n. 5.243, de 1931.)

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 79 — Communico-vos, que o senhor ministro da Fazenda, attendendo ao que requereu a Estrada de Ferro Sorocabana, em petição encaminhada com o officio do interventor federal nesse Estado, n. 69, de 31 de novembro ultimo, fichado no Thesouro Nacional sob n. 54.298, de 1930, concedeu, por acto de 27 de janeiro findo, redução de direitos de importação, nos termos do artigo 3º da lei numero 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material discriminado na inclusa primeira via da relação, composta de (2) duas addições, visada pelo escripturario Luiz Aroreira e destinado aos serviços contractuaes da requerente. (Processo n. 54.298, de 1930.)

N. 80 — Communico-vos, que o senhor ministro da Fazenda, attendendo ao que requereu a Empresa de Melhoramentos Urbanos, em petição encaminhada com o officio do interventor federal nesse Estado, n. 80, de 25 de novembro ultimo, fichado no Thesouro Nacional sob numero 55.479, de 1930, concedeu, por despacho de 21 de janeiro findo, redução de direitos de importação, nos termos do art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material discriminado na inclusa 1ª via da relação, composta de (5) cinco addições, visada pelo escripturario Luiz Carvalho e destinado aos

serviços contractuaes da Empresa requerente. (Processo n. 55.479, de 1930.)

N. 81 — Communico-vos, que o senhor ministro da Fazenda, attendendo ao que requereu a Companhia Paulista de Estradas de Ferro, em petição encaminhada com o officio do interventor federal nesse Estado, n. 143, de 13 de dezembro ultimo, fichado no Thesouro Nacional sob n. 59.031, de 1930, concedeu, por despacho de 27 de janeiro findo, redução de direitos de importação, nos termos do art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material discriminado na inclusa 1ª via da relação, composta de (1) uma addição, visada pelo escripturario Luiz Carvalho, vindo de Antuerpia pelo vapor sueco "Virgo", e destinado aos serviços contractuaes da companhia requerente. (Processo n. 59.031, de 1930.)

N. 82 — Communico-vos, que o senhor ministro da Fazenda, attendendo ao que requereu a San Paulo Gas Company Limited, em petição encaminhada com o officio do interventor federal nesse Estado, n. 184, de 18 de dezembro ultimo, fichado no Thesouro Nacional sob numero 59.617, de 1930, concedeu, por despacho de 22 de janeiro findo, redução de direitos de importação, nos termos do art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material constante da inclusa 1ª via da relação, composta de (2) duas addições, visada pelo escripturario Luiz Carvalho, vindo de Liverpool pelo vapor inglez "Nariva", e destinado aos serviços contractuaes da companhia requerente. (Processo n. 59.617, de 1930.)

N. 83 — Communico-vos, que, attendendo ao que requereu a Companhia Telephonica Brasileira, em petição fichada no Thesouro Nacional sob n. 3.634, deste anno, concedi, por despacho de 30 de janeiro findo, mediante assignatura de termo de responsabilidade com o prazo de (60) sessenta dias para preenchimento das formalidades legais, redução de direitos de importação, nos termos do art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material discriminado na inclusa 1ª via da relação, composta de (82) oitenta e duas addições, visada pelo escripturario Luiz Carvalho, já descarregado nos armazens alfandegarios desse porto, transportado por diversos vapores e destinado aos serviços contractuaes da companhia requerente. (Processo n. 3.634, de 1931.)

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 6 de fevereiro de 1931

Requerimentos:

N. 1.565 — D. P. Bastos. — Em face do que foi apurado e consta deste processo, imponho ao requerente a multa de 100\$000, minimo do art. 44, paragrapho unico do regulamento annexo ao decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, modificado pelas leis ns. 2.919 e 3.070 A, de 31 de dezembro de 1914 e 1915.

N. 1.782 — Rubens Pereira Leite. — Idem.

N. 3.097 — Barbosa Marques & Companhia. — De accordo com o parecer, cobre-se com revalidação o sello do presente requerimento.

N. 540 — Raul Guerra. — Indeferido. Ao caso não tem applicação o disposto no art. 18, § 3º, do regulamento annexo ao decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, modificado pelas leis ns. 2.919 e 3.070 A, de 31 de dezembro de 1915, que diz respeito á extincção de firma, por motivo de falencia, o que não occorreu com a de se trata.

N. 16.492 — B. R. Rand — Consulta. — Nas vendas feitas a negociante, o consulente deve continuar a remetter os sellos acompanhando a mercadoria, desde que esta se conserve em seu envoltorio de origem, cabendo aos varejistas a obrigação da sellagem por occasião da venda ou simples exposição á venda.

N. 10.441 — José Augusto de Santa Anna. — Em face da informação e parecer, cobre-se o imposto devido, na forma do art. 30 a, 1º, do regulamento annexo ao decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926, procedendo o agente fiscal as devidas annotações no livro proprio. Intime-se.

N. 20.048 — Francisco Pinto da Silva. — Em face do que foi apurado e consta deste processo, altera-se para 4:800\$000 o valor locativo, arbitrado para o lançamento do negocio de que se trata.

N. 3.139 — Lowdes & Hatson Limited. — Em face do que affirma o informante, annulle-se a divida de que se trata, officiando-se á Directoria da Receita.

N. 2.976 — Affonso Vizeu. — Procede-se pela forma proposta.

N. 20.444 — José Barbosa Rodrigues. — De accordo com a informação e parecer, restitua-se ao requerente a quantia de 114\$657, classificando-se a despesa pelo modo indicado. Quanto ao exercicio de 1929, requeira em separado.

N. 1.580 — Ernesto de Moraes. — Em face do informado, imponho ao requerente a multa de 100\$000, minimo do art. 44, paragrapho unico do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, modificado pelas leis ns. 2.919 e 3.070 A, de 31 de dezembro de 1914 e 1915.

Officio n. 31, de 21 de janeiro de 1931, da Junta Commercial — A firma Barbosa de Oliveira & Comp., tendo transformado sua sociedade collectiva com o capital de 620:000\$000 em sociedade em commandita por accões, com o capital de 750:000\$000, pagou o sello pelo augmento de capital (130:000\$), mas, allegando que a Junta Commercial exigira o pagamento do sello sobre a totalidade do capital (750:000\$000), requereu a esta Directoria mandasse cobrar o que devido fosse pela differença entre o capital da primitiva sociedade e o da actual.

Por despacho de 13 de janeiro proximo passado, entendeu esta Directoria que, nos termos do art. 13, n. 10, do decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926 (regulamento do sello), o sello havia sido bem cobrado. Replica, porém, a Junta Commercial, e no seu officio n. 31, de 24 de janeiro proximo passado, sustenta que, no caso em apreço, o sello é devido sobre a totalidade do capital da sociedade transformada, isto é, sobre 750:000\$000, e não apenas

sobre o augmento verificado de réis 300:000\$000.

Argumenta o illustrado director da Junta Commercial que, preliminarmente, existe uma questão de direito a apreciar, da qual decorrerá a importancia do sello a cobrar; que, em face do Código Commercial e da legislação vigente, transformação não é synonymo de alteração, que esta se verifica quando é pura e simples e aquelle, quando constitutiva; que no primeiro caso o sello é o de alteração (augmento de capital), mas no segundo, é o da dissolução e constituição de nova sociedade; que, sendo constitutiva a transformação em debate, opéra a dissolução da firma anterior, sujeita ao sello do distracto e opéra a constituição de nova sociedade creada por nova lei, com socios novos e capital augmentado), sujeito ao sello de constituição; que do acto juridico decorre o sello, dentro do disposto no seu regulamento, cabendo á Junta dizer de accordo com o Código Commercial e legislação em vigor.

Nada tenho a objectar quanto á clara e segura explanção da questão, em sua parte juridica, feita pelo illustrado director da Junta Commercial.

De pleno accordo que a parte fiscal deve, logicamente, subordinar-se á parte juridica; mas o legislador assim não entendeu, e desprezando os conselhos da logica não admittiu no regulamento do sello as distincções estabelecidas no Código Commercial e mandou cobrar sello identico para todos os casos de alterações de sociedades, inclusivamente as transformações.

Consequentemente, estudada a questão em seu conjunto, somos forçados a concluir que contrariamente á opinião do illustrado director da Junta Commercial, a parte fiscal independe da parte juridica da questão.

Sob o ponto de vista fiscal, o caso, a meu ver, rege-se pelo n. 10 do art. 13 do decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926 (regulamento do sello).

A tal facto a lei fiscal dá o nome generico de "alterações". Qualquer que seja a "alteração", ou seja no fundo ou seja na forma, o sello é devido apenas, ou sobre as importancias retiradas (quando ha socio que se retira), ou quando ha augmento de capital.

O sello por inteiro só é devido quando ha constituição de uma sociedade nova; quando, pela primeira vez, se constitue uma sociedade.

Quando, porém, a sociedade já existe e soffre apenas uma "alteração", não se poderá cobrar o sello como se se tratasse de uma sociedade inteiramente nova, uma vez que a transformação ou conversão do tipo de uma sociedade é, em face da lei fiscal, pelo menos, uma "alteração" e não uma "constituição" de sociedade, e as alterações de sociedades, para os effeitos do pagamento do sello, regem-se pelo n. 10, do art. 13, do decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926.

Isto posto, restitua-se o processo, informando devidamente.

Consultas:

Do Laboratorio Nutrotherapico, Dr. Raúl Leite & Comp. — Consultam os reque-rentes como devem sellar os productos de sua fabricação, denominados: "Guaraina" e "Purgoleite", quando vendidos em caixas contendo, cada uma,

vinte e cinco envelopes com duas de suas pastilhas.

Na forma do art. 67, § 1º, letra b, do regulamento anexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, o imposto de consumo sobre especialidades pharmaceuticas é cobrado tomando-se por base o preço de uma duzia, e sellada cada unidade de accordo com as taxas constantes da alinea II, n. 2, do § 7º, do art. 4º do citado regulamento.

Os consulentes pretendem considerar a caixa acima referida como unidade, para effeito do pagamento do imposto.

Acontece, porém, que, o imposto é de consumo e o producto é exposto á venda, ao consumidor, em envelopes com dous comprimidos. Pouco importa que para entrega ao intermediario, ao expositor á venda, o producto seja acondicionado em envoltorios maiores, caixas ou papel; a verdade é que aos consumidores não se vendem caixas e sim envelopes isoladamente, a quem precisar de dous comprimidos, e é exactamente essa a razão de ser de tal acondicionamento.

Se o imposto é de consumo, — a base da cobrança não pode deixar de ser o preço de duzia de envelopes, que são o envoltorio em que se vende o producto ao consumidor.

Assim, devem os consulentes pagar o imposto dos productos de que se trata, de accordo com as tabellas constantes da alinea II, ao § 7º, do art. 4º do regulamento citado, tomando por base o preço de duzia de envelopes, para o calculo do pagamento da taxa devida, porque, no caso, o envelope constitue a unidade para o effeito do preço de duzia.

Submetto este meu despacho á consideração da superior autoridade.

N. 1.109, de aldemar Bittencourt. — Si o consulente só faz venda de pedras extrahidas de pedreiras de sua propriedade, — está isento do pagamento do imposto sobre vendas mercantis "ex-vi", do art. 37, letra b, do regulamento anexo ao decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926.

Autos de infração:

N. 1.309, de 1925, contra o Banco Germanico da America do Sul. — Officio-se, de accordo com o parecer.

N. 133, de 1930, contra A. Canaline & Costa, estabelecidos á rua dos Andradas n. 129. — Tendo em vista o resultado da analyse procedida pelo Laboratorio Nacional e constante do laudo de fls. 9, — julgo improcedente o auto de fls. 4, lavrado contra A. Canaline & Costa, estabelecidos á rua dos Andradas n. 129, por infração do regulamento do imposto de consumo, e, deste meu despacho, recorro "ex-officio", para a instancia superior.

Feitas as devidas annotações, remetta-se o processo á Directoria da Receita Publica.

Identica decisão foi proferida nos autos abaixo:

N. 137, de 1930, contra Joaquim Magalhães, estabelecido á rua Camerino n. 1.

N. 134, de 1930, contra Aquilino Castro, estabelecido á rua Conde de Bomfim n. 2.

N. 138, de 1930, contra M. Pereira & Fernandes, estabelecidos á rua Senador Pompeu n. 34.

N. 139, de 1930, contra J. Araujo & Rodrigues, estabelecidos á rua da Estação n. 1.

Ns. 814, 815 e 818, de 1926, lavrados contra Benevides, Affonso & Comp., Almeida Fonseca & Comp., Lixa Costa & Comp., J. E. Carreiro & Comp., Marques Silva & Comp., Cunha Pinto & Comp., Cunha Soares & Comp., F. Be-

nicio de Souza & Comp., Ferraz, Irmão & Comp., e Ferreiras & Comp.

Vistos e examinados estes autos, delles consta:

Em 16 de julho de 1926, ás 13 horas, foi, pelos agentes fiscaes Diodoro Luiz da Silva Pessoa, Joaquim Florentino Vaz Junior e Carlos Bayma de Oliveira, verificada, no estabelecimento da firma Benevides, Affonso & Comp., a existencia de 62 latas de biscoitos, do peso de oito kilos cada lata, restante de maior porção, adquirida á firma Almeida Fonseca & Comp., conforme a nota de venda n. 20.437, apprehendida e junta ao auto então lavrado, n. 814, por infração do art. 81, do decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921.

Como resultante da diligencia acima indicada, transportaram-se os autuantes ao estabelecimento fabril da vendedora — Almeida Fonseca & Comp. — e, ali, após o exame e confronto das escriptas fiscal e commercial, de que dão conta os termos de fls. 3 a 6, foi lavrado, ás dezeseite e meia horas, o auto sob numero 815, por infração do art. 81, combinado com os arts. 204, paragrapho unico, e 226 do decreto n. 14.648, citado, em virtude de haver sido apurada a falta de pagamento do imposto, na importância de 6:700\$, referente ás vendas feitas no periodo de 1 de fevereiro de 1921 a 31 de janeiro de 1926, e na de 9:255\$, referente ao periodo de 1 de fevereiro a 16 de julho de 1926.

No dia immediato, 17, ás 11 horas, o agente fiscal, Dr. João Firmino Correia de Araujo, em diligencia identica á do auto n. 814, levada a effeito no estabelecimento commercial de Lixa, Costa & Comp., apprehendia cinco latas de biscoitos, nas mesmas condições que anteriormente apprehendidas, de fabricação de Almeida, Fonseca & Comp., e protestava por exame nos livros fiscaes e commerciaes da firma fabricante.

Apresentados os autos a esta Recebedoria, no dia 19, ás 10 horas, foi tambem apresentada, na mesma data, a petição de fls. 9, em que a firma Almeida Fonseca & Comp. se conformava com o exame procedido em sua escripta e se comprometia a recolher o imposto que deixou de ser pago, na forma regulamentar, isto é, em dobro.

Nos dias seguintes, 20 a 23, em continuação á diligencia encetada na casa commercial de Lixa, Costa & Comp., o agente fiscal, Dr. João Firmino, já então acompanhado pelos primeiros autuantes e pelo agente fiscal Mario Altino, em virtude da recusa dos livros fiscaes e commerciaes pela firma Almeida Fonseca & Comp., para um novo exame, fundado em razões expostas na representação de fls. 36/37, — levava a effeito diligencias outras, concretizadas nos documentos e termos de fls. 10 a 31 e 38 a 51, tendentes a demonstrar que a firma autuada, longe de ser responsável somente pela sonegação apurada, era por quantia muito maior, porquanto estava claramente documentado que a mesma, com o intuito de fugir ao pagamento do imposto, vendia latas de biscoitos e as fazia acompanhar de notas declarando a venda de pacotes.

Por proposta do então sub-director e em virtude dos obices surgidos no processo, foram designados os agentes fiscaes, Srs. Ferreira Soares e Dr. Lamira Ramos para, em commissão, procederem a exame na escripta da firma autuada.

Desse exame dá conta o relato de folhas 63/64, em que, pelos quadros e ter-

mos juntos a fls. 57/62, chegou a comissão às conclusões seguintes:

1.ª Nada foi possível apurar quanto a sonegação do imposto de consumo no período de 1921 a 31 de janeiro de 1926, por não existirem mais os canhotos respectivos.

2.ª A firma Almeida, Fonseca & Companhia, vendeu entre 1 de fevereiro de 1926 a 16 de julho desse anno, 222.188 kilos e 300 grammas de biscoitos e bolachas, sem pagar o imposto de consumo respectivo, no valor de 66:656\$550, porque essa firma os considerou vendidos a granel.

3.ª A segunda conclusão acima enunciada era facil de ser deduzida pelo simples exame da escripta fiscal, pois de seu resumo (fls. 61) vê-se que figuram escripturados 264.083 kilos *vendidos sem selo*, numero esse que comprehende os 222.188 kilos e 300 grammas acima referidos e o total de productos vendidos no balcão, unicos que podem ser vendidos sem selo, de accordo com as disposições fiscaes vigentes no periodo examinado.

4.ª Das observações fiscaes citadas a fls. 62 verifica-se que a firma havia declarado em numerosas notas e canhotos que os biscoitos eram vendidos em latas, fazendo, porém, posteriormente raspar a borracha essa palavra "latas" e substituir por "pacotes" em abreviatura, de modo a serem aproveitados o primeiros "a", o "t" e o "s". Este processo foi largamente usado em todas as séries de talões; não temos duvida nenhuma sobre o que aqui fica affirmado, porque as notas que fallam em *devolução de latas* (ns. 19.100, 20.392 e 20.491). A nota n. 20.636 accusa terem sido vendidas duas latas com 10 kilos cada uma a granel.

5.ª Apesar da nota feita pelo agente fiscal Julio Coelho, em 9 de janeiro de 1926, a fls. 14 do livro fiscal (fls. 57), a firma em questão vendeu no periodo examinado productos em latas não seladas, isso porque só se convenceram da justiça da citada nota muito mais tarde, recorrendo então ao artificio de raspar a substituir as palavras "latas" das notas, para evitar duvidas futuras com o fisco.

6.ª Em fins de abril começaram a figurar nos canhotos latas de biscoitos seladas, anteriormente vendidas sem selo, porque então a firma teve o caso resolvido desfavoravelmente pelo Sr. ministro da Fazenda.

7.ª A firma Almeida, Fonseca & Companhia infringiu o disposto no art. 81, combinado com o art. 204, paragrapho unico, *in fine*, e commetteu a falta para a qual estabelece penalidade a letra c do § 8º do art. 219 do regulamento do imposto de consumo.

Aberta nova defesa, a autuada, em face do resultado a que chegou a comissão designada, compareceu esta com a petição de fls. 67 a 83 em que, longamente, procura sustentar, em resumo, o seguinte:

Como preliminar:

a) que o auto é nullo por não ter sido lavrado no local da infracção;

De meritis:

1.ª que são nulos os actos e termos de declarações prestadas pela firma autuada, em época anterior à nomeação da comissão designada, em 17 de agosto de 1926;

2.ª, também não tem fundamento os termos e autos lavrados fóra da sua fa-

brica, isto é, em estabelecimentos comerciais;

3.ª que não ha provas de que as latas apprehendidas sejam as mesmas a que se referem as notas e facturas;

4.ª que o facto de se encontrarem sem selo as latas de biscoito, está explicado no stock anterior a 1926;

5.ª, que não podem ser responsabilizadas por um imposto *inexistente* ao tempo da venda, por força da isenção estabelecida no art. 7º, § 12, letra c do decreto n. 14.648, de 21 de janeiro de 1921;

6.ª que os termos de declarações prestadas o foram obsequiosamente por *indivíduos* envolvidos em processos, que procuraram por todos os meios descarregar sobre outrem a parte da responsabilidade;

7.ª, que tacs depoimentos foram tomados em sigillo, sem forma regulamentar do processo, uma vez que se achava ausente o accusado ou seu procurador;

8.ª, que as conclusões a que chegaram os membros da comissão nomeada, que procederam a novo exame nas escriptas fiscal e commercial, *são falsas*, por isso que não deram prova de que a venda dos 222.188 kilos e 300 grammas de biscoito, no periodo de fevereiro a agosto de 1926, foram acondicionados em latas;

9.ª, que a affirmativa da Comissão Especial de que a firma fazia raspar a palavra "latas" e substituir por "pacotes", em abreviaturas, de modo a serem aproveitadas as letras *a, t e s*, nas notas de venda, é a reprodução do systema de supposições imaginárias;

10.ª, por fim confessam que, si substituição houve da palavra *latas* por *pacotes* nas notas de venda, foi tão somente por *engano do empregado* encarregado de fazer o serviço.

Os autuantes, na informação de folhas 84 a 97, rebatem de modo muito vantajoso toda a arguição da defesa, destruindo, ponto por ponto, todas as allegações feitas.

Aberta também defesa às firmas J. E. Carneiro & Comp., Marques Silva & Companhia, Cunha Soares & Comp., Cunha Pinto & Comp., F. Benício de Souza & Comp., Ferraz Irmão & Comp. e Ferreiros & Comp., apresentaram-se todos pelas petições de fls. 99 a 106, allegando, *mutatis mutandi*, ao contrario de suas declarações tomadas por termo, anteriormente, que sempre receberam da firma Almeida Fonseca & Comp. biscoitos em latas, até janeiro de 1926, passando a recebê-los em *pacotes* a partir de 1 de fevereiro do mesmo anno em diante.

Os autuantes chamados a informar as novas defesas apresentadas, com a vantagem de quem se colloca ao lado da verdade, puderam provar, á sociedade, com os termos de exame procedido nas escriptas dos defendentes, subscriptos pelos interessados, e juntos a fls. 108 a 114, as inverdades contidas nas mesmas defesas, chegando um dellos a declarar que tal defesa fóra levada *"ao seu estabelecimento por pessoa ligada á dita firma fabricante e que o seu socio á subscreveu sem ter lido"*.

Isto posto, e, considerando que, em poucos casos, a leitura de um processo levará ao espirito do julgador maior convicção da existencia do facto imputado;

Considerando que a nullidade do processo, simplesmente allegada, é contestada, documentadamente, pelo termo lavrado no mesmo dia do auto no livro da

autuada (fls. 56), — não póde ser tomada em consideração;

Considerando que, pelo exame feito em 16 de julho de 1926, foi apurada a sonegação de 33.560 kilos de biscoitos ao pagamento do imposto de consumo, á razão de \$200 por kilogramma, na importância de 6:700\$, referente ao periodo de 1 de fevereiro de 1921 a 31 de janeiro de 1926, *antes de terem sido incinerados os canhotos dos livros talões notas de vendas*;

Considerando que, no periodo de 1 de fevereiro a 16 de julho de 1926, foi apurada a evasão do imposto, na importância de 66:656\$550, referente a kilos 222.188,300, segundo o quadro de folhas 61;

Considerando que, além da prova exuberantemente feita no processo de salír a mercadoria em *latas* em vez de *pacotes*, se não póde admittir que, commerciantes por grosso fossem adquirir, em grandes partidas, para revenderem, biscoitos finos, a granel, envolvidos por um simples sacco de papel, quanto é sabido que a acção do tempo, em poucos dias, tornaria imprestavel a mercadoria assim acondicionada;

Considerando que não tem cabimento a allegação dos autuados de pertencerem as latas apprehendidas ao *stock* adquirido até janeiro de 1926, quando, pelas notas juntas a fls. e fls., todas as firmas envolvidas no processo tinham recebido, já em 1926, mais de uma remessa, variando as quantidades adquiridas entre 10 e 250 latas, sendo de notar que a firma F. Benício de Souza & Comp. recebeu nos dias 10, 16 e 18 de junho, por conta de 500, 162 latas escripturadas nas notas como pacotes (doc. de fls. 38/40);

Considerando que, pela forma de acondicionamento da mercadoria, não cabe a isenção invocada, constante do art. 7º, § 12, e do decreto n. 14.648, de 21 de janeiro de 1921, em virtude da alteração introduzida pela lei n. 4.984, de 31 de dezembro de 1925, da qual lhe fóra dada sciencia pela nota a fls. 14 do seu livro fiscal, no dia 9 de janeiro de 1926;

Considerando que ficaram inteiramente confirmadas pela confissão da autuada, as substituições, nos canhotos, da palavra *latas* por *pacotes*, a que se refere a conclusão 4.ª, fls. 61;

Considerando mais tudo quanto consta do presente processo, em que resulta o artificio doloso empregado para fugir ao pagamento do imposto a que, por lei, estava sujeita, — julgo procedentes os autos de fls. para o fim de impor á firma autuada, Almeida Fonseca & Comp., a multa de 73:356\$550 (setenta e tres contos trescentos e cincoenta e seis mil quinhentos e cincoenta réis), além da obrigação de recolher igual quantia, correspondente ao imposto sonegado, *ex-pi* do art. 81, combinado com os artigos 204, paragrapho unico, e 220; ás firmas Lixa, Costa & Comp., J. E. Carneiro & Comp., Marques Silva & Comp., Cunha Pinto & Comp., Cunha Soares & Comp., F. Benício de Souza & Comp., e Ferreiros & Comp., a multa de duzentos mil réis (200\$), a cada uma, e á firma revel Benevides Affonso & Comp., a multa de quatrocentos mil réis (400\$), gráo maximo do art. 81, combinado com o art. 222, todos do decreto n. 14.648, de 21 de janeiro de 1921, não sendo passivel de punição a firma Ferraz Irmão & Comp., por não ter sido encontrada em seu poder, mercadoria em contravenção.

Intimem-se para o recolhimento das importâncias devidas, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que pôde ser intentado dentro de 15 dias, na forma do art. 229 do mencionado decreto.

N. 256, de 1930, contra Antonio Madeira, estabelecido á rua Pereira Siqueira n. 58. — Contra Antonio Madeira foi lavrado o auto de folhas 2, por infração do art. 6º, letra a, do regulamento anexo ao decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926.

Intimado, não apresentou defesa, correndo o processo a revelia.

Assim, julgo procedente o referido auto, para impôr a Antonio Madeira a multa de 500\$, mínimo do art. 32, 2º do precitado decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926.

Intime-se; e decorrido o prazo de 30 dias sem que tenha sido effectuado o pagamento devido, nem, no mesmo prazo apresentado recurso, lavre-se termo de perempção.

N. 408, de 1930, contra Castro & Gama, á rua Carolina Machado n. 230. — Idem, idem, idem.

N. 347, de 1930, contra José Gonzaga, á avenida dos Democraticos n. 798. — Idem, idem, idem.

N. 354, de 1930, contra J. Rodrigues & Comp., á rua do Rosario n. 92. — Idem, idem, idem.

N. 345, de 1930, contra Silva Marques & Comp., á rua Visconde de Inhaúma n. 61. — Idem, idem, idem.

N. 456, de 1930, contra Felisberto Ferreira de Souza, á Estrada Porto de Irajá n. 438. — Idem, idem, idem.

N. 507, de 1930, contra J. Cohen & Filho, á rua da Alfandega n. 286. — Idem, idem, idem.

N. 502, de 1930, contra Antonio Machado Tosta, á rua Marechal Floriano n. 412. — Idem, idem, idem.

N. 435, de 1930, contra Brazilian American, á rua do Riachuelo n. 430. — Idem, idem, idem.

N. 299, de 1930, contra Couto Silva & Comp., á rua 1º de Março n. 103. — Idem, idem, idem.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 6 de fevereiro de 1931

Requerimentos:

N. 22.388 — Empresa Fon-Fon e Selecta. — Deferido, em face da informação de accôrdo com o parecer.

N. 22.393 — Silva, Mafala & Companhia. — Transfira-se, em face das informações e pareceres.

N. 22.922 — Carvalho & Lima. — Idem.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO DELEGADO GERAL

Dia 6 de fevereiro de 1931

Requerimentos despachados

N. 1.572 — Companhia Predial e de Saneamento do Rio de Janeiro, pedindo cancellamento de lançamento, *ex-officio*. — Deferido. Cancele-se o processo de lançamento, *ex-officio*.

N. 6.108 — Justino de Souza & Companhia, prestando esclarecimentos. — Proceda-se de accôrdo com a informação.

N. 470 — M. Campos & Companhia, idem. — Deferido. Cancele-se o processo de lançamento *ex-officio* por ter apresentado declaração a firma antecessora.

N. 13.189 — Romualdo Ricardo de Aquino, apresentando declaração. — Cancele-se o lançamento *ex-officio*.

N. 3.408 — Eduardo de Almeida Esteves Figueira, devolvendo notificação. — Cancele-se o lançamento.

N. 9.658 — Quintas & Velloso, apresentando declaração. — Prosiga-se na cobrança do imposto e da multa resultante do processo *ex-officio* aqui anexo e recebam-se as declarações de rendimentos dos membros da firma requerente, em face do que informa a Secção do Cadastro.

N. 11.372 — Ataliba Alves de Brito, reclamando contra lançamento. — Indeferido.

N. 16.065 — Alvaro Fernandes Alves, apresentando declarações de renda. — A vista da informação do Cadastro, indeferido. Juntem-se as declarações, aos processos de lançamento, *ex-officio*, que lhes disserem respeito.

N. 7.636 — Arthur da Silva Carvalho, reclamando contra lançamento. — Indeferido, em virtude do § 2º do art. 129, do Regulamento.

N. 3.065 — M. Carvalho & Rocha, idem. — De accôrdo com o parecer.

N. 2.067 — S/A Lungovica, pedindo sustar a cobrança do imposto. — Resolveu mandar annullar o processo de percepção na fonte, já iniciado, e determinar se proceda a lançamento regular do imposto devido pela sociedade requerente, tomando-se por base o resultado do exame que se levou a effecto na sua scripta commercial, de conformidade com o que suggeriu em petição de 7 de março ultimo.

N. 9.887 — Arnaldo Gomes Velloso, reclamando contra lançamento. — Indeferido. Prosiga-se na cobrança do imposto tendo em vista os esclarecimentos prestados.

N. 8.982 — A. Souza Fontes, idem. — Indeferido. A declaração foi apresentada depois de iniciado o processo de lançamento, *ex-officio*.

N. 4.236 — Joaquim Gonçalves & Companhia, idem. — Indeferido. Os interessados não provaram ausencia de lucro no anno de base do imposto.

N. Fernando Teixeira Guimarães, idem. — Deixo de tomar conhecimento da reclamação por ter sido apresentada fora do prazo legal.

N. 8.922 — Antonio Dias Garcia Sobrinho, idem. — Idem.

N. 9.304 — Virginia da Costa van Erven, idem. — Calcule-se o imposto, levando-se em consideração a importação paga.

N. 10.810 — Nassim Gantus, idem. — Calcule-se o imposto de accôrdo com os esclarecimentos apresentados, levando-se em conta o pagamento effectuado.

N. 9.155 — Luiz Maria de Oliveira Gomes, idem. — Calcule-se o imposto tomando-se em consideração os encargos de familia.

N. 6.486 — José Joaquim Dias, idem. — Calcule-se o imposto de accôrdo com a declaração apresentada.

N. 42.106 — Lina Pires Ferreira, idem. — Notifique-se o lançamento.

N. 8.386 — Manoel Antonio Gonçalves, idem. — Mantenha-se o lançamento, expedindo-se a notificação para o successor.

N. 9.056 — Sylvio Lessa da Silveira Caldeira, idem. — Mantenha-se o lançamento.

N. 7.358 — Antonio Teixeira & Irmão, idem. — Cancele-se o processo "ex-officio".

N. 11.621 — J. Oliveira & Alves, idem. — Cancele-se o lançamento "ex-officio".

N. 8.760 — Ernani Figueira & Companhia, idem. — Idem.

N. 10.818 — Aurelio Ferreira Alves Leite, reclamando contra lançamento e apresentando declaração. — Indeferido em virtude do § 1º, do art. 114, do regulamento.

N. 10.763 — Graccho Mario da Serra Freire, idem. — Idem.

N. 10.784 — Augusto Lessa Filho, idem. — Idem.

N. 10.798 — Henrique Cunha, idem. — Idem.

N. 9.272 — Rodolpho Borges Ferraz, idem. — Calcule-se o imposto levando-se em consideração os encargos de familia.

N. 681 — Barros & Souza, pedindo re-levação de multa. — Em face da informação cancele-se a multa imposta.

N. 760 — Abilio Soares Guimarães, pedindo certidão. — Certifique-se em termos.

N. 8.525 — Armandina Saint Brisson Serzedello Corrêa. — Modifico o despacho de 24 de julho de 1930. Exclua-se da declaração de renda da petionaria o rendimento da 3ª categoria e faça-se a glossa na deducção relativa ao encargo de familia.

N. 10.773 — Henrique Vieira de Souza Braga, prestando esclarecimentos. — Em face dos esclarecimentos, prosiga-se no processo de lançamento "ex-officio".

Officios expedidos:

Sr. inspector geral dos Bancos:

N. 14 — Remetendo processo que por equivoco foi entregue nesta Delegacia Geral.

Sr. chefe de secção do Imposto sobre a Renda:

N. 145 — Remetendo officio da Collectoria de Nova de Rezende que por equivoco foi entregue a esta Delegacia Geral.

Sr. director da Receita Publica:

N. 1.21 — Solicitando ser cancellada a certidão n. 4.611, de Candido Francisco Gomes, referente a 1926, Divida Activa de 1929.

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR GERAL

Dia 6 de fevereiro de 1931

Officios:

Ao fiscal de Bancos encarregado do expediente no Estado de Minas Geraes:

N. 188 — Remetendo o processo da Cooperativa dos Empregados da Estrada de Ferro de Goyaz, sociedade cooperativa de responsabilidade limitada, com sede em Araguary, Estado de Minas Geraes, pedindo autorização para funcionar.

Ao director geral do Thesouro Nacional:

N. 189 — Remetendo o processo do Moreira Salles & Comp., com casa com-

mercantil e secção bancaria em Poços de Caldas, Estado de Minas Geraes, pedindo approvação da reforma do seu contracto social e prorrogação de prazo.

— Ao fiscal da Bancos encarregado do expediente no Estado de Minas Geraes:

N. 190 — Remettendo o processo do Banco Commercio e Lavoura do Muzambinho, Ltda., com sede em Muzambinho, naquelle Estado, pedindo o cancelamento do registro e baixa, para a suppressão da agencia do mesmo em Nova-Rezende, no mesmo Estado.

N. 191 — Ao gerente do Banco Mercantil do Rio de Janeiro.

— Ao director geral do Thesouro Nacional:

N. 192 — Remettendo o processo de Martins Mil Homens & Comp., estabelecido com casa bancaria em Araçatuba, pedindo cancelamento de suas filiaes de Birigui, Marília e Guarantã.

N. 193 — Ao gerente do Banco Mercantil do Rio de Janeiro.

N. 194 — Ao gerente do Banco do Brasil.

N. 195 — Ao gerente do National City Bank of New York.

N. 196 — Ao gerente do Bank of London & South America.

N. 197 — Ao gerente do Banco Francez & Italiano para America do Sul.

— Ao director geral do Thesouro Nacional:

N. 198 — Remettendo o processo do Banco do Rio Grande do Norte, antigo Banco de Natal, pedindo approvação da reforma de seus estatutos.

N. 199 — Ao gerente do Banco de Credito de Minas Geraes, na Capital Federal.

N. 200 — Ao director do Gabinete do Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores.

Dia 6 de fevereiro de 1931

Requerimentos despachados

Ministro de Venezuela — Carta de 2 de fevereiro do anno corrente — Solicitando a venda de uma cambial do Banco do Brasil ao Banco Alemão Transatlantico. — Autorizo, em face da declaração infra, não devendo, porém, repetir-se o caso em aprego, nos termos da portaria em vigor.

Custodio de Almeida Magalhães & Companhia, pedindo autorizar as modificações feitas em seu contracto social. — De-se vista ao interessado, para os fins necessarios.

Banco Germanico da America do Sul, pedindo prorrogação de prazo para funcionar no paiz. — Faça a prova indicada na informação.

Companhia Swift do Brasil, em 3 do corrente. — Requeira a esta Inspectoria autorização para emitir e vender cambias de conformidade com a portaria numero 45, de 1927. Ao negociar estes saques, obtenha documentos comprobativos de cada operação, para apresentar opportunamente, justificando a venda do cambio por antecipação, quando tiver de solicitar guias de embarque para suas exportações; tendo em vista, todavia, que esta prova se faça de modo claro e completo.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 6 do corrente foram concedidos, de accordo com o art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1931, ao marinheiro nacional n. 3.680-SB-1ª classe, José Gabriel de Lima, para tratamento de sua saude, seis mezes de licença, correspondente ao periodo de 10 de janeiro de 1918 a 9 de janeiro de 1928, ficando-lhe marcado o prazo de quinze dias, a contar desta data, para entrar no gozo da mesma licença.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 6 de fevereiro de 1931

Sr. director geral do Pessoal:

N. 440 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que resolvi mandar incluir no Asylo de Invalidos da Patria, o soldado naval n. 345, Manoel Ferreira de Souza, visto ter sido julgado invalido para o serviço da Armada, não podendo angariar meios de subsistencia.

Srs. chefes de repartições de Marinha:

N. 442 — Tendo sido designado o contra-almirante Damião Pinto da Silva, director geral de Fazenda, para representar este ministerio nos trabalhos de organização da Comissão de Padrões, recomendo-vos providencias no sentido de serem attendidas as requisições de peritos que forem feitas pelo alludido official general.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 445 — Não tendo comparecido a duas reuniões da Junta Medica da Marinha para a inspecção de saude dos funcionarios que solicitaram aposentadoria o representante da Fazenda Nacional, aporzar de convocado pelo director do Hospital Central deste ministerio, tenho a honra de solicitar de V. Ex. providencias a respeito, visto tal ausencia acarretar embaraços ao serviço e ser prejudicial aos interessados.

Ministerio da Guerra

Por portarias de 5 do corrente, foram concedidas licenças para tratamento de saude:

De accordo com o art. 8º, I, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1924, por tres mezes, ao mecanico motorista do Serviço Geographico Militar Raymundo Marques Moraes, e por tres mezes, em prorrogação, ao revisor da Imprensa Militar Dumontino Sebastião Gesteira.

De accordo com o art. 19 do mesmo decreto, por seis mezes, ao auxiliar de mecanico, do Serviço Geographico Militar Antony Oracy.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 4 de fevereiro de 1931

Ao Sr. ministro do Estado dos Negocios da Fazenda, solicitando o pagamento das quantias abaixo mencionadas:

No Thesouro Nacional:

3:107\$096, ao tenente-coronel Damião Carneiro Leão (aviso n. 151).

250\$880, á D. Ernestina Vasconcelos Aboim (aviso n. 151).

1:246\$119, ao amanguense Francisco Feliciano de Albuquerque (aviso numero 155).

2:004\$500, ao soldado asyado Justiano Cordeiro Mello (aviso n. 156).

6:357\$862, á D. Virginia de Siqueira Ferreira (aviso n. 157).

330\$000, ao 2º sargento Antonio de Araujo Linhares (aviso n. 158).

1:661\$312, ao amanguense Antonio Martins de Almeida Filho (aviso numero 160).

206\$990, ao 1º tenente Paulo Alves Cabral (aviso n. 161).

105:336\$000, ao general Isidoro Dias Lopes (aviso n. 163).

Na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul:

8:318\$571, ao 2º tenente reformado Pedro Lopes Rodrigues (aviso n. 159).

— Ao Sr. ministro do Estado da Vição e Obras Publicas, solicitando:

Franquia telegraphica ao commandante da 1ª bateria do 1º grupo de artilharia de montanha, destacada em Juiz de Fora;

Franquia telegraphica e permissão para requisitar passagens e demais transportes nas Estradas de Ferro Central do Brasil, Oeste de Minas e Rede Sul Mineira, ao chefe do Serviço de Subsistencias Militares da 4ª Região Militar, major intendente de guerra Sebastião Teixeira da Rocha.

— Ao Sr. Dr. Interventor Federal no Districto Federal, solicitando a designação de um professor civil, afim de ministrar, na Escola Regimental do 15º regimento de cavallaria independente, ás pragas alphas, a instrução elemental primaria, de que trata o artigo 295 do regulamento interno dos serviços geraes dos corpos da tropa do Exército.

— Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, declarando:

Que são designados:

O capitão de cavallaria Cyro Riopardense de Rezende, para o cargo de ajudante do corpo de alumnos da Escola Militar, sendo dispensado do de instructor de cavallaria da mesma escola;

O 1º tenente do 11º regimento de infantaria Miguel Cardoso, para o cargo de instructor da Escola de Sargentos da Infantaria.

Que são postos á disposição:

Do estado maior do Exército, para auxiliarem o serviço de regulamentação da educação physica, os maiores Newton de Andrade Cavalcanti, Pierre Segur (da missão militar franceza), capitão Orlando Eduardo Silva, capitão medico Dr. Angelo Godinho dos Santos, e o 1º tenente Ignacio de Freitas Rollim;

Do governo do Estado de Sergipe, para commandar a força publica, o 1º tenente Theodoreto Camargo do Nascimento;

Que são dispensados da commissão do posto de 2º tenente:

Os sargentos Alpheu Ferreira Linhares e Manoel Cavalcanti, do 4º regimento de infantaria, e Othello Relampago de Lima;

Januário Magalhães, Oscar Rodrigues de Araújo, David Guimarães, Enéas Vasconcellos, Pedro Bernardo Duprat, Victor Vasconcellos, Heitor Pereira, Jonas de Vasconcellos e Samuel Duprat.

Ministerio da Guerra — N. 47 — Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1931.

Sr. director geral de Contabilidade da Guerra — Declaro-vos que, de accordo com o § 6º do art. 55, do regulamento do serviço militar, resolvi arbitrar as seguintes gratificações mensaes a partir de 1 de janeiro findo, aos officiaes pertencentes ao serviço de recrutamento:

Chefe do serviço de recrutamento, 250\$000.

Chefes de secção, 200\$000.

Adjuntos, 200\$000.

Delegados, 200\$000.

A despesa com essas gratificações correrá por conta da verba 11ª "Saldo e gratificações de officiaes", consignação "Pessoal — Diversos serviços — 3 — Pagamento de gratificações especiais, etc.", do orçamento do Ministerio da Guerra, para o actual exercicio.

Declaro-vos, outrossim, que aos officiaes do Exército activo desempenhando funções no referido serviço, não caberá nenhuma gratificação especial.

Saud e fraternidade. — *Leite de Castro.*

Requerimentos despachados (*)

José Mariante de Lemos Pinto, ex-alumno da Escola Militar, pedindo que lhe seja extensivo o decreto numero 191.395, que nomeia primeiros tenentes os alumnos do 3º anno desligados em 1922. — Deferido, por ser o requerente 2º tenente em comissão, quanto á matricula no 3º anno da Escola Militar. Reconheço tambem o commissionamento no posto de 2º tenente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 6 de fevereiro de 1931

Ordens de pagamento em avisos ao Tribunal de Contas:

N. 245 — Conta da The Leopoldina Railway Company, Limited, na importância de 26\$500, de passagens fornecidas, no anno proximo passado, á Inspectoria de Aguas e Esgotos.

N. 246 — Conta de Dias Garcia & Companhia, na importância de 1:850\$, de fornecimentos feitos, em 1930, á Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 247 — Conta da The Leopoldina Railway Company, Limited, na importância de 121\$600, de passagens fornecidas, no anno proximo passado, á Inspectoria de Aguas e Esgotos.

(*) Publica-se novamente por ter saído com incorrecções.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 6 de fevereiro de 1931

Ao Sr. director-secretario do Tribunal de Contas:

Officinas:

N. 168 — Restituindo processo relativo á comprovação da applicação dada ao adiantamento de 600\$000, recebido pelo porteiro da Inspectoria Federal de Navegação, Felipe Marcos da Silva Endson.

— A Directoria da Despesa Publica:

N. 169 — Comunicando que esta directoria aguarda, para enviar a relação nominal dos funcionarios deste ministerio, que estão acumulando cargos, conforme o officio n. 55, de 15 de janeiro, que seja cumprida a parte final do artigo 8º da do decreto n. 19.576, de 8 desse mesmo mez.

Directoria Geral de Expediente

Tercera secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 6 de fevereiro de 1931

Avisos expedidos:

Ao Sr. ministro da Marinha:

N. 19 — Sobre vistorias de aviões pelos technicos militares.

— Ao Sr. ministro do Exterior:

N. 20 — Remettendo duas mappas da rede telegraphica e das estações radio-telegraphicas do Brasil.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 21 — Sobre a proposta que a Centralizadora Central Ferroviaria faz para fazer diversas alterações no decreto numero 19.473, de 10 de dezembro de 1930, que regula os conhecimentos de transporte de mercadorias.

— Ao Sr. ministro da Agricultura:

N. 22 — Enviando um officio do Departamento do Trabalho Industrial, Commercial e Domestico do Estado de São Paulo, sobre um pedido da Companhia de Mineração e Metallurgia, solicitando lhe sejam extensivos os favores do decreto n. 12.944, de 30 de março de 1918.

— Ao Sr. ministro do Exterior:

N. 23 — Sobre o desejo manifestado pelo correio norte-americano, no sentido de ser concluido um accordo para a permuta de malas diplomaticas entre o Departamento de Estado, em Washington, e a Embaixada norte-americana, nesta Capital.

Directoria Geral dos Correios

Requerimento despachado

Dia 2 de fevereiro de 1931

Restituições de caucões:

Silva, Magalhães & Comp. — Deferido.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Dia 6 de fevereiro de 1931

Companhia Brasileira de Material Rodante (Fontenelle & Comp. Ltd.), propondo fornecimentos de material. Compareçam, querendo, á concorrência que opportunamente será convocada.

Oscar Joaquim de Almeida, pedindo cancelamento de punição. — Deferido, para os effectos da fé de officio.

Raymundo Martins, pedindo permissão para construir. — Deferido, nos termos do parecer da 5ª divisão.

Jayne Louzada Rodrigues. — Deferido, correndo a despesa por conta do requerente.

Reynaldo Soares, pedindo rectificação, no nome. — Deferido para produzir effecto a partir desta data, 3 de fevereiro de 1931.

Procopio Martins da Fonseca, Newton Honorato, Manoel Vianna da Silva, pedindo transferencia. — Indeferido.

Carlos Augusto Mossalbarga, pedindo permissão para instalar um caldo de canna na estação D. Pedro II. — Indeferido.

Orpheu Bonato. — Não convem a proposta.

Nourival de Macedo Teixeira, pedindo transferencia. — Archive-se.

Assis Banho & Comp. — Indeferido, tendo em vista as informações. Providencie a restituição aos requerentes dos pharões em apreço.

Antonio de Oliveira Braga, Companhia Nacional de Mineração de Carvão do Barro Branco, Francisco Borges Coelho Junior, Octavio Francisco de Amorim, pedindo certidão. — Certifique-se.

Caixa de Aposentadoria e Pensões do Pessoal das Estradas de Ferro Central do Brasil, Therezopolis e Rio d'Ouro, pedindo certidão sobre Mario Vieira. — Certifique-se.

Companhia Sorocabana de Material Ferroviario S.A., M. Almeida & Comp., Mayrink Veiga & Comp., M. Ventura & Companhia, Ribeiro Alves & Comp., Sociedade Anonyma White Martins, pedindo levantamento de caução. — Restitua-se.

Alvaro Luiz Carneiro. — Indeferido, tendo em vista as informações.

Avelino Francisco da Silva, Benedicto Nascimento, João Bastos, Joaquim Barbosa, Jovelino de Moraes, Manoel Vicente Segundo pedindo licença. — Concedo um mez, com dois terços da diaria.

José Ferreira, pedindo licença. — Apontem-se mais 30 dias, de accordo com o art. 159 do regulamento.

Pery Barata Jucá, pedindo licença. — Considere-se o requerente como se licenciado estivesse no periodo de 1 a 30 de novembro de 1930, com dois terços da diaria, de accordo com o art. 8º, n. 1, do decreto 14.663, de 1 de fevereiro de 1924, apontando-se os dias de 1 a 6 de dezembro seguinte, de conformidade com o artigo 14, paragrapho 1º do mesmo decreto.

Magalhães Durval, O. Loureiro & Companhia, Pedro Fontana, Rebello Alves & Comp., S. Pinto de Mesquita. — Archive-se, em vista do parecer da 2ª divisão.

Estrada de Ferro Oeste de Minas

Expediente de 4 de fevereiro de 1931

Requerimentos despachados

Maria Coimbra Pereira. — Certifique-se.

Fonseca, Almeida & Comp., Ribeiro Costa & Comp., e Eudoro Gonçalves Santos. — Deferido.

José de Oliveira Costa — Restitua-se a quantia de 180\$000.

José Baptista de Carvalho e outros. — Indeferido, á vista da informação.

Elias Galvão e outros — Os requeres foram attendidos.

Jorge Felício — Restitua-se a quantia de 2:821\$100.

Oscar Ferreira da Silva: — Indeferido.

O mesmo, o mesmo — Indeferido.

Guilherme Capanema Bicalho — Deferido. Officio-se á Caixa de Pensões.

J. A. Machado & Comp. Ltd. — Restitua-se.

Ananias Rodrigues, Lacordaire José Ferreira, Derval Pereira, Procopio Candido Filho, Lauro de Castro, e Sebastião Ferreira. — Concedo, na forma da lei.

Augusto Aristoteles Xavier — O requerente será admittido opportunamente.

José Benedicto — Requeira, querendo, ao Sr. ministro.

João Correia de Mello — Admitta-se como praticante geral.

N. 484 — Ao Instituto Biologico de Defesa Agricola communicando-as condições dentro das quaes o Sr. ministro autoriza o despacho de 500 caixas de peras embarcadas pela "Pacific Company de São Francisco", destinadas á firma Alberto Coccozza & Irmãos.

Requerimento despachado pelo Sr. ministro:

Companhia Agricola e de Mineração Jambeiros, pedindo inscripção no "Rol de Minas". — Deferido nos termos do parecer do Serviço Geologico.

Do Sr. director geral:

Providenciou-se:

Officios:

N. 485 — Communicando á Estação de Combustiveis e Minerios, que foi autorizado o funcionario Americo Novaes a acompanhar as experiencias do alcool-motor.

N. 487 — Communicando ao Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil o deferimento do requerido pela Companhia Agricola e de Mineração Jambeiros.

N. 488 — Remettendo para ser informado, ao Instituto Biologico, o requerimento de José di Giorgio Sobrinho, que deseja fazer estudos nos laboratorios daquelle instituto.

N. 489 — Communicando a D. Francisca Bugada as razões pelas quaes não podem ser internados no Patronato José Bonifacio, dous filhos seus.

N. 491 — Communicando ao agricultor Joaquim Antonio Dias da Costa a remessa de estacas.

N. 492 — Remettendo a José Bello, Campo Grande, o teor da informação prestada pela Estação Sericicola de Barbacena, sobre a sua reclamação.

Ns. 495/496 — Requisitando transferencia de franquia telegraphica para D. Jandira Muniz e padre Luiz Paschoal, observadores, respectivamente, das Estações Climatologicas de Paranaguá e São Gabriel do Rio Negro.

N. 497 — Communicando ao senhor Joaquim Silva, da cidade do Rio Grande, que por ter sido supprimida na lei organica vigente, a verba destinada ao auxilio de transportes para material agricola, não pôde o seu pedido ser attendido.

N. 503 — Remettendo para ser informado o aviso do Ministerio das Relações Exteriores LA22, de 5 do corrente, acerca das modificações apresentadas á Conferencia Geral do Instituto Internacional do Frio.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas

SECRETARIA

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 5 de fevereiro de 1931

Officios:

Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 405 — Solicito vossas providencias no sentido de, no Thesouro Nacional, ser paga a inclusa conta da Companhia Paulista de Estrada de Ferro na importancia de 441\$600, proveniente de passagens e transportes concedidos em proveito deste Serviço, no anno proximo passado.

N. 426 — Conta de José da Silva & Companhia, na importancia de 923, relativa

ao fornecimento de 500 kilos de cal virgem, no anno proximo passado.

N. 427 — Conta da São Paulo Railway Co., na importancia de 328\$800, proveniente de passagens e transportes no anno proximo findo.

N. 428 — Da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, nas importancias de 208\$339 e 50\$482, proveniente de fornecimento de luz electrica durante o mez de dezembro do anno proximo passado.

— Ao Sr. João Baptista Nunes da Silva — Santo Antonio de Padua:

N. 410 — Remetti-vos uma formula de requerimento para reiterardes o vosso pedido de mudas de arvores fructiferas, devolvendo a esta Directoria.

— Ao Sr. Antonio Mendes de Oliveira Sobrinho — Ubá:

N. 415 — Communico-vos que para attender o vosso pedido de arvores fructiferas torna-se necessario que indiqueis o numero da vossa inscripção no Registro de lavradores deste Ministerio.

— Ao Sr. Guilherme de Araujo Meirelles — Viannopolis:

N. 421 — Por não constar nesta Directoria a vossa inscripção no Registro de Lavradores, deixou de ser attendido no anno proximo findo o vosso pedido de arvores fructiferas.

— A' International Harvester Export Co. — Nesta:

N. 423 — Para que esta Directoria possa attender o vosso pedido de inscripção no Registro de Lavradores, deveis providenciar sobre a apresentação dos documentos de idoneidade indispensaveis ao preenchimento dessa exigencia regulamentar.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio

Conselho Nacional do Trabalho

EXPEDIENTE DA SEGUNDA SECÇÃO

Foram mandados publicar, os seguintes accordãos:

Recurso n. 268 — Vistos e relatados os autos do recurso em que Boaventura Francisco das Chagas reclama contra o acto da Leopoldina Railway Company, Limited, que o demittiu depois de 17 annos de serviço, sem as formalidades legais:

Considerando que o reclamante não fez a prova das suas allegações:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho converter o julgamento em diligencia para:

1º, ouvir a empresa quanto á reclamação em si, e

2º, ouvir a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Leopoldina Railway Company sobre si o reclamante é seu contribuinte e, portanto, si no caso de ser amparado pela lei.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1930. — Gustavo Francisco Leite, presidente. — C. Tavares Bastos, relator. — Fui presente, J. Leonel de Bezende Alvim, procurador geral.

Processo n. 22.119, de 1929 — Vistos e relatados os autos do processo, em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Funcionarios da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil pede um supplemento de 50:000\$, para a verba de Aposenta-

Ministerio da Agricultura

Directoria Geral de Agricultura

Primeira secção

Expediente do dia 5 de fevereiro de 1931

Do Sr. ministro:

Providenciou-se:

Avisos 81/88/89 — Aos Ministerios da Marinha, Guerra e Viagem, respectivamente, solicitando providencias no sentido de ser determinado que as estações radio-emissoras subordinadas aos respectivos ministerios realizem as observações meteorologicas mais simples, taes como temperatura, tempo e chuva, estado do ceo e do mar, visibilidade, etc., bem como irradie os seus resultados, tudo de accordo com a apparellagem e instruções fornecidas pela Directoria de Meteorologia, tornando-se taes obrigações inherentes ás funções dos radiotelegraphistas remunerados pelos cofres publicos.

Do Sr. director geral:

Officios:

N. 478 — Communicando ao Sr. Lauro R. Salgado a remessa opportuna das sementes de trigo solicitadas.

N. 479 — Remettendo para ser informado ao inspector dos patronatos agricolas o memorial assignado por Juvenilio de Campos e outros peticionando a reabertura do Patronato Mongão.

N. 480 — Remettendo ao mesmo inspector o requerimento de Peregrino Huel de Bacellar que pretende a internação de seu filho Raymundo em um dos estabelecimentos de agronomia deste ministerio.

N. 481 — Communicando á Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas que o Sr. ministro autoriza o fornecimento de sementes de trigo e centeo aos colonos de Vallões, objecto do telegramma do interventor federal em Santa Catharina, de accordo com o proposto pela referida directoria.

N. 483 — Remettendo a Custodio Antonio Pereira da Costa o inteiro teor não só do boletim de analyse como da informação prestada pelo Instituto de Chimica, acerca do exame procedido na amostra de sal remettida.

dorias ordinarias" (depois de 30 até 35 annos ou mais), no orçamento de 1930:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho negar o supplemento pedido, autorizando, em substituição, o extorno para aquella verba dos saldos verificados em "Aposentadorias extraordinarias" e em "Aposentadorias por invalidez".

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1930. — *Gustavo Francisco Leite*, presidente. — *Americo Ludolf*, relator. — Foi presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 29.138, de 1930 — Vistos e relatados os autos do processo, em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Funcionarios da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil remette o pedido de inscripção de Victoria do Amaral, herdeira de Benedicto Amaral:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho mandar fazer a inscripção da referida senhora como mãe do requerente, attendendo á circumstancia de ser ella viuva.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1930. — *Gustavo Francisco Leite*, presidente. — *C. Tavares Bastos*, relator. — Foi presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 9.266, de 1930. — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro Oeste de Minas apresenta a minuta de um ajuste a ser feito com a Santa Casa de Barra Mansa para internação de associados necessitados de intervenção cirurgica:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho permittir o ajuste pelo prazo de um anno, podendo ser prorrogado.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1930. — *Gustavo Francisco Leite*, presidente. — *C. Tavares Bastos*, relator. — Foi presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 9.189, de 1930. — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Portuarios da "Port of Pará", remette a acta da apuração das eleições para a renovação do Conselho de Administração para o mandato de 1931 a 1933:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho approvar as referidas eleições.

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1931. — *Mario de A. Ramos*, presidente. — *C. Tavares Bastos*, relator. — Foi presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 310. — Vistos e relatados os autos do recurso em que Manoel Raulpho Bueno, membro do Conselho de Administração da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Estrada de Ferro de Goyaz, recorre do acto da maioria desse conselho de administração que concedeu pensão á D. Maria Rosa da Costa, viuva do ex-contribuinte Serapião Bispo, casado "in-extremis";

Considerando que a concessão da pensão no caso dos autos não é prohibida por lei, antes é implicitamente autorizada, pelo paragrapho 2º do art. 33 do decreto n. 17.941:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao recurso para confirmar o acto da maioria do Conselho de Administração da Caixa.

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1931. — *Mario de A. Ramos*, presidente. — *C. Tavares Bastos*, relator. — Foi presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 21.276/28 — Vistos e relatados os autos do processo em que Abilio Albino Sant'Anna, ajudante de 2ª classe da Estrada de Ferro D. Thereza Christina, reclama da Estrada pagamento do tempo de serviço militar, prestado em virtude de haver sido sorteado:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho determinar que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da mesma estrada exija desta as contribuições a que estava obrigado o associado Abilio Albino Sant'Anna, durante o serviço militar.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1931. — *Mario de A. Ramos*, presidente. — *Gustavo Francisco Leite*, relator. — Foi presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 22.506/29 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Contadoria Central Ferroviaria de São Paulo presta esclarecimentos sobre o accordo de 21 de agosto de 1930, relativo ao seu organo do mesmo anno:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho considerar prejudicada a materia, visto como já foi approvado o orçamento para 1931, dando-se, entretanto, conhecimento dos commentarios feitos pela Caixa referentemente á execução do regulamento n. 17.441 á Commissão encarregada da reforma da lei n. 5.109.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1931. — *Mario de A. Ramos*, presidente. — *Francisco Antonio Coelho*, relator. — Foi presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 5.824/30 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte pede autorização para alienar um dos seus gabinetes medicos:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho autorizar a venda por preço não inferior ao da aquisição.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1931. — *Mario de A. Ramos*, presidente. — *C. Tavares Bastos*, relator. — Foi presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso 8.955/30 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Estrada de Ferro Araraquara remette cópia da acta da apuração do pleito realizado para renovação do Conselho de Administração da Caixa de Aposentadoria e Pensões da mesma estrada:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho approvar as eleições.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1931. — *Mario de A. Ramos*, presidente. — *Gustavo Francisco Leite*, relator. — Foi presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso 221 — Vistos e relatados os autos do recurso em que é recorrente o Dr. Carlos José Augusto de Oliveira e recorrida a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro Oeste de Minas:

O Dr. Carlos José Augusto de Oliveira, medico da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Oeste de Minas, recorre do acto da sua dispensa, allegando haver sido demittido sem a instauração de processo administrativo.

Considerando que o recorrente não provou o tempo de serviço declarado:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho converter o julgamento em diligencia, afim do recor-

rente juntar a prova do seu tempo de serviço.

Rio, 15 de janeiro de 1931. — *Mario de A. Ramos*, presidente. — *Francisco Antonio Coelho*, relator. — Foi presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso 229 — Vistos e relatados os autos do recurso em que é recorrente Manoel Rodrigues dos Santos e recorrida a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Rede de Viagem Sul Mineira:

Manoel Rodrigues dos Santos recorre do acto da Directoria da Rede Sul Mineira que o demittiu do logar de encarregado da secção de carros e vagões:

Considerando que a demissão foi lavrada após inquerito administrativo em o qual se verificou a responsabilidade do referido ferroviario com relação ao desvio do material pertencente á estrada e que foi empregado em um predio pelo mesmo construido e que vendeu por 40 contos:

Considerando que o recorrente allega ter 26 annos de serviço, constante, porém, do processo que esse tempo se refere á Companhia Mogiana, onde trabalhou anteriormente, pois apenas serviu 23 mezes na Rede Sul Mineira:

Considerando que, não tendo havido o necessario ajuste entre o recorrente e a Rede Sul Mineira para a contagem do tempo de serviço prestado á Mogiana, conforme prescreve o § 3º do art. 6º do decreto n. 17.941, não assiste o direito prescripto no art. 6º:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao recurso.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1931. — *Mario de A. Ramos*, presidente. — *Francisco Antonio Coelho*, relator. — Foi presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 282 — Vistos e relatados os autos do recurso em que é recorrente Francisco Cordeiro Nascimento e recorrida a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Companhia Paulista:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho converter o julgamento em diligencia afim de que a Caixa remetta copia authentica do inquerito, bem como informe qual o tempo de serviço do recorrente.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1931. — *Mario de A. Ramos*, presidente. — *Francisco Antonio Coelho*, relator. — Foi presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 308 — Vistos e relatados os autos de recurso em que é recorrente Maria Leopoldina da Franca Olivier e recorrida a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Leopoldina Railway Company Limited:

Considerando que a recorrente se dirige directamente ao conselho quando deveria ter encaminhado o recurso por intermedio da Caixa:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho converter o julgamento em diligencia afim de ser ouvida a Caixa.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1931. — *Mario de A. Ramos*, presidente. — *Francisco Antonio Coelho*, relator. — Foi presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 319 — Vistos e relatados os autos de recurso em que é recorrente Octavio Guimarães de Oliveira e recorrida a Caixa de Aposentadoria e Pensões

da Companhia Mogyana de Estradas de Ferro:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho manter o acto da Caixa, determinando que esta verifique previamente, si a esposa do recorrente se achava devidamente inscripta.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1931. — *Mario de A. Ramos*, presidente. — *C. Tavares Bastos*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 323 — Vistos e relatados os autos de recurso em que é recorrente José da Silva Medeiros e recorrida a Caixa de Aposentadorias e Pensões do Pessoal do Cães do Porto do Rio de Janeiro:

Considerando que o art. 30, parágrafo unico do regulamento n. 17.940 manda pagar a quota para funeraes á pessoa encarregada de promovê-los, no caso do associado não deixar herdeiros; Considerando que ao recorrente compete provar a inexistência de herdeiros, o que não fez, como também não provou que se tivesse incumbido de fazer os funeraes;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao recurso para confirmar a decisão da Caixa.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1931. — *Mario de A. Ramos*, presidente. — *Francisco Antonio Coelho*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 262 — Vistos e relatados os autos do recurso em que é recorrente Gabriel Rebouças de Carvalho e recorrida a Caixa de Aposentadorias e Pensões da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

Considerando que as contribuições dos ferroviários são feitas de conformidade com o art. 10 do regulamento n. 17.941, de 11 de outubro de 1927;

Considerando que o recorrente não recebe os seus vencimentos em folha de pagamento da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, da qual é empregado e se acha afastado por força da comissão que exerce na Sub-Contadoria junto á Estrada de Ferro Oeste de Minas;

Considerando que os socorros medicos, só são prestados na zona da Estrada onde serve o ferroviário, consoante o parágrafo 4º do art. 15 do regulamento numero 17.941 citado;

Considerando finalmente que, nestas condições, quando a contribuição, compete ao recorrente, como interessado, promover a junto á Caixa sem nenhuma despesa para esta, quanto a pagamento de sellos;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao recurso.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1931. — *Mario de A. Ramos*, presidente. — *Gustavo Francisco Leite*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*.

Recurso n. 315 — Vistos e relatados os autos do recurso em que é recorrente José Antonio Vieira e recorrida a Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Empregados da São Paulo Railway Company:

Considerando que o parágrafo 1º do art. 1º da lei 5.109, de 20 de dezembro de 1926, estende os seus benefícios "a todas as empresas de navegação marítima ou fluvial e as de exploração de portos pertencentes á União, aos Estados, aos particulares, em tudo quanto lhes possa ser applicavel;

Considerando a clareza dos artigos 19 do regulamento n. 17.940, e 19 do regulamento n. 17.941, de 11 de outubro de 1927, expressões ambas do artigo 18 da lei n. 5.109, citada, que mandam computar para a aposentadoria, o tempo de serviço effectivo prestado ás empresas sujeitas ao regimen da mesma lei. E não ha como negar estar a Companhia Docas de Santos sujeita ao regimen da lei numero 5.109, como empresa portuaria;

Considerando que não existe nenhuma resolução, contra a pretensão do recorrente, como allega a recorrida, no seu terceiro considerando:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao recurso.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1931. — *Mario de A. Ramos*, presidente. — *Gustavo Francisco Leite*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*.

Junta Commercial do Districto Federal

SESSÃO REALIZADA EM 2 DE FEVEREIRO DE 1931

Presidente, Fernandes Couto — Director, Dr. Lidoro Campos

Presentes Fernandes Couto, presidente, os deputados Teixeira, Sá, Porto, Bráulio, Burlamaqui, Leite e o director da secretaria Dr. Izidoro Campos, foi aberta a sessão, sendo lida e approvada a acta da sessão anterior.

Expediente:

Não houve.

Requerimentos:

Do Syndicato Anglo Brasileiro S. A., para o archivamento da acta de assembléa ordinaria (prestação de contas etc.) — Deferido.

Da Sociedade Anonyma Lar Brasileiro, para o archivamento da acta de assembléa extraordinaria (aumento de capital). — Deferido.

Da Sociedade Anonyma Industria Reunidas Caneco S. A., para o archivamento da acta de assembléa extraordinaria (autorização para operações de credito). — Deferido.

Da Companhia Haya Industrial, para o archivamento da acta de assembléa extraordinaria (aumento de capital). — Indeferido pelo parecer.

Da Companhia Matadouros Modelos, para o archivamento da acta de assembléa extraordinaria (eleição de um director). — Indeferido pelo parecer.

Da Companhia Brasileira de Vição e Commercio, para o archivamento da acta de assembléa extraordinaria (alteração de estatutos). — Indeferido pelo parecer.

De Pelosi & Souza, Cuyet & Paulo, João Correia Lopes & Comp., Teixeira & Tinoco, R. Alves & Lobo, Abilio & Ferreira, A. Bouças & Santos, Gonzalez & Ayres, Paiva & Pereira, Henrique & Pereira, A. Nicolau & Comp., Augusto & Pinto, Brandão & Sampaio, Seraphim & Henrique, Infante & Comp., Lima Netto & Comp., para o archivamento de seus contractos sociaes. — Deferidos.

De Carvalho Bastos & Comp., para o archivamento de seu contracto social. — Declare o socio, o nome por extenso.

De Madison Square Carioca, Limitada, Patti & Companhia, Eloy Duarte & Companhia, F. Bolais & Companhia, Braz Chrispize & Irmão, J. Domingues Preza & Irmãos, Antunes, Carvalho & Comp., J. M. Mello & Companhia, para o archivamento

de suas alterações de contractos. — Deferidos.

De Francisco Coelho & Companhia, Silva Sampaio & Comp., para o archivamento de suas alterações de contractos. — Indeferidos pelos pareceres.

De Pacheco da Rocha & Companhia, Carluccio & Irmão, Refrescos Beijuva, Limitada, Infante & Companhia, Carvalho & Púlido, A. S. Pamplona & Companhia, L. Cardoso & Nascimento, Max Brauer & Companhia, Americo & Oliveira, para o archivamento de seus distractos sociaes. — Deferidos.

De Raul Brandão, Sociedade de Rendas Prediaes, Limitada, E. R. Pereira & Companhia, Ferreira & Tavares, F. Lemos & Silva, João Borges & Irmão, Nehme J. Aina, Dias & Lucidi, Gonzalez & Beltrão, Brandão da Silva & Companhia, Lopes & Henriques, Fce. de L. Leão, Alexandre Almeida, Americo Fernandes Braga, Gonçalves & Areias, Domingos Lopes & Sobrinho, Augusto Eulmann, J. Carvalho Lucena & Silva, Viuva G. A. Moreira & Companhia, Fernando Lacerda, Daniel & Comp., David F. Silva, Francisco Alves do Nascimento, J. G. Vianna, para os registros de suas firmas. — Deferidos.

De Pedreira São Francisco Limitada, para o registro de sua firma. — Archive-se, pelo parecer.

De M. G. Gonçalves, para o registro de sua firma. — Indeferido, pelo parecer.

De Egidio Gioia, pedindo registro da autorização para commerciar dada a sua senhora D. Maria Gouçaves Gioia. — Deferido.

De Joaquim Fernandes Ferreira, pedindo registro da autorização para commerciar dada a sua senhora D. Angela de Assumpção Ferreira. — Registre-se.

De P. Cardoso, pedindo anotação em seu registro de firma (mudança de sede). — Anote-se.

De Pietro Mandarino, pedindo anotação em seu registro de firma (mudança de sede). — Anote-se.

De Adelardo Salgado & Comp., pedindo anotação em seu registro de firma (saída de um socio). — Anote-se.

De D. Alípio Ferreira & Costa, pedindo anotação em seu contrato social e registro de firma (ampliação de commercio). — Anote-se.

De Eurico Lynch de Albuquerque Mello, pedindo de preposto de leiloeiro. — Passe-se edital. Deferido.

De Daniel & Comp., pedindo transferencia de seu livro copiador. — Deferido.

De Eltas H. Alzuguir, para o cancelamento de sua firma.

Contratos:

De Seraphim & Henriques, firma composta dos socios solidarios Seraphim da Silva e Manoel José Henriques, para o commercio de quitanda e carvão, á rua Theodoro da Silva n. 327, com capital de 7.000\$, prazo indeterminado.

De Brandão & Sampaio, firma composta dos socios solidarios Alfredo Brandão Baetas e Augusto Sampaio Carvalho, para o commercio de padaria e confeitaria, á rua Pedro Americo n. 74, com capital de réis 115.000\$, prazo indeterminado.

De A. Nicolau & Comp., firma composta dos socios solidarios, Antonio Domingo, Nicolau e a firma Oscar Lourenço & Comp., para o commercio de pharmacia, á rua Conselheiro Mayrink n. 260, com capital de 10.000\$000, prazo indeterminado.

De Henrique & Pereira, firma composta dos socios solidarios Henrique Rodrigues da Silva e Antonio Ferreira Junior, para o commercio de botiquim, etc., á rua da Har-

tronia n. 19, com capital de 12:000\$, prazo indeterminado.

De Abilio & Ferreira, firma composta dos socios solidarios Daniel Antonio Ferreira e Abilio Alves da Silva, para o commercio de generos alimenticios, etc., a travessa do Torres n. 25, com capital de 18:000\$, prazo indeterminado.

De A. Bouças & Santos, firma composta dos socios solidarios Abrahão Fernandes Bouças e José Alves dos Santos, para o commercio de conta propria, etc., a rua do Ouvidor n. 18-1º andar, com capital de 30:000\$, prazo indeterminado.

De Gonzalez & Ares, firma composta dos socios solidarios José Gonzalez e Oswaldo Ares, para o commercio de alfaiataria, a avenida Mem de Sá n. 110, com capital de 4:000\$, prazo indeferminado.

De Paiva & Pereira, firma composta dos socios solidarios Francisco Alves de Paiva e Antonio Pereira, para o commercio de botiquim, a estrada Henrique de Mello n. 36, com capital de 15:000\$, prazo indeterminado.

De Lima Netto & Comp., firma composta dos socios solidarios Carlos Pinto de Lima Netto e do socio de industria Carolino Fraga Pessoa Cavalcanti, para o commercio de productos chimicos, a rua da Quitanea numero 47, 4º andar, sala 4, com capital de 10:000\$, prazo indeterminado.

De Infante & Comp., firma composta dos socios solidarios Santiago Infante e do commanditario Antonio da Cunha, para o commercio de drogas, etc., a rua S. Pedro n. 192, com capital de 150:000\$, prazo indeterminado.

De Teixeira & Tinoco, firma composta dos socios solidarios Joaquim José Tinoco e Arnaldo Lustosa Teixeira de Freitas, para o commercio de commissões, etc., a avenida Rio Branco n. 117, com capital de 100:000\$, prazo indeterminado.

De Augusto & Pinto, firma composta dos socios solidarios José Augusto Ferreira e Antonio Ferreira Pinto, para o commercio de leiteria, etc., a praia do Zumbi n. 71, com capital de 10:000\$, prazo indeterminado.

De Pelosi & Souza, firma composta dos socios solidarios Paschoal Archanho Pelosi e Carlos Leopoldo de Souza Filho, para o commercio de alfaiataria, etc., a rua da Quitanda n. 70, com capital de 50:000\$, prazo indeterminado.

De R. Alves & Lobo, firma composta dos socios solidarios Antonio Rosal Alves e Victor Hugo de Souza Lobo, para o commercio de liquidos, etc., a rua Campo da Botija n. 45, com capital de 4:000\$, prazo de seis annos.

De João Correia Lopes & Comp., firma composta dos socios solidarios Antonio João Lopes Pereira, José Cucco, Oscar Ferreira Junior, Jacintho Lopes Affonso e Ernesto da Silva Queiroz, para o commercio de encadernação, a rua do Carmo n. 21, com capital de 100:000\$, prazo indeterminado.

De Guyer & Paulo, firma composta dos socios solidarios Geraldo Guyer e Paulo Bernahrdsgutler, para o commercio de commissões, etc., a rua da Alfandega n. 118, sobrado, com o capital de 50:000\$000, prazo indeterminado.

Alterações de contractos:

De Antunes Carvalho & Comp., pelo fallecimento do socio José da Silveira Antunes, recebendo os seus herdeiros a importância de 66:695\$268, continuando a sociedade com os demais socios.

De Braz Chrispim & Irmão, resolvem modificar a clausula referente ao uso da firma.

De Eloy Duarte & Comp., é admittido como socio o Sr. Eduardo d'Aguiar.

De F. Belais & Comp., retira-se o socio Joaquim da Silva Carreira, recebendo a importancia de 5:000\$000, continuando a sociedade com os demais socios.

De J. Mello & Comp., o capital social fica elevado a 1.200:000\$000.

De J. Domingues Preza & Irmão, é admittido como socio o Sr. Agostinho Domingues Preza, a firma social fica modificada para J. Domingues Preza & Irmãos.

De Madison Square Carioca Limitada, retira-se o socio Vasco da Costa e Souza Rocha, recebendo a importancia de réis 1:000\$000, continuando a sociedade com os demais socios.

De Patti & Comp., o socio Raul Welisch passa a ser socio commanditario.

Distractos:

De Americo & Oliveira, retira-se o socio José Carvalho de Oliveira, recebendo a importancia de 47:688\$220, ficando com o activo e passivo o socio Americo Pereira, na importancia de 123:032\$290.

De A. S. Pamplona & Comp., retira-se o socio Alvaro da Costa Perpetuo, recebendo a importancia de 70:000\$000, ficando com o activo e passivo o socio Antonio de Souza Pamplona, na importancia de 70:000\$000.

De Carluccio & Irmão, retira-se o socio Giacomo Carluccio, recebendo a importancia de 2:500\$000, ficando com o activo e passivo o socio Nicola Carluccio, na importancia de 2:500\$000.

De Carvalho & Pulido, retira-se o socio José de Carvalho Cruz, recebendo a importancia de 5:000\$000, ficando com o activo e passivo o socio Manoel Pulido, na importancia de 6:250\$000.

De Infante & Comp., pelo fallecimento do socio Altivo Halfeld, recebendo os seus herdeiros a importancia de réis 19:302\$932, ficando com o activo e passivo o socio Santiago Infante, na importancia de 79:703\$521.

De L. Cardoso & Nascimento, retira-se o socio Levino Marques Cardoso, recebendo a importancia de 7:343\$660, ficando com o activo e passivo o socio Manoel Joaquim do Nascimento, na importancia de 7:343\$660.

De Max Brauer & Comp., retira-se o socio Max Brauer, recebendo a importancia de 12:500\$, ficando com o activo e passivo o socio Guilherme Friedenberg, na importancia de 12:809\$490.

De Pacheco da Rocha & Comp., pelo fallecimento do socio José Pacheco da Rocha, recebendo os seus herdeiros a importancia de 178:156\$651, ficando com o activo e passivo o socio Joaquim Pacheco da Rocha, na importancia de réis 250:000\$000.

De Refrescos Beijuva Limitada retiram-se os socios Franklin Pierce Pyles, Douglas Calder, James Foster Bennett, William Parnell Curley, Abraham Lincoln Petter, Earl Bryant Linton, William Anderson Haile, Douglas James Hillier, Raymond Aaron Linton, recebendo os socios a importancia de réis 65:000\$000.

Firmas individuais:

De J. G. Vianna, para o commercio de ferragens, a Estrada Monsenhor Felix n. 375, com capital de 10:000\$000.

De Francisco Alves do Nascimento, para o commercio de officina de construccões, a rua de Catumbi n. 109, com capital de 10:000\$000.

De David F. Silva para o commercio de carpintaria, a rua Corrêa Vasques n. 33, com capital de 16:000\$000.

De Fernando Lacerda, para o commercio de concertos de automoveis, a rua Bonfina n. 53, com capital de réis 50:000\$000.

De Augusto Kuhlmann, para o commercio de mecanica, electricidade, etc., a rua do Senado n. 241, com capital de 26:000\$000.

De Americo Fernandes Braga para o commercio de padaria, a rua Baço de Ladeira n. 22, com capital de réis 60:000\$000.

De Alexandre Almeida, para o commercio de officina de ferreiro etc., a Estrada Nova da Payuna n. 46, com capital de 15:000\$000.

De Francisco de S. Leão, para o commercio de agente e representante, a rua da Alfandega n. 74, 4º andar, com capital de 25:000\$000.

De Nelme J. Aina, o capital fica elevado a 200:000\$000.

De Raul Brandão, para o commercio de agencia de informações, etc., a avenida Rio Branco n. 111, sala 211, com capital de 10:000\$000.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXECUENTE DO SR DIRECTOR GERAL

Dia 5 de fevereiro de 1931

J. R. Karitz (dous requerimentos). The Union Cold Storage Co. Limited, Società Italiana Pirelli, Paschoal Scavone, Agostinho & Comp., Eleuterio Pereira Pinho, João Honorio de Paula Motta e Unio Toradora de Café Limitada. — Lavre-se o termo.

Victorino Ferreira da Costa e D. Alice Moura dos Santos. — Concedo o prazo. Lavre-se o termo.

Henriques Jezierski, Industria Brasileira de Galalites Lita, Fernando Maggi e Gomes Oliveira & Comp. — Publique-se a descrição novamente.

Theodor Will & Comp. (tres requerimentos), Moura, Wilson & Co., California Institute of Technology e The United Metal Products Company, (Comprovação de uso effectivo). — Deferido.

Dr. Otto Surerus. — Extraia-se a guia. Gualter Castello Franco (processo 753-931). — Junte procuração.

C. Couto Brandão, Orsini Vargas Mello e Oscar Lourenço. — Junte-se ao processo.

Dr. Otto Surerus. — Dê-se vista.

J. Rademaker, Manoel Duarte Pinheiro e Libero Castello. — Dê-se certidão.

Transportadora Ltda. — Satisfaça a exigencia da secção.

Mauricio Naville. — Mantenho o despacho, nos termos da informação.

Parente, Rodrigues & Comp. — Apresente novas descrições nas classes 1, 41, 42 e 43.

Oswaldo J. Barroso. — Apresente novas descrições na forma regulamentar.

Manoel Duarte Pinheiro. — Preliminarmente declare qual o artigo distinguido pela marca.

Empresa Brasileira de Cinema. — Mantenho o despacho, a vista da informação.

Guerino Santoro. — Restitua-se mediante recibo.

Pedido de privilegio: Bonicot Warenvertriebsgesellschaft m. b. H., para «um processo para a desintoxicação do fumo por occasião do consumo de quaesquer productos manufacturados de tabaco». — Rejeitado por falta de procuração.

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 44 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923)

Pontos característicos da invenção de «um processo e aparelho aperfeiçoados para embrulhar», para que pede privilegio The Union Cold Storage Company Limited (deposito n. 6.939, de 5 de fevereiro de 1931):

1º, em um aparelho para execução de embrulhos pelo methodo acima explicado um elemento de movimento alternativo transversal para dobrar o material de embrulho que se projecta da extremidade posterior do artigo a embrulhar, sendo o referido elemento adaptado para ao mover-se em uma direcção agir sobre o referido material da embrulho projectante para dobrar uma parte da mesma contra a extremidade posterior do artigo a embrulhar, sendo as partes adjacentes projectantes do referido material de embrulho dobradas uma sobre a outra enquanto que a reversão do referido movimento faz então que uma ou mais partes curvas do referido elemento actuem sobre a porção projectante do material de embrulho para dobrar uma parte da mesma contra a extremidade posterior do artigo a embrulhar, sendo as partes adjacentes projectantes do referido material de embrulho dobradas umas sobre as outras, deixando linguetas projectantes que por sua vez podem ser dobradas contra o artigo a embrulhar pelas ultimas referidas partes curvas ou por uma delas em conjunto com movimento relativo entre o artigo a embrulhar e o dispositivo dobrador em outra direcção, substancialmente conforme se explicou.

2. em um aparelho para execução de embrulhos pelo acima explicado, um elemento de movimento alternativo transversal do dispositivo dobrador, formado em um dos lados com uma projecção internamente dirigida, com raios formados acima e abaixo da mesma, e formada, no outro lado, com uma projecção e raios correspondentes, sendo que um ou cada um dos raios do segundo par de raios conduz a uma superficie curva cujo plano muda-se de modo a dobrar uma lingueta projectante do material de embrulho em um angulo substancialmente recto.

3, em um aparelho para execução de embrulhos, tal como reivindicado nos pontos característicos 1 ou 2, elementos do dispositivo dobrador para effectuarem o dobramento inicial do material de embrulho, curvos no sentido transversal nas suas bordas de guia, substancialmente como se explicou.

Pontos característicos da invenção de «Processo de fabricação de um anel elastico amortecedor de choques», para que pede privilegio a Società Italiana Pirelli (deposito n. 9.540, de 5 de fevereiro de 1931):

1, processo de fabricação de um anel elastico amortecedor de choques, caracterizado pelo facto de constituir o anel de uma alma interna sem junctura, de borracha macissa e de um revestimento externo de fios ou de tecidos consistentes que envolve a alma ou corda de borracha em forma de anel, tendo a alma estampada e vulcanizada em um aparelho apropriado de cunhagem e submettida a uma tensão por accção de ser revestida com um ou mais entrançados de fios;

2, processo como reivindicado em 1, caracterizado pelo facto da alma de borracha macissa, depois de parcialmente vulcanizada na machina de cunhagem, ter a sua vulcanização completada fora da referida machina;

3, processo como reivindicado em 1, caracterizado pelo facto da alma constituida de uma corda de borracha elastica coberta de uma entrançada de fibra ser vulcanizada directamente em uma caldeira;

4, processo como reivindicado em 1, 2 e 3, caracterizado pelo facto de revestimento externo de fibra ser realizado com uma machina commum de entrelaçamento do fio, isto, porém, enquanto a alma do anel estiver submettida a uma tensão e para o fim de distendê-lo;

5, anel elastico sem fim, fabricado como reivindicado em 1, 2 e 3.

Pontos característicos da invenção de «um aparelho extintor de formigas aperfeiçoado», para a qual pediu privilegio Paschoal Scavone (deposito n. 9.541, de 5 de fevereiro de 1931):

1, um aparelho extintor de formigas aperfeiçoado, variando em tamanho e em materias apropriados, caracterizado por uma bomba vertical ou inclinada, de duplo effeito de sucção e pressão de ar pela subida e descida do respectivo embolo, e cujo cylindro se une em seus extremos a um tubo commum, do qual parte um ramo para um gazeficador, com forma de caixa tubular com tampa de fecho hermetico, e internamente em uma grelha acima da entrada do dito ramo, na qual se deposita o ingrediente do qual se produz o gaz extintor pela combustão, avivada pelo ar que entra no recipiente pelo dito ramo e por baixo da referida grelha, e que ao mesmo tempo impelle o gaz por um tubo emergente da parte superior do gazeficador e dirigido para o solo, onde se une a um chapéu feito a exemplo de abajour, para cobrir o olheiro do formigueiro, tudo conforme desenhado e acima descrito;

2º, o aparelho reivindicado sob o n. 1, no referente a construccão da respectiva bomba em seu particular e o modo ser unida ao dito gazeficador, tudo conforme desenhado e acima descrito.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERCIO

(Art. 91 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923)

Descripção da marca para que pediu registro União Torradora de Café, Limitada, destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 19.185, de 5 de fevereiro de 1931):

Consiste em um rotulo de forma rectangular vendo-se a figura de uma mulher, tendo ao seu lado um sacco cheio de grãos de café, e, em attitude de quem está escolhendo. Na parte superior do referido rotulo lê-se as palavras, caracteristicas «Café Noroeste»—segue-se os dizeres—Typo especial—e uma ellipse com dizeres de reclame. Note-se ainda na parte inferior um rectangulo tambem com os dizeres de reclame e com o nome da depositante. Classe 41.

Descripção da marca para que pediu registro João Honorio de Paula Motta, destinada a artigos da classe 41 (deposito numero 19.186, de 5 de fevereiro de 1931):

Consiste em um rotulo de forma rectangular. Sobre um fundo preto destaca-se o seguinte: Ao alto, em letras grandes e brancas, as palavras «Especial Manteiga». Segue-se um desenho constituido por uma especie de escudo, de fundo branco, occupado por um cometa de estrella de cor escura e cauda cinzenta clara. Sobre a estrella as letras «J. H. P. M.»; sobre a cauda a palavra «Cometa» e superiormente a esta a palavra «Marca». Abaixo do cometa lêem-se as palavras «Marca Registrada» em letras

pretas. Ao lado esquerdo do referido escudo e dentro de um quadro formado por linhas que partem do mesmo escudo, encontram-se as palavras «Fabricada com puro leite mineiro». Ao lado direito, em quadro igual, lêem-se as palavras «João Honorio de Paula Motta—Cidade Lima Duarte», em letras brancas. Classe 41.

Descripção da marca para que pediu registro Eleuterio Pereira Pinto, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 19.187, de 5 de fevereiro de 1931):

Consiste em um desenho formado por dois circulos concentricos, cujas circumferencias se compõem de dois traços finos. Na parte superior do circulo interior menor está representado o capacete de Mercurio. Desse capacete partem raios, como os de um sol. Diagonalmente em relação a posição horizontal da figura está representado um caduceu, arma ou sceptro tambem do mesmo deus. Esse desenho está na base da figura total, entrando no ambito do circulo central e passando mesmo a parte exterior da figura. Sobre esse caduceu, como si nelle estivesse pousado, em grande destaque na figura total, vê-se a representação de um pinto. Acompanhando as circumferencias, em letras vasadas e grandes, na parte superior da figura, entre a circumferencia maior exterior e a menor interior, está a divisa latina «Labor omnia vincit».

A marca, que poderá ser usada em quaisquer cores, servirá como emblema geral do seu estabelecimento industrial e distinguirá os productos pharmaceuticos do seu fabrico, incluidos na classe 3.

Descripção da marca para que pediu registro Agostinho & Comp., destinada a artigos das classes 36 e 37 (deposito n. 19.188, de 5 de fevereiro de 1931):

Consiste na palavra «Granito», em typo manuscrito de fantasia e sublinhada por um traço encurvado tambem de fantasia.

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir os artigos de seu commercio e industria, incluidos nas classes 36 e 37.

Descripção da marca para que pediu registro J. R. Kanitz, destinada a artigos da classe 48 (deposito n. 19.190, de 5 de fevereiro de 1931):

Consiste em um rotulo rectangular, circumscripto por dois filetes parallelos, tendo-se dentro do rotulo, em letras grandes, a denominação caracteristica da marca «Prophylaxina», e em baixo desta, em letras menores, um por baixo do outro, os dizeres: «R. Kanitz» e «Rio».

A marca poderá variar de cores e dimensões e servirá para distinguir artigos de seu commercio e industria, taes como: Sabões e sabonetes perfumados de todo e qualquer formato, liquidos, solidos e em pó, em creme, em bolls, em tubos, em pasta, em barras e bastões para a barba, creme para rosto e barba, carmins comprimidos, em pó e em liquido, vinagres rouges para coloração dos labios, lapis preto e de outra qualquer cor para coloração dos olhos, labios e sobrancelhas, pedra antiseptica para a barba, aguas e vinagres de toilette, extractos, loções, cosmetics, brilhantinas liquidas e concretas, aguas para embelezamento da pelle, aguas de Colonia, pós de arroz comprimidos, em tablettes e em pó, tinturas para cabelo, dentifricios em pó, em pasta ou liquidos, sabões dentifricios, talco perfumado ou não, schampoo em pó, liquido ou concreto, tonicos para cabelo e pelle, vigores para cabelo, depi-

tatorios em liquido e em pó, pomadas, vernizes, tablettes, pastas e pós para limpeza das unhas, aguas de quina, oleos, saes e tablettes para banho, quaesquer artigos do toucador, existentes e a exislr na classe 43.

Descrição da marca para que pediu registro J. R. Kanitz, destiuada a artigos da classe 48 (deposito n. 19.189, de 5 de fevereiro de 1931):

Consiste em um rotulo de forma redonda, assemelhando-se a um sinete, contendo na parte superior, em letras grandes, a denominação característica da marca «Nolia», e em baixo da mesma, em letras menores, por baixo do outro, os dizeres: «R. Kanitz» e «Rio».

A marca poderá variar de cores e dimensões e servirá para distinguir artigos de seu commercio e industria, taes como:

Sabões e sabonetes perfumados de todo e qualquer formato, liquidos, solidos e em pó, em creme, em bolas, em tubos, em pasta, em barras e bastões para a barba, creme para rosto e barba, carmins comprimidos, em pó e em liquido, vinagres, rouge para coloração dos labios, lapis preto e de outra qualquer cor para coloração dos olhos, labios e sobrancelhas, pedra antiseptica para a carba, aguas e vinagre de toilette, extractos, loções, cosmeticos, brilhantinas liquidas e concretas, aguas para embelezamento da pelle, aguas de Colonia, pós de arroz comprimidos, em tablettes e em pó, tinturas para cabelo, dentifricos em pó, em pasta ou liquidos, sabões dentifricos, talco perfumado ou não, schampoo em pó, liquido ou concreto, tonicos para cabelo e pelle, vigores para cabelo, depilatorios em liquido e em pó, pomadas, vernizes, tablettes, pastas e pós para limpeza das unhas, aguas de quina, oleos, saes e tablettes para banho, quaesquer artigos de toucador, existentes e a existir na classe 48.

Descrição da marca para que pediu registro D. Alice de Moura Santos, destinada a artigos da classe 42.

(Deposito n. 19.191, de 5 de fevereiro de 1931):

Consiste a presente marca em um rotulo rectangular, tendo na parte superior do lado esquerdo um quadro com um indio de pé diante de um alambique segurando dous pés de canna de assucar. Atravessando o rotulo em sentido obliquo em typo de letra de manuscrito lê-se «Morrão Tupy», em cima, nos cantos, «Industria Brasileira». Por baixo das palavras Morrão Tupy, no mesmo sentido obliquo lê-se: «Produzido de alambique de barro», em baixo, no canto direito, «Engarrafado por A. M. Santos — Unicos depositarios em Santos. Rua Dr. Carvalho Mendonça n. 193-195 — Caixa Postal n. 833».

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir um artigo incluído na classe 42.

Descrição da marca para que pediu registro Victorino Ferreira da Costa, destiuada a artigos da classe 42.

(Deposito n. 19.192, de 5 de fevereiro de 1931):

Consiste em um rotulo rectangular, disposto horizontalmente, com margem dourada e o campo interno, irregular, de fundo branco, no qual acha-se representado, de cada lado, um cannavial, a cores verdes com sombras brancas. Dos cannaviaes estende-se horizontalmente uma faixa que atravessa o campo branco, no qual se lê: «Cannalia», em caracteres dourados, maiusculos, sombreados de verde, e abaixo «Do O», esta letra, formando oval de tamanho desproporcional, é formada com tiras de cor

verde e entre ellas, outra tira com fragmentos dourados, vendo-se no interior do lettra um castello medieval com bandeiras nas torres. Abaixo desta, em caracteres maiusculos dourados, lêem-se os dizeres: «Engarrafada por» e a seguir, abaixo destes, o nome do requerente com o respectivo endereço e o logar da procedencia. Na parte superior do rotulo, acima da faixa, cujos extremos são repartidos e enrolados, lê-se a palavra «Especial», referente ao producto.

Esta marca, que poderá variar em dimensões e cores, foi escolhida para distinguir um producto incluído na classe 42, da fabricação e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Henrique Zezierski, destinada a artigos das classes 1 e 16.

(Deposito n. 15.617, de 15 de outubro de 1929):

Consiste na denominação «Tinta Oriental», e na parte superior a representação de um crescente disposto entre floreos.

A marca, que pôde variar em typos de letras, cores e dimensões, foi instituída para distinguir uma tinta a óleo e aquarella, de sua fabricação e commercio, incluída nas classes 1 e 16, podendo também ser representada por qualquer modo de reprodução em papeis de escriptorio e propaganda commercial.

Descrição da marca para que pediu registro a Industria Brasileira de Galalites Ltda. destinada a artigos das classes 4 e 50 letras c e h (deposito n. 16.239, de 11 de janeiro de 1930):

Consiste essencialmente no nome commercial da requerente «Industria Brasileira de Galalites Ltd.», escripto em letras ver-saes de phantasia.

A marca que pôde variar em cores e dimensões foi instituída para distinguir galalites, bakelite, caseina e seus derivados, e artigos manufacturados com estes materias incluídos nas classes 4 e 50 letras c h.

Descrição da marca para que pediu registro Gomes Oliveira & Comp., destinada a artigos da classe 42 (deposito numero 17.877, de 5 de agosto de 1930):

Consiste em um rotulo tendo ao centro entre duas linhas, em sentido transversal o nome característico «Portobarril—Extra—Fino»; na parte superior, do lado esquerdo vê-se um triangulo com o monogramma da firma requerente; em sentido horizontal a palavra «Nectar», e logo abaixo sobrepostas parallelamente os dizeres «Industria Brasileira—Analyse do Lab. Bromatologico no...»; na parte inferior a firma dos requerentes «Gomes Oliveira & Comp.—R. Rio Grande do Sul n. 117—Bello Horizonte», todos sobrepostos parallelamente, e tres barris empilhados; e, pedem que mandeis registrar este conjunto na classe 42 para distinguir vinhos e bebidas de sua industria e commercio.

A marca, que será usada em rotulos, facturas, reclamos, etiquetas, taboetas e poderá variar em cores e dimensões.

Descrição da marca para que pediu registro Fernando Maggi, destinada a artigos das classes 22 a, 25 e 50 letras B e G (deposito n. 19.061, de 16 de janeiro de 1931):

Consiste nos dizeres «Branca Elephante», esta ultima disposta entre aspas ou não, inscriptos em uma etiqueta de qualquer cor, formato ou tamanho, podendo as duas palavras serem usadas em conjunto ou a segunda independente da primeira.

A marca, que pôde variar em typos, dimensões e cores, seive para distinguir fios,

cabos e cordas, cordoalhas e barbantes em geral de sua fabricação e commercio, incluídos nas classes 22 a, 25 e 50 letras B e G, abrangendo esta, sisal, manilha e demafs fibras congeneres nacionaes; podendo ella marca ser gravada por qualquer meio ou processo directamente no proprio producto ou nos envoltorios do mesmo, e ser usada nos impressos em geral e na propaganda commercial.

TRIBUNAL DE CONTAS

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO-PRESIDENTE

Por actos de 6 do corrente mez, foram nomeados:

O 3º escriptuario bacharel Annibal Esperidião da Silveira para o logar de membro da delegação do mesmo Tribunal no Estado de Pernambuco e o 4º dito Francisco Bel-leza Filho para identico logar no Estado do Maranhão.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Directoria da Contabilidade

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Resultado da concurrencia administrativa realizada ás 14 horas do dia seis de fevereiro corrente, em reunião presidida pelo Sr. director geral da Contabilidade, para fornecimento por um mez, ao gabinete do Sr. ministro, na conformidade do art. 2º e paragraphos do decreto numero 19.549, de 30 de dezembro de 1930, dos artigos abaixo mencionados, para os quaes foram pedidos preços, em cartas desta directoria, ás seguintes firmas desta capital:

Anglo Mexican Petroleum Co. Ltda
Atlantia Refining Co. of Brasil.
Empreza Nacional de Petroleo.
Standard Oil Company of Brasil.
Texas Co. South America Ltda.
Wayne Company.
Fontes Garcia & Comp.
Mayrink Veiga & Comp.
Heraclito & Comp.
Fonseca, Almeida & Comp.
Dias Garcia & Comp.

Os artigos a que se refere o pedido de preços são os seguintes, estabelecendo-se a condição de que o material pedido deverá ser entregue no prazo maximo de 48 horas que se seguirem á entrega do pedido:

2.500 litros de gazolina a granel.
1 latas de oleo Mobilol A A.
3 latas de kerozene.

Recebidas as propostas das firmas que compareceram á concurrencia foram abertos os envoltorios, na presença dos interessados e do director da segunda secção da Directoria de Contabilidade, sendo rubricadas em todas as suas folhas pelos representantes dos proponentes, em presença do presidente da reunião que por sua vez as authenticou com a sua rubrica.

Foram as seguintes as firmas que compareceram apresentando os preços globaes que se mencionam:

Anglo-Mexican Petroleum Company Ltda. 2:338\$500
Fontes Garcia & Comp. 2:953\$500

Dias Garcia & Comp. . . . 2:974\$500
 Heraclito & Comp. 2:982\$000
 Mayrink Veiga & Comp. . . 4:472\$500

Examinadas as propostas, por todos os presentes, verificou-se que a da Anglo-Mexican Petroleum Company Ltda. dava preço para o artigo oleo "Swastika Motor Oil Fino" e não para oleo "Mobilil AA", em desacordo, assim, com a qualidade constante do pedido e sendo tomadas em consideração unicamente as que preencheram as condições do pedido de preços, foi a proposta de Fontes Garcia & Comp. preferida por ser a mais vantajosa.

Directoria da Contabilidade, em 6 de fevereiro de 1931. — *Pereira Junior*, director geral.

NOTICIARIO

No Palacio do Cattete, conferenciou e despachou hontem, com o Sr. Dr. Getulio Vargas, Chefe do Governo Provisorio da Republica, o Sr. Dr. José Americo de Almeida, ministro da Nação e Obras Publicas.

O Chefe do Governo recebe em conferencia ainda o Sr. Dr. Adolpho Bergamini, interventor no Districto Federal.

No Palacio do Cattete tambem esteve á tarde em conferencia com o Chefe do Governo, o Sr. Dr. Lindolfo Collor, ministro do Trabalho, Industria e Commercio.

O Sr. Dr. Getulio Vargas, Chefe do Governo Provisorio, recebeu hontem no Palacio do Cattete, em audiencias, preciammente marcadas, os Srs. Drs. Fernandes Lima; Hugo Napoleão; Gustavo Riedel; Pedro Paulo Penna e Costa, representante do interventor federal no Pará; o Sr. Elpidio Boamonte, director aposentado do Thesouro Nacional e o Dr. Francisco de Oliveira Passos.

Estiveram no Palacio do Cattete, onde foram agradecer ao Chefe do Governo a assignatura dos decretos de suas nomeações, os Srs. Dr. Affonso Costa, director geral do Ministerio do Trabalho; Drs. Bandeira de Mello, Léo de Affonseca e Dulphe Pinheiro Machado, directores de diversos departamentos do referido ministerio; Sr. Eugenio Puorchet, director da Despesa Publica do Thesouro Nacional e Correia e Sá, director do Instituto de Previdência.

O Dr. Chefe do Governo Provisorio da Republica fez-se representar pelo capitão-tenente Pereira Machado, do seu Estado Maior, na homenagem prestada pela classe dos chauffeurs ao interventor no Districto Federal, Dr. Adolpho Bergamini.

A Repartição Geral dos Correios, expedirá malas pelos seguintes paquetes: Hoje:

Itassucê, para Victoria, Ilhéos, Bahia, Aracajú e Penédo, recebendo impressos até ás 5 horas; cartas para o interior da Republica, até ás 5 1/2 horas; idem, idem, com porte duplo até ás 6 horas.

Lutetia, para Lisboa, Vigo e Bordeaux, recebendo impressos até ás 4 horas; cartas para o exterior da Republica, até ás 5 horas.

Conte Rosso, para Gibraltar, Barcelona, Villefranche e Genova, recebendo impressos até ás 6 horas; cartas para o exterior da Republica até ás 7 horas.

General Osorio, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até ás 10 horas; objectos para registrar ás 9 horas; cartas para o interior da Republica até ás 10 1/2 horas; idem, idem, com porte duplo até ás 11 horas; cartas para o exterior da Republica até ás 11 horas.

Itaquatiá, para São Sebastião, Santos e mais portos do Sul, recebendo impressos até ás 5 horas; objectos para registrar até ás 18 horas do dia 7; cartas para o interior da Republica até ás 5 1/2 horas; idem, idem, com porte duplo até ás 6 horas.

Amanhã: *Campos Salles*, para Bahia e mais portos do norte, recebendo impressos até ás 5 horas; objectos para registrar até ás 18 horas do dia 7; cartas para o interior da Republica até ás 5 1/2 horas; idem, idem, com porte duplo até ás 6 horas.

Nota — Vales postaes internacionais e nacionais na thesouraria, nos dias uteis, até ás 14 1/2 horas.

Recebimento de encomendas postaes internacionais, pela 5ª secção, todos os dias uteis até ás 15 horas da vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Alemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão.

Caixas e cartas com valor declarado, para o exterior, até ás 15 horas, dos dias uteis, na 5ª secção.

Directoria de Meteorologia — Serviço Federal — Boletim de Meteorologia Agricola, relativo á terceira decada de janeiro de 1931, elaborado no Instituto Central do Rio de Janeiro:

Tempo:

Norte — Decorreu quente e chuvoso na bacia do Amazonas, salvo alguns pontos desta região onde foi fresco; quente e secco ao nordeste que teve alguns pontos pouco chuvosos.

Centro — Quente em geral, secco no Estado da Bahia, pouco chuvoso no Espirito Santo e chuvoso nos demais Estados da região, que tambem teve alguns pontos secos.

Sul — Quente e chuvoso, fresco em alguns pontos, quente e secco noutros e quente e pouco chuvoso ainda noutros.

Agricultura:

Café — Continua bom o estado da cultura, e assim a floração e fructificação, salvo em pontos de Minas onde é regular a vegetação.

Canna — Continuam os preparos de terras e plantios em todas as regiões produtoras. A vegetação se apresenta boa nos pontos da bacia amazonica, pontos do nordeste, na maioria dos pontos do Centro e Sul, regular em alguns pontos do Centro e Sul e nordeste, soffrivel em raros pontos do Maranhão e alguns do nordeste e má em poucos desta região. A colheita continua: boa e grande em pontos de Pernambuco e Rio, regular em pontos de Alagoas, Bahia e soffrivel na Parahyba.

Mandioca — Ainda preparos de terras e plantios no Norte. O estado das culturas se apresenta: bom nas regiões do Sul, Centro, alguns pontos do nordeste e extremo Norte, regular em pontos do Centro e na maioria dos do nordeste, soffrivel noutros do Centro, nordeste e alguns do Maranhão e Piahy,

e máo ainda noutros destes Estados, nordeste e Bahia. A colheita é optima em Sergipe, boa e grande em Alagoas, regular no Maranhão e continua boa e grande no Pará.

Algodão — Continuam alguns plantios no Norte. O estado da cultura é optimo em pontos de São Paulo e bom noutros deste Estado, região do Centro e da bacia do Amazonas, regular em pontos do extremo Norte, nordeste e Centro, soffrivel em raros pontos do Maranhão, e máo noutros do Piahy e região do nordeste, e prejudicada em varios desta região. A colheita continua em pontos do nordeste, pequena, de um modo geral.

Fumo — Preparos de terras e plantios no Centro. A vegetação é optima em pontos do Sul, boa noutros desta região, e da bacia amazonica, regular em pontos do Centro, soffrivel noutros desta zona e má em alguns do Estado da Bahia e de Piahy. A colheita é optima em pontos de Santa Catharina, boa, regular e soffrivel em pontos diversos da Bahia e terminou regular em Florianopolis.

Cacão — A vegetação se apresenta boa, a floração e fructificação regulares. A colheita continua boa e pequena em pontos da Bahia.

Herva-matte — O estado da cultura se apresenta bom.

Milho — Preparos de terras no Nordeste. Alguns plantios nesta região e extremo Norte. A vegetação se apresenta optima em pontos do Acre e Goyaz e outros da região Sul, boa na maioria dos pontos do Sul, Centro e extremo Norte, regular em pontos do Sul e extremo Norte, soffrivel em partes da Bahia, má noutros deste Estado, Maranhão e Piahy e maioria do nordeste, e prejudicada ainda noutros da Bahia, Minas e da região nordestina. A floração e a fructificação vão de optima a soffrivel na região Sul. A colheita nesta região é boa e grande em determinados pontos, regular e boa noutros e pequena e boa ainda noutros.

Feijão — Continuam promissores preparos de terras e plantios nas regiões produtoras. A vegetação se apresenta optima em pontos da região do Sul, boa na maioria dos pontos desta região, da do Centro e extremo Norte, soffrivel em pontos desta ultima região e do Estado da Bahia, má noutros pontos do extremo Norte, do nordeste e prejudicada na maioria dos pontos do nordeste, em alguns dos Estados da Bahia, Maranhão e Piahy. A colheita continua no Sul e Centro, boa em geral, pequena nuns pontos e grandes noutros, já terminada ainda noutros.

Arroz — Continuam os preparos de terras no nordeste e ainda ha plantios no extremo Norte. A vegetação é optima em pontos da região Sul, da do Centro e no Acre, boa em outros pontos dessas regiões e da bacia do Amazonas, soffrivel em pontos do extremo Norte, má noutros desta região e do Estado da Bahia e prejudicada ainda noutros pontos deste Estado, do de Minas e da região nordestina. A floração é boa na região Sul. Colheita: já se inicia boa em partes desta ultima região.

Trigo — Regulares preparos de terras iniciados. Continua a colheita em partes de Santa Catharina.

Ministerio da Agricultura — Boletim diario da Directoria de Meteorologia — Rio de Janeiro — E. U. do Brasil

Em 4 de fevereiro de 1931

Previsões para o periodo de 14 horas do dia 4 às 18 horas do dia 5

Districto Federal e Niteroy — Tempo: Em geral instavel, sujeito a chuvas e trovoadas. Temperatura: Manter-se-ha elevada. Ventos: Variaveis e frescos por vezes.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Em geral instavel, sujeito a chuvas e trovoadas. Temperatura: Manter-se-ha elevada.

Estados do Sul — Tempo: Em geral instavel; chuvas e trovoadas esparsas. Temperatura: Manter-se-ha elevada. Ventos: Variaveis e frescos por vezes.

Synopsis do tempo occorrido no Distrito Federal, de 14 horas do dia 3 às 14 horas do dia 4

O tempo foi instavel e com chuvas e relampagos á noite e bom com nebulosidade hoje até cerca de 14 horas e 30 minutos quando começou a se instabilizar. A temperatura foi estavel á noite e bastante elevada de dia. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal foram: maxima 31.3 e minima 22.0 e as temperaturas extremas registradas no Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações foram: maxima até 14 horas 31.8 e minima ás 6 horas e 30 minutos 22.7. Os ventos foram de sul á leste á tarde rondando após para o quadrante norte.

Observações realizadas ás 9 horas (12h. de Greenwich) do dia 4 de fevereiro de 1931										Observações das 24 horas precedentes					
Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phe- nomenos diversos	Temperatura de ar		Total da chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrado	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
Manãos (X).....															
Belém (X).....															
S. Luiz (X).....															
Barra do Corda (X).....															
Grajahu.....	757.8	—	24.0	—	NE	2	9b	—	I	32.0	15.0	0.0	A ☉	A ☉	I
Therezina (X).....															
Fortaleza (Poranga- ba) (X).....															
Quixeramobim.....	60.2	—	29.0	—	E	2	5b	—	B	31.0	26.0	1.0	A ☉	B	B
Sobral (X).....															
Iguatú (X).....															
Natal (X).....															
Parahyba (X).....															
Campina Grande (X).....															
Recife (Olinda) (X).....															
Pesqueira (X).....															
Goyanna (X).....															
Garanhuns (X).....															
Fern. Noronha.....	57.8	-1.1	27.0	2.0	NE	2	5a	Chão	B	29.0	24.0	3.0	I ☉	I	I
Maceió.....	57.8	—	26.0	—	E	2	9b	P. vgs.	I	30.0	23.0	23.0	I	I	I ☉
P. de Assucar.....	59.3	—	26.0	—	NE	2	9b	—	I ☉	36.0	18.0	4.0	I	I	I ☉
Collegio.....	—	—	26.0	-4.0	SE	5	9b	—	I	—	24.0	4.0	I	I	Ao ☉
Sant'Anna do Ipane- ma.....	—	—	28.0	—	E	2	9b	—	I	36.0	23.0	—	I	I	I ☉
Aracajú.....	58.8	-1.1	28.0	-1.0	SE	2	5b	—	I	30.0	26.0	0.0	B	A ☉	I
Propriá (X).....															
Ondina (S. Salva- dor).....	58.1	-1.0	28.0	0.0	E	2	5b	P. vgs.	I	30.0	24.0	0.0	I	B	I
B. do Rio Grande (X).....															
Caetité.....	60.5	—	21.0	—	SE	2	9b	—	I	27.0	15.0	0.0	I	B	I
Ilhéos.....	60.9	1.5	25.0	1.0	SW	2	9b	P. vgs.	M ☉	30.0	23.0	1.0	I ☉	I	Ao ☉ ☉ ☉ ☉
Caravellas (X).....															
Bello Horizonte.....	58.5	-2.1	20.0	2.0	SE	2	9b	—	I	24.0	18.0	—	I	I	I
Januaria.....	57.0	—	24.0	—	C	0	9b	—	I	26.0	21.0	2.0	I	I	I ☉
Theophilo Ottoni.....	57.1	-1.2	25.0	1.0	E	2	9b	—	I	27.0	22.0	0.0	I	I	I
São Lourenço.....	58.5	0.0	22.0	3.0	SE	2	9b	—	I	26.0	16.0	0.0	I	I	I
Cambuquira.....															
Passa Quatro (X).....	59.5	—	20.0	—	N	2	9a	—	B	24.0	16.0	4.0	Ao ☉	Ao ☉	B
Poços de Caldas.....	60.4	-0.1	20.0	3.0	NE	2	5a	—	B	21.0	16.0	0.0	—	B ☉	B
Juiz de Fôra.....	58.6	-1.4	22.0	1.0	N	2	9b	—	I	27.0	19.0	1.0	A ☉	I	I
Goyaz.....	759.6	-1.1	25.0	3.0	E	2	9e	—	I	24.0	20.0	26.0	Ao 2	I ☉	I ☉
Catalão.....	60.1	-2.2	21.0	3.0	N	2	9b	—	I	22.0	18.0	28.0	Ao 2	I	I
Cuyabá.....	54.4	-1.6	25.0	-2.0	S	2	9b	—	I	32.0	24.0	1.0	I	I	A ☉
Corumbá.....	53.9	-1.3	27.0	2.0	C	0	2b	—	B	35.0	21.0	0.0	B	B	B
Aquidauana.....	52.8	-1.9	28.0	2.0	C	0	2a	—	B	34.0	23.0	0.0	B	B	B
Matto Grosso (X).....															
Victoria.....	59.2	-1.6	27.0	2.0	NE	2	9b	Chão	I	28.0	23.0	1.0	I	I	I ☉
do Itapemirim.....	62.3	-0.9	27.0	4.0	C	0	9b	—	I	28.0	22.0	0.0	I	I	I

Observações realizadas ás 9 horas (12h. de Greenwich) do dia 4 de fevereiro de 1931

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrado	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
Capital Federal.....	57.4	-2.1	26.0	2.0	N	2	5a	P. vgs.	B	29.0	23.0	0.0	I	I	I <
Campos.....	58.4	-2.2	27.0	2.0	N	2	9e	—	I	28.0	22.0	0.0	I	A	I
Parahyba do Sul.....	58.7	-1.4	24.0	0.0	C	0	—	—	I	28.0	21.0	3.0	I	I	I
Friburgo.....	60.6	-1.4	19.0	-1.0	C	0	9b	—	I	25.0	16.0	1.0	A	I	I
Petropolis (X).....															
Rezende.....	57.6	-1.1	22.0	-1.0	C	0	2a	—	B	29.0	18.0	0.0	I	I	B
Therezopolis.....	58.9	-1.5	22.0	1.0	E	2	9b	—	I	24.0	18.0	0.0	A	I	A
Cabo Frio.....	57.9	-2.1	25.0	4.0	NE	2	9b	Chão	I	28.0	23.0	0.0	I	I	I
Angra dos Reis.....	56.9	-1.9	26.0	1.0	S	2	5a	Chão	B	29.0	21.0	3.0	I	Ao	B
S. Paulo.....	55.9	1.4	27.0	2.0	NE	2	2a	—	B	30.0	17.0	9.0	B	I	Ao
Santos.....	56.3	-2.2	30.0	5.0	NW	2	2b	Tranq.	B	29.0	22.0	0.0	B	I	I
Ribeirão Preto.....	57.4	-1.0	24.0	2.0	C	0	9a	—	B x	28.0	—	1.0	lo	A	I
S. C. do Pinhal.....	58.3	-0.7	21.0	1.0	NE	2	9b	—	I	28.0	17.0	0.0	B	I	I
Faxina.....	55.6	-1.3	22.0	1.0	C	0	9b	—	I	31.0	19.0	0.0	I	B	B
Campinas.....	57.2	-0.6	23.0	0.0	NE	2	5b	—	I	27.0	18.0	1.0	B	B	lo
Curitiba.....	56.9	-1.7	22.0	1.0	N	2	5b	—	B	28.0	18.0	2.0	I	Ao	B
Paranaguá.....	55.5	-2.5	28.0	3.0	SW	2	2a	Tranq.	B	29.0	23.0	0.0	B	B	B
Guarapuava.....	55.9	-1.9	23.0	4.0	NW	2	5b	—	I	27.0	16.0	0.0	I	I	B
Palmas.....	56.8	-1.2	20.0	-1.0	C	0	2a	—	B	28.0	11.0	0.0	B	B	B
Florianopolis.....	53.0	-3.4	26.0	0.0	N	2	5a	Chão	B	30.0	23.0	0.0	B	B	B
Lages.....	55.2	-2.6	23.0	3.0	C	0	5a	—	B	22.0	17.0	0.0	B	B	B
Herval.....	57.9	-2.4	23.0	0.0	C	0	5a	—	B	33.0	15.0	0.0	B	B	B
S. Francisco.....	54.5	-3.0	26.0	—	C	0	2a	Tranq.	B	29.0	25.0	0.0	B	B	B
Porto Alegre.....	56.3	-2.1	24.0	0.0	S	2	—	—	I	35.0	22.0	0.0	B	B	B
Uruguayana.....	56.5	0.0	25.0	-4.0	C	0	9b	—	I	37.0	22.0	0.0	B	B	I
S. Luiz Gonzaga.....	54.7	-1.7	27.0	-2.0	E	2	5a	—	B	35.0	23.0	0.0	B	B	B
Santa Victoria.....	55.3	—	24.0	—	SE	5	5b	—	I	30.0	19.0	7.0	Ao2	Ao2	B
Montevideo.....	59.3	3.4	24.0	0.0	SE	2	—	—	—						
Buenos Aires.....	57.9	0.0	24.0	4.0	E	5	9b	—	—						

As temperaturas maximas verificaram-se em Uruguayana com 37°0.

As temperaturas minimas verificaram-se em Palmas com 11°0.

Observações — Estado do céu: em decimos de céu encoberto, de 0, totalmente limpo, — a 10, totalmente encoberto; a) nuvens altas; e) englobadas; b) baixas. Estado do tempo — B, bom; I, incerto; A, ameaçador; M, máo. Phenomenos diversos. (O) chuvas; (O) chuviscos; (O) nevoa secca; (O) nevoeiro; (O) granizo; (O) trovoadas com relampagos; (O) relampagos; (O) ventania; (O) orvalho; (O) aguaceiro; g, geada; hs, halo solar; hl, halo lunar; cs, corôa solar; cl, corôa lunar; al, arco iris.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beauford, de 0 calma a 12 tufão. A densidade dos phenomenos é expressa pelos expoentes 0, fraco e 2, forte.

Nota — A pressão barometrica acha-se reduzida a 0° C, ao nível do mar e á gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegraphico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos á rectificação pelos mappas mensaes.

Synopse do tempo occorrido em todo o paiz de 9 horas do dia 3 ás 9 horas do dia 4

Zona Norte — O tempo nas 24 horas foi, em Sergipe e Alagoas, instavel com chuvas. Hoje ás 9 horas foi incerto. A temperatura embora elevada soffreu pequeno declínio. Predominaram ventos de Sul á Leste, fracos. Não foi feita a synopse dos demais Estados, devido á falta de despachos telegraphicos.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas foi perturbado com chuvas e trovoadas esparsas, acompanhadas de ventos fortes á tarde em Pinheiro. Hoje ás 9 horas apresentava-se bom salvo no Estado de Goyaz, onde era incerto. A temperatura soffreu pequena ascensão. Sopraram ventos do quadrante Norte com rajadas frescas esparsas no Estado do Rio.

Zona Sul — O tempo nas 24 horas foi bom em Santa Catharina e perturbado com chuvas esparsas nos demais Estados, tendo troveado em alguns pontos de S. Paulo e Rio Grande. Sopraram ventos fortes á tarde nas cidades do Rio Grande e Santa Victoria. O tempo, hoje, ás 9 horas apresentava-se bom. A temperatura soffreu ascensão, salvo no Rio Grande, onde soffreu pequeno declínio. Sopraram ventos de Norte, fracos, salvo no Rio Grande onde sopraram de Leste, também fracos.

Nota — O serviço telegraphico foi bom, salvo o do Norte que foi máo.

Nota — A presente synopse foi elaborada com os dados recebidos da rede meteorologica, até ás 14 horas e 30 minutos.

Discriminação das zonas: Zona norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Parahyba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona Centro — Estados: Minas Geraes, Goyaz, Matto Grosso, Espirito Santo e Rio de Janeiro. Zona Sul — Estados: São Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Postos Thermo-Pluviometricos do Districto Federal

Elementos	Pão de Assucar	Saenz Peña	Jardim Botânico	Cascadura	Ipanema	Campo dos Afonso	Desdoro	Bangü	Santa Cruz	Olaria	Penha	Corcovado
Maxima.....	32.3	(X) 30.1	34.0	35.6	(X) 27.9	34.8	34.0	34.4	35.0	34.7	34.5	29.8
Minima.....	20.9	21.2	21.6	21.0	22.4	19.9	20.0	20.0	20.7	26.1	22.4	19.3
Chuva.....	—	0.1	0.0	1.2	0.0	2.8	1.0	3.4	4.5	0.2	0.0	

(x) — Maxima da vespera.

A maxima e a minima dos demais postos foram lidas ás 14 horas e a chuva ás 7 horas de hoje.

Serviço hydrometrico

Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.	Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.
Rio Parahyba do Sul — Dia 4:			Rio S. Francisco — Dia 3:		
Guararema.....	2.24	-0.32	Pirapóra.....	1.99	0.59
Jacarehy.....	1.58	-0.31	São Francisco.....	3.53	0.75
Caçapava.....	3.14	0.26	Januária.....	3.50	0.50
Pindamonhangaba.....	2.68	-0.06	Carinhanha (X).....		
Guaratinguetá.....	2.64	0.04	Rio Branco.....	3.00	0.00
Rezende.....	1.40	0.44	Barra do Rio Grande.....	4.31	-0.07
Barra do Pirahy.....	3.24	-0.68	Remanso.....	3.41	0.06
Parahyba do Sul.....	2.45	0.20	Joazeiro.....	3.02	0.20
Anta.....	3.80	-0.44	Cabrobó.....	2.50	0.05
Porto Novo do Cunha.....	3.23	-0.35	Piranhas.....	5.18	0.13
S. Fidelis.....	5.40	-0.40	Penedo.....	2.68	0.15
Campos.....	10.24	-0.02	Bacia Amazonica — Dia 3:		
Rio Itajahy Assú — Dia 4:			Cruzeiro do Sul.....	3.52	0.48
Pouso Redondo.....	1.40	0.10	São Philippe.....	6.90	0.00
Rio do Sul.....	1.79	-0.02	Rio Branco.....	10.00	0.62
Nova Bremen.....	0.90	-0.10	P. Nacional.....	4.00	0.00
Hansa.....	0.88	-0.02	Manáos.....	20.97	0.05
Aquidaban.....	1.10	-0.02	Porto Velho.....	94 11	0.00
Indayal.....	1.26	0.00	C. Araraguaya.....		
Timbó.....	0.36	-0.04	Parintins.....	3.40	0.01
Blumenau.....	0.10	0.00	Obidos.....	2.71	-0.05
Gaspar.....	1.90	0.00	Itaituba(X).....		
Uhoia.....	2.70	0.45	Santarém.....	2.20	0.02
			Altamira(X).....		

Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios

Rio Parahyba do Sul — Dia 4 — Continuará em declínio em todo o curso.

Rio São Francisco — Dia 3 — Entrará em rapida ascensão em todo o curso

Rio Itajahy-Assú — Dia 4 — Ficará mais ou menos estacionario em todo o curso.

Bacia Amazonica — Dia 3 — Baixando em Obidos estacionario em S. Philippe, Porto Velho e Porto Nacional ; subindo nas demais estações desta Bacia.

Sondagens aerologicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes								
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Maxima
Fern. Noronha.....	9.30	ENE 5	ENE 6	E 7	ESE 8	E 7	E 10	—	—	3.100 ms.
Quixeramobim (X).....	9.30									
Natal (X).....	9.30									
Olinda (XX).....	9.30									
Maceló (X).....	9.30									
Ondina (X).....	9.30									
Cuyabá (XX).....	9.30									
Caravellas (X).....	9.30									
B. Horizonte (X).....	9.30									
Victoria (XX).....	9.30									
Campos.....	9.30	N 6	N 7	N 8	N 9	N 11	N 9	—	—	3.150 ms.
Mendes.....	9.30	NE 5	N 8	N 8	NNW 12	NNW 9	NNW 6	NNW 6	—	4.200 ms.
Rio de Janeiro.....	9.30	NW 6	NNW 9	NW 11	NW 11	NW 9	W 6	WSW 6	SSW 4	6.600 ms.
Rio de Janeiro.....	13.h.	N 4	NW 4	NW 7	NW 8	NW 11	NW 4	NW 9	NW 7	8.250 ms.
Santos.....	9.30	NW 3	NW 6	NW 6	NW 6	WNW 6	WNW 9	W 5	SW 8	6.150 ms.
Curitiba.....	9.30	NW 7	NW 6	WSW 5	—	—	—	—	—	2.400 ms.
Florianopolis.....	9.30	WNW 3	W 7	WNW 9	WNW 8	WNW 7	WSW 6	—	—	3.000 ms.
Porto Alegre (XX).....	9.30									

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido o céu estar encoberto.

Ministerio da Agricultura — Boletim diario da Directoria de Meteorologia — Rio de Janeiro — E. U. do Brasil
Em 5 de fevereiro de 1931

Previsões para o periodo de 14 horas do dia 5 ás 18 horas do dia 6

Districto Federal e Nictheroy — Tempo: em geral ainda instavel sejeito a chuvas e trovoadas. Temperatura: manter-se-lia elevada. Ventos: variaveis frescos por vezes.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: em geral ainda instavel sujeito a chuvas e trovoadas. Temperatura: manter-se-ha elevada.

Estados do Sul — Tempo: instavel com chuvas e trovoadas até Santa Catharina e bom com nebulosidade no Rio Grande. Temperatura: elevada. Ventos: de suêste a nordeste.

Synopse do tempo occorrido no Districto Federal de 14 horas do dia 30 ás 14 horas do dia 31

O tempo foi instavel com chuvas e trovoadas á noite e bom com nebulosidade e formação de trovoadas hoje. A temperatura continuou elevada. As médias das temperaturas extremas registradas nos postos do Districto Federal foram: maxima 33.8 e minima 22.1 e as temperaturas extremas do Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações foram: maxima 31.0 e minima 22.2, respectivamente verificadas, ás 13 horas e 30 minutos e ás 5 horas e 55 minutos. Os ventos foram variaveis; frescos á tarde.

Observações realizadas ás 9 horas (12 h. de Greenwich) do dia 5 de fevereiro de 1931

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Ventos		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo Phenomenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrado	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
Manãos (X).....															
Belém	757.3	—	24.0	—	SE	2	9b	—	M ☉	31.0	22.0	17.0	lo	—	lo
São Luiz	55.1	—	25.0	—	NE	5	9a	—	B	30.0	23.0	4.0	Ao▲	Ao°	lo
Barra do Corda.....	55.9	—	25.0	—	C	0	9b	—	I	30.0	25.0	1.0	I	I	Ao°
Grajahu (X).....															
Therézina	58.0	—	25.0	—	C	0	9b	—	M ☉	28.0	23.0	1.0	A ☉	I	I
Fortaleza (Poranga-ba).....	57.8	—	27.0	—	SE	2	5b	—	I	31.0	23.0	3.0	I	I	lo
Quixeramocim (X).....															
Sobral	57.2	—	28.0	—	C	0	—	—	I	32.0	23.0	1.0	I	I	A ☉
Iguatú	56.9	—	27.0	—	C	0	9b	—	I	—	24.0	1.0	I	I	A ☉
Natal	53.0	—	27.0	—	SE	2	9b	—	I	30.0	—	2.0	B	B	lo
João Pessoa	55.4	—	28.0	—	SE	2	9b	—	I	29.0	23.0	11.0	lo	lo	lo
Campina Grande	57.7	—	23.0	—	SE	2	9b	—	I	27.0	21.0	4.0	AoT	A ☉	Ao°
Recife (Olinda)(X).....															
Pesqueira	55.5	—	23.0	—	S	2	9b	—	I	31.0	20.0	1.0	B	I	lo
Goyanna	58.5	—	27.0	—	NE	2	9b	—	Mo°	29.0	20.0	54.0	Ao°	Ao2	lo2
Garanhuns	61.0	—	23.0	—	SE	2	9b	—	I	29.0	18.0	0.0	I	I	I
Fern. Noronha	58.3	0.2	26.0	-1.0	NE	2	9b	Chão	lo	30.0	25.0	0.0	B	B	I
Maceió	58.3	0.5	29.0	3.0	E	2	9b	Chão	I	30.0	26.0	0.0	I	I	I
Pão de Assucar (X).....															
Collegio	—	—	30.0	4.0	E	5	9b	—	I	—	24.0	1.0	A ☉	I	I<
Sant'Anna do Ipanema (X).....															
Aracajú (X).....															
Propria (X).....															
Ondina (S. Salvador).....	58.7	0.6	29.0	1.0	E	2	5b	P. Vgs.	I	31.0	24.0	1.0	I	B	I≡
Barra do Rio-Grande	57.0	—	28.0	—	NE	2	5a	—	B	32.0	24.0	0.0	B	B	I
Caetité	60.2	-0.5	22.0	1.0	SE	5	9b	—	I	26.0	14.0	1.0	lo	I	I
Ilheus	61.0	0.1	27.0	2.0	W	2	5b	—	I	30.0	22.0	1.0	I	B	lo
Caravellas (X).....															
Bello Horizonte.....	57.0	-0.8	25.0	5.0	SE	2	2a	—	B	28.0	17.0	0.0	A ☉	—	B
Januária	57.0	0.0	24.0	0.0	C	0	5a	—	B	30.0	20.0	0.0	B	B	B
Theophilo Ottom.....	57.4	0.3	25.0	0.0	E	2	9b	—	I	27.0	22.0	0.0	I	I	I
São Lourenço	57.5	-1.0	22.0	0.0	NE	2	2a	—	B	28.0	17.0	1.0	To	I	I
Cambuquira	58.4	—	23.0	—	SE	2	2a	—	B	25.0	16.0	10.0	lo	To	Ao2T≡
Pass. Quatro	58.8	-0.7	24.0	4.0	N	2	2a	—	B	26.0	17.0	0.0	B	B	B
Poços de Caldas	57.8	-1.7	21.0	1.0	NE	2	2a	—	B	25.0	16.0	14.0	B	Ao°	B
Juiz de Fora	58.5	-0.1	24.0	2.0	N	2	5b	—	B	28.0	17.0	1.0	I	A ☉	It
Goyaz	760.3	0.9	22.0	-3.0	C	0	9a	—	M ☉	25.0	20.0	12.0	lo	Ao°	I
Catalão	69.0	-0.1	23.0	2.0	—	—	9a	—	B	27.0	18.0	—	I	I	AoT
Cuyabá	55.4	1.0	27.0	2.0	N	2	5b	—	I	32.0	24.0	1.0	I	I	lo<
Corumbá	54.4	0.5	26.0	0.0	E	2	—	—	—	36.0	23.0	0.0	—	N	lo<
Aquidauana	33.9	1.1	25.0	-2.0	E	0	5a	—	B	33.0	22.0	0.0	B	A ☉	B
Matto Grosso (Estação fechada).....															
Victoria	69.1	0.9	28.0	1.0	N	2	9b	Chão	I	29.0	23.0	0.0	I	B	I
C. do Itapemirim.....	61.5	-0.8	27.0	0.0	C	0	0	—	B	31.0	20.0	0.0	I	I	I

Observações realizadas às 9 horas (12h. de Greenwich) do dia 5 de fevereiro de 1931

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrado	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Máxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal	58.0	0.6	25.0	-1.0	NW	2	3a	Chão	B	32.0	22.0	1.0	B	A	lo < 2
Campos.....	59.1	0.7	28.0	-1.0	N	2	3a	—	B	32.0	22.0	0.0	I	I	I
Parahyba do Sul ...	58.9	—	26.0	—	NE	2	3b	—	I	31.0	19.0	19.0	I	I	Ao T
Friburgo	59.7	-0.9	24.0	5.0	C	0	2a	—	B	27.0	17.0	0.0	B	B	B
Petropolis (Estação fechada)															
Rezende.....	57.9	0.3	24.0	2.0	B	0	5a	—	B	31.0	18.0	0.0	B	A	Ao T
Therezopolis	59.5	0.6	23.0	1.0	NE	2	5b	—	B	28.0	16.0	0.0	B	I	AT
Cabo Frio.....	58.2	0.3	27.0	2.0	NE	2	2a	Chão	B	28.0	23.0	0.0	I	I	I
Angra dos Reis (X).															
São Paulo.....	55.4	0.5	25.0	-2.0	E	2	9a	—	B	31.0	18.0	—	B	I	I
Santos.....	57.7	1.4	26.0	-4.0	SW	2	3c	Tranq.	I	35.0	—	5.0	B	I	Ao T
Ribeirão Preto	57.4	0.0	24.0	0.0	C	0	9b	—	I	30.0	21.0	1.0	A	I	B
S. C. do Pinhal....	53.5	-4.8	22.0	1.0	NW	2	9b	—	I	23.0	18.0	0.0	I	I	B
Faxina	55.2	-0.4	24.0	2.0	C	0	3a	—	B	30.0	18.0	4.0	I	lo	B
Campinas	55.9	0.3	25.0	2.0	NE	2	3a	—	B	25.0	18.0	0.0	I	B	B = 2
Curitiba	58.5	-1.6	20.0	-2.0	C	0	5b	—	B	30.0	16.0	24.0	B	B	Ao T
Paranaguá.....	58.0	2.5	25.0	-3.0	C	0	5b	—	I	33.0	21.0	5.0	B	B	Ao T
Guarapuava	55.8	-0.1	24.0	1.0	N	2	2a	—	B	28.0	20.0	4.0	IT	TT	lo < 2
Palmas.....	57.4	0.6	18.0	-2.0	N	2	9b	—	lo	29.0	16.0	0.0	B	B	I
Florianopolis.....	55.7	2.7	24.0	-2.0	C	0	9b	Tranq.	I	33.0	23.0	1.0	B	Ao T	lo
Lages	57.8	2.6	18.0	-5.0	C	0	9b	—	—	30.0	16.0	—	B	Ao T	Ao'
Iterval (X).....															
S. Francisco	57.6	3.1	23.0	-3.0	SW	2	9b	Tranq.	I	32.0	20.0	35.0	B	B	Ao 2 T
Porto Alegre	58.2	2.9	—	—	C	0	—	—	I	31.0	22.0	—	B	AT	Ao T
Uruguayana.....	57.4	0.9	27.0	2.0	E	2	0	—	B	33.0	22.0	0.0	B	B	I
S. L. Gonzaga	57.2	2.5	26.0	-1.0	E	2	2a	—	B	35.0	21.0	14.0	B	Ao'	B
Santa Victoria.....	59.6	3.3	24.0	0.0	SE	2	2v	—	B	26.0	16.0	0.0	I	B	B
Montevideo	61.8	2.5	22.0	-2.0	NE	a2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Buenos Aires.....	59.9	2.0	24.0	0.0	NE	2	9a	—	—	—	—	—	—	—	—

As temperaturas máximas verificaram-se em Corumbá, Paranaguá, Uruguayana e São Luiz Gonzaga com 35.0.

As temperaturas mínimas verificaram-se em Caetitê com 14.0.

Observações — Estado do céu; em décimos do céu encoberto de 0, totalmente limpo a 10, totalmente encoberto; a) nuvens altas; e) englobadas; b) baixas. Estado do tempo — B, bom; I, incerto; A, ameaçador; M, mau. Phenomenos diversos: (O) chuvas; (C) chuviscos; (N) nevoa secca; (E) nevoeiro; (G) granizo; (T) trovoadas com relampagos; (L) relampagos; (V) ventanias; (O) orvalho; (ag) aguaceiro; (g), geada; (hs), halo solar; (hl), halo lunar; (cs), corôa solar; (cl), corôa lunar; (ai), arco iris.

Os números indicativos da força do vento referem-se à Escala Beauford, de 0 calma a 12 tufão. A densidade dos phenomenos é expressa pelos expoentes 0, fraca 2, forte.

Nota — A pressão barométrica acha-se reduzida a 0°C, ao nível do mar e à gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegraphico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos à rectificação pelos mapas mensaes.

Synopse do tempo occorrido em todo o paiz de 9 horas do dia 4 às 9 horas do dia 5

Zona Norte — O tempo, nas 24 horas, foi instavel com chuvas, acompanhadas de trovoadas a tarde em Capim Grande. Hoje, às 9 horas, apresentava-se perturbado com chuvas fracas esparsas. A temperatura foi elevada. Sopraram ventos da componente leste, fracos. Nota — Não foi feita a synopse dos Estados do Amazonas, Pará, Maranhão, Alagoas e Sergipe, devido a deficiência de despachos telegraphicos.

Zona Centro — O tempo, nas 24 horas, foi perturbado com chuvas, e trovoadas esparsas, acompanhadas de ventos fortes a tarde em São João Marcos e Pinheiro. Hoje, às 9 horas, apresentava-se bom, salvo na cidade de Formosa e de Goyaz, onde era mau com chuviscos. A temperatura foi estavel, salvo no Estado do Rio onde foi elevada. Sopraram ventos do Norte a Leste, com rajadas frescas esparsas.

Zona Sul — O tempo, nas 24 horas, foi perturbado com chuvas e trovoadas, acompanhadas de ventos fortes a tarde em Blumenau e a noite em São Francisco. Hoje às 9 horas, apresentava-se bom no Rio Grande e Paraná e perturbado nos demais Estados, sendo com chuvas em Ruy Barbosa e Camboriú. A temperatura soffreu pequeno declinio. Sopraram ventos variaveis fracos, predominando porém os de norte e leste.

Nota — O serviço telegraphico foi em geral bom,

Nota — A presente synopse foi elaborada com os dados recebidos da rede meteorologica, até às 14 horas e 30 minutos.

Discriminação das zonas: Zona norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Parahyba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona centro — Estados: Minas Geraes, Goyaz, Matto Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona sul — Estados: S. Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Postos thermo-pluviometricos do Districto Federal

Elementos	Pão d'Assucar	Saenz Peña	Jardim Botânico	Cascadura	Ipanema	Campo dos Affonso	Deodoro	Bangu	Santa Cruz	Olaria	Penha	Corcovado
Maxima.....	32.7	(X) 32.7	32.0	36.0	(X) 34.6	34.6	33.6	33.9	32.4	34.9	34.3	29.7
Minima.....	21.3	23.0	21.0	20.8	22.0	20.0	20.2	20.4	20.7	25.8	22.2	19.6
Chuva.....	—	0.4	0.0	2.6	0.2	67.5	14.9	19.6	0.0	1.2	2.7	—

(X) Maxima da vespera.

A maxima e a minima dos demais postos foram lidas ás 14 horas e a chuva ás 7 horas de hoje.

Serviço hydrometrico

Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.	Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.
Rio Parahyba do Sul — Dia 5:			Rio S. Francisco — Dia 4:		
Guararema.....	2.26	0.02	Pirapóra.....	2.35	0.02
Jacarehy.....	1.55	-0.02	S. Francisco.....	4.35	0.77
Caçapava.....	3.18	0.04	Januária.....	4.35	0.85
Pindamonhangaba.....	2.78	0.10	Carinhanha.....	3.20	-0.03
Guaratinga.....	2.63	-0.01	P. Affonso.....	2.50	-0.50
Rezende.....	1.50	0.10	Barra do Rio Grande.....	4.17	-0.14
Barra do Pirahy.....	2.95	-0.28	Remanso.....	3.48	0.07
Parahyba do Sul.....	2.10	-0.35	Joazeiro.....	3.14	0.12
Anta.....	3.50	-0.30	Cabrobó.....	2.59	0.09
Perto Novo do Cunha.....	2.83	-0.40	Piranhas.....	5.27	0.09
S. Fidelis.....	4.80	-0.60	Penedo.....	2.72	0.04
Campos.....	9.96	-0.23			
Rio Itajahy-Assú — Dia 5:			Bacia Amazonica — Dia 4:		
Pouso Redondo (X).....			Cruzeiro do Sul.....	4.03	0.51
Rio do Sul.....	1.73	-0.01	S. Philippe.....	7.05	0.15
Nova Bremen (X).....			Rio Branco.....	10.74	-0.74
Hansa (X).....			Labrea (X).....		
Aquidauan.....	1.08	-0.02	Manaos.....	20.0	-0.97
Indayal (X).....			Porto Velho.....	94.16	0.05
Timbó.....	0.10	-0.23	Itacoatiara (X).....		
Blumenau.....	0.03	-0.10	Parintins (X).....		
Gaspar (X).....			Obidos.....	2.82	-0.11
Ilhota.....	2.53	-0.13	Itaituba (X).....		
			Santarém.....	2.34	0.14
			Altamira.....	4.60	—

Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios

Rio Parahyba do Sul — Dia 5 — Continuará em declínio em todo o curso.

Rio S. Francisco — Dia 4 — Continuará em ascensão em todo o curso.

Rio Itajahy-Assú — Dia 5 — Entrará em declínio em todo o curso.

Bacia Amazonica — Dia 4 — Baixando em Manios; estacionarios em Porto Nacional e subindo nas demais estações desta Bacia.

Sondagens aerologicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes									
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Maxima	
F. Noronha (XX).....	9.30										
Quixeramobim (X).....	9.30										
Natal (X).....	9.30										
Olinda (X).....	9.30										
Maceió (XX).....	9.30										
Ordina (X).....	9.30										
Cuyabá.....	7.30	N 6	NNW 8	NNW 8	S 2	ENE 3	WSW 2	WNW 4	NW 4	5.450 ms.	
Caravellas (X).....	9.30										
B. Horizonte (X).....	9.30										
Victoria (XX).....	9.30										
Campos.....	9.30	N 3	NNW 5	N 5	N 5	N 6	NNE 6	N 4	—	4.800 ms.	
Mendes (X).....	9.30										
Rio de Janeiro.....	9.30	N 3	N 4	NNE 6	W 6	N 2	NNE 1	NE 2	—	4.350 ms.	
Rio de Janeiro.....	13.00	NE 3	NE 5	NNE 6	NNE 6	N 5	NE 3	NNE 2	N 5	9.000 ms.	
Santos.....	9.30	SSW 6	SW 3	NNW 5	NW 11	—	—	—	—	1.500 ms.	
Curitiba.....	9.30	E 1	NW 4	SE 1	NW 3	WNW 2	WNW 3	W 4	N 14	5.400 ms.	
Florianópolis (XX).....	9.30										
Porto Alegre.....	9.30	ESE 4	SE 4	SE 3	—	—	—	—	—	1.040 ms.	

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) indica que não foi feita a sondagem, devido ao céu estar encoberto.

PARTE COMMERCIAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praças:	90 d/v	A' vista
Sobre Londres	4 3/8	4 21/64
Sobre Paris	\$448	\$449
Sobre Italia	—	\$599
Sobre Allemanha	—	28687
Sobre Portugal	—	\$515
Sobre Belgica (papel)	—	\$320
Sobre Belgica (ouro)	—	1\$601
Sobre Hespanha	—	1\$172
Sobre Suissa	—	2\$215
Sobre Suecia	—	3\$072
Sobre Noruega	—	3\$067
Sobre Dinamarca	—	3\$070
Sobre Chile	—	1\$400
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	\$340
Sobre Nova York	11\$235	11\$418
Sobre Montevideo	—	7\$783
Sobre Buenos Aires (peso-papel)	—	3\$515
Sobre Buenos Aires (peso-ouro)	—	—
Sobre Hollanda (florim)	—	4\$611
Sobre Japão (yen)	—	5\$660
Sobre Rumania	—	\$070
Sobre Canada	—	—
Sobre Austria	—	1\$620

Moedas

Vales-ouro por 1\$000	6\$207
Libras (papel)	55\$200
Liras (papel)	\$600
Franco (papel)	\$450
Escudos (papel)	\$515

Bolsa

Apolices uniformizadas de 5 %, miudas	650\$000
Apolices uniformizadas de 1:000\$, 5 %	740\$000
Apolices diversas emissões de 5 %, miudas, nom.	800\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	740\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	702\$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 500\$, 7 %, (1930)	450\$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000\$, 7 %, (1930)	900\$000
Obrigações ferroviarias de 1:000\$, 7 %, (terceira emissão)	916\$000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.535)	158\$000
Apolices emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 2.093)	186\$000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 3.264)	144\$000
Apolices Pref. de Bello Horizonte de 1:000\$, 7 %, port.	700\$000
Apolices do Estado de Minas Geraes de 1:000\$, 5 %, nom.	680\$000
Obrigações de Minas Geraes de 1:000\$, 9 %	810\$000
Apolices do Estado do Rio de Janeiro, de 1:000\$, 8 %, port. (decreto n. 2.316)	600\$000
Apolices do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, port.	87\$000
Banco do Brasil	392\$000
Companhia Docas de Santos, port.	245\$000
Debentures Companhia Docas de Santos	173\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1931. — Ary de Almeida e Silva, syndico.

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas	Receita total:	Sendo:		Receita em	Receita total
	Englobada (ouro e papel)	Em ouro	Em papel	ouro convertida a papel	na equivalencia em papel moeda
Receita do dia:					
6 de fevereiro de 1931	234:847\$423	113:268\$271	121:579\$152	703:456\$158	824:635\$310
6 de fevereiro de 1930	721:475\$023	307:288\$053	414:186\$970	1.403:384\$538	1.817:571\$508
Differença para menos em 1931	486:627\$600	194:019\$782	292:607\$818	700:328\$380	992:936\$198
Receita do mez:					
De 1 a 6 de fevereiro de 1931	1.864:888\$709	661:360\$732	1.203:527\$977	4.081:119\$497	5.284:647\$474
De 1 a 6 de fevereiro de 1930	2.518:564\$134	1.085:154\$645	1.433:409\$489	4.955:901\$263	6.389:310\$752
Differença para menos em 1931	653:675\$425	423:793\$913	229:881\$512	874:781\$766	1.104:663\$278
Receita do anno:					
De 2 de janeiro a 6 de fevereiro de 1931	7.945:271\$077	3.266:808\$773	4.678:462\$304	19.556:646\$798	21.235:109\$102
De 2 de janeiro a 6 de fevereiro de 1930	17.710:471\$833	7.270:013\$915	10.440:457\$918	33.202:153\$549	43.642:611\$467
Differença para menos em 1931	9.765:200\$756	4.003:205\$142	5.761:995\$614	13.645:506\$751	19.407:502\$365

Recebedoria do Distrito Federal**Comparação da renda**

Arrecadada de 2 a 5 de fevereiro de 1931	2.933:150\$802
Em 6 de fevereiro de 1931	697:247\$638
	3.630:398\$440
Em igual periodo de 1930	3.324:308\$693
Diferença para mais em 1931	306:089\$747
Arrecadada de 2 de janeiro a 6 de fevereiro de 1931	19.534:997\$767
Em igual periodo de 1930	18.846:212\$645
Diferença para mais em 1931	688:785\$122

EDITAES E AVISOS**MINISTERIO DA MARINHA****Escola Naval**

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra, director, e de accordo com o artigo 74 do regulamento em vigor, faço publico para conhecimento dos interessados, que está aberta na Escola Naval, na ilha das Enxadas, até o dia 15 de fevereiro proximo vindouro, a inscrição para a matricula no 1º anno do Curso Superior, para preenchimento das vagas determinadas pelo Governo.

Ninguém será admittido á inscrição para a matricula sem provar:

a) que é brasileiro e que a sua idade é maior de 16 e menor de 18 annos na data da abertura das aulas (15 de abril); certidão de idade fornecida pelo Registro Civil ou outro documento legal processado e julgado em juízo competente, de accordo com o decreto n. 18.542, de 24 de dezembro de 1928;

b) que foi vacinado ha menos de seis mezes (certificado, passado pela Saude Publica);

c) que é solteiro (declaração assignada pelo pae, mãe viuva, tutor ou correspondente e por mais duas testemunhas);

d) que tem bons antecedentes de conducta (attestado passado pela autoridade policial mais elevada do lugar de residencia do candidato e no Distrito Federal pela Delegacia Auxiliar competente;

e) que foram approvados, pelo Collegio Pedro II ou estabelecimentos inspeccionados pelo Conselho Superior do Ensino, nos exames finais das seguintes materias: portuguez, francez, inglez, geographia, chorographia do Brasil, cosmographia, Historia do Brasil, historia Universal, arithmetica, algebra elementar e geometria.

Os signatarios dos requerimentos de pedido de matricula deverão nelles declarar que se obrigam a indemnizar o Estado dos prejuizos e danos causados a Fazenda Nacional por seu filho, tutelado ou correspondido e bem assim a completar, trimestralmente, as pegas de uniformes e de objectos do enxoval que se estragarem ou extraviarem.

Escola Naval, 10 de janeiro de 1930.
— João Amorim Junior, secretario.

Deposito Naval do Rio de Janeiro**EDITAL DE INSCRIÇÃO**

1. Faço publico para conhecimento dos interessados que neste Deposito Naval na Ilha das Cobras achá-se aberta até o dia 18 do corrente, a inscrição para fornecimentos, a esta repartição, dos artigos destinados ao supprimento normal dos navios, corpos e estabelecimentos navaes durante o corrente anno, na conformidade do disposto na art. 2º e §§ 1º, 2º e 3º do decreto n. 19.549, de 30 de dezembro de 1930, excepto combustiveis e lubrificantes.

2. A inscrição far-se-á mediante requerimento ao encarregado geral do Deposito Naval, instruido dos documentos abaixo declarados:

a) Registro de contracto social ou da firma na Junta Commercial, com declaração do capital;

b) estatutos ou documentos que os comprovem, quando tratar-se de sociedades anonymas legalmente constituídas;

c) *Diario Official* com a publicação do decreto autorizando a funcionar na Republica, quando tratar-se de firmas estrangeiras;

d) quitações dos impostos, federaes e municipais;

e) certidão e guia de sello da Alfandega, provando que é importador em grande escala, quando tratar-se de artigos de procedencia estrangeira;

f) certificado provando que cumpriu fielmente o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o Governo.

3. Nos requerimentos de inscrição deverá declarar-se discriminadamente os artigos que constituem a especialidade commercial ou industrial licenciada, para cujos fornecimentos desejem os requerentes inscrever-se, e bem assim os documentos apresentados.

4. Os documentos relativos aos impostos federaes e municipais só pravelecerão até um mez depois da data legal para a sua renovação, não podendo concorrer os que, dentro desse prazo, não provarem ter satisfeito esses compromissos.

5. Prevalecem nesta repartição as inscrições feitas na Directoria Geral do Fazerda, por onde continuará a ser feitas as respectivas cauções.

Deposito Naval do Rio de Janeiro, em 6 de fevereiro de 1931.—Oscar de Frias Coutinho, capitão de corveta, encarregado geral.

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES**Escola Quinze de Novembro**

Acta do recebimento e abertura das propostas apresentadas na concorrência administrativa realisada no dia vinte e oito de janeiro de mil novecentos e trinta e um, de accordo com o artigo segundo e seus paragraphos do decreto dezoenove mil quinhentos e quarenta e nove (19.549) de trinta de dezembro de mil novecentos e trinta.

Em reunião presidida pelo senhor doutor João de Menezes Dória, director da Escola Quinze de Novembro, ás dez

hora do dia vinte e oito de janeiro de mil novecentos e trinta e um, presentes na Secretaria da mesma Escola os senhores representantes das firmas: Luiz Pestana & Comp., Jesus & Comp., Soares Lavrador & Comp., Pedro de Menezes, Ferreira, Filho & Comp., Lopes Corrêa & Comp., Egrejas & Comp., Ribeiro Salgueiro & Comp., Ruy Carlos de Medeiros, Cama & Irmão e Fernandes. Moreira & Comp., que, de conformidade com as cartas expedidas pela directoria, apresentaram propostas para o fornecimento á referida Escola durante o mez de fevereiro proximo, nos termos do artigo segundo e seus paragraphos do decreto dezoenove mil quinhentos e quarenta e nove, de trinta de dezembro de mil novecentos e trinta. Além das firmas acima mencionadas, foram por carta de igual data, convidadas mais as seguintes que deixaram de apresentar propostas: Fonseca Araujo & Comp., M. Almeida & Puga; Almeida & Comp.; Alberto de Souza Pinheiro; Pereira Cortez & Comp.; João Cunha Magalhães; Figueiredo & Almeida; Bhering & Comp.; Marques da Costa & Comp.; Soares Pinheiro & Companhia; Raul Leite & Comp.; Companhia Brasileira de Lacteos e Empreza de Armazens Frigorificos. Em tempo declaro, que a firma Fonseca Araujo & Comp. compareceu e apresentou proposta que, aliás, ficou prejudicada por estar em desacordo com a carta do pedido de preços que exigia a declaração dos mesmos em algarismos e por extenso. Também a firma Abilio & Irmão compareceu e apresentou proposta. Depois de terem sido confrontados os preços globaes das propostas, o senhor director as rubricou e exarou o despacho "Preferido por ser a mais vantajosa" nas propostas das firmas: Fernandes, Moreira & Comp. para fornecimento de generos; Pedro de Menezes para fornecimento de forragem; Luiz Pestana & Comp., para fornecimento de bananas, lenha e carvão de coque; Ruy Carlos de Medeiros para fornecimento de carne verde e fígado; Egrejas & Comp. para fornecimento do pão, e Ribeiro, Salgueiro & Comp., para fornecimento de café moido, devendo todos os artigos serem de primeira qualidade, salvo os artigos com a qualidade especificada nos pedidos de preços. Logo em seguida foram convidados os senhores concurrentes presentes para rubricarem as propostas. Nada mais havendo a tratar foi dada por encerrada a reunião e lavrada a presente acta que vae por mim assignada. — Alvaro Narciso Mendes, auxiliar de escripta da Escola Quinze de Novembro. Nota — Em tempo, declaro que as propostas da firma Ferreira, Filho & Comp. não foram tomadas em consideração porque não estavam de accordo com os termos da carta de pedido de preços, isto é, por não trazerem os preços por extenso. — Alvaro Narciso Mendes, Secretario da Escola Quinze de Novembro, 28 de janeiro de 1931. — Dr. João de Menezes Dória, director. — Por procuração de Fernandes, Moreira & Comp., Alvaro Carvalho. — Por procuração de Luiz Pestana & Comp., Arlindo Augusto Pestana. — Ruy Carlos de Medeiros. — Egrejas & Comp. — Ribeiro, Salgueiro & Comp. — Pedro de Menezes.

MAPPA COMPARATIVO DOS PREÇOS GLOBAES APRESENTADOS NA CONCORRENCIA ADMINISTRATIVA REALIZADA EM 28 DE JANEIRO DE 1931

Artigos	Quantidade	Fernandes, Moreira & Comp.	Soares, Lavrador & Comp.	Pedro de Menezes
Grupo 1 — Generos				
Azeite doce, litros.....	12	60\$000	55\$400	72\$000
Arroz agulha de primeira, kilos.....	1.125	675\$000	1:068\$750	708\$750
Assucar de segunda, kilos.....	1.400	1:022\$000	980\$000	1:050\$000
Alhos, centos.....	12	60\$000	62\$400	72\$000
Banha, kilos.....	180	553\$400	576\$300	540\$000
Batatas, kilos.....	1.145	458\$000	561\$050	458\$000
Bacalhau, kilos.....	240	430\$800	480\$000	432\$000
Carne secca, kilos.....	420	930\$600	1:218\$000	1:050\$000
Ceboulas, centos.....	24	120\$000	144\$000	168\$000
Cangica, kilos.....	90	54\$000	72\$000	58\$500
Farinha, kilos.....	900	396\$000	396\$000	405\$000
Feijão preto, kilos.....	1.062	493\$550	552\$240	403\$560
Fubá fino, kilos.....	90	39\$500	37\$800	45\$000
Goiabada, kilos.....	60	117\$000	144\$000	120\$000
Louro, kilos.....	2	5\$500	6\$000	8\$000
Manteiga nacional, kilos.....	90	450\$000	436\$000	483\$000
Massa branca, kilos.....	135	137\$700	139\$050	148\$500
Massa de tomates, kilos.....	15	39\$000	33\$000	37\$500
Matte, kilos.....	120	78\$000	73\$000	73\$000
Maizena (Duryea), pacote grande.....	12	18\$000	16\$500	10\$300
Marmelada, kilos.....	60	102\$000	112\$800	97\$200
Phosphoros, pacotes.....	30	24\$000	24\$000	27\$000
Sapoleos, paus.....	20	7\$000	6\$400	5\$000
Sal, kilos.....	225	27\$000	23\$325	21\$250
Sabão virgem, kilos.....	240	144\$000	163\$000	163\$000
Toucinho, kilos.....	90	211\$500	216\$300	216\$000
Vinagre, litros.....	90	28\$800	27\$000	31\$500
Velas brasileiras, pacotes.....	30	70\$500	63\$400	63\$000
Somma total.....	1	6:741\$950	7:752\$515	7:003\$260

Observações

Ferreira, Filho & Comp. e Fonseca Araujo & Comp., prejudicadas por estar em desacordo com a carta de pedido de preços. Preferida por ser a mais vantajosa a proposta da firma: Fernandes, Moreira & Comp.

Artigos	Quantidade	Fernandes, Moreira & Comp.	Soares, Lavrador & Comp.	Pedro de Menezes
Grupo 2				
Farelo, kilos.....	700	84\$000	101\$550	91\$500
Fubá grosso, kilo.....	200	6\$000	57\$000	63\$000
Milho, kilos.....	500	157\$500	143\$500	140\$000
Somma total.....		305\$599	302\$000	297\$500

Observações

Ferreira, Filho & Comp. e Fonseca Araujo & Comp., prejudicados. Preferida por ser a mais vantajosa a proposta de Pedro de Menezes.

Artigos	Quantidade	Jesus & Comp.	Luiz Pestana & Comp.	Observações	
Grupo 3				Preferida por ser mais vantajosa a proposta de Luiz Pestana & Comp.	
Bananas.....	10.000	450\$000	470\$000		
Lenha em : chas, kilos.....	22 000	1:870\$000	1:804\$000		
Lenha em tocos, kilos.....	5.000	430\$000	440\$000		
Carvão de coke, toneladas.....	1	170\$300	165\$000		
Somma total.....	—	2:920\$000	2:79\$000		
Artigos	Quantidade	Gama & Irmão	Ruy Carlos de Medeiros	Observações	
Grupo 4				Preferida por ser a mais vantajosa a proposta de Ruy Carlos de Medeiros.	
Carão verde, kilos.....	2.436	4.243\$200	4:118\$400		
Fígado, kilos.....	114	388\$800	360\$000		
Somma total.....	—	4:632\$000	4:478\$400		
Artigos	Quantidade	Lopes Corrêa & Comp.	Egeias & Comp.	Abílio & Irmão	Observações
Grupo 5					Preferida por ser a mais vantajosa a proposta de Egeias & Comp.
Pães com 150,0 cada um, kilos.....	2.700	3:510\$000	3:240\$000	4:050\$000	

Artigos	Quantidade	Observações
Grupo 6		
Gallinhas.....	50	
Oros, duzias.....	10	
Somma total.....	—	
Artigos	Quantidade	Observações
Grupo 7		
Café moido, kilos.....	450	985\$500
		Preferida por ser a unica proposta apresentada.
Artigos	Quantidade	Observações
Grupo 8		
Leite fresco de vacca, litros.....	180	

Ribeiro, Salgueiro & Comp.

Preferida por ser a unica proposta apresentada.

Polícia do Districto Federal

Acta da abertura de propostas referentes à concorrência administrativa numero cinco, para o fornecimento de material necessario á Policia Civil do Districto Federal, de accordo com o decreto numero dezenove mil quinhentos e quarenta e nove, de trinta de dezembro de mil novecentos e trinta.

A's quinze (15) horas do dia seis de fevereiro de mil novecentos e trinta e um, na Quarta Secção da Secretaria da Policia do Districto Federal, em reunião presidida pelo senhor doutor Mario de Moraes Paiva, director, e presente o chefe da secção, senhor Angelo Fioravanti Bittencourt, foram abertas as propostas das firmas abaixo assignadas: Isnard & Companhia, David, Land & Companhia, Ferreira Land & Companhia e Heraclito & Companhia, para o fornecimento do seguinte material, para o corrente mez e de accordo com o decreto acima mencionado: um (1) jogo de alargadores de expansão; dez (10) borrachas para bomba de oleo, n. 6; dez (10) borrachas para bomba de oleo, n. 10; tres (3) bujões de roda, para auto Chevrolet; dous (2) bujões de roda, para auto Graham Paige; dous (2) metros de borracha para limpador de parabrisa; seis (6) correias de ventilador, para auto Graham Paige; seis (6) correias de ventilador, para auto Chevrolet; tres (3) correias de ventilador, para auto Ford, modelo 930; duas (2) correias de ventilador, para auto Lincoln; seis (6) camaras de ar balão Goodyear, 29 x 5,00; oito (8) escovas para lavar rodas de arame; cinco (5) folhas de cortica de 60 x 30; dez (10) molas para motor de arranque; dous (2) kilos de rebites de metal de 7/16, para automoveis. Foi preferida, por ser a mais vantajosa, a proposta da firma Ferreira Land & Companhia, na importancia global de oitocentos e trinta e tres mil réis (833\$000). E eu, Eloy Peres Figueirôa, amanuense da Secretaria da Policia do Districto Federal, o escrevi. — *Mario de Moraes Paiva*. — *Angelo Fioravanti Bittencourt*. — Por procuração de David, Land & Companhia, *Arnaldo Ferreira Pinto*. — Por procuração de Heraclito & Companhia, *João Ferreira*. — Por procuração de Isnard & Companhia, *Domingos Marques*. — Por procuração de Ferreira Land & Companhia, *Antonio D. Portugal*. Confere. — O amanuense, *Geraldo Pessoa Bezerra Cavalcanti*. Conforme. — O chefe da secção *Angelo Fioravanti Bittencourt*.

Relação das firmas a quem foram remettidos pedidos de preços para fornecimento de material necessario á Policia Civil do Districto Federal:

Companhia Commercial e Maritima.
United States Rubber Export Company Limited.
Ferreira Land & Companhia.
David, Land & Companhia.
Isnard & Companhia.
Fontes Garcia & Companhia.
Fonseca Almeida & Companhia.
Willy Borghoff & Companhia.
Heraclito & Companhia.

PROPOSTA DE FERREIRA LAND & COMP.

Propomos fornecer os artigos abaixo, pelos seguintes preços:

Quantidade — Artigo — Unidade — Preço de unidade —
Preço global: por extenso e em algarismo

Accessorios para automoveis:

1	jogo de alargadores de expansão a 150\$000, cento e cincoenta mil réis.	150\$000
10	borrachas para bomba de oleo, n. 6, a 6\$000, sessenta mil réis.	60\$000
10	borrachas para bomba de oleo, n. 10, a 7\$000, setenta mil réis.	70\$000
3.	Bujões de roda, para auto Chevrolet, a 3\$000	9\$000
2	bujões de roda, para auto Graham Paige, a 14\$000 vinte e oito mil réis.	28\$000
2	metros de borracha para limpador de parabrisa, a 1\$000, dous mil réis.	2\$000
6	correias de ventilador, para auto Graham Paige, a 16\$000, noventa e seis mil réis.	96\$000
6	correias de ventilador, para auto Chevrolet, a 6\$000, trinta e seis mil réis.	36\$000
3	correias de ventilador, para auto Ford, mod. 930, a 5\$000, quinze mil réis.	15\$000
2	correias de ventilador, de auto Lincoln, a 19\$000, trinta e oito mil réis.	38\$000
6	camaras de ar balão Goodyear, 29 x 5,00, a 34\$500, duzentos e sete mil réis.	207\$000
8	escovas para lavar rodas de arame, a 4\$000, trinta e dous mil réis.	32\$000

5	folhas de cortica, de 60 x 30, a 5\$000, vinte e cinco mil réis.	25\$000
10	molas para motor de arranque, a 3\$500, trinta e cinco mil réis.	35\$000
2	kilos de rebites de metal de 7/16, para automoveis, a 15\$000, trinta mil réis.	30\$000
Importa esta proposta em oitocentos e trinta e tres mil réis.		833\$000

PROPOSTA DE DAVID, LAND & COMP.

Propomos fornecer os artigos abaixo, pelos seguintes preços:

Quantidade	Artigo	Unidade	Preço de unidade	Preço global por extenso	Preço global
(Accessorios automoveis)					
1	jogo de alargadores de expansão, kilo, a 220\$000, duzentos e vinte mil réis.				220\$000
10	borrachas para bomba de oleo, n. 6, uma, a 6\$000, sessenta mil réis.				60\$000
10	borrachas para bomba de oleo, n. 10, uma, a 6\$000, sessenta mil réis.				60\$000
3	bujões de roda, para auto Chevrolet, um, a 1\$500, quatro mil e quinhentos réis.				4\$500
2	bujões de roda, para auto Graham Paige, um, a 7\$000, quatorze mil réis.				14\$000
2	metros de borrachas para limpador de parabrisa, metro, a 1\$000, dous mil réis.				2\$000
6	correias de ventilador, para auto Graham Paige, uma, a 9\$000, cincoenta e quatro mil réis.				54\$000
6	correias de ventilador, para auto Chevrolet, uma, a 7\$000, quarenta e dous mil réis.				42\$000
3	correias de ventilador, para auto Ford, modelo n. 930, uma, a 10\$000, trinta mil réis.				30\$000
2	correias de ventilador, de auto Lincoln, uma, a 14\$000, vinte e oito mil réis.				28\$000
6	camaras de ar balão Goodyear, 29 x 5,00, uma, a 34\$500, duzentos e sete mil réis.				207\$000
8	escovas para lavar rodas de arame, uma, a 4\$000, trinta e dous mil réis.				32\$000
5	folhas de cortica, de 60 x 30, uma, a 2\$000, dez mil réis.				10\$000
10	molas para motor de arranque, uma, a 3\$000, trinta mil réis.				30\$000
2	kilos de rebites de metal, de 7/16, para automoveis, kilo, a 28\$000, cincoenta e seis mil réis.				56\$000
Total					839\$500

Importa a presente em um total global de réis oitocentos e trinta e nove mil e quinhentos réis.
Alargadores de expansão, jogo, 12 peças, de 1/4" a 3/4".
Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1931. — Por procuração de David, Land & Comp., *Arnaldo Ferreira Lima*.

PROPOSTA DE HERACLITO & COMP.

Propomos fornecer os artigos abaixo pelos seguintes preços:

Quantidade	Artigo	Unidade	Preço de unidade	Preço global por extenso	Preço global
1	jogo de alargadores de expansão, jogo, 260\$000, duzentos e sessenta mil réis.				260\$000
10	borrachas para bomba de oleo, n. 6, uma, 7\$000, setenta mil réis.				70\$000
10	borrachas para bomba de oleo, n. 10, uma, 7\$000, setenta mil réis.				70\$000
3	bujões de roda, para auto Chevrolet, um, 9\$000, vinte e sete mil réis.				27\$000
2	Bujões de roda, para auto Graham Paige, um, 12\$000, oitenta e quatro mil réis.				84\$000
2	borrachas para limpador de parabrisa, metro, 1\$000, dous mil réis.				2\$000
6	correias de ventilador, para auto Graham Paige, uma, 25\$000, cento e cincoenta mil réis.				150\$000
6	correias de ventilador, para auto Chevrolet, uma, 7\$000, quarenta e dous mil réis.				42\$000
3	correias de ventilador, para auto Ford, mod. 930, uma, 7\$000, vinte e um mil réis.				21\$000
2	correias de ventilador, para auto Lincoln, uma, 13\$000, vinte e seis mil réis.				26\$000

6 camaras de ar balão Goodyear, 29 x 5,00, uma, 30\$000, cento e oitenta mil réis...	180\$000
8 escovas para lavar rodas de arame, uma, 9\$000, setenta e dois mil réis.....	72\$000
5 folhas de cortiça de 60 x 30, uma, 5\$000, vinte e cinco mil réis.....	25\$000
10 molas para motor de arranque, uma, 6\$000, sessenta mil réis.....	60\$000
2 rebites de metal de 7/16, para automoveis, kilo, 25\$000, cincoenta mil réis.....	50\$000
Importancia total, um conto cento e trinta e nove mil réis.....	1:139\$000

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1931. — Por procuração, João Ferreira.

PROPOSTA DE ISNARD & COMP.

Propomos fornecer os artigos abaixo pelos seguintes preços:

Quantidade — Artigo — Unidade — Preço de unidade —
Preço global por extenso — Preço global
(Accessorios de automoveis):

1 jogo de alargadores de expansão, seiscentos e noventa mil réis	690\$000
10 borrachas para bomba de oleo. n. 6, uma, 7\$900, setenta e nove mil réis.....	79\$000
10 borrachas para bomba de oleo. n. 10, uma, 7\$900, setenta e nove mil réis.....	79\$000

3 bujões de roda, para auto Chevrolet, um, 4\$, doze mil réis	12\$000
2 bujões de roda, para auto Graham Paige, um, 75\$, cento e cinquenta mil réis.....	150\$000
2 borrachas para limpador de parabrise, metro, 2\$200, quatro mil e quatrocentos réis....	4\$400
6 correias de ventilador, para auto Graham Paige, uma, 22\$, cento e trinta e dois mil réis	132\$000
6 Correias de ventilador, para auto Chevrolet, uma, 6\$500, trinta e nove mil réis.....	39\$000
3 correias de ventilador, para auto Ford, modelo 930, uma, 7\$, vinte e um mil réis.....	21\$000
2 correias de ventilador, de auto Lincoln, uma, 20\$, quarenta mil réis.....	40\$000
6 camaras de ar balão Goodyear, 29 x 5,00, uma, 33\$, cento e noventa e oito mil réis	198\$000
8 escovas para lavar rodas de arame, uma, 5\$500, quarenta e quatro mil réis.....	44\$000
5 folhas de cortiça de 60 x 30, uma, 4\$700, vinte e tres mil e quinhentos réis.....	23\$500
10 molas para motor de arranque, uma, 4\$, quarenta mil réis	40\$000
2 kilos de rebites de metal de 7/16, para automoveis, kilo, 21\$, quarenta e dois mil réis	42\$000
	1:593\$900

Os alargadores são 1 jogo com 25 alargadores, sendo de 6 m/m a 30 m/m de 1 em 1 m/m.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1931. — Por procuração de Isnard & Comp., Domingos Marques.

Polícia do Districto Federal

PONTO DE ESTACIONAMENTO PARA AUTOMOVEIS NA PRAÇA 15 DE NOVEMBRO

O doutor Godofredo Barbaris, inspector geral de Vehiculos da Polícia do Districto Federal, de ordem do Excmo. Sr. Dr. chefe de Polícia e de accordo com os artigos 1º, o 102, do decreto numero 15.614, de 16 de agosto de 1922, faz saber para o devido conhecimento dos interessados, que, a partir do dia 25 do corrente, fica estabelecido novo ponto de estacionamento para automoveis particulares na Praça 15 de Novembro, obedecendo a seguinte disposição:

Nas tres faces do jardim que circula a estatua do General Ozorio, serão distribuidos automoveis particulares, encostados no meio-fio do passeio, da seguinte forma:

Com a frente voltada para a rua Sete de Setembro, 14 (quatorze).

Em uma só linha junto ao meio-fio, obedecendo a mão com a frente voltada para o Instituto Geographico, dez (dez).

Com a frente voltada para o mar, 14 (quatorze).

Junto ao meio-fio do passeio que circunda o antigo chafariz, (lado do Ministerio da Viação), e em continuação a rua D. Manoel, 6 (seis).

Extendidos em linha circular, encostados junto ao meio-fio do passeio que circunda o chafariz novo, em continuação da rua D. Manoel, 6 (seis).

Em linha na primeira quadra junto à estação da Companhia Cantareira, na mão respectiva, deixando livre a linha de bonds, 12 (doze).

Em torno da quadra central, com as rodas trazeiras encostadas ao meio-fio e com a frente voltada para o chafariz, 12 (doze).

Divididos pelas outras tres faces da mesma quadra, em linha, obedecendo a respectiva mão, 14 (quatorze).

Com as rodas trazeiras encostadas ao meio-fio da quadra das Decas do Mer-

cado Velho, com a frente voltada para o chafariz, 6 (seis).

Obedecendo a respectiva mão, de modo a deixar livres os lados correspondentes aos cães, 4 (quatro).

Na quadra fronteira à Estação das Barcas da Cantareira, com as rodas trazeiras encostadas ao meio-fio e a frente voltada para o chafariz, 20 (vinte).

Rio de Janeiro, em 9 de janeiro de 1931. — Godofredo Barbaris, inspector geral.

Polícia do Districto Federal

INSPECTORIA DE VEHICULOS

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspectoría, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infracções do Regulamento do Tráfego, na conformidade do art. 365, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados:

Dias 1, 2, 3 e 4 de fevereiro de 1931

Carga:

N. 18. I. de Souza, art. 248 L — Proprietario.

N. 535, R. Felix, art. 144 — Proprietario.

N. 1.014, Companhia E. Federal, artigo 248 L — Proprietaria.

N. 1.651, B. Portuguez, art. 248 L — Motorista.

N. 1.659, A. Caetano, art. 144 — Motorista.

N. 1.659, A. Caetano, art. 144 — Motorista.

N. 1.983, Transport, Limited, artigo 163 — Proprietaria.

N. 2.267, A. S. Christofolo, arts. 144 e 159 — Motorista.

N. 2.735, D. Mantiqueira, Limitada, art. 248 L — Motorista.

N. 2.770, A. Pereira & Comp., decreto municipal — Motorista.

N. 4.045, B. F. da Costa, art. 144 — Motorista.

N. 4.870, C. Cravina & Comp., Limitada, art. 248 L — Proprietarios.

N. 4.900, J. Alexandre, arts. 144 e 248 L — Motorista.

Passageiro:

N. 172, Mestre & Blatgé, art. 248 L — Motorista.

N. 1.263, A. C. V. Erven, art. 102 — Motorista.

N. 1.586, S. A. de Souza, art. 248 L — Proprietario.

N. 1.898, Steinberg & Comp., Limitada, art. 109 — Motorista.

N. 1.909, M. J. Pereira, arts. 102 e 257 — Proprietario.

N. 2.332, G. Lendoberg, art. 102 — Motorista.

N. 2.722, D. Silva & Irbão, art. 86 — Motorista.

N. 3.108, Dr. S. S. M. Silva, arts. 102 e 257 — Motorista.

N. 3.117, J. Abrantes, arts. 102 e 257 — Proprietario.

N. 3.167, D. Silva & Irmãos, art. 92 — Motorista.

N. 3.281, L. M. Sá Ferreira, art. 248 L — Proprietario.

N. 3.289, O. B. Teixeira, art. 103 — Motorista.

N. 3.291, C. Formiga, art. 79 — Motorista.

N. 3.770, M. J. Caldas, art. 248 L — Proprietario.

N. 3.770, M. J. Caldas, art. 248 L — Proprietario.

N. 3.517, E. S. da Silva, art. 82 — Motorista.

N. 3.569, M. M. Almeida, art. 102 — Motorista.

N. 3.796, M. F. M. Souza, art. 144 — Proprietario.

N. 4.417, J. J. Esteves, art. 248 L — Motorista.

N. 4.508, L. Lopes, art. 248 L — Proprietario.

N. 4.606, R. E. de Castro, art. 81 — Motorista.

N. 5.052, Dr. R. Monteiro, art. 248 L — Motorista.

N. 5.736, Stud. do Brasil, S. A., artigo 102 — Motorista.

N. 6.111, F. Gionini, art. 102 — Motorista.

N. 6.205, Companhia Commercial Maritima, art. 248 L — Proprietaria.

N. 6.327, J. N. O. Barbosa, art. 248 L — Proprietario.

G. 436, J. A. Costa & Comp., art. 103 — Motorista.
 6.556, A. S. Bresson, art. 248 L — Proprietário.
 6.716, L. A. M. B. Junior, arts. 362, e 257 — Proprietário.
 7.022, R. & Fernandes, art. 102 — Motorista.
 7.201, H. B. Pereira, art. 102 — Proprietário.
 7.824, J. dos Santos, art. 102 — Motorista.
 8.951, J. C. Henlyck, art. 102 — Proprietário.
 9.108, Dr. R. B. Lima, art. 103 — Motorista.
 9.179, D. M. Gandova, art. 79 — Motorista.
 9.363, T. Simon, art. 248 L — Motorista.
 9.518, D. P. Filho, art. 84 — Proprietário.
 9.683, Sardi & Senir, art. 144 — Motorista.
 9.805, G. D. Alexandre, art. 102 — Motorista.
 10.525, M. Mendonça, art. 248 L — Motorista.
 10.918, A. G. Cardoso, art. 389, parágrafo 1º — Proprietário.
 10.979, F. Coimbra & Comp., Ltda, art. 248 L — Motorista.
 11.446, A. A. Ferreira, art. 248 L — Motorista.
 11.713, João Dare, art. 248 L — Motorista.
 11.821, A. Donato, art. 102 — Motorista.
 12.120, H. Lopes, art. 102 — Motorista.
 13.073, A. Milizia, art. 86 — Proprietário.
 13.353, Francisco C. Junior, art. 248 L — Proprietário.

Observação:

Falta do pagamento das multas inscritas na remessa dos autos ao Juízo Federal, no prazo regulamentar, de accordo com o art. 364, do regulamento que baixou o decreto n. 15.614, de 16 de maio de 1922. — O inspector, *Godofredo Bariz*.

Polícia do Distrito Federal

INSPECTORIA DE VEICULOS

EXAME DE MOTORISTAS

Realizada para o dia 7 do corrente, as horas da manhã:

João de Araujo Filho, Lyeurgo de Santos, José Lucas de Novaes, João Maria, Euclides José Justino, Franz Morton Seblag, Antonio Lobo, Marcelino Lima, Jacintho, Aurelio Rico Gomes.

Prova pratica — Antonio Lopes Gomes.

Prova regulamentar — Affonso Rodrigues, Agostinho Florez.

Prova suplementar — Raul Gomes Braga.

Realizada para motoneiros, ás 9 horas da manhã, na Companhia Light.

João Pereira da Cunha, Roosevelt Pereira de Souza, José Augusto de Almeida, Zena Simões da Costa Oliveira, Augusto Eugenio, Alberto Baptista, Amaro Rodrigues da Costa, Manoel Gomes Perança, Manoel Joaquim Pereira, Cavalcante de Vasconcellos.

Resultado dos exames effectuados no dia 6 do corrente:

Reprovados: Antonio, Caetano, Fernandes Soares, Jorge Elias Calfal, Pedro

Manoel da Silva, Americo Gomes Moreira, Augusto Kuhlmann.

Reprovados: 7.

Inspectoria de Veiculos, em 6 de fevereiro de 1931. — Pelo inspector geral, *Monte Vianna*.

MINISTERIO DA EDUCACAO E SAUDE PUBLICA

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRITO FEDERAL

De ordem do Sr. Dr. director, faço saber que de accordo com o art. 1.095 § 2º do Regulamento Sanitario em vigor, serão sujeitos á vistoria sanitaria no dia 12 do corrente os predios numerados 35, 43, 45, 47, 57 e 59 da rua da America, podendo comparecer ás referidas vistorias, querendo, os proprietarios dos mesmos ou seus representantes legaes e demais interessados.

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1931. — Dr. *Ramos da Silva*, secretario.

Departamento Nacional de Saude Publica

ALMOXARIFADO GERAL

Resultado da concorrência administrativa n. 7, realizada ás 14 horas do dia 30 de janeiro de 1931, para fornecimento, por um mez, ás repartições dependentes deste departamento, na conformidade do art. 2º e paragraphos do decreto n. 19.549, de 30 de dezembro de 1930, para os artigos abaixo mencionados para os quaes foram pedidos preços, mediante protocollo, ás seguintes firmas:

Luiz Pestana & Comp.
 Antonio Ferreira Agostinho.
 Os artigos incluídos no pedido de preços são os seguintes:
 61.200 bananas.
 3 toneladas de lenha em fôcos.
 29 m³ e 4 cubicos de lenha em fôcos.
 4.000 kilos de gelo.
 44.100 laranjas.
 7.395 kilos de temperos e verduras.
 997 kilos de peixe de primeira qualidade.

Relação das firmas que apresentaram propostas, com a indicação do valor global de cada uma dellas.

Luiz Pestana & Comp., treze mil e novecentos e vinte e um mil e oitocentos réis..... 19:9218900
 Antonio Ferreira Agostinho, dezoito mil e novecentos e tres mil oitocentos e cinquenta réis.. 18:9038850

Foi preferida a proposta de Antonio Ferreira Agostinho, por ser a mais vantajosa.

Almoxarifado Geral, 5 de fevereiro de 1931. — O almoxarife geral, *Orlando Calaza*. — *Adroaldo de A. Cardia*.

Departamento Nacional de Saude Publica

ALMOXARIFADO GERAL

Resultado da concorrência administrativa n. 5, realizada ás 14 horas do dia 30 de janeiro proximo passado, para

fornecimento, por um mez, ás repartições dependentes deste departamento, na conformidade do art. 2º e paragraphos do decreto n. 19.549, de 30 de dezembro de 1930, dos artigos abaixo mencionados, para os quaes foram pedidos preços, mediante protocollo, ás seguintes firmas desta Capital:

Manoel Thomaz Serpa, Manoel Lourenço Ferreira & Filho, José Jacintho Pacheco, José Vieira Rodrigues, José Vieira Goulart, Honorio da Silva Bastos, Alves, Moreira & Motta.

Os artigos incluídos no pedido de preços são os seguintes:

43.070 kilos de carne de vacca, fresca e de primeira qualidade.
 116 kilos de carne de porco.
 96 kilos de figado.
 262 linguas frescas.
 50 kilos de linguiça de carne de vacca.
 252 mocotós.
 60 rins.
 25 kilos de tripa.

Relação das firmas que apresentaram propostas, com a indicação do valor global de cada uma dellas:

Manoel Lourenço Ferreira & Filho (vinte e cinco contos quatrocentos e cincoenta e sete mil e quinhentos réis)..... 25:4578500
 Manoel Thomaz Serpa (vinte e quatro contos quinhentos e trinta e oito mil e cem réis).... 24:5388100
 José Jacintho Pacheco (vinte e cinco contos quatrocentos e um mil e quatrocentos réis).... 25:4018400
 José Vieira Rodrigues (vinte e cinco contos vinte e nove mil e trezentos réis)..... 25:0298300
 José Vieira Goulart (vinte e cinco contos seiscentos e noventa e tres mil quatrocentos e cincoenta réis)..... 25:6938450
 Honorio da Silva Bastos (vinte e quatro contos oitocentos e quarenta e seis mil réis)..... 24:8468000
 Alves, Moreira & Motta (vinte e cinco contos cincoenta e seis mil e quinhentos réis)..... 25:0568500

Foi preferida a proposta de Manoel Thomaz Serpa, por ser a mais vantajosa.

Almoxarifado Geral, 5 de fevereiro de 1931. — O almoxarife geral, *Orlando Calaza*. — *Adroaldo de A. Cardia*.

Departamento Nacional de Saude Publica

ALMOXARIFADO GERAL

Resultado da concorrência administrativa n. 3, realizada ás 14 horas do dia 30 de janeiro de 1931, para fornecimento, por um mez, ás repartições dependentes deste departamento, na conformidade do art. 2º e paragraphos do decreto n. 19.549, de 30 de dezembro de 1930, dos artigos abaixo mencionados, para os quaes foram pedidos preços, mediante protocollo, ás seguintes firmas:

Lopes Corrêa & Comp., Oliveira & Duarte, Vaz Fernandes & Comp., Rezende & Justino, Alexandre Moreira.

Os artigos incluídos no pedido de preços são os seguintes:

6.940 kilos de pão de farinha de trigo, tipo francez, em unidade de kilo e 1/2 kilo.

308 kilos de farinha de trigo de primeira qualidade.

15 kilos de bolachinha de água e sal.

Relação das firmas que apresentaram propostas, com indicação do valor global de cada uma dellas.

Lopes Corrêa & Comp. (oito contos vinte e nove mil e oitocentos réis)...

8:029\$800

Vaz Fernandes & Comp. (nove contos duzentos e vinte e dous mil e seiscentos réis)...

9:222\$600

Rezende & Justino (oito contos oitocentos e tres mil réis)...

8:803\$000

Oliveira & Duarte (nove contos quatrocentos e oitenta e dous mil réis)...

9:182\$000

Foi preferida a proposta da firma Lopes Corrêa & Comp., por ser a mais vantajosa.

Almoxarifado Geral, 5 de fevereiro de 1931. — O almoxarife geral, *Orlando Calaza*.

Departamento Nacional de Saude Publica

ALMOXARIFADO GERAL

Resultado da concorrência administrativa n. 3, realizada em 30 de janeiro proximo passado, ás 14 horas, para fornecimento, por um mez, ás repartições dependentes deste departamento, na conformidade do art. 2º e seus paragrafos do decreto n. 19.549, de 30 de dezembro de 1930, dos artigos abaixo mencionados, para os quaes foram pedidos preços, mediante protocollo, ás seguintes firmas:

Pinto & Comp., Ferraz, Prista & Companhia, Rodrigues Teixeira, Filho & Comp., Marques da Costa & Comp.

Os artigos incluídos no pedido de preços são os seguintes:

710 kilos de café torrado e moído.

Relação das firmas que apresentaram propostas, com indicação do valor global de cada uma dellas.

Rodrigues Teixeira, Filho & Comp. (um conto quatrocentos e cincoenta e cinco mil e quinhentos réis)...

1:455\$500

Pinto & Comp. (um conto quatrocentos e setenta e seis mil e oitocentos réis)...

1:476\$800

Foi preferida a proposta de Rodrigues Teixeira, Filho & Comp., por ser a mais vantajosa.

Almoxarifado Geral, 5 de fevereiro de 1931. — O almoxarife geral, *Orlando Calaza*. — *Adroaldo de Almeida Cardia*.

Departamento Nacional de Saude Publica

ALMOXARIFADO GERAL

Resultado da concorrência administrativa n. 2, realizada ás 14 horas do dia 30 de janeiro proximo passado, para fornecimento, por um mez, ás repartições dependentes deste departamento, na conformidade do art. 2º e paragrafos do decreto n. 19.549, de 30 de dezembro de 1930, dos artigos abaixo mencionados, para os quaes foram pedidos

preços, mediante protocollo, ás seguintes firmas:

Companhia Mineira de Lacticínios.

Os artigos incluídos no pedido de preços são os seguintes:

7.550 litros de leite fresco de vacca.

Relação das firmas que apresentaram propostas, com indicação do valor global da proposta:

Companhia Mineira de Lacticínios (seis contos setecentos e noventa e cinco mil réis).....

6:795\$000

Almoxarifado Geral, 5 de fevereiro de 1931. — O almoxarife geral, *Orlando Calaza*. — *Adroaldo de Almeida Cardia*.

Departamento Nacional de Saude Publica

ALMOXARIFADO GERAL

Resultado da concorrência administrativa n. 1, realizada ás 14 horas do dia 30 de janeiro proximo passado, para fornecimento, por um mez, ás repartições dependentes deste departamento, na conformidade do art. 2º e paragrafos do decreto n. 19.549, de 30 de dezembro de 1930, para os artigos abaixo mencionados, para os quaes foram pedidos preços, mediante protocollo, ás seguintes firmas desta Capital:

A. Figueiredo Irmão.

André Rodrigues.

Souza, Torres & Comp.

Os artigos incluídos no pedido de preços são os seguintes:

885 galinhas gordas.

40 coelhos.

50 frangos gordos.

300 cobaias.

780 duzias de ovos.

Relação das firmas que apresentaram propostas, com indicação do valor global de cada uma dellas:

André Rodrigues (seis contos cento e setenta mil réis).....

6:170\$000

A. Figueiredo Irmão (cinco contos quinhentos e vinte e sete mil réis)...

5:527\$000

Souza, Torres & Comp. (cinco contos cento e oitenta e cinco mil réis)...

5:185\$000

Foi preferida a proposta da firma Souza, Torres & Comp., por ser a mais vantajosa.

Almoxarifado Geral, 5 de fevereiro de 1931. — O almoxarife geral, *Orlando Calaza*. — *Adroaldo de Almeida Cardia*.

Departamento Nacional de Saude Publica

ALMOXARIFADO GERAL

Resultado da concorrência administrativa n. 15, realizada ás 14 horas do dia 13 de janeiro proximo passado, para fornecimento, por um mez, ás repartições dependentes deste departamento, na conformidade do art. 2º e paragrafos do decreto n. 19.549, de 30 de dezembro de 1930, dos artigos abaixo mencionados, para os quaes foram pedidos preços, mediante protocollo, ás seguintes firmas desta Capital:

Fornecedora Brasil Ltda., J. G. Pereira & Comp., J. R. de Oliveira & Comp., Trindade & Nelson, Gaspar Silva & Comp., Villas Boas & Comp., Ilieitor Ribeiro & Comp., M. Calazans de Moraes & Comp., Marques Araújo & Comp., Henrique Braga & Comp., Moreira Ma-

cello & Comp., A Encadernadora S. A. Os artigos incluídos no pedido de preços são os seguintes:

2.400 impressos formato 22 x 33 em papel igual á amostra, para minutas, conforme modelo.

800 impressos formato 22 x 33 em folhas duplas, papel igual á amostra, para avisos, conforme modelo.

Relação das firmas que apresentaram propostas, com a indicação do valor global de cada uma dellas:

Trindade & Nelson (oitenta mil réis).....

80\$000

J. G. Pereira & Comp. (cento e cinco mil duzentos e cincoenta réis).....

105\$250

Gaspar Silva & Comp. (cento e dezoito mil e seiscentos réis).....

119\$600

J. R. de Oliveira & Comp. (oitenta e oito mil réis)...

88\$000

A Encadernadora S. A. (oitenta e dous mil réis).....

82\$000

Villas Boas & Comp. (cento e sete mil réis).....

107\$000

Fornecedora Brasil Ltda. (noventa e um mil e seiscentos réis).....

91\$600

Foi preferida a proposta da firma Trindade & Nelson, por ser a mais vantajosa.

Almoxarifado Geral, 5 de fevereiro de 1931. — O almoxarife geral, *Orlando Calaza*. — *Adroaldo de A. Cardia*.

Departamento Nacional de Saude Publica

ALMOXARIFADO GERAL

Resultado da concorrência administrativa n. 6, realizada ás 14 horas do dia 30 de janeiro proximo passado, para fornecimento, por um mez, ás repartições dependentes deste departamento, na conformidade do art. 2º e paragrafos do decreto n. 19.549, de 30 de dezembro de 1930, dos artigos abaixo mencionados, para os quaes foram pedidos preços, mediante protocollo, ás seguintes firmas desta Capital:

Coelho Mattos & Comp., Barbosa Albuquerque & Comp., Maia, Fernandes & Comp., F. da Silva Filho & Comp., Ferreira Filho & Comp., R. Cauduro & Comp., Aquino Perisse & Balbi, Soares, Lavrador & Comp., Pereira de Mattos & Comp., Prista & Comp., Borges & Freitas, Oliveira & Fernandes Ltda., José Joaquim Ferreira & Comp., Fernandes Moreira & Comp.

Os artigos incluídos no pedido de preços são os seguintes:

20 kilos de aletria.

1.570 kilos de alfafa nacional.

1.860 albos.

10 kilos de araruta.

4.200 kilos de arroz superior agulha de primeira.

4.780 kilos de assucar de primeira extra.

570 litros de azeite doce Plagniol.

54 latas de azeitonas.

190 kilos de bacalhão.

840 kilos de banha.

3.660 kilos de batatas.

41 kilos de biscoitos Leal Santos.

54 kilos de café em grão.

716 kilos de carne secca.

300 cebolas.

4 kilos de chá preto ou verde.

40 kilos de chocolate em pó.	
2 kilos de colorão.	
30 kilos de ervilhas secas.	
30 latas de ervilhas petit pois	
60 kilos de farelo.	
46 kilos de farinha de aveia.	
780 kilos de farinha de mandioca.	
2.180 kilos de feijão preto.	
194 kilos de feijão de cor.	
50 kilos de fubá fino de arroz.	
195 kilos de fubá de milho, fino.	
10 kilos de feijão branco.	
10 kilos de feijão manteiga.	
111 kilos de goiabada.	
2 duzias de linguas secas.	
216 kilos de lombo de porco.	
20 kilos de louro.	
116 pacotes de maizena, pacote 250,0.	
500 kilos de manteiga nacional.	
316 kilos de marmelada.	
610 kilos de massa branca.	
20 kilos de massa amarela.	
132 kilos de massa de tomate.	
77 kilos de matte.	
1.120 kilos de milho em grão.	
5 kilos de paio.	
258 pacotes de palitos.	
2 kilos de pimenta da India.	
46 pacotes de phosphores.	
2 kilos de queijo Parmezan.	
281 kilos de sabão virgem.	
560 kilos de sabão especial.	
26 kilos de sagu.	
330 kilos de sal fino.	
312 kilos de sal grosso.	
26 kilos de tapioca.	
5 duzias de tijolo de arcar.	
194 kilos de toucinho.	
10 pacotes de velas stearina.	
297 litros de vinagre.	
40 garrafas de vinho do Porto.	

Relação das firmas que apresentaram propostas, com indicação do valor global de cada uma das:

Mendes, Lavrado & Comp.	
Vinte e sete contos setecentos e setenta e sete mil seiscentos e quarenta réis	27:777\$640
Albino, Mattos & Comp.	
Vinte e sete contos duzentos e setenta e nove mil duzentos e vinte réis	27:279\$220
Correia, Filho & Comp.	
Vinte e nove contos setecentos e oitenta e seis mil seiscentos e oitenta réis	29:786\$680
Barbosa, Albuquerque & Comp.	
Vinte e seis contos novecentos e vinte e sete mil oitocentos e setenta réis	26:927\$870
Pereira de Mattos & Comp.	
Vinte e oito contos setecentos e sessenta e nove mil cento e cinquenta réis	28:769\$150
Oliveira & Fernandes Ltda.	
Trinta contos seiscentos e quarenta e nove mil seiscentos e sessenta réis	30:649\$660
Maia, Fernandes & Comp.	
Trinta e seis contos quatrocentos e oitenta e dois mil setecentos e noventa réis	36:482\$790
F. Silva Filho & Comp.	
Trinta e quatro contos quinhentos e sessenta e quatro mil e trescentos réis	34:564\$300
Fernandes Moreira & Comp.	
Vinte e sete contos cento e seis mil setecentos e trinta e cinco réis	29:106\$735

Prista & Comp. (trinta contos seiscentos e noventa e dois mil quinhentos e sessenta réis) 30:692\$560
R. Cauduro & Comp. (vinte e nove contos trinta mil cento e quarenta réis) 29:030\$140
Foi preferida a proposta da firma Barbosa, Albuquerque & Comp., por ser a mais vantajosa.
Almoxtafado Geral, 5 de fevereiro de 1931. — O almoxtafado geral, Orlando Calaza — Adolpho de A. Cardia.

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRITO FEDERAL

Edital

De ordem do Sr. Dr. director, faço saber que, de accordo com o artigo 1.095, § 2º do Regulamento Sanitário em vigor, serão sujeitos á vistoria sanitaria no dia 13 do corrente, os seguintes imóveis:

Rua Chichorro (horta e barracão), n. 93, ás 14 e 12 horas.
Rua Idealim ns. 83 e 8, ás 14.40.
Rua Haddock Lobo (galpão, fundos) n. 28, ás 14.10.
Rua Caetano Martins (seis casas) n. 12, ás 14.30.
Travessa do Patrocínio (barracões) n. 91, ás 15 horas.
Rua Condessa de Belmont (fundos, galpão), n. 28, ás 15.10.
Rua Bella Vista, barracões, n. 86, ás 15.20.
Rua Bella Vista, barracões, n. 103, ás 15.30.
Rua Torres Solimão n. 43, ás 15.40.
Rua Torres Sobrinho n. 50, ás 15.40.
Rua São Christovão n. 576, ás 15.50.
podendo comparecer ás referidas vistorias, querendo os proprietarios dos mesmos ou seus representantes legais e demais interessados.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1931. — Dr. Ramos e Silva, secretario.

Collegio Pedro II — Externato

Provine-se aos interessados que esta Secretaria receberá até ás 15 horas do proximo dia 9 do corrente, propostas para o fornecimento de material necessario á conservação do predio, cuja relação se acha affixada na portaria do Estabelecimento.

Rio, 5 de fevereiro de 1931. — Octacílio A. Pereira, secretario.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

Chama-se a attenção dos interessados para o edital da Inspectoria de Aguas e Esgotos, pelo qual são convidados diversos proprietarios de predios a satisfazerem os seus debitos dentro do prazo de 15 dias. O edital acha-se publicado á pagina 1.792, do "Diario Official" de 5 do corrente.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, ficam intimados os Srs. proprietarios dos predios abaixo mencionados, a apresentarem na sede do districto em que estiverem situados os predios, dentro do prazo de 30 dias, a contar da primeira publi-

cação deste, um hydrometro de calibre indicado e de um dos typos approveds por esta inspectoria.

A falta de cumprimento ao presente edital, dará motivo á applicação das penalidades previstas no art. 19 do decreto n. 3.056, de 24 de outubro de 1928.

Secção de Expediente, em 5 de fevereiro de 1931. — Theophilo Dias Ribeiro, chefe da secção.

Relação de proprietarios intimados a instalar hydrometros, a que se refere o presente edital desta data:

Nome do proprietario — Localização do predio — Motivos da intimação — Local onde deve ser entregue o hydrometro:

Segundo districto, rua 24 de Maio numero 561.

Antonio Pisco Simão, rua Ibiracy numero 38, casas 1 e H, avenida, calibre do hydrometro 10 mm.

José da Silva, rua Fernão Cardim numero 38, fundos, familias, calibre do hydrometro 10 mm.

Belmiro de Souza Maia, travessa Duas Estações n. 9, quitanda e armazem com copa, calibre do hydrometro 10 mm.

João Peres, rua Fabio da Luz n. 100, fundos, familias, calibre do hydrometro 10 mm.

José Oreiro Lopes, rua Alvaro de Miranda n. 200, padaria, calibre do hydrometro 15 mm.

Terceiro districto, avenida dos Democraticos n. 1.394:

João C. da Costa, estrada do Norte numero 81, pharmacia, calibre do hydrometro 10 mm.

Armando Rodrigues, rua 17 de Fevereiro n. 36, habitação colectiva, calibre do hydrometro 10 mm.

Luiz Assumpção de Souza, rua do Encanamento n. 32, bottequim, calibre do hydrometro 10 mm.

Antonio Lourenço, rua Barros Barreto n. 53, dous predios, calibre do hydrometro 10 mm.

Assis Baptista, rua Sargento Ferreira n. 68, fundos, duas casas, calibre do hydrometro 10 mm.

Narciza de Araujo, rua Emilio Zaluar n. 67, tres casas, calibre do hydrometro 10 mm.

Anna Pereira Martins, rua Itaquí numero 79, duas casas, calibre do hydrometro 10 mm.

Peixoto & Comp., rua João Romariz n. 144, duas casa, calibre do hydrometro 10 mm.

Manoel Vieira, rua João Torquato numero 57, tres casas, calibre do hydrometro 10 mm.

Joaquim Pereira dos Santos, rua João Romariz n. 9, duas casas, calibre do hydrometro 10 mm.

Raymundo Nogueira, rua Cesario Machado n. 14, duas casas, calibre do hydrometro 10 mm.

Antonio Nunes de Azevedo, rua Mesquitella n. 5, duas casas, calibre do hydrometro 10 mm.

Manoel Agostinho Silva, rua das Missões n. 65, tres barracões, calibre do hydrometro 10 mm.

Conceição da Silva Henrique, rua Teixeira Ribeiro n. 29, duas casas, calibre do hydrometro 10 mm.

João Alves Marques, rua Proclamação n. 46, tres casas, calibre do hydrometro 10 mm.

Aceve Jorge, avenida dos Democraticos n. 934, duas casas, calibre do hydrometro 10 mm.

Joaquim Carmo Monteiro, rua João Torquato n. 11, duas casas, calibre do hydrometro 10 m/m.

Henrique Neves, rua Pereira Landim n. 68, duas casas, calibre do hydrometro 10 m/m.

Arthur de Abreu, rua Adahyl n. 8, casa e barracão, calibre do hydrometro 10 m/m.

João José Martins, rua Julio Ribeiro n. 20, duas casas, calibre do hydrometro 10 m/m.

João José Martins, rua Julio Ribeiro n. 22, duas casas, calibre do hydrometro 10 m/m.

João Euzébio, rua Barros Barreto numero 36, duas casas, calibre do hydrometro 10 m/m.

Abel Joaquim Chaves, rua Marechal Jardim n. 68, tres casas, calibre do hydrometro 10 m/m.

Eurico Fausto, rua Vizeu n. 96, quatro casas, calibre do hydrometro 15 milímetros.

Eugenio Seize, rua Belisario Penna n. 371, tres habitações, calibre do hydrometro 10 m/m.

João Rodrigues Gonçalves, travessa Leonor Mascarenhas n. 18, duas casas, calibre do hydrometro 10 m/m.

Alexandre Pereira de Magalhães, rua Barreiros n. 359, duas casas, calibre do hydrometro 10 m/m.

Quarto districto, rua Octavio Kelly n. 80:

Wladimir do Nascimento Mello, rua Club Athletico n. 40, collegio, calibre do hydrometro 15 m/m.

Manoel Augusto Silva Graça, rua Souza Franco n. 53, avenida, calibre do hydrometro 15 m/m.

Manoel Camillo, rua Pereira Nunes n. 174, tinturaria, calibre do hydrometro 15 m/m.

Quinto districto, rua S. Januario numero 89:

Joaquim de Oliveira, avenida Suburbana n. 16, tinturaria, calibre do hydrometro 15 m/m.

Francisco José Antunes Moreira, rua Haddock Lobo n. 146, pensão, calibre do hydrometro 15 m/m.

Othon da Silveira, rua Solero dos Reis n. 93, commodos, calibre do hydrometro 10 m/m.

José Penado da Costa, rua São Luiz Gonzaga n. 326, commodos, calibre do hydrometro 10 m/m.

Fortunato Fernandes, estrada Porto de Inhauma n. 279, padaria, calibre do hydrometro 10 m/m.

João Miranda, estrada Porto de Inhauma n. 317 A, botequim, calibre do hydrometro 10 m/m.

Francisco Bernardino Siqueira, estrada Porto de Inhauma n. 334, botequim, calibre do hydrometro 10 m/m.

Tofik Hamatby, estrada Porto de Inhauma n. 336, armazem com copa, calibre do hydrometro 10 m/m.

José Pinto de Oliveira, praça das Nações n. 72, botequim, calibre do hydrometro 10 m/m.

Domingos V. Caruso, praça das Nações n. 66, cinema e botequim, calibre do hydrometro, dous de 10 m/m.

José Juliano, rua Saint Hilaire n. 34, botequim, calibre do hydrometro 10 milímetros.

Manoel da Silva Pereira e Benjamin da Silva Pereira, rua General Gallieni n. 89, armazem com copa, calibre do hydrometro 10 m/m.

José Pinto de Oliveira, praça das Nações n. 40, armazem com copa, calibre do hydrometro 10 m/m.

José Pinto de Oliveira, praça das Nações n. 42, pharmacia e açougue, calibre do hydrometro 10 m/m.

Alfredo Augusto Valente, rua Alegria n. 185, armazem com copa, calibre do hydrometro 10 m/m.

Domingos Monteiro, rua Capitão Felix n. 91, armazem com copa, calibre do hydrometro 10 m/m.

Ormindia Cardoso da Rocha, rua Capitão Felix n. 41, diversas casinhas, calibre do hydrometro 10 m/m.

Amadeu Rocha de Oliveira, rua São Luiz Gonzaga n. 571, confeitaria, calibre do hydrometro 10 m/m.

José Pereira Marinho, rua São Luiz Gonzaga n. 605, barbeiro e alfaiate, calibre do hydrometro 10 m/m.

Eduardo Abreu Martins, rua São Luiz Gonzaga n. 604, diversas casas, calibre do hydrometro 15 m/m.

J. Esteves da Silva, rua Pereira Lopes n. 76, botequim, calibre do hydrometro 10 m/m.

Valentim Antonio Marques, rua Ayala n. 90, diversas casas, calibre do hydrometro 10 m/m.

Wladimir do Nascimento Motta, rua São Francisco Xavier ns. 11/15, Collegio Santa Therezinha, calibre do hydrometro, 10 m/m.

Sexto districto, rua Sant'Anna numero 235:

Consuelo de Miranda Bastos Dias, rua Evaristo da Veiga n. 20, 1º accessorios para automoveis, 2º pensão, calibre dos hydrometros, dous de 10 m/m.

Admar Pinto Carneiro, rua Conselheiro Zacharias n. 119, habitação colectiva, calibre do hydrometro 10 m/m.

Candido Coelho de Oliveira, rua Senador Dantas n. 49, habitação em commun (2 pavimentos), calibre do hydrometro 10 m/m.

Candido Coelho de Oliveira, rua Senador Dantas n. 51, habitação em commun (2 pavimentos), calibre do hydrometro 10 m/m.

Candido Coelho de Oliveira, rua Senador Dantas n. 55, habitação em commun (2 pavimentos), calibre do hydrometro 10 m/m.

Alexandre M. Castilho, rua Sete de Setembro n. 200, para evitar abastecimento mixto, calibre do hydrometro 10 milímetros.

Zuhmira Castro Guimarães, rua do Theatro n. 29, para evitar abastecimento mixto, calibre do hydrometro 10 milímetros.

Francisco Afonso Fonte, rua do Senador n. 3 A, 1º pavimento, tinturaria, 2º habitação colectiva, calibre do hydrometro 15 m/m.

Maria das Dores Vianna Elbas, avenida Salvador de Sá n. 18, cocheira e garage, calibre do hydrometro 15 milímetros.

Maria F. F. Araujo, rua Acre n. 52, armazem de seccos e molhados 2º e 3º por familias, calibre dos hydrometros mais um de 10 m/m.

Setimo districto, rua do Caffee numero 33:

Fernando Placido, rua Sampaio Vianna n. 78, pensão, calibre do hydrometro 15 m/m.

Manoel Quezadas, rua Costa Bastos numero 19, habitação colectiva, calibre do hydrometro 15 m/m.

Rocha Garcia, travessa Santa Christina 13, pensão, calibre do hydrometro 15 milímetros.

Eurico Tocci, rua Benjamin Constant ns. 159 A e 164, familias, calibre do hydrometro 15 m/m.

Luciana Corrêa Braga Moses, rua Paula Mattos n. 147, casinhas em commun, calibre do hydrometro 20 m/m.

Oitavo districto, rua São Clemente n. 91:

Seraphim Claud & Comp., rua Bambina n. 36, garage, calibre do hydrometro 15 m/m.

Antonio F. Frota, rua Jardim Botânico n. 129, botequim e habitação, calibre do hydrometro 10 m/m.

José Eulalio da Silva Oliveira, rua Alvaro Ramos n. 11, quitanda e habitação, calibre do hydrometro 10 m/m.

Maria José Ferraz de Abreu, rua dos Temeleiros n. 153, habitação colectiva, calibre do hydrometro 10 m/m.

Secção de Expediente, em 5 de fevereiro de 1931. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

Chama-se a attenção dos interessados para o edital publicado no "Diario Official" de 1 do corrente, á pagina 1.619.

MINISTERIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros do ex-chefe da commissão construtora da linha telegraphica de Cuyabá a Corumbá, no Estado de Matto Grosso, capitão do Corpo de Bombeiros Alberto Cardoso de Aguiar, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, allegarem o que for a bem de seus direitos, produzirem documentos ou recolherem aos cofres publicos a importancia de 29\$304, alcance verificado no processo de tomada de contas do alludido official, relativo ao periodo de 1 de julho de 1894 a agosto de 1895, sob pena de revelia.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 2 de fevereiro de 1931. — *Mário Newton de Figueiredo*, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimado o ex-agente do Correio de Santa Rita de Cassia, no Estado de Minas Geraes Francisco Cesario da Silva para no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres publicos, a importancia de 711\$815, alcance verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 22 de novembro de 1919 a 31 de agosto de 1920, e a cujo pagamento foi condemnado por accórdão de 28 de maio de 1930, sob pena de ser feita a alienação administrativa de sua fiança.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 2 de fevereiro de 1931. — *Mário Newton de Figueiredo*, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimada a ex-agente do Correio do Prata, no Estado de Minas Geraes, D. Agelina de Souza Rodrigues, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres publicos a importancia de 416\$100, alcance verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 16 de feve-

reiro de 1919 a 22 de janeiro de 1925, e a cujo pagamento foi condemnada por accordão de 28 de maio do anno passado, sob pena de ser feita a alienação administrativa de sua fiança.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 2 de fevereiro de 1931. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros do ex-agente do Correio de Barras, no Estado do Piahy, José Alexandre de Carvalho, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolherem aos cofres publicos, a importância de \$8900, alcance proveniente de saldo do mez de agosto de 1896, não recolhido, verificado no processo de tomada de contas do citado ex-agente, relativo ao periodo de 1 de fevereiro de 1893 a 6 de setembro de 1896, e a cujo pagamento foi elle condemnado por accordão de 17 de dezembro do anno passado, sob pena de ser feita a cobrança executiva.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 2 de fevereiro de 1931. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimado o Sr. José Leopoldino Ribeiro da Cunha, fiador do ex-agente do Correio do Espírito Santo do Rio do Peixe, no Estado de Minas Geraes, Antonio Gomes Nogueira, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres publicos a importância de \$88050, alcance verificado no processo de tomada de contas do citado ex-agente, relativo ao periodo de 24 de abril de 1907 a 10 de igual mez de 1920, e a cujo pagamento foi elle condemnado por accordão de 3 de novembro de 1926, sob pena de ser feita a alienação administrativa da fiança prestada em garantia do responsavel.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 2 de fevereiro de 1931. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros do 1º tenente, intendente do Estado-Maior do Exercito, Guilherme Luiz de Araujo e Souza para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolherem, aos cofres publicos a importância de \$54.524\$826, alcance verificado no processo de tomada de contas do citado official, relativo ao periodo de 1 de agosto de 1909 a 4 de outubro de 1915, e a cujo pagamento foi elle condemnado por accordão de 1 de

junho de 1927, sob pena de ser feita a cobrança executiva.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 2 de fevereiro de 1931. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros do ex-ajudante do almoxarife do Serviço de Saneamento Rural do Districto Federal, Elias G. da Fonseca, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolherem aos cofres publicos, a importância de \$60\$, alcance proveniente de selo de nomeação que o responsavel não pagou, verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 1 de fevereiro de 1920 a 31 de março de 1923, e a cujo pagamento foi elle condemnado por accordão de 17 de dezembro do anno passado, sob pena de ser feita a cobrança executiva.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 2 de fevereiro de 1931. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimado o ex-agente do Correio do Belmonte, no Estado da Bahia, Augusto Gonçalves de Almeida, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres publicos, a importância de \$1826\$940, alcance verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 1 de setembro de 1920 a 28 de maio de 1926, e a cujo pagamento foi condemnado por accordão de 17 de fevereiro do anno passado, sob pena de ser feita a alienação administrativa de sua fiança e consequente cobrança executiva.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 2 de fevereiro de 1931. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimado o ex-thezoureiro da succursal dos Correios em Botafogo, no Districto Federal, José Gonçalves da Costa, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher, aos cofres publicos, a importância de \$6:000\$, alcance verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 1 de janeiro de 1927 a 13 de dezembro do mesmo mez e anno, e a cujo pagamento foi condemnado por accordão de 9 de outubro de 1929, sob pena de ser feita a alienação administrativa de sua fiança.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 2 de fevereiro de 1931. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimado o ex-collector das rendas federaes em Guaranesia, no Estado de Minas Geraes, Tito Alves Ribeiro, para, no prazo de trinta dias contados da data da publicação deste, recolher aos cofres publicos, a importância de \$53\$758, alcance proveniente de percentagens a mais retiradas em 1921, verificado no processo de tomada de suas contas, relativa ao periodo de 1º de outubro de 1921 a 31 de maio de 1923, exercicios de 1921 e 1922, e a cujo pagamento foi condemnado por accordão de 16 de janeiro de 1929, sob pena de ser feita a alienação administrativa de sua fiança.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 2 de fevereiro de 1931. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director, é por este convidada D. Laura Pereira Travassos a comparecer nesta directoria, no prazo de 30 dias, afim de attender exigencias relativas a medição do terreno de marinhas situado em Japubyha, Municipio de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro. (Processo n. 8.623, de 1929.)

Secretaria do Patrimonio Nacional, em 7 de janeiro de 1931. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director e em cumprimento ao despacho do Sr. ministro da Fazenda, de 24 de dezembro de 1927, exarado no processo n. 59.174 de 1925, são por este convidados os Srs. José Ignacio Coelho & Comp., a apresentarem nesta directoria dentro do prazo de 15 dias, a contar da data da primeira publicação deste, escriptura de venda da Companhia S. Lazaro, a Francisco de Almeida Rapozo; afim de ter andamento o processo em que requereram o pagamento de laudemio de accrescido da marinha à praia de São Christovão. (Processo n. 59.174, de 1925.)

Secretaria do Patrimonio Nacional, 22 de janeiro de 1931. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

MINISTERIO DA GUERRA

Directoria de Intendencia da Guerra

SERVICO CENTRAL DE TRANSPORTE DO EXERCITO

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concorrência da repartição acima, publicada à pagina 1.747, do *Diario Official*, de 4 do corrente.

Classe de 1909

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

SETIMO DISTRICTO — GLORIA

O major Pedro Victoriano Maciel da Silva, presidente da Junta de Alistamento Militar do Setimo Districto, faz saber que foram alistados durante a semana ultima, os cidadãos constantes da relação abaixo transcripta:

Classe de 1910.

Mauricio Rutouvitsh Junior, filho de Mauricio Rutouvitsh.

Reynaldo Amorante Sobrinho, filho de Joaquim F. Elias Amorante.

Ubirajara Luiz da Costa, filho de Antonio Luiz da Costa.

Achilles, filho de Joaquim Bernardo da Costa e Gabriela do Carmo.

Affonso Vidal, filho de Serafim Vidal Barreiros.

Armando da Silva, filho de Julio da Silva e Maria José da Silva.

Bernardo Manoel Teixeira, filho de Abrahão Mancel Teixeira e Ubaldina Maria José.

Carlos Delagtti, filha de Hugo Delagtti.

Cypriano Ferreira dos Reis, filho de Antonio Ferreira dos Reis.

Camillo Soares de Figueiredo Filho.

Carlos Affonso de Assis Figueiredo, filho de Carlos Affonso de Assis Figueiredo.

Elias Bassoul, filho de Nagil Bassoul.

Frederico de Andrade, filho de Mario de Andrade.
Francisco Marques, filho de Bernardino Marques e Emilia Aurora Marques.

Gaspar Ferreira Pinto, filho de Manoel Ferreira Pinto.
Humberto da Cunha Valente, filho de Arthur Devasto Valente e Maria Isabel V. da Cunha.

João Luiz Sênges, filho de Ilberto Gaston Sengès.
José Teixeira de Mattos, filho de Benedicta Teixeira de Mattos.

João Machado Vieira, filho de Francisco Machado Vieira e Isabel Rosa Vieira.

José Lopes Meirelles, filho de José Lopes Meirelles e Valentina Meirelles.

João Ferreira Gaspar, filho de João Ferreira Gaspar e Anna F. Gaspar.

Linneu da Costa Araujo, filho de Antonio da Costa Araujo Filho.

Manoel Theotonio da Costa, filho de Manoel Theotonio da Costa.

Nelson Giamini, filho de Raphael Giamini.

Ouris Pimenta Cunha, filho de Antonio Pimenta Cunha.

Oswaldo Von Sidon, filho de Alfredo Von Sidon.

Paulo de Azevedo Feio, filho de Eugenio e Bertha de Azevedo Feio.

Sabino Carlos da Cunha, filho de Gustavo Carlos Augusto da Cunha.

Sebastião Francisco Borges, filho de Sebastião Borges.

Walter Ferreira de Sá, filho de Annibal Ferreira de Sá e Christina D. de Sá.

Classe de 1908

Alcebiades Moreira da Costa, filho de Marcos Moreira da Costa e Maria Dolores da Costa.

Altamiro Rosa Vicente, filho de Pedro Mendonça dos Santos.

Arython Lyrio, filho de José Ferreira Lyrio.

Ernesto Laudmar, filho de Maximiliano Ludman.

José Ferreira Pinto, filho de Manoel Ferreira Pinto.

José Dutra de Andrade Junior, filho de José Dutra de Andrade.

José Machado, filho de João Paiva Machado.

Manoel Norato Santos, filho de Manoel Norato Santos e Firmina M. dos Santos.

Oscar Corrêa Trapaga, filho de Oscar Corrêa Trapaga e Maria Ignacia Corrêa Trapaga.

Sergio Augusto Sampaio, filho de Joaquim Augusto Sampaio.

Waldemar Dias da Silva, filho de Christovam Dias e Maria da Silva.

Junta de Alistamento Militar do Setimo Distrito, na Gloria, 31 de janeiro de 1931. — *Pedro Victoriano Maciel da Silva*, major, presidente da junta.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 10º DISTRITO COM SEDE À PRAÇA DA REPUBLICA N. 139 (AGENCIA DA PREFEITURA).

Relação nominal dos cidadãos alistados por esta Junta na 4ª semana do corrente mez de janeiro (de 26 a 31).

Nomes — Filiações — Naturalidade

Classe de 1908

Armando, filho de Gabriela Maria da Conceição — Capital Federal.

Arthur, filho de Manoel da Silva Pinto Netto e Aida da Silva Santos — Capital Federal.

Jacy, filho de Mancel Messias da Silva e Regina Coutinho — Capital Federal.

Miguel, filho de Antonio Ferreira Pires e Maria Augusta Borges Pires — Capital Federal.

Classe de 1905

Eugenio Demetrio, filho de José Maria Demetrio e Gertrudes Metello da Silva — Capital Federal.

Classe de 1904

Scheffel Winkler, filho de Abraham Winkler e Anna Winkler — Capital Federal.

Classe de 1889

Alvaro de Carvalho Borges, filho de João Antonio Borges e Emilia de Carvalho Borges — Capital Federal.

Classe de 1896

Antonio José, filho de José Miguel e Albina Rosa — Capital Federal.

Capital Federal, 31 de janeiro de 1931. — Capitão *Socrates Zenobio Pinheiro*, delegado do Serviço de Recrutamento e presidente interino.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO DECIMO SEXTO DISTRITO — TIJUCA

Edital de alistamento semanal

Hilario da Silva Passos, presidente desta junta, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle tiverem conhecimento que foram alistados na semana finda hoje, de accordo com o art. 68 do Regulamento do Serviço Militar, os cidadãos das diferentes classes, constantes da relação abaixo, cujo edital será collocado á porta do Collegio Militar, á rua S. Francisco Xavier n. 267, e publicado por tres dias, no *Diario Official*.

Capital Federal, 31 de janeiro de 1931. — *Hilario da Silva Passos*, presidente. — Major *Joaquim M. de Velasco*, delegado do Serviço Militar.

Relação nominal dos alistados durante a semana de 26 a 31 de janeiro do corrente anno, na Junta de Alistamento Militar do 16º distrito — Tijuca:

Classe de 1909

1. Antonio Elias da Silva, filho de João Elias da Silva e Maria Antonia da Silva, natural do Distrito Federal.
2. Augusto Castro Seabra, filho de Augusto Seabra, natural do Estado do Rio.
3. Candido de Azevedo Dias, filho de Candido de Almeida Dias e Ernestina Angela de Azevedo, natural do Estado do Rio.
4. Celso Pereira Lima, filho de Francisco Pereira Lima, natural do Estado do Rio.
4. Celso Pereira Lima, filho de Francisco Pereira Lima, natural do Estado do Rio.
5. Domingos Garofalo, filho de Vicente Garofalo, natural do Distrito Federal.
6. Floriano Siqueira, filho de Manoel Siqueira e Izabel Siqueira, natural do Estado do Rio.
7. Horcilio Beltrão Soares, filho de José Julio Soares, natural do Estado de Minas Geraes.
8. João Climaco da Costa, filho de Antonio T. Costa, natural do Estado do Rio.
9. José Moreira Diniz, filho de Benedicto Costa, natural do Estado do Rio.
10. Manoel Reis, filho de Sebastião Jorge, natural do Distrito Federal.
11. Miguel Canto da Silva, filho de Manoel Canto da Silva, natural do Estado do Rio.

Classe de 1908

1. Bellarmino Baptista de Oliveira, filho de Elísio Baptista de Oliveira, natural do Estado do Pará.
2. Candido Gonçalves, filho de Antonio Gonçalves, natural do Distrito Federal.
3. Christovão José Fernandes, filho de Aristoteles Fernandes e Amalia Leonidia Fernandes, natural do Estado de Pernambuco.
4. Jamirez da Silveira, filho de José Francisco da Silva, natural do Distrito Federal.
5. João Quirino Severino da Silva, filho de Saul Severino da Silva, natural do Distrito Federal.
6. Joaquim Antonio Barboza, filho de Nicolau Antonio Barboza, natural do Distrito Federal.
7. José Waldemar Bemfica, filho de Adeodato Bemfica, natural do Estado de Minas Geraes.
8. Manoel Soares, filho de Antonio Soares, natural do Distrito Federal.
9. Newton Pimentel, filho de Damião Pimentel, natural do Distrito Federal.
10. Pedro Ramos, filho de Manoel Ramos, natural do Estado do Rio.

Classe de 1907

1. Antonio Cunha, filho de Antonio Luiz da Cunha e D. Zulmira Miranda Cunha, natural do Estado de Pernambuco.
2. Antonio Gonçalves, filho de Pedro Gonçalves, natural do Estado do Rio.
3. Gelson Pinheiro de Faria, filho de Manoel Lourenço Faria e Dina Leopoldina Faria, natural do Estado da Parahyba.
4. João Neves, filho de Poncilio J. Neves natural do Estado de Minas Geraes.
5. Josias d'Oliveira, filho de Adão Alves d'Oliveira e Izabel Alves d'Oliveira, natural do Estado do Rio.
6. Mario de Jesus, filho de Mario Gallo, natural do Distrito Federal.

7. Sebastião de Souza, filho de Eugenio Marcondes de Souza, natural do Estado do Rio.

Classe de 1906

1. Antonio dos Prazeres Moura, filho de Hemogenos Moura Pereira, natural do Districto Federal.
2. Hugo Gomes dos Santos, filho de Antonio Gomes dos Santos, natural do Districto Federal.
3. João Antonio da Silva, natural do Estado do Rio.
4. João Fernandes Martins, filho de João Fernandes Martins, natural do Estado de Minas Geraes.
5. Joaquim Serpa, filho de Joaquim Serpa, natural do Districto Federal.
6. Luiz Januario de Yima, filho de Manoel Bernardino de Lima, natural do Estado da Parahyba.
7. Pedro Dantas, filho de David Dantas, natural do Estado do Rio.

Classe de 1905

1. Americo Beltrão Soares, filho de José Julio Soares, natural do Estado de Minas Geraes.
2. Guilherme da Costa Paes, filho de Antonio da Costa Paes, natural do Districto Federal.
3. Waldemar Vargas, filho de Euclides Vargas, natural do Districto Federal.

Classe de 1904

1. Aluysio, filho de Antonio Fernandes de Oliveira, natural do Estado de Minas Geraes.
2. Manoel Machado, filho de Antonio Machado, natural do Estado do Rio.

Classe de 1903

1. Augusto Nunes dos Santos Brum, filho de Luiz Henrique dos Santos Brum, natural do Districto Federal.
2. Francisco Paulo de Almeida, filho de Dario Paulo de Almeida, natural do Districto Federal.
3. Ignacio Chagas, filho de Mariano Manoel Sophia, natural do Estado do Rio.
4. Olympio Rodrigues, filho de Antonio Rodrigues Souza, natural do Estado do Ceará.

Classe de 1902

1. Antonio do Franca Netto, filho de Antonio de Franca Filho e Maria Barbosa da Soledade, natural do Estado de Alagoas.
2. Emilio Lourenço da Silva, filho de Alvaro Tobias Lourenço, natural do Districto Federal.
3. Manoel Lourenço Filho, filho de Manoel Lourenço, natural da Parahyba.
4. Manoel Peixoto, filho de José Maria Peixoto e Aduzinda Peixoto, natural do Districto Federal.

Classe de 1901

1. Benedicto Juncal, filho de Juliano Moreira Juncal e Benedicta Moreira Juncal, natural do Estado de São Paulo.
2. Epaminondas Soares, filho de Julio Soares e Joanna Benta, natural do Estado do Rio.
3. Galdino Martins, filho de Theophilo Martins e Marcelina Martins, natural do Estado de S. Paulo.
4. Manoel Francisco Alves Coelho, filho de Manoel Francisco Coelho, natural do Districto Federal.
5. Walfrido Cunha, filho de Antonio Luiz da Cunha e Dona Zulmira Miranda Cunha, natural do Estado de Pernambuco.

Relação dos alistados na reserva de segunda linha no corrente anno:

Classe de 1900

1. Antonio Martins Rabello, filho de Manoel Martins Rabello, natural do Districto Federal.
2. Belmiro Luiz de Carvalho, natural do Estado do Rio.
3. Luiz Henrique dos Santos Brum Filho, filho de Luiz Henrique dos Santos Brum, natural do Districto Federal.
4. Nisto Joaquim da Costa, filho de Joaquim Jeronymo da Costa, natural do Estado do Rio.
5. Wesley Quintella, filho do Dr. Aguiello Turpin Quintella e D. Antonia Medina Quintella, natural do Estado de Minas Geraes.

Classe de 1899

1. Arlindo Pimentel, filho de Damião Cardoso Pimentel, natural do Districto Federal.
2. Guilherme da Rocha Ferreira, filho de Guilherme da Rocha Ferreira, natural do Districto Federal.
3. Ramiro da Costa, filho de Ramiro da Costa, natural do Estado do Rio.

Classe de 1897

1. Djalma da Silva Lemos, filho de Teotonio da Silva Lemós, natural do Estado do Rio.
2. José Britts, filho de Vicente José Britts e Baptista do Britts, natural do Estado de Minas Geraes.

Classe de 1906

1. Alfredo Nogueira Ramos, filho de Manoel Ramos, natural do Estado do Rio.

Classe de 1905

1. Mario José Ferreira, filho de Antonio José Ferreira, natural do Districto Federal.

Classe de 1903

1. Termozilio Feliciano, filho de Casemiro Feliciano e Marcolina Feliciano, natural do Estado de Minas Geraes.

Classe de 1892

1. Anacleto Barbosa, filho de Antonio Barbosa, natural do Estado do Rio.

Classe de 1891

1. Aguiello de Mattos, filho de Americo de Mattos, natural do Districto Federal.

Classe de 1890

1. Polycarpo Rodrigues Almeida, filho de Dyonisio Rodrigues, natural do Estado de Minas Geraes.

Classe de 1888

1. Aguiello Quintella Filho, filho do Dr. Aguiello Turpin Quintella, natural do Estado de Minas Geraes. Capital Federal, 31 de janeiro de 1931. — O presidente, *Hilario da Silva Passos*. — Major *Joaquim Miranda de Velasco*, delegado do S. R. M.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 18º DISTRICTO

com sede á rua Aristides Caire, Estação de Bombeiros do Meyer

Relação nominal dos cidadãos alistados por este districto no mez de janeiro do corrente anno:

Nomes — Filiação.

Classe de 1910

Alberto, filho de João Benedicto.
Alvaro, filho de Antonio Pereira Bittencourt.
Antenor, filho de Antenor Bravo dos Santos.
Antonio, filho de Pedro de Andrade e Silva.
Antonio, filho de Paulo Maschiane.
Antonio Vieira Acacio.
Ary, filho de João de Oliveira Motta.
Aurelio, filho de Aurelio Valporto de Sá.
Carlos, filho de José Homem.
Dinorah, filho de Alvaro Novaes Coutinho.
Djalma, filho de Gentil da Roza.
Evone, filho de Abelardo Armelindo Moreira.
Francisco, filho de João da Costa Lourenço.
Frederico, filho de Olavo Rodrigues Dornellas.
João Moreira da Silva.
José, filho de José Coelho.
Mario, filho de Eugenio da Silva Fernandes.
Milton, filho de Adelino Baptista.
Nelson, filho de Joaquim Fernandes Coelho.
Nelson, filho de Romualdo Ferreira de Almeida.
Paulo, filho de Annanias Cabral de Almeida.
Rubem, filho de João Bernardo dos Santos.
Ubiratan, filho de José Alves de Oliveira.
Waldemiro, filho de Leonidio Faria Villaça.

Classe de 1909

Abilio, filho de Antonio Ferreira Barros.
Acrysio, filho de João Ferreira Barbeito.
Adjalma, filho de Carolina Silva.
Adolpho, filho de Eucheria Rodrigues.
Adovalho, filho de Otto Fonseca.
Affonso Herculano, filho de Herculano Cezar de Lima.
Agnelo, filho de Cecilio Guimarães.
Agostinho Passeri.

Alberico, filho de Francisco Gomes de Oliveira.
 Alberto, filho de José Simões Figueira.
 Alcides, filho de José Martins.
 Alcindo, filho de Emygdio Souza Jordão.
 Alexandre, filho de Domingos Ferreira Leão.
 Alfredo, filho de José Rodrigues de Sá.
 Alfredo, filho de Oscar da Silva Medella.
 Alfredo Perez Barbosa Filho.
 Almerindo dos Santos.
 Alpheu, filho de Raul Euzebio Mattoso.
 Alvaro, filho de Delphim da Cunha Mendes.
 Alvaro, filho de Arlindo Vieira da Costa.
 Amarilio, filho de Lazaro Ramos.
 Aniano, filho de João de Araujo.
 Antenor, filho de Manoel dos Santos.
 Antonio, filho de Judith Nascimento.
 Antonio, filho de Eduardo Leonel da Silva.
 Antonio, filho de Fausto da Silva Rodrigues.
 Antonio, filho de Mariano Jordan.
 Antonio Vasconcellos.
 Armando, filho de Domingos Pereira da Costa.
 João de Oliveira.
 João Raymundo de Oliveira.

Classe de 1968

Adriano Ribeiro Leite.
 Antonio Carrié Pinheiro.
 Damasio José Gesteira.
 Heitor Marques.
 Jayne Ferreira.
 José Blanto Fernandes.
 Manoel de Oliveira.

Classe de 1907

Cezar Evaristo dos Santos.
 Generino Mazzuca.
 Moacyr Luiz Pereira.
 Roosevelt Ramos de Carvalho.
 Waldemar Rogerio de Souza.

Classe de 1906

Antonio Teixeira Riscado.
 Ernesto Pereira Pinto.
 Joaquim Pinto.
 Leandro Marques da Silva.
 Mario Francisco da Silva.

Classe de 1905

Alfredo M. Motta Filho.
 Antonio Luiz de Andrade.
 Eduardo Dias de Carvalho.
 Humberto de Freitas Sales.
 Joaquim Raul de Souza.

Classe de 1904

Abilio Orlando.
 Gerson Corrêa de Castro.
 João Pires de Camargo.
 João Benedicto de Mello.
 Mario Ferreira Velloso.

Classe de 1903

Alfredo de Souza e Silva.
 Antonio Fernandes Rodrigues.
 Arlindo Simeone.
 João Lycinio de Miranda.
 Manoel Venancio Pimenta.

Classe de 1902

João Fernandes Pinheiro.
 Mario Anacleto da Silva.

Classe de 1901

Adalberto Reuner.
 Agenor Barbosa Alegria.
 Amaro Gomes.
 Carlos Veiga Cabral Junior.
 Jacy Pereira Guimarães.

Classe de 1900

Arminio Sacuby.
 Celio Corrêa de Castro.
 Francisco Pinto de Carvalho.
 Gervasio Rodrigues.
 José Antonio dos Santos.
 Seraphim Imbert.

Classe de 1899

Eugenio da Silva Campos.

Classe de 1898

Carmino Romano Netto.
 Francisco Ferreira Carneiro.
 Hernandes Falcão.
 Nilo de Souza Martins.

Classe de 1897

Waldemar Ferreira de Abreu.

Classe de 1896

Francisco Mathias de Freitas.
 Pariandro Basileu de Souza Campos.

Classe de 1895

Carlos Rocha.

Classe de 1894

Arlindo Muniz Cordeiro.
 Djalma Pimentel do Vabo.

Classe de 1893

Claudionor Teixeira de Carvalho.

Classe de 1892

Clovis Hemeterio dos Santos.

Classe de 1891

Orlando Pires de Moraes.
 Relacionados para serem alistados pela Junta de Revisão do Sorteio:

Classe de 1910

Abelardo, filho de Wenceslau Ferreira Vianna.
 Adolpho, filho de Adolpho Pinto de Lima.
 Amparo, filho de Justino José da Conceição.
 Anizio, filho de João Antonio Caldeira Bastos.
 Antenor, filho de Catharina Maria Ferreira.
 Antonio Joaquim, filho do Dr. Joaquim da Silva Gomes.
 Antonio, filho de Avelino da Silva Corrêa.
 Antonio, filho de Manoel Agostinho Pereira.
 Antonio, filho de Anna da Conceição Freitas.
 Antonio, filho de Antonio Ignacio Alves.
 Aristoteles, filho de Sylvio Antunes Baptista Leme.
 Arthur, filho de Alberto Rodrigues Monteiro.
 Ary, filho de José Leveiro.
 Astrogildo, filho de Honorio Francisco de Oliveira.
 Athos, filho de Astolpho Freire Filho.
 Avelino, filho de Avelino Bastos Paes Leme.
 Azuil, filho de Leopoldo de Alcantara Pereira.
 Carlos, filho de Djalma Sampaio de Andrade.
 Dnelio, filho de Carlos Gaudie Ley.
 Edgar, filho de Manoel Joaquim.
 Enochk, filho de Germano Augusto de Medeiros.
 Euclides, filho de Ananias Telles da Silva.
 Fioravante, filho de Vicente Magdalena.
 Flavio Migasçu de Macedo e Silva.
 Gilberto, filho de Nicenor Cezar Fernandes.
 Hernani, filho de Dagmar Vieira Lima.
 Izaac José, filho de Julio Miranda Reis Tapajós.
 Jacy, filho de Jacintho Pinto Coelho Junior.
 João Baptista, filho de Fenelon Pereira de Brito.
 João Vanzelloti, filho de José Vanzelloti.
 João Baptista, filho de João Duarte Nunes Neto.
 José, filho de Simplicio Fernandes Machado.
 José, filho de João Ignacio do Espirito Santo.
 José, filho de Antonio Garcia da Cruz.
 José, filho de Augusto Waddington.
 Lourival, filho de Octavio da Silva Damas.
 Luiz, filho de Edgard Gusmão de Mello Rego.
 Manoel, filho de Basilio Lourenço Sorriho.
 Marcilio, filho de Antonio Gentil Monteiro.
 Mario, filho de Alexandre Garcia da Silva.
 Milton, filho de Admar Vieira.
 Massores, filho de Delphina Maria da Conceição.
 Mociano Silva.
 Newton, filho de Godofredo Genesio de Barros.
 Oscar, filho de Domingos José Cardone.
 Octacilio, filho de Antonio Corrêa Mello Oliveira Junior.
 Octacilio, filho de Jeronymo Valle.
 Orandino, filho de João Soares.
 Orozimbo, filho de Olympio José dos Santos.
 Oswaldo, filho de Virgilio Rufino do Amaral.

Oswaldo do Socorro, filho de Ignacio Rosas.
 Pedro, filho de Emilio Gabriel de Souza.
 Pedro, filho de Pedro Corrêa da Silva.
 Pedro, filho de Carlos Ignacio Andrade e Silva.
 Rubem, filho de Carlos Lourenço da Cunha.
 Rubi, filho de Adriozeno Antonio Leite.
 Ruy, filho de Octavio Cunha.
 Sebastião, filho de Nicolau Pereira da Silva.
 Silvano, filho de Jeronymo Fernandes de Carvalho.
 Valentin, filho de Valentina Rodrigues.
 Virgilio, filho de Joaquim de Almeida e Silva.
 Waldemar, filho de Izidro Fernandes da Silva.
 Water, filho de Felipe Carlos dos Santos.

Junta de Alistamento Militar do 18º Districto, Meyer, 34 de Janeiro de 1931. — Tenente-coronel *Pedro Bueno Paes Leme*, presidente, delegado e secretario.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 26º DISTRICTO, NA PRAÇA SERZEDELLO CORRÊA N. 23 — COPACABANA

Relação nominal dos cidadãos alistados por esta junta, no periodo de 21 a 31 do corrente anno do mez de janeiro, e de 1 a 5 do corrente mez de fevereiro.

Classe de 1910

Alvaro da Silva Costa, filho de Arthur Leandro Aranha Costa.

Horacio Augusto, filho de João Chrisostomo de Sá.
 Ignacio, filho de Antonio Rodrigues.
 João Baptista, filho de José Miguel Affonso.
 Joaquim Bernardo, filho de José Antonio Esteves.
 Seraphim, filho de Seraphim Martins dos Santos.
 Lauriano Rodrigues.
 Antonio Francisco da Silva.
 Abel Augusto Ribeiro.

Classe de 1909

Avelsino Martins.
 Adado A. F. Coelho.
 Adeodato Flintz Coelho.
 Paulo de Almeida.
 Francisco Nestor Souza.
 Mario Coelho.
 Amarelino Pereira Magalhães Filho.
 Antonio Verissimo.
 João Sergio Severiano.
 Juventino da Silva.
 Alvaro Barboza Diniz.
 Claudionor Roque da Silva.

Classe de 1908

Antonio Fernandes.
 Ephigenio da Silva Barros.
 Francisco Duarte de Assis.
 Jeronymo Sodré.
 Jayme Florencio Feijó.
 Emilio Peixoto Junior.
 Waldemar Soares.
 Alvaro Costa.
 Cesario Martins de Souza Filho.

Classe de 1907

Manoel Moreira Sena.
 Ruy Carneiro Guimarães.
 Ricardo Pereira.
 Waldemar Motta.
 Leopoldo Ribeiro Baptista.

Classe de 1906

Augusto Francisco da Silva.
 Arnaldo Lima.
 Antonio da Silva.
 Djalma Silva Pennaforte.
 Arnaldo da Silva.
 Heleno Alves de Souza.
 Oscar Lima.
 Theophilo Araujo dos Santos.
 Antonio Fernandes Azevedo.
 Sebastião Assis.
 Carlos dos Santos.

Classe de 1905

Mauricio Barreto Vianna.
 José Vitalino de Oliveira.

Alfredo dos Santos.
 Porfirio Rodrigues Costa.
 Pedro Vieira da Cunha.
 Candido Gonçalves Prata.
 Mario Souza Cabral.
 Eucерino Torres.
 José Paulo.
 Miguel Ferreira.
 Delojo Botelho.
 Nestor Oliveira.

Classe de 1904

Francisco Rangel.
 Aty Motta de Azevedo.
 Manoel Pereira.
 Eduardo Alcantara.
 Eugenio Barroso.
 Leonidio Alves da Silva.
 José dos Santos.

Classe de 1903

Sebastião Leoncio.
 Manoel Marcellino Gonçalves.

Classe de 1903

Pedro de Carvalho.
 Victor Arantes.
 Estevão de Oliveira.

Classe de 1902

José Gonçalves Ribal.
 Manoel Lopes da Silva Filho.
 Joaquim Amado Santos.

Classe de 1901

Jovelino Pereira da Rocha.
 Edgard Martins.
 Jorge Nery Pinto.

Classe de 1900

Albano Ribeiro.
 Francisco José da Silva.
 Francisco Ignacio de Assis.
 Carlos Luiz Lopes.
 José Rodrigues Mello.

Classe de 1899

Alcindo Nunes Pereira.

Classe de 1898

Manoel Cardoso Filho.
 Theodoro Emilio Ferreira.
 Nestor Lima Cordeiro.
 José Lacerda.
 Gastão Ferreira Botelho.
 José S. Lopes.

Classe de 1897

Gilberto Camara.
 José de Oliveira Monteiro.
 João Duarte Macario.
 Josino Luiz da Silva.
 Virgilio Barroso.
 Manoel de Souza.

Classe de 1896

Jarbas Diniz.
 Pedro Anastacio.

Classe de 1895

Jorge Nogueira.
 José Eduardo Cavalcante.
 Roberto Funchtlear Junior.

Classe de 1894

José de Souza.
 Aprigio Pereira.
 Alfredo da Rosa.
 Alcides Ferron.
 Romeu Curfe.

Classe de 1893

José Ferreira.
 Manoel Rodrigues da Costa.

Classe de 1892

João Lyra Pessoa.
 Honorio F. Castro.
 Mario Telles.

Classe de 1891

Pedro Cruz de Oliveira.
 Alcebiades Chayes.

Classe de 1890

Manoel Antonio Ramalho Neto.

Classe de 1889

Ludovico Edmundo Corrêa Neyes.
Eurésio Antonio da Motta.

Classe de 1888

Amaro de Carvalho.

Francisco Selane.

Manoel Antonio Ferreira.

Capital Federal, 5 de fevereiro de 1931. — Major Tito
Conrado de Niemeyer, delegado militar.**Estação de Assistência e Prophylaxia Militar**

ACTA DA SESSÃO EXTRAORDINARIA, REALIZADA PARA ABERTURA DE PROPOSTAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL NECESSARIO A ESTA ESTACÃO DE ASSISTENCIA E PROPHYLAXIA MILITAR, DE ACCORDO COM O DECRETO NÚMERO 19.549, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1930

As quatorze horas do dia quatro do corrente, na sala de sessões do conselho administrativo, reuniu-se o mesmo composto dos senhores major medico doutor Candido Portella da Costa Soares, presidente; capitão medico doutor Joaquim Freire Fontainha, fiscal; capitão medico doutor Raul da Cunha Bella, e segundo tenente confador Alvaro de Oliveira, secretario, para tomar conhecimento das propostas feitas pelas firmas Casa Lohner Sociedade Anonyma e Lutz Ferrando e Companhia Limitada, para fornecimento de aparelhos de electrotherapia, nos termos do paragrafo unico do referido decreto. Como representantes das referidas firmas apresentaram-se presentes os senhores Arnaldo Andrade e Mario Mello, que fizeram entrega das propostas já citadas, as quaes vieram em envelopes fechados e lacrados. Abertos, estes, pelo senhor presidente do conselho, em presença de todos que se achavam reunidos, apresentavam, o seguinte: "Proposta que fazem Lutz Ferrando e Companhia Limitada á Estação de Assistência e Prophylaxia Militar — 1 lampada para raios ultra-violeta — Modelo Bach, original "Hanau", para corrente alternada de 110 ou 220 volts, orientavel em todos os sentidos para irradiações locais e parciais. Completa, com queimador de quartzo, 2:000\$000 (dous contos de réis); 1 lampada para raios ultra-violeta — Modelo "Kromayer", de construção "Hanau", com queimador refrigerado por agua, a ser connectado a uma tuba de agua corrente, completa, com fio de ligação, 2:600\$000 (dous contos e seiscentos mil réis); 1 lampada para raios infravermelhos — construção original da casa "Hanau", modelo doutor "Ocken", composta de pé supporte, no qual se encontram interruptores e órgãos para o deslissamento contrapesado do abat-jour articulado com dous localizadores para irradiações geracs e parciais, em cujo interior se encontra um bulbo de 1.100 wates. Completa, com bulbo, fios de ligação, filtros, etc. 1:150\$000 (um conto cento e cincoenta mil réis); 1 aparelho Variostat, modelo Universal — construção original de "Koch & Sterzel, de Dfresden", composto de: um grupo de transformadores montado sobre uma caixa de metal, inclusive rheostato e condensadores de compensação. A machina está munida de um galvanometro. Todas as partes são bem resguardadas da poeira. Serve para galvanização, electrolyse, cataphoresc, faradização, endoscopia, caustica, massa-

gens vibratorias, operações cirurgicas. Acompanham o aparelho Variostat as seguintes peças: Uma mesa nickelada, um cabo interruptor, um cabo sem interruptor, tres electrodos forma de placa forrados de fazenda, um electrodo pincel, um par de electrodos de mão e um par de cordões de ligação, 2:750\$000 (dous contos setecentos e cincoenta mil réis). Accessorios para o Variostat: 1 grande cabo Universal de "Schech" para caustica, com interruptor apto para cauterios e alças de platina, 65\$000 (sessenta e cinco mil réis); 1 fio conductor de pouca resistencia electrica e grande flexibilidade, para o mesmo, 18\$000 (dezenove mil réis); 4 pontas de platina de forma e tamanho sortidos para o cabo de caustica, 28\$000 (vinte e oito mil réis); 1 espelho de Clar electrico, 98\$000 (noventa e seis mil réis); lampada sobresalente para o mesmo a 2\$000 (dous mil réis); 1 Photophoro frontal com feixo concentrado, 150\$000 (cento e cincoenta mil réis); lampada sobresalente para idem, a 10\$000 (dez mil réis); 1 chicote eixo flexivel para transportar no centro o queimador de quartzo num supporte metallico. Para ter a possibilidade de fazer applicações locais, o referido reflector é munido de uma segunda cupula que possui um diaphragma regulavel, de diversas aberturas. Preço da lampada acima, réis 2:000\$000 (dous contos de réis); 1 (uma) lampada de quartzo, modelo seg. Dr. "Bach", igual á acima descrita, de construção da Fabrica Hanovia Chemical & Mfg. Co., nos Estados Unidos da America do Norte. Preço da lampada acima 1:880\$000 (um conto oitocentos e oitenta mil réis); 1 (uma) lampada de quartzo, modelo seg. Dr. "Kromayer", construção e ultimo modelo da Fabrica "Quartzlampengesellschaft m. b. Hanau, Alemanha, para corrente alternada, para tratamentos locais. O queimador é refrigerado á agua, consistindo a lampada de um pedestal de metal com braço nickelado, contendo o primeiro o transformador com resistencia de arranque e regulador de tensão. A haste traz um braço moveido em duas direcções em que está collocado o queimador. Preço da lampada acima, 2:600\$ (dous contos e seiscentos mil réis); 1 (uma) lampada de raios infravermelhos "Sullux", modelo seg. Dr. "Ocken", construção da Fabrica Quartzlampengesellschaft m. b. H. Hanau, Alemanha, consistindo de: 1 pedestal com haste e braço horizontal nickelado, contrapeso, base de ferro fundido com roldanas, resistencia regulavel, interruptor, uma lampada de 2.000 velas com filamento de metal, um reflector grande conico, um dito pequeno com anel de cortiça, tres filtros, sendo um azul, um vermelho e luz de dia e fios de ligação. O transformador para lampada está collocado no pé desta, acima de uma base de ferro com roldanas. Preço da lampada acima, 1:350\$000 (um conto

trescentos e cincoenta mil réis); 1 (um) aparelho Universal Pantostato, construção das fabricas reunidas "Siemens-Reinigerveifa, Alemanha, servindo para as seguintes applicações: Galvanização, faradização, ionização, electrolyse, ionophorese, cataphoresc, indoscopia, caustica, massagens vibratorias, missão do motor, 180\$000 (cento e oitenta mil réis); 1 manga excentrica regulavel, para massagens vibratorias, 498\$000 (cento e noventa e oito mil réis); 5 applicadores sortidos para massagens, a 23\$000 (vinte e tres mil réis); 115\$000 (cento e quinze mil réis); aparelhagem de Diathermia: 1 aparelho de Diathermia — Calentador III H — Construção original de "Koch & Sterzel", possuindo 4 circuitos de utilização 3:750\$000 (tres contos setecentos e cincoenta mil réis). Accessorio para Diathermia: 1 rôlo de chumbo para fazer electrodos flexiveis, 8\$000 (oito mil réis); 1 rôlo de estanho para fazer electrodos flexiveis, 12\$000 (doze mil réis); 2 pingas de molas para fixar electrodos flexiveis, 19\$000 (dezenove mil réis); 1 fio bifurcado de isolamento especial, 32\$000 (trinta e dous mil réis); 1 thermometro para electrodos diathermicos, 28\$000 (vinte e oito mil réis); 4 fios de isolamento especial para ligação dos electrodos ao aparelho, 55\$000 (cincoenta e cinco mil réis); 1 electrodo especial escrotal, 41\$000 (quarenta e um mil réis); 1 sonda recte para urethra, 14\$ (quatorze mil réis); 1 electrodo vaginal "Mackintosh", 32\$000 (trinta e dous mil réis); 1 electrodo rectal "Mackintosh", 38\$ (trinta e oito mil réis); e 1 electrodo prostatico, modelo abafado curvo, 36\$000 (trinta e seis mil réis). Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1931. — Por procuração, A. Andrade. Esta proposta estava rubricada pelo representante da Casa Lohner, assim redigida: P. P. Casa Lohner, Mario Mello. Concurrencia administrativa. Estação de Assistência e Prophylaxia Militar, rua do Areal, 34. Casa Lohner S. A. 1 (uma) lampada de quartzo, modelo seg. Dr. "Bach", construção e ultimo modelo da fabrica Quartzlampengesellschaft m. b. H. Hanau, Alemanha, para corrente alternada com resistencia de arranque e dispositivo com chave automatica para a mesma, transformador e autotransformador, tudo reunido no pé e fechado por uma grade metallica que permite uma refrigeração sufficiente. Uma haste nickelada traz o reflector espherico de movimento equilibrado para operações cirurgicas, etc. Estrutura do aparelho: O aparelho acha-se montado acima de uma mesinha de tubos de metal nickelado, com roldanas de ferro, revestidas de borracha, consistindo-o de uma armação de ferro, gerador para as diversas correntes, peças de gradação de circuitos, bornos de tomadas, espinlerometro, amperometro com 3 escalas de 5/50 e 500 milliamperos,

interruptor e conversor de corrente. A construção interna do aparelho é de material escolhido e apropriado á zona tropical. O aparelho é para ser ligado a uma rede de corrente alternada. Fazem parte do aparelho os acessórios seguintes: 1 cabo com interruptor, 1 dito *s/interruptor*, 1 par de fios de ligação, 1 par de electrodos de mão, 1 electrodo em forma de pincel, 1 dito em forma de botão e 1 dito chapa flexível. Preço do aparelho acima, 2:770\$000 (dois contos setecentos e setenta mil réis). 1 (uma) lampada de raios pardos, para applicação de raios exclusivamente caloricos. A lampada se acha montada acima de um pedestal com braço de articulação e tem o reflector comico. Preço da lampada acima, 200\$000 (duzentos mil réis); 1 (um) aparelho de alta frequência "Invictus", construção das fabricas Siemens-Reiniger-Weifa, Alemanha, em caixa de madeira com graduação de intensidade mediante espirometro. Preço do aparelho acima, 810\$000 (oitocentos e dez mil réis). Nota: A Casa Lohner S. A. responsabiliza-se e garante o bom funcionamento dos aparelhos Siemens-Reiniger-Weifa, durante um anno. Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1931. — Por procuração, *Mario Mello*. Examinadas as propostas minuciosamente, foi escolhida uma lampada de raios ultra-violeta, modelo Dr. Bach, da Casa Hanovia Chemical Mfg. Co., dos E. U. da America do Norte, "por ser a mais vantajosa". Havendo empate na lampada de Quartz, modelo seg. Dr. Kromayer, ganhou por sorteio a Casa Lohner, cuja casa propoz e foram aceitos os seguintes aparelhos de sua representação: Lampada de raios pardos para applicação de raios exclusivamente caloricos e um aparelho de alta frequência "Invictus". Pela proposta de Lutz, Ferrando & Comp. Ltd., foram aceitos os seguintes aparelhos: Lampada de raios infravermelhos da Casa Hanau, modelo Dr. Oeken; Variostal modelo Universal, de Koch & Sterzel, de Dresden e um de Diathermia-Calentador III H., do mesmo fabricante. Os aparelhos para raios infravermelhos e Variostal, foram "preferidos por serem mais vantajosos", sendo que o ultimo daquelles foi preferido por ser de representação de Lutz, Ferrando & Comp. Ltd. Deixaram de comparecer, apesar de chamados para concorrência, os seguintes commerciantes inscriptos: (de accordo com o artigo 758 do C. C. Publica) Meister Irmãos, Moreira Barbosa & Comp., Adolpho Ingber & Comp e O. Neiva & Comp. Os dois ultimos inscriptos communicaram em carta não poder comparecer á concorrência, por se tratar de artigos de representação especial. As despesas decorrentes do fornecimento acima serão feitas por conta das Economias Licitas do C. A., do anno findo, devidamente autorizadas pelo Exmo. Sr. ministro da Guerra e director de Saude da Guerra. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, lavrando-se a presente acta, feita por mim, 2º tenente contador Alvaro de Oliveira, servindo de secretario do C. A. assignada por todos os membros. — Dr. *Candido Portella da Costa Soares*, major, presidente. — Drs. *Joaquim Freire Fontinha* — *Raul da Cunha Bello*, respectivamente fiscal e membro, e segundo tenente contador *Alvaro de Oliveira*, secretario.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Administração dos Correios de Campanha

Pelo presente edital, intimo a senhora D. Antonietta Modestina Magalhães, ex-agente do correio de Bom Jesus do Corrego, Estado de Minas Geraes, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, sob pena de cobrança judicial, allegar o que tiver a bem dos seus direitos, produzir documentos ou melhor, recolher aos cofres desta repartição a importancia de 21\$113 (vinte e um mil cento e treze réis), sendo, 9\$900 de sello differencial devido e não pago; 11\$136, de gratificação recebida a maior, em maio de 1902 e \$077, de imposto sobre vencimentos, sob pena de revelia.

Contadoria dos Correios de Campanha, 30 de janeiro de 1931. — O contador, *José da Nobrega Cesarino*.

Administração dos Correios de Campanha

Pelo presente edital, intimo a senhora D. Rita Damasceno, ex-agente postal de Fluvial (Baptista de Mello, depois), neste Estado, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, sob pena de cobrança judicial, allegar o que tiver a bem dos seus direitos, produzir documentos, ou melhor, recolher aos cofres desta repartição a importancia de 6\$600 (seis mil e seiscentos réis), de differença de sello de titulo devido e não pago, em 1914, sob pena de revelia.

Contadoria dos Correios de Campanha, 30 de janeiro de 1931. — O contador, *José da Nobrega Cesarino*.

Administração dos Correios de Campanha

Pelo presente edital, intimo a senhora D. Anna Prado, ex-agente de correio de Pontaete, neste Estado, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, sob pena de cobrança judicial, allegar o que tiver a bem dos seus direitos, produzir documentos ou melhor, recolher aos cofres desta repartição a importancia de 32\$400, sendo 5\$600, de alcance apurado em 1905; 26\$400, de sello de titulo e \$400, de imposto sobre vencimentos, devido e não pago, sob pena de revelia.

Esta intimação se entende tambem ao recolhimento dos juros de móra, contados sobre 5\$600, que serão cobrados até a vespera da data em que se der tal recolhimento.

Contadoria dos Correios de Campanha, 30 de janeiro de 1931. — O contador, *José da Nobrega Cesarino*.

Administração dos Correios de Campanha

Pelo presente edital intimo os herdeiros do Sr. Fabio de Monte Raso, ex-agente do correio de Dores da Boa Esperança, neste Estado, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, sob pena de cobrança judicial, allegarem o que tiverem a bem

dos seus direitos, produzirem documentos, ou melhor, recolherem aos cofres desta repartição as quantias abaixo discriminadas que, no levantamento das contas daquelle ex-serventuario relativas ao periodo de 1 de janeiro de 1895 a 20 de maio de 1918, apurou-se não ter as mesmas sido recolhidas:

10\$000, multa imposta por portaria n. 8, de 28 de junho de 1889; 309\$100, responsabilidade imposta por portaria n. 90, de 15 de maio de 1902, pelo extraviado de registrados; 1\$700, de differença de impostos sobre vencimentos pagos a menor; 22\$000 de differença de impostos do sello e 882\$200 de alcance. Estas importancias que montam em réis 1:225\$300, devem ser recolhidas dentro do prazo estabelecido neste edital, bem como os juros de móra contados sobre 882\$200, que serão cobrados até a vespera da data em que se der tal recolhimento, sob pena de revelia.

Contadoria dos Correios de Campanha, 30 de janeiro de 1931. — O contador, *José da Nobrega Cesarino*.

Administração dos Correios de Campanha

Pelo presente edital intimo os herdeiros de D. Helena de Souza Nogueira, já fallecida e ex-agente postal de Agnias de Contendas, neste Estado, para, no prazo de trinta dias contados da data da publicação deste, sob pena de cobrança judicial, allegarem o que tiverem a bem dos seus direitos, produzirem documentos, ou melhor, recolherem aos cofres desta repartição as quantias abaixo discriminadas que, no levantamento das contas daquelle ex-serventuario relativas ao periodo de 1 de dezembro de 1899 a 31 de julho de 1907, apurou-se o não recolhimento das mesmas:

19\$800, de sello de titulo de sua nomeação; 6\$600 de differença de sello de titulo; \$800 de differença de impostos sobre vencimentos, e 730\$000 de saldos não recolhidos. Estas importancias, que montam em 757\$200, devem ser recolhidas dentro do prazo estabelecido neste edital, bem como os respectivos juros de móra contados sobre 730\$000, que serão cobrados até a vespera da data em que se der tal recolhimento, sob pena de revelia.

Contadoria dos Correios de Campanha, 30 de janeiro de 1931. — O contador, *José da Nobrega Cesarino*.

Administração dos Correios de Campanha

Pelo presente edital intimo os herdeiros do fallecido ex-agente postal de São José do Toledo, hoje Toledo, cidadão Antonio José de Moraes Dantas Muniz, para, no prazo de trinta dias contados da data da publicação deste, sob pena de cobrança judicial, allegarem o que tiverem a bem dos seus direitos, produzirem documentos, ou melhor, recolherem aos cofres desta repartição a importancia de 19\$800, de sello de titulo daquelle responsavel que no levantamento das suas contas relativas ao periodo de 1 de janeiro de 1895 a 16 de outubro de 1905, verificou-se não ter sido pago, sob pena de revelia.

Contadoria dos Correios de Campanha, 30 de janeiro de 1931. — O contador, *José da Nobrega Cesarino*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

PEDIDO DE PREÇOS N. 1

(Segunda publicação)

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 19 de fevereiro de 1931, na intendencia desta estrada, a rua Bento Ribeiro n. 53, serão recebidas propostas para o fornecimento dos artigos abaixo discriminados, mediante as seguintes condições:

I — As propostas serão apresentadas em duas vias, no dia e hora acima citados, datadas, assignadas, com indicação do endereço, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devendo as primeiras vias vir selladas com estampilha federal de mil réis por folha.

II — Serão entregues em involucros fechados e lacrados, com a declaração, por fóra do nome do proponente e numero do pedido de preço, involucros que serão acompanhados, em separado, do certificado do registro, préviamente feito nesta intendencia, de todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, entre elles os recibos de quitação da ultima collecta de todos os impostos a que estiver sujeito e certidão da Junta Commercial com a declaração de estar a sua firma ou contracto commercial alli registrado. As sociedades anonymas e as companhias nacionaes ou estrangeiras progarão sua existencia legal de conformidade com a lei sobre sociedades anonymas.

III — No acto da entrega das propostas o concorrente deverá exhibir o recibo da caução de 5:000\$, feita na thesauraria da estrada, até a vespera da apresentação das propostas, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, para garantir a sua proposta, ou o da de 20:000\$, nas mesmas condições daquella, em garantia das propostas que apresentar neste exercicio.

IV — Os involucros serão abertos deante de todos os concorrentes presentes ao acto, devendo cada um rubricar, folha a folha, a proposta de todos os outros, em presença do presidente, que, por sua vez, as authenticará com a sua rubrica.

Uma vez iniciada a abertura das propostas, não serão admittidas quaesquer rectificações que possam influir no resultado respectivo.

V — Versará o pedido sómente para o preço em réis, papel, indicado em algarismos e confirmado por extenso, para as unidades estabelecidas nos artigos pedidos.

VI — Não serão tomados em consideração os preços que não satisfizerem á exigencia acima, os que não se referirem ás unidades estabelecidas, nem os apresentados em detalhes para os artigos de preço médio.

VII — As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e do preço, conforme ficou antes estabelecido.

VIII — Não se tomarão em consideração quaesquer offeras de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

IX — Fica reservado á estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra ou outras, conforme a differença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar o pedido, caso assim convenha aos seus interesses.

X — Todos os artigos relacionados neste edital, que constarem do Caderno de Encargos em vigor, deverão ser fornecidos com observancia das exigencias do mesmo caderno.

XI — Caberá a preferencia para o fornecimento ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra, bem como ao producto de industria nacional em igualdade de preço e condições com o estrangeiro, satisfeitas as exigencias do Caderno de Encargos, quando se tratar de material constante do mesmo caderno, e ainda ao proponente nacional em igualdade de condições com o estrangeiro. Não se verificando nenhuma dessas hypotheses, o fornecimento será adjudicado a quem apresentar preço mais vantajoso no desempate.

XII — O material será entregue no prazo de 90 dias, a partir da data da entrega do pedido de compra, observado o seguinte:

a) a entrega do material, que não tiver de ser importado, será feita nas secções da Intendencia, na Estação Maritima, correndo todas as despesas até alli, por conta do fornecedor;

b) o material a importar será consignado directamente a esta Estrada, em cujo nome virão os documentos relativos á importação, e será despachado na fórmula da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927.

Os proponentes não incluirão nos preços dos materiaes a importar os direitos aduaneiros e a taxa de expediente e declararão expressamente "material a importar".

A falta desta declaração na respectiva proposta importará na condição de entrega do material na Intendencia, de accordo com a alinea a.

No caso do material importado livre de direitos ser rejeitado, a firma fornecedora ficará responsabilizada, junto á Alfandega, pelo pagamento dos direitos respectivos;

c) o material a importar, que tiver similar na produção nacional, registrado no Ministerio da Fazenda, em condições de competir com o estrangeiro e que satisfaça ás exigencias do Caderno de Encargos não poderá ser despachado livre de direitos e taxas aduaneiras; os preços respectivos comprehenderão os direitos e taxas aduaneiras, que correrão por conta do fornecedor, a quem competirá o despacho do material, entregando-o á Estrada, completamente desembaraçado de todas as despesas de Alfandega e Cães do Porto;

d) todo o material importado de accordo com a alinea b, será entregue nos vagões da Estrada no Cães do Porto, não se responsabilizando a Estrada, em qualquer hypothese, pelo pagamento de qualquer taxa, armazenagem ou outra despesa que por ventura tenha de ser feita á Companhia Brasileira de Portos. A Estrada limitar-se-ha a fornecer os vagões quando requisitados com a necessaria antecipação e a providenciar o despacho do material junto á Alfandega, quando tal despacho lhe competir, assim que receber os documentos;

e) No caso de haver material de fabricação nacional, os proponentes deverão destacal-os em suas propostas.

XIII — Para garantia do fornecimento o proponente preferido obriga-se a fazer uma caução de 6 % nas mesmas condições da acima referida, sobre a importancia do material a fornecer. Esta caução será effectuada no prazo de oito dias uteis, a contar da data do convite por escripto expedido pela Intendencia. A falta da caução nesse prazo, sujeitará o fornecedor á perda da caução de que trata a clausula III.

XIV — Pelo não cumprimento do fornecimento, ficará o fornecedor sujeito a uma multa, que a juizo da administração da Estrada, poderá attingir até o valor da caução de que trata a clausula XIII, podendo ainda a administração impedir o seu comparecimento, durante um anno, aos futuros fornecimentos, e, na reincidencia, cassar-lhe definitivamente a idoneidade.

XV — A Estrada reserva-se o direito de annullar este pedido, caso assim convenha a seus interesses, independente de interpellação judicial ou extra judicial.

Grupo VIII — Combustiveis, lubrificantes e artigos de limpeza

Numero de ordem — Quantidade — Material — Unidade

1. 7.500 litros de alcool-motor, em caixas de madeira, com duas latas de 18 litros cada uma, litro.
2. 500 litros de azeite de peixe, litro.
3. 45.250 kilos de carbureto de calcio de 7 x 15 m/m, em latas de 50 kilos, kilo.
4. 2.500 kilos de carbureto de calcio de 4 x 7 m/m, em latas de cinco kilos, kilo.
5. 6.250 kilos de estopa de algodão, branca, tipo 1, kilo.
6. 12.500 kilos de estopa de algodão, branca, tipo 2, kilo.
7. 27.500 kilos de estopa de lã, tipo 2, kilo.
8. 45.000 kilos de estopa de algodão de cor, kilo.
9. 75.500 litros de gasolina em tambores de ferro, litro.
10. 2.700 litros de gasolina em caixas de duas latas, de 18 litros cada uma, litro.
11. 750 kilos de graxa puramente animal, kilo.
12. 750 kilos de graxa mineral, tipo I, igual á amostra na intendencia, em latas de 18 kilos, kilo.
13. 750 kilos de graxa mineral, tipo II, igual á amostra na intendencia, em latas de 18 kilos, kilo.
14. 2.500 kilos de graxa mineral, tipo III, igual á amostra na intendencia, em quartolas de madeira, kilo.
15. 500 kilos de graxa "saponada", tipo III, igual á amostra na intendencia, em quartolas de madeira, kilo.
16. 79.500 litros de kerosene em caixas de duas latas, com 18 litros cada uma, litro.
17. 500 litros de oleo de banha, litro.
18. 237.500 litros de oleo para carro, litro.

19. 1.250 litros de oleo para cylindro de vapor saturado, tipo 1, litro.
 20. 112.500 litros de oleo para cylindro de vapor saturado, tipo 2, litro.
 21. 75.000 litros de oleo para cylindro de vapor superaquecido, tipo 2, litro.
 22. 2.500 litros de oleo para dynamos, litro.
 23. 42.050 litros de oleo para machina, tipo 1, litro.
 24. 100.000 litros de oleo para machina, tipo 2, litro.
 25. 140.000 litros de oleo para producao de gaz (gaz oil), litro.
 26. 2.900 litros de oleo para transformadores e chaves, litro.
 27. 400 litros de oleo para compressor, tipo II, litro.
 28. 13.750 litros de oleo de caroço de algodão, litro.
 29. 1.750 litros de oleo para motor, tipo I, em caixas com duas latas de 18 litros cada lata, litro.
 30. 2.500 litros de oleo para motor, tipo II, em caixas de madeira, cada uma com duas latas de 18 litros, ou em tambores de ferro de 20 a 24 litros, litro.
 31. 300 kilos de graxa mineral, leve, em latas de cinco kilos, conforme amostra na intendencia, kilo.
- Especificações para alcool-motor:
1. Deverá ser uma mistura de alcool commun (alcool ethylico) e 5 % no minimo de ether commun (methyloxy-methyl), convenientemente desnaturada.
 2. Como desnaturante, além dos exigidos por lei, poderá ser empregado gazolina, kerozene e pyridina, não sendo admittido o alcool methylico impuro proveniente da distillação da madeira (methyleno regio).
 3. A quantidade maxima de gazolina ou de kerozene ou da mistura dos dois será de 10 %.
 4. Poderá conter uma pequena porcentagem de oleo de ricino, que deverá estar contida nos 10 % acima.
 5. Poderá conter corantes de anilina.
 6. Deverá ser perfeitamente limpido.
 7. A densidade será no maximo de 0,815 a 15°C.
 8. A acidez organica será no maximo de 0,02 % em acido acetico, não podendo conter acidez mineral.

Os oleos de cylindro de vapor saturado, superaquecido, de machina tipo II, de carro, para transformadores, e a gazolina, deverão vir em tambores de ferro, que serão devolvidos ao fornecedor, na hypothese de terem sido pagos os direitos aduaneiros respectivos.

Os oleos de machina tipo I, para dynamo, azeite de peixe e graxa, deverão vir em quartolas novas de madeira, que ficarão em poder da estrada.

O carburador de calcio poderá ser entregue na intendencia ou em qualquer estação que tenha desvio, sendo considerado recebido depois de conferido no departamento destinatario.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 6 de fevereiro de 1931. — *Barbosa Penna*, intendente, interino.

Estrada de Ferro Central do Brasil

PEDIDO DE PREÇOS N. 2

(Segunda publicação)

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 20 de fevereiro de 1931, na intendencia desta estrada, a rua Bento Ribeiro n. 53, serão recebidas propostas para o fornecimento dos artigos abaixo discriminados, mediante as seguintes condições:

I — As propostas serão apresentadas em duas vias, no dia e hora acima citados, datadas, assignadas, com indicação do endereço, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devendo as primeiras vias vir selladas com estampilha federal de mil reis por folha.

II — Serão entregues em involucros fechados e lacrados, com a declaração, por fora do nome do proponente e numero do pedido de preço, involucros que serão acompanhados, em separado, do certificado do registro, previamente feito nesta intendencia, de todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, entre elles os recibos de quitação da ultima collecta de todos os impostos a que estiver sujeito e certidão da Junta Commercial com a declaração de estar a sua firma ou contracto commercial alli registrado. As sociedades anonymas e as companhias nacionaes ou estrangeiras provarão sua existencia legal de conformidade com a lei sobre sociedades anonymas.

III — No acto da entrega das propostas o concurrente deverá exhibir o recibo da caução de 5.000\$, feita na thesauraria da estrada, até a vespera da apresentação das propostas,

em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, para garantir a sua proposta, ou o da de 20.000\$, nas mesmas condições daquelle, em garantia das propostas que apresentar neste exercicio.

IV — Os involucros serão abertos deante de todos os concurrentes presentes ao acto, devendo cada um rubricar, folha a folha, a proposta de todos os outros, em presenca do presidente, que, por sua vez, as authenticará com a sua rubrica.

Uma vez iniciada a abertura das propostas, não serão admittidas quaesquer rectificações que possam influir no resultado respectivo.

V — Versará o pedido sómente para o preço em réis, papel, indicado em algarismos e confirmado por extenso, para as unidades estabelecidas nos artigos pedidos.

VI — Não serão tomados em consideração os preços que não satisfizerem a exigencia acima, os que não se referirem ás unidades estabelecidas, nem os apresentados em detalhes para os artigos de preço médio.

VII — As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e do preço, conforme ficou antes estabelecido.

VIII — Não se tomarão em consideração quaesquer offer-tas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

IX — Fica reservado á estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra ou outras, conforme a differença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar o pedido, caso assim convenha aos seus interesses.

X — Todos os artigos relacionados neste edital, que constarem do Caderno de Encargos em vigor, deverão ser fornecidos com observancia das exigencias do mesmo caderno.

XI — Caberá a preferencia para o fornecimento ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra, bem como ao producto de industria nacional em igualdade de preço e condições com o estrangeiro, satisfeitas as exigencias do Caderno de Encargos, quando se tratar de material constante do mesmo caderno, e ainda ao proponente nacional em igualdade de condições com o estrangeiro. Não se verificando nenhuma dessas hypothses, o fornecimento será adjudicado a quem apresentar preço mais vantajoso no desempate.

XII — O material será entregue no prazo de 90 dias, a partir da data da entrega do pedido de compra, observado o seguinte:

a) a entrega do material, que não tiver de ser importado, será feita nas secções da Intendencia, na Estação Maritima, correndo todas as despesas até alli, por conta do fornecedor;

b) o material a importar será consignado directamente a esta Estrada, em cujo nome virão os documentos relativos á importação, e será despachado na forma da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927.

Os proponentes não incluirão nos preços dos materiaes a importar os direitos aduaneiros e a taxa de expediente e declararão expressamente "material a importar".

A falta desta declaração na respectiva proposta importará na condição de entrega do material na Intendencia, de accordo com a alinea a.

No caso do material importado livre de direitos ser rejeitado, a firma fornecedora ficará responsabilizada, junto á Alfandega, pelo pagamento dos direitos respectivos;

c) o material a importar, que tiver similar na producao nacional, registrado no Ministerio da Fazenda, em condições de competir com o estrangeiro e que satisfaça ás exigencias do Caderno de Encargos não poderá ser despachado livre de direitos e taxas aduaneiras; os preços respectivos comprehenderão os direitos e taxas aduaneiras, que correrão por conta do fornecedor, a quem competirá o despacho do material, entregando-o á Estrada, completamente desembaraçado de todas as despesas de Alfandega e Cães do Porto;

d) todo o material importado de accordo com a alinea b, será entregue nos vagões da Estrada no Cães do Porto, não se responsabilizando a Estrada, em qualquer hypothese, pelo pagamento de qualquer taxa, armazenagem ou outra despesa que por ventura tenha de ser feita á Companhia Brasileira de Portos. A Estrada limitar-se-ha a fornecer os vagões quando requisitados com a necessaria antecipação e a providenciar o despacho do material junto á Alfandega, quando tal despacho lhe competir, assim que receber os documentos;

e) No caso de haver material de fabricação nacional, os proponentes deverão destacal-os em suas propostas.

XIII — Para garantia do fornecimento o proponente preferido obriga-se a fazer uma caução de 6 % nas mesmas condições da acima referida, sobre a importancia do material

a fornecer. Esta caução será effectuada no prazo de oito dias uteis, a contar da data do convite por escripto expedido pela Intendencia. A falta da caução nesse prazo, sujeitará o fornecedor á perda da caução de que trata a clausula III.

XIV — Pelo não cumprimento do fornecimento, ficará o fornecedor sujeito a uma multa, que a juizo da administração da Estrada, poderá attingir até o valor da caução de que trata a clausula XIII, podendo ainda a administração impedir o seu comparecimento, durante um anno, aos futuros fornecimentos, e, na reuocidêcia, cassar-lhe definitivamente a idoneidade.

XV — A Estrada reserva-se o direito de annullar este pedido, caso assim convenha a seus interesses, independente de interpellação judicial ou extra judicial.

Grupo V — Materiaes de ferragistas

Numero de ordem — Quantidade — Material — Unidade

1. 50 kilos de aluminio em barra de 720 grammas, approximadamente, kilo.
2. 20 kilos de aluminio em chapas de 1m,00 x 1m,00 x 0m,0032, kilo.
3. 350 kilos de antimonio em barras, kilo.
4. 7.500 kilos de bronze, typó III, kilo.
5. 15.000 kilos de bronze, typó IV, kilo.
6. 5.100 kilos de cobre em barras, kilo.
7. 1.650 kilos de chumbo em barras de 50 kilos, approximadamente, kilo.
8. 200 kilos de chumbo em lengol, com a largura approximada de 0m,50 e espessura de 0m,003 conforme amostra na Intendencia, kilo.
9. 60 kilos de chumbo em lengol, de 1/16", kilo.
10. 25 kilos de chumbo em grão, kilo.
11. 250 kilos de estanho em verguinhas, kilo.
12. 160 kilos de estanho em barras, kilo.
13. 325.000 kilos de ferro guza, typó II, kilo.
14. 3.000 kilos de metal anti-freição, typó I, kilo.
15. 2.500 kilos de metal anti-freição, typó II, kilo.
16. 2.000 kilos de metal anti-freição, typó III, kilo.
17. 1.000 kilos de metal para stereotypia, "Ancora", ou semelhante, kilo.
18. 200 kilos de zinco em barras, de 0,25 x 0,04 x 0,02 1/2, kilo.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 6 de Fevereiro de 1931. — *Barbosa Penna*, intendente, interino.

Estrada de Ferro Central do Brasil

PEDIDO DE PREÇOS N. 3

(Quarta publicação)

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 23 de fevereiro de 1931, na Intendencia desta Estrada, á rua Bento Ribeiro n. 53, serão recebidas propostas para o fornecimento dos artigos abaixo discriminados, mediante as seguintes condições:

I — As propostas serão apresentadas em duas vias, no dia e hora acima citados, datadas, assignadas, com indicação do endereço, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devendo as primeiras vias vir selladas com estampilha federal de mil réis por folha.

II — Serão entregues em envolveros fechados e lacrados, com a declaração, por fóra, do nome do proponente e numero do pedido de preço, envolveros que serão acompanhados, em separado, do certificado do registro, previamente feito nesta Intendencia, de todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, entre elles os recibos de quitação da ultima collecta de todos os impostos a que estiver sujeito e certidão da Junta Commercial com a declaração de estar a sua firma ou contracto social, alli registrado. As sociedades anónimas e as companhias nacionaes ou estrangeiras provarão sua existencia legal, de conformidade com a lei sobre sociedades anónimas.

III — No acto da entrega das propostas o concorrente deverá exhibir o recibo da caução de 500\$, feita na Thesouraria desta estrada, até a vespera da apresentação das propostas, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, para garantir a sua proposta, ou o de 20.000\$, nas mesmas condições daquelle, em garantia das propostas que apresentar neste exercicio.

IV — Os envolveros serão abertos deante de todos os concorrentes presentes ao acto, devendo cada um rubricar folha a folha, a proposta de todos os outros, em presenca do presidente, que por sua vez as authenticará com a sua rubrica.

Uma vez iniciada a abertura das propostas não serão admittidas quaesquer rectificações que possam influir no resultado respectivo.

V — Versará o pedido sómente para o preço em réis, papel, indicado em algarismos e confirmado por extenso, para as unidades estabelecidas nos artigos pedidos.

VI — Não serão tomados em consideração os preços que não satisfizerem á exigencia acima, os que não se referirem ás unidades estabelecidas, nem os apresentados em detalhe para os artigos de preço médio.

VII — As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e do preço, conforme ficou antes estabelecido.

VIII — Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

IX — Fica reservado á estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra ou outras, conforme a differença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar o pedido, caso assim convenha aos seus interesses.

X — Todos os artigos relacionados neste edital, que constarem do Caderno de Encargos em vigor, deverão ser fornecidos com observancia das exigencias do mesmo Caderno.

XI — Caberá a preferencia para o fornecimento ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra bem como ao producto de industria nacional em igualdade de preço e condições com o estrangeiro, satisfeitas as exigencias do Caderno de Encargos, quando se tratar de material constante do mesmo Caderno, e ainda ao proponente nacional em igualdade de condições com o estrangeiro. Não se verificando nenhuma dessas hypothèses, o fornecimento será adjudicado a quem apresentar preço mais vantajoso no desempate.

XII — O material será entregue no prazo de 90 dias, a partir da data da entrega do pedido de compra, observado o seguinte:

a) a entrega do material que não tiver de ser importado, será feita nas secções da Intendencia, na Estação Maritima, correndo todas as despesas até alli, por conta do fornecedor;

b) o material a importar será consignado directamente a esta estrada, em cujo nome virão os documentos relativos á importação, e será despachado na forma da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927.

Os proponentes não incluirão nos preços dos materiaes a importar os direitos aduaneiros e a taxa de expediente e declararão expressamente "material a importar".

A falta desta declaração na respectiva proposta importará na condição de entrega do material na Intendencia, de accordo com a alinea a.

No caso do material importado livre de direitos ser rejeitado, a firma fornecedora ficará responsabilizada, junto á Alfandega, pelo pagamento dos direitos respectivos.

c) o material a importar, que tiver similar na produção nacional, registrado no Ministerio da Fazenda, em condições de competir com o estrangeiro e que satisfaça ás exigencias do Caderno de Encargos não poderá ser despachado livre de direitos e taxas aduaneiras: os preços respectivos comprehenderão os direitos e taxas aduaneiras, que correrão por conta do fornecedor, a quem competirá o despacho do material, entregando-o á estrada, completamente desembaraçado de todas as despesas de Alfandega e Cães do Porto;

d) todo o material importado de accordo com a alinea b, será entregue nos vagões da estrada no cães do Porto, não se responsabilizando á estrada, em qualquer hypothese, pelo pagamento de qualquer taxa, armazenagem ou outra despeza que por ventura tenha de ser feita á Companhia Brasileira de Portos. A estrada limitar-se-a a fornecer os vagões quando requisitados com a necessaria antecipação e a providenciar o despacho do material junto á Alfandega, quando tal despacho lhe competir, assim que receber os documentos;

e) no caso de haver material de fabricação nacional, os proponentes deverão destacad-os em suas propostas.

XIII — Para garantia do fornecimento o proponente preferido obriga-se a fazer uma caução de 6 % nas mesmas condições da acima referida, sobre a importancia do material a fornecer. Esta caução será effectuada no prazo de oito dias uteis, a contar da data do convite por escripto, expedido pela Intendencia. A falta da caução nesse prazo, sujeitará o fornecedor á perda da caução de que trata a clausula III.

XIV — Pelo não cumprimento do fornecimento, ficará o fornecedor sujeito a uma multa, que a juizo da administração da estrada, poderá attingir até o valor da caução de que trata a clausula XIII, podendo ainda a administração impedir o seu

comparecimento, durante um anno, aos futuros fornecimentos, e, na reincidencia, cassar-lhe definitivamente a idoneidade.

XV — A estrada reservase o direito de annular este pedido, caso assim convenha a seus interesses, independente de interpellação judicial ou extra judicial.

Grupo XVI — Materiaes diversos

- | Numero de ordem | Quantidade | Material | Unidade |
|-------------------------|-----------------------|--|---------------|
| 1. | 10 kilos | acido sulfurico (commum), em vidros de kilo, com rolha esmeril, | kilo. |
| 2. | 3 kilos | acido nitrico, | kilo. |
| 3. | 2.515 kilos | acido sulfurico para accumuladores, | kilo. |
| 4. | 44 kilos | acido chlorhydrico (muriatico), em botijões de barro vidrado, | kilo. |
| 5. | 615 litros | alcool de 40°, em latas de 18 litros, | litro. |
| 6. | 138 litros | alcool de 36°, em latas de 18 litros, | litro. |
| 7. | 6 kilos | ammonea, | kilo. |
| 8. | 200 kilos | acetona em vasilhame de ferro galvanizado, de 30 a 40 kilos, | kilo. |
| 9. | 2.600 kilos | acetyleno comprimido, entregue em qualquer estação que tenha desvio, | kilo. |
| 10. | 10.400 metros cubicos | oxygenio, entregue nas Officinas do Engenho de Dentro, | metro cubico. |
| 11. | 10.000 metros cubicos | oxygenio, entregue na estação do Norte, | metro cubico. |
| (Soldas oxy-acetyleno): | | | |
| 12. | | Solda para bronze "Tobim", em verguinhas: | |
| | 50 kilos | de 1/8". | |
| | 125 kilos | de 3/16". | |
| | 125 kilos | de 1/4". | |
| | 125 kilos | de 5/16". | |
| 13. | 425 kilos | ao preço médio por kilo. | |
| | | Solda para bronze e cobre, tipo bronze phosphoroso, em verguinhas: | |
| | 25 kilos | de 1/8". | |
| | 50 kilos | de 3/16". | |
| | 50 kilos | de 1/4". | |
| 14. | 125 kilos | ao preço médio por kilo. | |
| | | Solda para latão, em verguinhas: | |
| | 50 kilos | de 1/8". | |
| | 75 kilos | de 3/16". | |
| | 50 kilos | de 1/4". | |
| | 50 kilos | de 5/16". | |
| 15. | 225 kilos | ao preço médio por kilo. | |
| | | Solda laminada para aluminio, em verguinhas: | |
| | 5 kilos | de 1/8". | |
| | 5 kilos | de 1/4". | |
| 16. | 10 kilos | ao preço médio por kilo. | |
| | | Solda cobreada para ferro batido, em verguinhas: | |
| | 50 kilos | de 1/8". | |
| | 125 kilos | de 3/16". | |
| | 250 kilos | de 1/4". | |
| | 125 kilos | de 5/16". | |
| | 50 kilos | de 3/8". | |
| 17. | 600 kilos | ao preço médio por kilo. | |
| | | Solda para ferro batido, tipo "Super", em verguinhas: | |
| | 250 kilos | de 1/8". | |
| | 750 kilos | de 3/16". | |
| | 750 kilos | de 1/4". | |
| | 375 kilos | de 5/16". | |
| | 125 kilos | de 3/8". | |
| 18. | 2.250 kilos | ao preço médio por kilo. | |
| | | Solda "Vanadio", para aço, em verguinhas: | |
| | 25 kilos | de 3/16". | |
| | 50 kilos | de 1/4". | |
| | 50 kilos | de 5/16". | |
| 19. | 125 kilos | ao preço médio por kilo. | |
| | | Solda para ferro fundido, em verguinhas: | |
| | 50 kilos | de 1/8". | |
| | 75 kilos | de 3/16". | |
| | 35 kilos | de 1/4". | |
| | 25 kilos | de 5/16". | |
| | 35 kilos | de 3/8". | |
| | 20 kilos | de 1/2". | |
| | 240 kilos | ao preço médio por kilo. | |

- | | |
|-----|---|
| 20. | Solda para aço, muito dura, revestida, "Arcos", tipo "Manganend", ou O. K. — 9: |
| | 15 kilos de 3/32". |
| | 15 kilos de 5/32". |
| | 25 kilos de 3/16". |
| 21. | 55 kilos ao preço médio por kilo. |
| | Solda para aço ou ferro, dura, revestida, "Arcos", tipo "Tensilend" ou O. K. — 12: |
| | 80 kilos de 1/8". |
| | 50 kilos de 5/32". |
| 22. | 130 kilos ao preço médio por kilo. |
| | Solda para ferro batido, macio, revestida, "Arcos", tipo "Reformend" ou O. K. — 7: |
| | 250 kilos de 1/8". |
| | 375 kilos de 5/32". |
| 23. | 625 kilos ao preço médio por kilo. |
| | Solda para ferro batido, muito macio, revestida, tipo "Arcos" ou O. K. — 15: |
| | 250 kilos de 1/8". |
| | 375 kilos de 5/32". |
| 24. | 625 kilos ao preço médio por kilo. |
| | Solda para ferro fundido, especial, "Arcos", tipo "Mixend" ou O. K. — 13: |
| | 250 kilos de 1/8". |
| | 250 kilos de 5/32". |
| 25. | 500 kilos ao preço médio por kilo. |
| | 100 kilos de solda para ferro fundido, electrica, em rolos, tipo A, da General Electric, para aparelhos automaticos, de 1/8", kilo. |
| 26. | Solda para aço, electrica, tipo B, da General Electric, em verguinhas: |
| | 50 kilos de 1/8". |
| | 75 kilos de 5/32". |
| 27. | 126 kilos ao preço médio por kilo. |
| | Solda para ferro batido, electrica, tipo "Armico", em verguinhas: |
| | 150 kilos de 5/32". |
| | 150 kilos de 3/16". |
| | 75 kilos de 1/4". |
| 28. | 375 kilos ao preço médio por kilo. |
| 29. | 500 grammas de prata allemã, grammas. |
| 30. | 3 grammas de platina em fio, grammas. |
| 31. | 1 kilo de solda de prata allemã, kilo. |
| 32. | 15 kilos de solda forte para latão, kilo. |
| | 25 kilos de pó para soldar ferro fundido, do tipo "Makan", conforme amostra na Intendencia, kilo. |
| 33. | 5 kilos de pasta especial, para soldar serras, com aparelhos electricos, igual a amostra na Locomoção, kilo. |
| 34. | 10 kilos de solda para bronze, de 0m.010 (3/8"), kilo. |
| 35. | 5 kilos de solda em fio de 1/8" a 3/16", (para auto-movel), kilo. |
| 37. | 10 kilos de solda para estagnar, superior, kilo. |

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 6 de fevereiro de 1931. — *Barbosa Penna*, intendente, interino.

Estrada de Ferro Central do Brasil

PEDIDOS DE PREÇOS N. 4

(Primeira corrigenda)

No edital de pedido de pregos n. 4, publicado no *Diario Official* n. 30, de 5 do corrente mez, onde está:

12. 250 lampadas claras de 1/2 watt, rosca Goliath, de 1.000 watts x 120 volts, uma;

Leia-se:

12. 250 lampadas claras de 1/2 watt, rosca Goliath, de 300 watts x 120 volts, uma.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 6 de fevereiro de 1931. — *Polybio Cesar Ribeiro*, pelo intendente.

Directoria Geral dos Correios**SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE**

De ordem do Sr. director, fica intimado o ex-terceiro official da Directoria Geral dos Correios, Manoel de Freitas Garez, para, no prazo de 30 dias, contados da data da primeira publicação do presente edital, recolher aos cofres da mesma repartição a importância de 71\$500 (setenta e um mil e quinhentos réis) pela qual foi responsabilizado, em virtude do extravio do registrado n. 2.226, procedente da Inglaterra.

Sub-Directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, em 5 de fevereiro de 1931. — Servindo de sub-director, *Mario D. E. de Barros*, chefe de secção.

MINISTERIO DA AGRICULTURA**Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas****CARRETOS****CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 1**

Acta da abertura das propostas apresentadas em concorrência administrativa para prestação do serviço de carretos necessario a esta directoria, durante trinta (30) dias, a partir do mez de fevereiro do corrente anno, de conformidade com os memoranda — convite endereçados ás firmas Paiva & Comp., Manoel Tavares & Comp. e Alvares Ramos & Comp.

Às quatorze horas do dia seis de fevereiro de mil novecentos e trinta e um, conforme convite feito por memorandum expedido a tres do mesmo mez e anno, da Secretaria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, sob a presidência do senhor Olympio de Accioli Monteiro, secretario da mesma directoria, e para isto autorizado pelo senhor

director, da citada directoria, procedeu-se, em reunião, á abertura e leitura das propostas apresentadas á concorrência acima referida, pelas firmas Paiva & Comp., pelo preço de (25\$000) vinte e cinco mil réis; Manoel Tavares & Companhia, pelo preço de (28\$000) vinte e oito mil réis; e Alvaro Ramos & Comp., pelo preço de (30\$000), trinta mil réis, para cada carroto lotado em vehiculos de quatro rodas de capacidade minima de 1.500 kilos, entre a sede desta repartição e as estações de D. Pedro II, São Diogo e Maritima, da Estrada de Ferro Central do Brasil; Barão de Mauá e Cães Pharonx, da Estrada de Ferro Leopoldina; Armazen deste ministerio, á Avenida Venezuela n. 154 (Cães do Porto), e vice-versa ou entre outros pontos de distancia equivalente, indicados por esta directoria.

Pelos representantes das firmas presentes, exceptuado os dos Srs. Manoel Tavares & Comp., que não compareceram pessoalmente mandando entregar a sua proposta, foram rubricadas as propostas, que tambem o foram pelo senhor secretario, tendo este lançado a declaração "Preferida por ser a mais vantajosa", na proposta de Paiva & Comp., de accordo com o § 5º, do artigo 2º, do decreto n. 19.549, de 30 de dezembro de 1930 e em virtude da autorização que lhe foi concedida pelo senhor director.

E, como nada mais houvesse a tratar, não havendo reclamação a fazer por parte dos concorrentes presentes, o senhor Olympio de Accioli Monteiro, secretario da directoria, deu a reunião por encerrada, da qual mandou lavrar a presente acta, que vai pelo mesmo assignada, bem como pelo senhor Oscar de Miranda Pacheco, primeiro official, que auxiliou o senhor presidente, e por mim Armando da Silva Barros, terceiro official, que lavrei a presente acta e assigno com os demais. — *Olympio de Accioli Monteiro*. — *Oscar de Miranda Pacheco*. — *Armando da Silva Barros*. — *Olympio de Accioli Monteiro*, secretario.

Patronato Agrícola "Wenceslau Braz"

Srs. Branco & Irmão e Abilalla Cahil Curi — Caxambú:

De ordem do Sr. director do Patronato, peço-vos apresentar proposta para o fornecimento de: trezentos (300) kilos de arroz de 1ª; trezentos (300) kilos de assucar refinado de 1ª; cem (100) kilos de bacalhau de 1ª; oito (8) litros de azeite Portuguez; cento e vinte (120) kilos de banha de porco refinada; trezentos (300) kilos de batatas nacionaes de 1ª; cento e sessenta (160) kilos de farinha de mandioca de 1ª; seiscentos e cincoenta (650) kilos de feijão mulatinho de 1ª; duzentos (200) kilos de fubá de milho de 1ª; trinta e dois (32) kilos de goiabada de 1ª; setenta (70) kilos de macarrão branco de 1ª; trinta (30) kilos de matte em folha de 1ª; quatro (4) kilos de massa de tomate de 1ª; seis (6) kilos de queijo "Parmezão"; oitenta (80) kilos de sal fino; trinta (30) litros de vinagre nacional de 1ª; quinze (15) kilos de alhos nacionaes; sessenta (60) kilos de cebolas nacionaes de 1ª; vinte e quatro (24) kilos de queijo de Minas.

Caxambú, 22 de janeiro de 1931. — O economo almoxarife, *Carlos Cardoso de Oliveira*.

As propostas devem ser escriptas sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em tres vias, contendo além do sello de 1000 réis (federal) na 1ª via, a data, a assignatura e os preços em algarismos e por extenso.

As propostas serão apresentadas em sobrecartas fechadas, dirigidas ao Sr. director do Patronato, acompanhadas das amostras, com a declaração exterior do nome do proponente, que deverá comparecer ou fazer se representar no dia 30 de janeiro, ás 15 horas, neste Patronato para assistir a sua abertura.

As propostas devem, ainda, trazer o preço global sommado e escripto por extenso, pelo qual será comparada e escolhida

a mais vantajosa, ficando prejudicada a que não contiver o preço para todos os generos constantes deste pedido de preços.

PROPOSTA

Que faz a firma Branco & Irmão, estabelecida nesta Cidade de Caxambú, Estado de Minas Geraes, para fornecimento de generos ao Patronato Agrícola "Wenceslau Braz", durante o mez de fevereiro, sujeitando-se a todas as condições estabelecidas no Codigo de Contabilidade da União e demais disposições em vigor:

300 (trezentos) kilos de arroz de 1ª, a mil e quatrocentos réis (1\$400) o kilo, quatrocentos e vinte mil réis.....	420\$000
300 (trezentos) kilos de assucar refinado de 1ª a mil e duzentos réis (1\$200) o kilo, trezentos e sessenta mil réis.....	360\$000
100 (cem) kilos de bacalhau de 1ª, a tres mil e oitocentos réis (3\$800) o kilo, trezentos e oitenta mil réis.....	380\$000
8 (oito) litros de azeite Portuguez, a nove mil réis (9\$000) o litro, setenta e dois mil réis.....	72\$000
120 (cento e vinte) kilos de banha de porco refinada, a quatro mil e quinhentos réis (4\$500) o kilo, quinhentos e quarenta mil réis.....	540\$000
300 (trezentos) kilos de batatas nacionaes de 1ª, a novecentos réis (9\$00) o kilo, duzentos e setenta mil réis.....	270\$000
160 (cento e sessenta) kilos de farinha de mandioca de 1ª, a mil réis (1\$000) o kilo, cento e sessenta mil réis.....	160\$000

Inspectoria dos Patronatos Agrícolas**PATRONATO AGRICOLA "PEREIRA LIMA"**

Chama-se a attenção dos interessados para os editaes publicados no "Diário Official" de 1 de fevereiro, ás folhas 1.624, sobre venda em leilão ou hasta publica de animaes e generos alimenticios, em consequencia da extinção deste Patronato.

O encarregado, *Godofredo dos Santos*.

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO**Junta Commercial do Districto Federal**

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 2 de fevereiro de 1931, archivou-se nesta repartição sob n. 9.238, os seguintes documentos referentes á Sociedade Anonyma "Lar Brasileiro", a saber:

Acta da assembléa geral extraordinaria realizada em 12 de dezembro ultimo, que approvou a proposta da Directoria para o augmento do capital social e consequente alteração dos estatutos; lista dos subscriptores do augmento do capital, recibo de deposito de 10 % do capital augmentado, feito no Banco do Brasil e reconhecimento do pagamento do sello respectivo. Em, João Hygino de Araujo, 1º official da Secretaria desta Junta, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1931. — *João Hygino de Araujo*, Visto, J. C., em 3 de fevereiro de 1931. — *Isidoro Campos*, director.

(Sellido com 60\$000).

J. C., em 6 de fevereiro de 1931. — *Isidoro Campos*, director.

(C. 861—6-2-31—24\$000).

50 (seiscentos e cincoenta) kilos de feijão mulatino de 1ª, a noventa réis (\$900), o kilo, quinhentos e oitenta e cinco mil réis.	385\$000
20 (duzentos) kilos de fubá de milho de 1ª a seiscentos réis (\$600) o kilo, cento e vinte mil réis.	120\$000
32 (trinta e dois) kilos de goiabada de 1ª, a tres mil e quinhentos réis (3\$500) o kilo, cento e doze mil réis.	112\$000
70 (setenta) kilos de macarrão branco de 1ª, a mil e oitocentos réis (1\$800) o kilo, cento e vinte e seis mil réis.	126\$000
30 (trinta) kilos de matte em folha, de 1ª a tres mil réis (3\$000) o kilo, noventa mil réis.	90\$000
4 (quatro) kilos de massa de tomate de 1ª, a nove mil réis (9\$000) o kilo, trinta e seis mil réis.	36\$000
6 (seis) kilos de queijo "Parmezão", a dez mil réis (10\$000) o kilo, sessenta mil réis.	60\$000
80 (oitenta) kilos de sal fino, a seiscentos réis (\$600) o kilo, quarenta e oito mil réis.	48\$000
50 (cinquenta) litros de vinagre nacional de 1ª, a mil e oitocentos réis (1\$800) o litro, cincoenta e quatro mil réis.	54\$000
15 (quinze) kilos de alhos nacionais de 1ª, a seis mil e quinhentos réis (6\$500) o kilo, noventa e sete mil e quinhentos réis.	97\$500
60 (sessenta) kilos de cebolas nacionais de 1ª, a mil e setecentos réis (1\$700) o kilo, cento e dois mil réis.	102\$000
21 (vinte e quatro) kilos de queijos de Minas, a tres mil e quinhentos réis (3\$500), o kilo, oitenta e quatro mil réis.	84\$000
Somma total.	3:716\$500

Importa a presente proposta em tres contos setecentos e dezesseis mil e quinhentos réis (3:716\$500).

Caxambú, 30 de janeiro de 1931. — *Branco & Irmão*.
(Preferida por ser a unica e vantajosa).

Caxambú, 30 de janeiro de 1931. — *Agenor Correia*, director.

Srs. Branco & Irmão e Bichara Calil Curi — Caxambú:
De ordem do Sr. director do Patronato, peço-vos apresentar proposta para o fornecimento de setecentos e cincoenta (756) kilos de pães de farinha de trigo, para serem fornecidos durante o mez de fevereiro proximo futuro.
Caxambú, 22 de janeiro de 1931. — O economo-almoxarife, *Carlos Cardoso de Oliveira*.

As propostas devem ser escriptas sem emendas, rasuradas em entrelinhas, em tres vias, contendo além do sello de 18000 réis (federal) na 1ª via, a data, a assignatura e os preços em algarismos e por extenso.

As propostas serão apresentadas em sobrecartas fechadas, dirigidas ao Sr. director do Patronato, acompanhadas das amostras, com a declaração exterior do nome do proponente, que deverá comparecer ou fazer-se representar no dia 30 de janeiro, ás 15 horas, neste Patronato para assistir a sua abertura.

A proposta deverá trazer, ainda, o preço global em algarismos e por extenso, pelo qual se fará a comparação e escolha da mais vantajosa.

PROPOSTA

Que faz a firma Branco & Irmão, estabelecida nesta Cidade de Caxambú, Estado de Minas Geraes, para fornecimento de pão, ao Patronato Agrícola "Wenceslau Braz", durante o mez de fevereiro, sujeitando-se a todas as condições estabelecidas no Codigio de Contabilidade da União e demais disposições em vigor:

756 (setecentos e cincoenta e seis) kilos de pães de farinha de trigo, á razão de mil trezentos e noventa réis (1\$390) o kilo, um conto e cincoenta mil oitocentos e quarenta réis.	1:056\$840
--	------------

Importa a presente proposta em um conto e cincoenta mil oitocentos e quarenta réis (1:056\$840).

Caxambú, 30 de janeiro de 1931. — *Branco & Irmão*.
(Preferida por ser a mais vantajosa).

Caxambú, 30 de janeiro de 1931. — *Agenor Correia*, director.

Ao Patronato Agrícola "Wenceslau Braz" — Caxambú:

O abaixo assignado, estabelecido com padaria á rua Major Penha, nesta cidade, propõe ao Patronato Agrícola Wenceslau Braz, de Caxambú, fornecer-lhe durante o mez de fevereiro de 1931, setecentos e cincoenta e seis (756) kilos de pães de farinha de trigo, pelo preço de um conto e cincoenta e oito mil e quarente réis (1:058\$400) ou seja á razão de mil e quatrocentos réis (1\$400) por kilo da referida mercaderia.

Caxambú, 29 de janeiro de 1931. — *Bichara Calil Curi*, Srs. Branco & Irmão, Pedro Americo de Souza e Antonio José dos Santos — Caxambú.

De ordem do Sr. director do Patronato, peço-vos apresentar proposta para o fornecimento de quinhentos e sessenta (560) kilos de carne de vacca, sem osso e de primeira qualidade, para serem fornecidos durante o proximo mez de fevereiro.

Caxambú, 22 de janeiro de 1931. — O economo-almoxarife, *Carlos Cardoso de Oliveira*.

As propostas devem ser escriptas sem emendas, rasuradas em entrelinhas, em tres vias, contendo além do sello de 18000 réis (federal) na 1ª via, a data, a assignatura e os preços em algarismos e por extenso, tanto o de unidade como o global da proposta.

As propostas serão apresentadas em sobrecartas fechadas, dirigidas ao Sr. director do Patronato, acompanhadas das amostras, com a declaração exterior do nome do proponente, que deverá comparecer ou fazer-se representar no dia 30 de janeiro, ás 15 horas, neste Patronato para assistir a sua abertura.

PROPOSTA

Que faz Antonio José dos Santos, para o fornecimento de carne de vacca, ao Patronato Agrícola "Wenceslau Braz" no mez de fevereiro de 1931:

Quinhentos e sessenta (560) kilos de carne de vacca, sem osso e de primeira qualidade, á razão de mil e setecentos réis (1\$700) o kilo, novecentos e cincoenta e dois mil réis (952\$).
Importa esta proposta em novecentos e cincoenta e dois mil réis (952\$000).

Caxambú, 30 de janeiro de 1931. — *Antonio José dos Santos*.

(Preferida por ser a unica e vantajosa).

Caxambú, 30 de janeiro de 1931. — *Agenor Correia*, director.

Srs. Branco & Irmão, Abdalla Calil Curi, Pedro Americo de Souza e Alfredo Zomol — Caxambú:

De ordem do Sr. director do Patronato, peço-vos apresentar proposta para o fornecimento de cento e quarenta (140) kilos de carne de porco, de primeira qualidade, para serem fornecidos durante o proximo mez de fevereiro.

Caxambú, 22 de janeiro de 1931. — O economo-almoxarife, *Carlos Cardoso de Oliveira*.

As propostas devem ser escriptas sem emendas, rasuradas em entrelinhas, em tres vias, contendo além do sello de 18000 réis (federal) na 1ª via, a data, a assignatura e os preços em algarismos e por extenso, tanto o de unidade como o global da proposta.

As propostas serão apresentadas em sobrecartas fechadas, dirigidas ao Sr. director do Patronato, acompanhadas das amostras, com a declaração exterior do nome do proponente, que deverá comparecer ou fazer-se representar no dia 30 de janeiro, ás 15 horas, neste Patronato para assistir a sua abertura.

Srs. Branco & Irmão, Abdalla Calil Curi, Tufy Matuck e Germino Caminha — Caxambú:

De ordem do Sr. director do Patronato, peço-vos apresentar proposta para o fornecimento de trinta (30) kilos de café em pó, de primeira, para serem fornecidos durante o proximo mez de fevereiro.

Caxambú, 22 de janeiro de 1931. — O economo-almoxarife, *Carlos Cardoso de Oliveira*.

As propostas devem ser escriptas sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em tres vias, contendo além do sello de \$1000 réis (federal) na 1ª via, a data, a assignatura e os preços em algarismos e por extenso, tanto o de unidade como o global da proposta.

As propostas serão apresentadas em sobrecartas fechadas, dirigidas ao Sr. director do Patronato, acompanhadas das amostras, com a declaração exterior do nome do proponente, que deverá comparecer ou fazer-se representar no dia 30 de janeiro, ás 15 horas, neste Patronato para assistir a sua abertura.

PROPOSTA

Proposta que faz a firma Branco & Irmão, estabelecida nesta Cidade de Caxambu, Estado de Minas Geraes, para fornecimento de café em pó ao Patronato Agrícola "Wenceslau Braz", durante o mez de fevereiro, sujeitando-se a todas as condições estabelecidas no Código de Contabilidade da União e demais disposições em vigor:

30 (trinta) kilos de café em pó, de primeira, á razão de dois mil novecentos e noventa réis, (2\$990), oitenta e nove mil e setecentos réis 89\$700

Importa a presente proposta em oitenta e nove mil e setecentos réis (89\$700).

Caxambu, 30 de janeiro de 1931. — Branco & Irmão.

Exmo. Sr. director do Patronato "Wenceslau Braz":

O Sr. Germino Caminha estabelecido com torrefacção de café, vem propor a fornecer ao Patronato, café de primeira qualidade a 2\$500 (dois mil e quinhentos réis) o kilo, trinta (30) kilos, setenta e cinco mil réis (75\$000).

Caxambu, 30 de janeiro de 1931. — Germino Caminha.

(Preferida por ser a mais vantajosa).

Caxambu, 30 de janeiro de 1931. — Agenor Correia, director.

Srs. José Ferreira Leite, Raul Ribeiro Junqueira e Laudelino de Souza Azevedo — Caxambu:

De ordem do Sr. director do Patronato, pego-vos apresentar proposta para o fornecimento de trescentos e noventa e dois (392) litros de leite de vacca, para serem fornecidos durante o mez de fevereiro proximo futuro.

Caxambu, 22 de janeiro de 1931. — O economo-almoxarife, Carlos Cardoso de Oliveira.

As propostas devem ser escriptas sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em tres vias, contendo além do sello de \$1000 (federal) na 1ª via, a data, a assignatura e os preços em algarismos e por extenso, tanto o de unidade, como o global da proposta.

As propostas serão apresentadas em sobrecartas fechadas, dirigidas ao Sr. director do Patronato, acompanhadas das amostras, com a declaração exterior do nome do proponente, que deverá comparecer ou fazer-se representar neste patronato para assistir a sua abertura.

Proposta que faz a firma Raul Ribeiro Junqueira, para o fornecimento de trescentos e noventa e dois (392) litros de leite de vacca, para serem fornecidos durante o mez de fevereiro de 1931.

392 (trescentos e noventa e dois) litros de leite de vacca, a \$420 (quatrocentos e vinte réis), cento e sessenta e quatro mil seiscentos e quarenta réis 164\$640

Caxambu, 30 de janeiro de 1931. — Raul Ribeiro Junqueira.

Preferida por ser a unica e vantajosa.

Caxambu, 30 de janeiro de 1931. — Agenor Correia, director.

Ilmo. Sr. director do Patronato Agrícola Wenceslau Braz de Caxambu — Respeitosas saudações:

Tendo recebido um officio desse patronato para dar proposta para fornecimento de leite no mez de fevereiro proximo vindouro, venho expôr a V. Ex. o motivo, porque deixo de

apresentar. Não constando no referido officio condições de pagamento e eu tendo informação que este será feito em Bello Horizonte e por isso precisando ter um procurador nesse lugar, haverá uma despesa forçada, motivo este porque não posso offerecer vantagem a esse patronato o que se daria o contrario si o dito pagamento fosse feito aqui.

Sempre ao expôr de V. S. — Crº. Obrº. — Laudelino de Souza Azevedo.

N. 13 — Acta da concorrência administrativa, realizada em 30 de janeiro de 1931, para fornecimentos de generos alimenticios, pão, carne de porco e de vacca e leite de vacca, ao Patronato Agrícola "Wenceslau Braz", em Caxambu, Minas Geraes, durante o mez de fevereiro do corrente anno.

As quinze (15) horas do dia trinta (30) de janeiro de mil novecentos e trinta e um (1931), reunida na sala da Secretaria do Patronato Agrícola "Wenceslau Braz", em Caxambu, no Estado de Minas Geraes, a comissão composta dos Srs. Agenor Correia, director; Domiciano N. Noronha Sá, escripturario; Carlos Cardoso de Oliveira, economo-almoxarife e Irineu Baptista, mensalista contractado, todos funcionarios do referido patronato, sob a presidencia do primeiro, declarou esta aberta a sessão, cujo fim era o do recebimento, abertura e leitura das propostas presentes á concorrência administrativa desta data, para fornecimento de: — generos alimenticios, diversos, pão, carne de porco e de vacca, leite de vacca e café em pó. Aquella hora haviam sido recebidas as seguintes propostas: de Antonio José dos Santos, para fornecimento de carne de vacca; de Raul Ribeiro Junqueira, para o de leite; de Germino Caminha e Branco & Irmão, para café em pó e mais duas desta ultima firma, sendo: uma para fornecimento de generos diversos e outra para pão, tendo para este, ainda, a proposta de Bichara Calil Curi. Além dessas propostas, foi, tambem, recebida uma carta do Sr. Laudelino de Souza Azevedo, a quem foi pedido preço para leite de vacca, cujo conteúdo adeante vai citado. Não se verificando o comparecimento de mais licitantes, apesar de terem sido dirigidos pedidos de propostas, além daquelles, mais aos Srs. Abdalla Calil Curi, para generos diversos, carne de porco e café em pó; Pedro Americo de Souza e Alfredo Zomot, ambos para fornecimento de carne de porco e aquelle, ainda, para a de vacca; Tuffy Muttuck, para café em pó e José Ferreira Leite, para leite de vacca, ordenou o Sr. director que se dêsse inicio á abertura e leitura das propostas e carta recebidas, dando por encerrado o recebimento de outra qualquer por se achar esgotada a hora mercada. Assim é que não appareceu licitante ao fornecimento de carne de porco. Para generos alimenticios, foi aceita, não só por ser a unica, como vantajosa, a de Branco & Irmão; para pão de farinha de trigo, foi ainda a de Branco & Irmão "preferida por ser a mais vantajosa", havendo na sua, contra a de Bichara Calil Curi, uma differença, para menos, de sete mil quinhentos e sessenta réis (7\$560) no global da proposta; para fornecimento de café em pó, foi aceita a de Germino Caminha, cuja differença para a de Branco & Irmão é de quatorze mil e setecentos réis (14\$700), para menos; para carne de vacca foi aceita a de Antonio José dos Santos, tambem por ser a unica e vantajosa, o mesmo acontecendo quanto á de Raul Ribeiro Junqueira, para fornecimento de leite de vacca. Finalmente, foi lida a carta do Sr. Laudelino de Souza Azevedo, que, respondendo ao pedido de proposta recebido, allegava não ser possivel apresentação de proposta, por isso que o recebimento das contas em Bello Horizonte, acarreta algumas despesas, taes como a constituição de procurador, comissão de banco, etc., o que importa em um augmento no preço a offerecer, facto que não se daria si o pagamento fosse effectuado aqui. Embora no Patronato só se achassem escriptas as firmas: Branco & Irmão, Abdalla Calil Curi e Bichara Calil Curi, o Sr. director, na occasião de se expedir pedidos de preços, determinou a remessa desses pedidos aos demais já citados, usando da faculdade que lhe confere o paragrapho terceiro (3º) do decreto dezoenove mil quinhentos e quarenta e nove, de trinta de dezembro de mil novecentos e trinta. (Decreto n. 19.549, de 30 de dezembro de 1930.). Preenchidas as formalidades e exigencias do citado decreto, ordenou o Sr. director que, de todos os documentos desta concorrência, como de praxe, se remetterssem cópias á Imprensa Nacional para serem publicados no *Diario Official* e a primeira via á Delegação do Tribunal de Contas em Bello Horizonte, para os fins de direito. Nada mais havendo a tratar-se, foram suspensos os trabalhos. E, para constar, eu Domiciano N. Noronha Sá, escripturario, lavrei a presente acta que vai assignada pela comissão nomeada e pela firma Branco & Irmão, presente ao acto pelos seus socios. — Agenor Correia. — Domiciano Sá. — Carlos Cardoso de Oliveira. — Irineu Baptista. — Branco & Irmão. Confere. Domiciano Sá, escripturario. Visto. — Agenor Correia, director.

SOCIEDADES ANONYMAS

THE ROYAL BANK OF CANADA

INC. (1869)

Capital autorizado.	\$ 50.000.000,00
Capital realizado.	\$ 35.000.000,00
Fundo de reserva.	\$ 35.000.000,00

BALANCETE DAS OPERAÇÕES NA PRAÇA DO RIO DE JANEIRO, EM 31 DE JANEIRO DE 1931

Activo

Letras descontadas.	10.345:862\$810
Letras e effectos a receber por conta própria do exterior.	2.179:539\$290
Letras e effectos a receber em cobrança do exterior.	3.017:311\$400
Letras e effectos a receber em cobrança do interior.	9.777:793\$950
Empréstimos em contas correntes.	28.821:022\$604
Valores caucionados.	56.965:488\$525
Valores depositados.	39.054:268\$200
Agencias e filiaes no exterior.	1.333:841\$130
Agencias e filiaes no interior.	13.773:420\$670
Correspondentes no exterior.	150:619\$350
Correspondentes no interior.	635:470\$730
Títulos e fundos pertencentes ao banco.	2.577:827\$135

Caixa:

Em moeda corrente no banco.	8.370:602\$093
Em outras especies.	18:347\$800
No Banco do Brasil.	2.906:513\$560
Em outros bancos.	1.951:728\$252

Diversas contas.	7.694:000\$854
Total do activo.	172.340:270\$275

Passivo

Capital.	3.933:080\$000
Depósitos em conta corrente com juros.	41.119:050\$616
Depósitos em conta corrente sem juros.	1.281:096\$739
Depósitos a prazo fixo e prévio aviso.	17.247:254\$000
Títulos em caução e em depósito.	76.019:756\$725
Agencias e filiaes no exterior.	10.992:208\$112
Agencias e filiaes no interior.	840:865\$204
Correspondentes no exterior.	131:729\$411
Correspondentes no interior.	114:376\$350
Diversas contas.	7.864:884\$910
Letras em cobranças.	12.795:104\$330
Total do passivo.	172.340:270\$275

Pelo The Royal Bank of Canada, H. C. F. Fraser, gerente.
— M. C. Lima, sub-contador.

(C — 853 — 6-2-031 — 65\$000)

BANCO HOLLANDEZ DA AMERICA DO SUL

Rio de Janeiro

BALANCETE COMBINADO DAS SUCCURSAES DO RIO DE JANEIRO, SANTOS E SÃO PAULO, EM 31 DE JANEIRO DE 1931

Capital.	Fls. 25.000.000,00
Capital emittido e reserva.	Fls. 18.900.000,00

Activo

Capital a realizar.	2.000:000\$000
Títulos descontados.	9.920:897\$569
Letras e effectos a receber em cobrança do Exterior.	2.142:365\$800
Letras e effectos a receber em cobrança do Interior.	7.483:124\$715
Empréstimos em contas correntes.	12.263:844\$700
Valores caucionados.	10.294:415\$794
Valores depositados.	10.099:939\$630
Agencias e filiaes no Exterior.	2.517:166\$680
Agencias e filiaes no Interior.	4.443:107\$105
Correspondentes no Exterior.	4.721:361\$650
Correspondentes no Interior.	271:214\$700
Predios de propriedade do Banco.	1.400:000\$000

Caixa:

Em moeda corrente.	2.146:497\$663
Saldo do Banco do Brasil e outros Bancos.	3.801:292\$919
Em outras especies.	151:866\$260

Diversas contas.	21.695:381\$736
Total do activo.	95.652:476\$921

Passivo

Capital.	9.000:000\$000
Depósitos em contas correntes com juros.	3.157:386\$228
Depósitos em contas correntes sem juros.	1.168:528\$186
Depósitos em contas correntes Limitadas.	681:413\$680
Depósitos a prazo fixo.	5.122:108\$745
Depósitos em contas de cobrança do Exterior.	2.142:365\$800
Depósitos em contas de cobrança do Interior.	7.483:124\$715
Títulos em caução e em depósito.	20.391:355\$124
Casa Matriz.	3.538:395\$140
Agencias e filiaes no Exterior.	5.869:717\$093
Agencias e filiaes no Interior.	4.003:499\$005
Correspondentes no Exterior.	11.469:920\$180
Correspondentes no Interior.	8:809\$095
Diversas contas.	18.673:153\$636
Total do passivo.	95.652:476\$921

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1931. Banco Hollandez da America do Sul, Succursal Rio de Janeiro. — J. Baruch, gerente. — R. H. Scholte, contador.

(C — 872 — 6-2-31 — 65\$000)

COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS YPIRANGA

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 12 DE JANEIRO DE 1931

Aos doze dias do mez de janeiro de 1931, pelas 14 horas, presentes na sede da Companhia Nacional de Seguros Ypi-

ranga os seguintes accionistas, por si e por seus procuradores, senhores Francisco de Souza Costa, Jayme Lino da Cunha Sotto Mayor, Candido da Cunha Sotto Mayor, José Antonio de Souza, Evaristo Maria de Novais, J. dos Santos Guimarães, Octavio Belmar da Costa, Affonso Vazou, Joaquim Cavalheiro da Costa, Ferraz Irmãos & Comp., Heitor

Ribeiro & Comp., Commendador João Reynaldo de Faria, Alfredo Fernandes dos Santos, L. B. d'Almeida & Comp., Arthur José Gomes Barboza, Francisco José Gomes Valente, Fernando Marinho e Zeferino de Castro, ao todo 18 accionistas, representando 7.635 (sete mil seiscentas e trinta e cinco) acções, conforme inscripção no livro de presenças,

O Presidente da Directoria, Sr. Francisco José Gomes Valente, abre a sessão e indica para presidir os trabalhos o senhor Francisco de Souza Costa, o que é unanimemente aprovado. Este senhor assumindo a presidencia convida para secretarios os senhores Jayme Lino da Cunha Sotto Maior e J. dos Santos Guimarães. Constituida assim a mesa, o Sr. Presidente declara que, de conformidade com os annuncios publicados no "Diario Official e "Jornal do Commercio", a reunião da Assembléa Geral, em terceira convocação, tem por fim tomar conhecimento das renuncias dos senhores Mario Henrique da Silva Rodrigues e Arthur José Gomes Barboza, que occupavam, respectivamente, os cargos de Director-Secretario e Director-Gerente, convidando o senhor 1º Secretario a proceder á leitura das respectivas cartas. Postas em discussão ás renuncias, o senhor Francisco José Gomes Valente pediu a palavra esclarecendo que a renuncia do Sr. Mario Henrique da Silva Rodrigues já tinha sido aceita pela Directoria em 12 de agosto do anno passado "ad referendum" da assembléa, não tendo a Directoria preenchido esse cargo por achar desnecessario e por tal motivo propunha que a assembléa lhe não dêsse substituto. Posta em discussão esta proposta, foi unanimemente approvada. Em seguida o Sr. Presidente põe em discussão a renuncia do Sr. A. J. Gomes Barboza. Pede novamente a palavra o Sr. Francisco José Gomes Valente, Presidente da Directoria, e diz que ha muito tempo já que aquelle senhor vem insistindo com os seus collegas da Directoria pela sua renuncia, por seus affazeres em outra empresa lhe absorverem todo o tempo e energias, além de outros motivos de caracter particular, razões que tiveram fipalmente que acatar, privando-os da colaboração efectiva daquelle grande accionista e dedicado companheiro. Em vista das razões apresentadas foi aceita a renuncia do Sr. A. J. Gomes Barboza, pelo que o Sr. Presidente convidou os accionistas presentes a munirem-se de cédulas para se proceder á eleição do novo Director-Gerente. Feita a chamada, foram recebidas 18 cédulas que, apuradas, deram o seguinte resultado: Comendador Antonio Augusto d'Almeida Carvalho, 7.635 (sete mil seiscentos e trinta e cinco votos, pelo que o Sr. Presidente proclama aquelle senhor eleito para o cargo de Director-Gerente para o triennio de 1931 a 1934, conforme o art. 20 dos Estatutos. O Sr. Comendador João Reynaldo de Faria, congratulando-se com a assembléa pela eleição ter recaído em um nome de mais largo prestigio no nosso meio commercial, onde goza do maior conceito, como um dos seus valores mais representativos, no que foi acompanhado por todos os presentes, propoz que a mesa ficasse autorizada a assignar a presente acta, o que foi unanimemente approvado. E nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerra a sessão.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1931.
— Francisco de Souza Costa. — Jayme Lino da Cunha Sotto Maior. — Joaquim dos Santos Guimarães.

Firmas reconhecidas nos tabelliães
Eduardo Carneiro de Mendonça e Francisco Antonio Machado.

(C. — 863 — 6-2-31 — 604)

LYOYD REAL BELGA (BRASIL), S. A.

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Às quatorze horas do dia trinta de janeiro de mil novecentos e trinta e um, na sede social á Avenida Rio Branco n. 5, presentes os Srs. accionistas Eugène Janssens, Ricardo Chaves, Emile Pieters, Manoel Motta, Lloyd Royal Belge Société Anonyme, Jules Velge, e Paul Creten, os tres ultimos representados pelo seu procurador Sr. Eugène Janssens, conforme procurações depositadas nos escriptorios da Sociedade, assumiu a presidencia o Sr. Eugène Janssens, Vice-Presidente em exercicio de Presidente, que convidou para secretarios os senhores Emile Pieters e Manoel Motta e declarou abertos os trabalhos da Assembléa Geral Ordinaria convocada na forma dos estatutos para leitura e discussão do balanço relativo ao exercicio de mil novecentos e trinta, e parecer do Conselho Fiscal, assim como eleição de dois directores e do Conselho Fiscal. Lida a acta da Assembléa anterior, que foi approvada sem discussão, foram postos em discussão o balanço relativo ao anno de mil novecentos e trinta, com o parecer do Conselho Fiscal, e ninguém desejando discutil-os, foram os mesmos approvados por unanimidade. E' do seguinte teor o parecer do Conselho Fiscal:

"O Conselho Fiscal tendo acompanhado com attenção, todos os negocios da Companhia, e examinando escriptulosamente a escripturação e balanço, declara que encontrou tudo em muito boa ordem e com a necessaria clareza, sendo, pois, de opinião que mereçam a approvação dos Srs. accionistas, todos os actos e contas da Directoria.

O accionista Sr. Emile Pieters propõe seja lançado em acta um voto de louvor á Directoria pelo zelo com que se houve na gestão dos interesses da Sociedade. Submettida á votação foi essa proposta unanimemente approvada. Abstendo-se do votar os Srs. directores presentes. Declara então o Sr. Presidente que vai proceder á eleição para o preenchimento dos cargos vagos com a terminação do mandato dos Srs. Jules Velge e Paul Creten, respectivamente, Presidente e Director, assim como do Conselho Fiscal para o exercicio de mil novecentos e trinta e um. Procedida a eleição, verifica-se terem sido eleitos por unanimidade: Para Presidente, o Sr. Jules Velge. Para Director, o senhor Paul Creten. Para membros effectivos do Conselho Fiscal, os Srs. Manoel Motta, Luiz Edmundo da Costa e Mario Howat Rodrigues. Para supplementes, os Srs. Sebastião de Paiva Magalhães Calvet, Emile Pieters e Alberto Pinto. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente declara encerrados os trabalhos da Assembléa Geral Ordinaria, da qual foi lavrada a presente acta que sendo lida e achada conforme, vai assignada pela mesa e pelos Srs. accionistas presentes.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1931.
— Conforme. — Emile Pieters, 1º Secretario da mesa. — Eugène Janssens, Presidente da mesa.

O Presidente da mesa, Eugène Janssens.

O 1º secretario da mesa, Emile Pieters.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1930

Debito

Ordênados, despesas gerais, despesas de installação	236:982\$700
Lucros em suspenso	415\$959
	237:398\$659

Credito

Commissões e juros nos Bancos	236:193\$370
Lucros em suspenso, 1929	965\$289
	237:398\$659

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1931.
— O contador, E. Pieters. — O Presidente em exercicio, E. Janssens.

PARER DO CONSELHO FISCAL SOBRE O BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1930

O Conselho Fiscal, tendo acompanhado com a maxima attenção, todos os negocios da Companhia, e examinando escriptulosamente a escripturação e balanço, declara que encontrou tudo em muito boa ordem e com a necessaria clareza, sendo, pois, de opinião que merecem a approvação dos Srs. accionistas, todos os actos e contas da Directoria.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1931.
— O Conselho Fiscal: Manoel Motta. — Sebastião Calvet. — M. H. Rodrigues.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1930

Activo

Mobilia	13:660\$750
Lloyd Real Belga, Santos	13:495\$970
Bando Halo Belge	58:514\$270
Caixa	2:250\$700
Cie. Maritimo Belge, Anvers	43:367\$139
Accções caucionadas	4:030\$000
	135:289\$129

Passivo

Capital	100:000\$000
Reserva legal	10:000\$000
Caução da Directoria...	1:000\$000
Div. credores geraes...	13:737\$230
Contas vapores	2:798\$920
Contas correntes	4:337\$020
Lucro em suspenso	415\$959
	135:289\$129

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1931.
— O contador, E. Pieters. — O Presidente em exercicio, E. Janssens.

(C. — 867 — 6-2-31 — 1205)

S. A. EMPRESA DE AGUAS DE SÃO LOURENÇO

RELATORIO A APRESENTAR Á ASSEMBLÉA GERAL DOS ACCIONISTAS, EM 9 DE MARÇO DE 1931.

Senhores accionistas — Cumprindo o que determina a lei, passamos a vos submeter o relatorio dos factos occorridos na nossa gestão durante o anno de 1930.

Vendas — O primeiro semestre correu satisfactoriamente tendo accusado augmento nas vendas. O segundo, porém, se apresentou tão anormal, que anul-

ficou aquelle augmento, fechando as vendas do anno com ligeiro deficit.

Economias — Em virtude de tal estado de cousas, medidas foram tomadas e variados trabalhos adiaveis, de modo nos ajustarmos ás circumstancias para podermos distribuir o mesmo dividendo dos anteriores exercicios.

Melhoramentos — Enquanto perdurar a actual depressão dos nossos mercados os restringiremos unicamente aos trabalhos que não tragam novas despesas á empresa, aquelles que possam ser executados pelas nossas turmas permanentes.

Fonte Vichy — Os trabalhos maiores são concluidos. Procede-se neste momento ás analyses preliminares. O geologo espera concluir o revestimento dentro de um mez.

Captação de outras fontes — Irão sendo feitas de accordo com a marcha dos negocios, assim como outros serviços necessarios.

Zona de protecção — Já está feita a nota que será enviada ao governo do Estado de Minas para determinar os limites necessarios.

Balanço — Junto encontraveis o balanço fechado em 31 de dezembro proximo passado, examinado pelo conselho fiscal, conforme parecer anexo. Para detalhes e explicações ponho-nos á vossa disposição.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1931.
Francisco de Souza Costa, presidente.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O conselho fiscal da Sociedade Anonyma Empresa de Aguas de S. Lourenço, reunido com a presença de todos os seus membros, é de parecer que as contas relativas ao balanço geral e demonstração de lucros e perdas, apresentadas em 31 de dezembro de 1930, devem ser irrestrictamente approvadas.

O exame desses documentos revela, na sombra de duvida, que a actual gestão da empresa tem sido, sob todos os aspectos, impercavel, quer pela intelligente orientação dada aos negocios, quer pela sua comprovada effiçiencia. Designar o merito de tão dignificado actuación e a excellente impressão da fôrça dos documentos que lhe vieram nas mãos, é um acto de rudimentar justiça a que não se furta o conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1931.
Carlos da Silva Costa. — José da Costa Soares. — João Pereira Cortez.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1930

Activo

Captação da directoria...	20:000\$000
Imoveis	500\$000
Ferramentas & utensilios...	7:527\$800
Contas correntes — Devedores	332:174\$770
Estoque de material e accessorios	
— Existentes	298:828\$672
— A pagar (saldo em cofre)	2:031\$830
Melhoramentos e obras novas — Material existente	8:356\$310
Imoveis, fontes mineiras e machinismos	3.392:723\$400
— Pedra brita	
— Existente	828\$500
	4.062:969\$831

Passivo

Capital	5.500:000\$000
Fundo de reserva	133:288\$888
Ações em caução	20:000\$000
Contas em liquidación	52:521\$513
Aguas minerais — Saldo de agua a entregar	1:920\$700
Contas não reclamadas	1:161\$150
Imposto sobre a renda — A pagar, deste exercicio	7:000\$000
Contas correntes — Credores	165:077\$280
Dividendos — Pelo 6º de 5 % neste semestre a distribuir	175:000\$000
	4.062:969\$831

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1931.
— S. A. Empresa de Aguas de S. Lourenço. — Francisco de Souza Costa, presidente. — Amancio Motta, guarda-livros.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1930

Debita

Juros e descontos, encerramento desta conta	2:766\$583
Impostos a pagar, idem	8:135\$500
Despesas gerais, idem	188:381\$768
Boncos, idem	362\$600
Seguros, idem	4:070\$920
Melhoramentos e obras novas:	
Importe de obras e melhoramentos feitos neste semestre	43:761\$351
Imposto sobre a renda a pagar deste exercicio	7:000\$000
Fundo de reserva, 10 % sobre os lucros	21:388\$888
Participação da directoria, 10 % sobre o dividendo	17:500\$000
Dividendos — Pelo 6º de 5 % neste semestre, a distribuir	175:000\$000
	468:667\$390

Creditos

Saldo existente	68:301\$550
Aluguéis:	
Lucro desta conta	9:192\$900
Aguas minerais:	
Lucro desta conta	390:372\$910
	468:667\$390

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1931.
— Amancio Motta, guarda-livros.

BANCO ALLIANÇA DO RIO DE JANEIRO

BALANÇO EM 31 DE JANEIRO DE 1931

Activo

Valores depositados ..	11.688:541\$650
Letras e effeitos a receber	675:008\$420
Deposito de operações cambiais	106:142\$000
Empréstimos em conta corrente	579:853\$610
Caixa	411:049\$310
Correspondentes do exterior	4:328\$500
Correspondentes do interior	8:181\$210
Letras descontadas ..	439:591\$400
Diversas contas	681:947\$900
	11.591:554\$310

Passivo

Capital	1.000:000\$000
Fundo de reserva	23:400\$000
Titulos em caução e em deposito	11.688:541\$650
Depositos em cobrança no interior	675:008\$420
Depositos em conta corrente com juros	570:042\$700
Depositos em conta corrente sem juros	220:931\$920
Depositos a prazo fixo	385:361\$500
Letras a pagar	8:237\$500
Diversas contas	9:571\$820
Lucros e perdas	10:428\$800
	11.591:554\$310

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1931.
Banco Alliança do Rio de Janeiro. — O contador, Carvalho Filho. — Os directores: Luiz Viana. — F. Silveira.

(C. 855 — 6-2-31 — 30\$)

SOCIEDADES CIVIS

CREDITO PREDIAL SOC. LIMITADA

(EXTRACTO DO CONTRACTO SOCIAL)

Fundada nesta capital, onde tem sua sede, a sociedade civil supra, de responsabilidade limitada, rege-se-ha pelas disposições do decreto 3.708, de 10 de janeiro de 1917 e terá por objecto a compra a venda de bens de raiz e a edificação de predios de negocio e moradia, median-te empreitada, nas zonas urbanas e suburbanas da cidade e Niteroy. O prazo de sua duração é indeterminado e sua liquidación far-se-ha nos termos e com as cautelas exigidas pelo vulto, prazo e natureza dos contractos a executar. O capital inicial é de 150:000\$ divididos em 150 quotas de 1:000\$ cada uma e subscritas por cada um dos socios, podendo sempre que haja conveniencia de augmentar o capital, ser emitidas novas quotas do mesmo ou differente valor. A sociedade será dirigida e administrada pelo socio Dr. Tito Cesar de Carvalho Behring que tomará a designação de director-gerente e Norberto Hoppe, que tomará a de director-técnico e auxiliado por pessoa idonea, designada e escolhida pelo socio não administrador D. Elvira Branca Lopes. Será representada activa e passiva, judicial e extrajudicialmente, pelo socio Dr. Tito Cesar de Carvalho e Behring. O socio Norberto Hoppe terá a direcção e fiscalização de todos os servicos de ordem tecnica, aviação de terrenos, croquis, desenhos, projectos, etc. Ao representante do socio não administrador que terá a designação de director-thesoureiro, cabe a guarda e recebimento de quaesquer quantias pertencentes ás funções da caixa, contador e guarda-livros. Os casos omissoes e imprevisiveis serão resolvidos de conformidade com as normas e disposições pertinentes da legislação civil e commercial. A administração consta do contracto social. — A administração.

(C. 875—6-2-31—30\$000)

SOCIEDADE BENEFICENTE 29 JULHO

EXTRACTO DOS ESTATUTOS

A sociedade continúa a denominar-se "União Beneficente 29 de Julho", como preito de verdadeira veneração à excelsa Princesa Imperial D. Izabel, a Redemptora, título que adoptou em 1 de novembro de 1860, data da sua fundação nesta cidade do Rio de Janeiro, onde teve e continúa a ter sua sede, durará por tempo indeterminado, compõe-se de numero illimitado de socios, sem distincção de nacionalidade e tem por fim: auxiliar pecuniariamente os associados quando enfermos e invalidos para o trabalho; concorrer com auxilio de viagem para os associados que, por doença, provarem a necessidade de se retirar para qualquer parte do interior ou exterior do Brasil; prestar o auxilio de funeral dos associados; conceder às famílias dos associados fallecidos as pensões constantes nos estatutos, manter, annexa, para fins caritativos e altruisticos, a Caixa de Caridade, Homenagem à D. Emilia da Gloria Borges. E' administrada por uma directoria composta de presidente vice-presidente, 1º e 2º secretarios, 1º e 2º thesoureiros, 1º e 2º procuradores e conselho. E' representada pelo procurador em juizo ou fora delle. Os socios não respondem subsidiariamente pelas obrigações que contrahirem os seus representantes em nome da sociedade. A dissolução e o destino do patrimonio far-se-hão de accordo com os artigos 69 e 70 dos estatutos. Os estatutos poderão ser reformados quando a pratica demonstrar lacuna. — A Directoria. (C. 873—6-2-31—24\$000).

ANNUNCIOS

Companhia Nacional de Comunicações Sem Fio

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio da companhia, á rua do Rosario n. 139, 3º andar, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 1891, e referente ao exercicio de 1930.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1931.
— *Rodrigo Octavio Filho*, presidente.
— *John Keir*, director-gerente.

(C—879—6-2-31—10\$000)

Declaração

Mauricio Bekenn de Souza Filho declara que, desta data em diante, tendo cessado os motivos commerciaes porque assim se assignava, passa novamente a assignar-se Mauricio de Andrade Bekenn.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1931.
— *Mauricio Bekenn de Souza Filho*.

Reconheço a firma de Mauricio Bekenn de Souza Filho.

Rio, 3 de fevereiro de 1931. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Mario Queiroz*, tabellião.

(C—845—6-2-31—10\$000)

A' Praça

ANTONIO AUGUSTO & COSTA communicam á praça e a todos em geral que venderam o seu negocio de barbearia, livre e desembaraçado de qualquer onus, ao Sr. JACINTHO FERREIRA.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1931.
— *Antonio Augusto*. — *Antonio da Costa Gomes*.

Confirmo a declaração acima. — *Jacinto Ferreira*.

Reconheço a firma de Antonio Augusto. Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1931. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Antonio de Alvarenga Freire*, tabellião substituto.

Reconheço a firma de Antonio da Costa Gomes.

Rio, 28 de janeiro de 1931. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Paula e Costa*, tabellião.

(C—865—6-2-31—42\$—3 vezes)

A' Praça

SOUZA FILHO & COMP., estabelecidos nesta Capital, á rua General Camara numero 66, 1º andar, participam aos seus amigos e freguezes que, de accordo com a alteração feita em seu contracto social, se desligaram da sociedade os seus amigos Mauricio Bekenn de Souza Filho, socio solidario, e Hermann Bekenn, commanditario, pagos e satisfeitos de seus haveres e exonerados de qualquer responsabilidade, continuando os demais socios Bernardo José Gomes, Moysés Gomes dos Santos e Carlos Lessa Guimarães de Souza Filho, aquelle como commanditario e estes como solidarios, sob a mesma razão social de Souza Filho & Comp., ficando a cargo da nova firma o activo e passivo de sua antecessora.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1931.
— *Bernardo José Gomes*. — *Moysés Gomes dos Santos*. — *Carlos Lessa Guimarães de Souza Filho*.

Estamos de accordo com a declaração supra.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1931.
— *Mauricio Bekenn de Souza Filho*. — *Hermann Bekenn*.

(C—844—6-2-31—23\$000)

União Beneficente dos Militares

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Primeira convocação

Os Srs. socios são convidados a se reunirem em assembléa geral ordinaria, de accordo com o art. 75 dos estatutos, e para interesses geraes, no proximo dia 23 do corrente, ás 16 horas, na sede social, á rua Buenos Aires n. 85.

(C—868—6-2-31—10\$000)

Declaração

H. Cruz & Comp. communicam que tendo passado o seu estabelecimento commercial, á rua José dos Reis n. 182, a Aldovandro Benevides Galvão, o qual assumiu o activo e passivo, o que, tendo-se desobrigado de todos os seus compromissos com a praça, ficam á disposição durante o prazo da lei, para qualquer reclamação eventual. — *H. Cruz & Comp.*

(C—874—6-2-31—30\$—3 vezes)

Companhia de Armazens Geraes dos Estados de Minas e Rio

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 28 de fevereiro de 1931 ás 14 horas, na sede da companhia, á rua Dom Gerardo n. 80, loja, afim de tomarem conhecimento das contas da directoria e respectivo parecer do conselho fiscal, relativo ao anno findo em 31 de dezembro de 1930, procedendo-se em seguida, á eleição da directoria, conselho fiscal e supplentes, para o exercicio de 1931.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1931.
— *A directoria*.

(C—842—6-2-31—45\$—3 vezes)

Companhia Registradora e Caixa de Liquidação do Rio de Janeiro

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 28 de fevereiro de 1931, ás 13 horas, na sede da companhia, á rua Dom Gerardo n. 76, loja, afim de tomarem conhecimento das contas da directoria e respectivo parecer do conselho fiscal, relativo ao anno findo em 31 de dezembro de 1930, procedendo-se em seguida, á eleição da directoria, conselho fiscal e supplentes, para o exercicio de 1931.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1931.
— *A directoria*.

(C—843—6-2-31—45\$—3 vezes)

S. A. Fabrica Hurlimann

Na sede desta sociedade anonyma, á rua da Quitanda n. 145, sobrado, acham-se á disposição dos Srs. accionistas, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1931.
— *A directoria*.

(C—880—6-2-31—10\$000)

Caixa Beneficente dos Amanuenses do Exercito

De ordem do Sr. presidente desta caixa e de accordo com os arts. 43 a 45, dos respectivos estatutos em vigor, são convocados todos os socios quites e em pleno gozo de seus direitos para a reunião da assembléa geral a realizar-se no dia 16 de fevereiro corrente, na sede da mesma (Quartel General do Exercito), em 1ª convocação, ás 8; em 2ª convocação, ás 11 e, finalmente, em 3ª convocação, com qualquer numero, ás 17 horas, afim de se proceder á eleição da nova directoria e tratar de assumptos de interesse geral.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1931.
— *Oswaldo S. Nunes*, 1º secretario.

(C—870—6-2-31—36\$—3 vezes)

A' Praça

JOÃO GOMES BARBOSA communicam, para os devidos effeitos, á praça e a quem mais possa interessar, que, desta data em diante, para fins commerciaes, passa a assignar-se João Gomes Teixeira Barbosa.

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1931.
— *João Gomes Teixeira Barbosa*.

(C—826—5-2-31—24\$—3 vezes)

A Commercial dos Chauffeurs do Brasil, S. A.

SÉDE: RUA SENADOR DANTAS N. 71

Continuam á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio desta sociedade, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891. As transferencias de acções estão suspensas até a data da realização da assembléa geral ordinaria.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1931.
— A directoria.

(C-841-6-2-31-10\$000).

Sociedade Anonyma R. Mattos

São convocados os Srs. accionistas á reunir-se em assembléa geral, no dia 9 do corrente mez, ás 20 horas, no escriptorio desta sociedade á rua do Catete n. 182, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- o relatório e contas referentes ao anno 1930;
- a distribuição de lucros,
- e interesses geraes da sociedade.

Sylvio Anjelo, director-presidente.

(C-857-6-2-31-20\$-2 vezes)

Companhia Haya Industrial

Rua S. Christovão n. 595

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São novamente convocados os senhores accionistas á reunir-se no dia 9 do corrente, ás 13 horas, no escriptorio da companhia para deliberarem sobre o augmento do capital e reforma dos estatutos, por ter ficado nulla, nesta parte, a acta da assembléa de 19 de dezembro proximo passado.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1931.
— A Directoria.

(C-858-6-2-31-10\$000)

Declaração

Marcio Burlamaqui de Moura declara e perdeu os certificados de Arithmetica, Geographia e Chorographia do Brazil, exames finais do 2º anno do curso de graduação, realizado no anno de 1927, no Gernato do Collegio Pedro II.

(C-876-6-2-31-18\$-3 vezes)

Declaração

Enrico dos Santos declara, para fins de direito, que perdeu o certificado do anno de Algebra, passado pelo Externato Pedro II.

(C-878-6-2-31-12\$-3 vezes)

Instituto Chrissiuma Filho

SOCIEDADE EM COMMANDITA POR ACÇÕES
No escriptorio desta sociedade, á rua da Alexandrina n. 254, acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos a que se refere o art. 147, do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1931.
— A gerencia.

(C-856-6-2-31-10\$000)

Declaração

A. S. Pamplona & Comp., estabelecidos á rua do Catete n. 284, nesta praça, por seus socios solidarios, *Antonio de Souza Pamplona* e *Alvaro da Costa Perpetuo*, nos termos do distracto social archivado na Junta Commercial, sob numero 119.345, em 2 de fevereiro de 1931, communicam aos seus distinctos amigos, freguezes e á praça em geral, que em perfeita harmonia e pleno accordo, resolveram distractar a presente sociedade, retirando-se da mesma, o socio *Alvaro da Costa Perpetuo*, pago e satisfeito de seus haveres, capital e lucros, assumindo o socio *Antonio de Souza Pamplona* o activo e passivo da firma extinta. Assim, pois, esperando a continuação da confiança com que sempre foram honrados por parte de seus amigos e freguezes, subscvem esta para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1931.
— *Antonio de Souza Pamplona*.

Confirmo a declaração supra.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1931.
— *Alvaro da Costa Perpetuo*.

Reconheço as firmas de *Antonio de Souza Pamplona* e *Alvaro da Costa Perpetuo*.

Rio, 5 de fevereiro de 1931. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Antonio Ascenção*, tabellião substituto.

(C-840-6-2-31-60\$-3 vezes)

S. A. Empresa de Aguas de São Lourenço

A partir do dia 9 do corrente será pago, á rua da Quitanda n. 51, 1º, o 6º dividendo, á razão de 10 % ao anno, ou seja 5 %, referente ao ultimo semestre do anno de 1930.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1931.
— A directoria.

S. A. Empresa de Aguas de São Lourenço

No escriptorio desta empresa, á rua da Quitanda n. 51, 1º andar, acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1931.
— A directoria.

S. A. Empresa de Aguas de São Lourenço

São convidados os Srs. accionistas a se reunir em assembléa geral ordinaria no dia 9 de março proximo futuro, á rua da Quitanda n. 51-1º, ás 2 horas p. m., afim de tomarem conhecimento do relatório, balanço e parecer do conselho fiscal, relativos ao exercicio do anno de 1930.

Os portadores de acções deverão depositar-as no escriptorio desta empresa, á rua e numero acima, até tres dias antes da reunião.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1931.
— A directoria.

(C-864-6-2-31-200\$000)

S. B. Unitiva

De ordem do Sr. presidente, são convidados todos os senhores associados effectivos, quites, a se reunirem na séde socia, no dia 7 do corrente, ás 17 horas, afim de tomarem parte nas assembléas geraes, que nesse dia se realizarão, com a seguinte ordem do dia:

Primeira, extraordinaria, ás 17 horas, para discussão e votação dos novos estatutos.

Segunda, ordinaria, ás 19 horas, para leitura do relatório da directoria, votação e discussão do parecer do conselho fiscal e eleição da futura directoria.

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1931.
— *Romão José da Silva*, 1º secretario.

(C-827-5-2-31-24\$-2 vezes)

Declaração

Na qualidade de procurador do senhor *Arthur Oscar de Miranda*, declaro que, pelo mesmo, foram perdidas as certidões dos exames de *Latim*, *Geographia*, *Historia do Brasil* e *Historia Universal e Portuguez*, fornecidas pelo Collegio Pedro II, no anno de 1918.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1931.
— *Sylvio Vieira da Silva*.

(C-825-5-2-31-24\$-3 vezes)

Companhia Industrial Pirahy

Acham-se á disposição dos senhores accionistas, na séde da companhia, á praça Mauá n. 7 (edificio d'A Noite), salas 1, 313-16-17, os documentos de que trata o art. 147, alincas 1ª, 2ª e 3ª, do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1931.
— A directoria.

(C-829-5-2-31-30\$-3 vezes)

Banco do Commercio

Acham-se á disposição dos senhores accionista, no edificio do Banco, os documentos a que se refere o art. 147, do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1931.
— *Conde de Acellar*, presidente.

(C-816-5-2-31-56\$-7 vezes)

Aviso

Alfonso Segret e *tu Domenico*, irmão do fallecido *Pasquale Segreto* e *tu Domenico*, communica, para todos os effectos de direito, o seu domicilio:

— Aos cuidados da Embaixada Brasileira — ROMA (Italia).

(C-780-4-2-31-24\$-3 vezes)

DECRETO N. 19.398, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1930

Acha-se á venda na Thesouraria desta repartição, ao preço de 1\$000 o exemplar, o decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, que institue o Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, e dá outras providencias.